



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI—34° DA REPUBLICA—N. 182

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 5 DE AGOSTO DE 1922

Assignatura do «Diario Official»

No anno de 1922

Para os particulares e repartições publicas:

Seis mezes	15\$000
Um anno	30\$000

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes	12\$000
Um anno	24\$000

As assignaturas são pagas adeantadamente.

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto a reforma das assignaturas.

As assignaturas por desconto em folhas serão tomadas a partir do 1° do mez seguinte áquelle em que fór feita a communicação.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.591 — DE 2 DE AGOSTO DE 1922

Publica a adhesão da Tcheco-Slovacia á Convenção da Haya, para a solução pacifica dos conflictos internacionaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faz publica a adhesão da Republica Tcheco-Slovaca á Convenção para a solução pacifica dos conflictos internacionaes, assignada na Segunda Conferencia da Paz, na Haya, a 18 de Outubro de 1907, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Hollandeza nesta Capital, por Nota de 7 de Julho proximo passado, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1922 101° da Independencia e 34° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.591, que publica a adhesão da Tcheco-Slovacia á Convenção da Haya, para a solução pacifica dos conflictos internacionaes

Decreto n. 15.592, que publica a adhesão da Finlandia ás Convenções e á Declaração assignadas na Segunda Conferencia da Paz.

Decreto n. 15.593, que publica a adhesão da Lettonia á Convenção da Haya para a adaptação á guerra maritima dos principios da Convenção de Genebra, de 1906.

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 2 do corrente mez.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e Acta do Conselho Superior do Ensino.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente da Directoria Geral dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Notioiario — Parto commercial — Rendas publicas — Ediliaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

(Traducção)

Real Legação dos Paizes-Baixos, no Brasil.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1922.

N. 1.138/20.

Senhor Ministro,

Com referencia á Nota que Vossa Excellencia se dignou de dirigir ao meu predecessor a 8 de Dezembro de 1920, Directoria Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, N. 30, relativa ao desejo expresso pelo Governo da Republica Tcheco-Slovaca de adherir á convenção para a solução pacifica dos conflictos internacionaes, de 18 de Outubro de 1907, tenho a honra, de ordem do meu Governo, de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que o Governo da Rainha notificou aquelle desejo ás Potencias contractantes, ao mesmo tempo que solicitou o seu parecer sobre a questão de saber se a Republica Tcheco-Slovaca devia ser considerada como parte contractante ou se, na sua opinião, a adhesão da Republica á convenção de arbitragem devia fazer-se de conformidade com o art. 94 dessa convenção.

As Potencias contractantes adoptaram este ultimo parecer, sem formular nenhuma objecção á adhesão da Republica Tcheco-Slovaca á supradita convenção.

Nestas condições, parece ao Governo da Rainha que o accordo previsto no art. 94 da convenção póde ser considerado como estabelecido, e que, por consequente, nada se oppõe a que a adhesão da Republica Tcheco-Slovaca seja considerada como definitiva e perfeita.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as reiteradas seguranças da minha mui alta consideração.

(ass.º) Th. B. Pleyte.

A Sua Excellencia

o Senhor Dr. José Manoel de Azevedo Marques,

Ministro de Estado das Relações Exteriores, etc., etc., etc.
Rio de Janeiro.

DECRETO N. 15.592 — DE 2 DE AGOSTO DE 1922

Publica a adesão da Finlândia às Convenções e à Declaração assignadas na 2ª Conferencia da Paz

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão da Republica da Finlândia às Convenções e à Declaração, assignadas na Segunda Conferencia da Paz, na Haya, a 18 de Outubro de 1907, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Hollandeza nesta Capital, por Nota de 7 de Julho proximo passado, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

(Traducção).

Real Legação dos Paizes-Baixos no Brasil.
Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1922.
N. 1.141/23.

Senhor Ministro.

Com referencia á Sua Nota de 22 de Novembro de 1920, Directoria Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, numero 27, relativa á adhesão da Finlândia ás convenções e á declaração assignadas na Segunda Conferencia da Paz, e especialmente á convenção para a solução pacifica dos conflictos internacionais, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que essa adhesão foi notificada aos Governos das Potencias contractantes.

Não havendo esses Governos, formulado nenhuma opposição á adhesão da Finlândia á convenção para a solução pacifica dos conflictos internacionais, parece ao Governo da Rainha que o accordo previsto no artigo 94 da dita convenção póde ser assim, considerado como estabelecido e que, por consequente, nada se oppõe a que a adhesão da Finlândia seja considerada como definitiva e perfeita.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as reiteradas seguranças da minha mui alta consideração.

(Ass.º) Th. B. Pleyte.

A Sua Excellencia

O Senhor Dr. José Manoel de Azevedo Marques,
Ministro do Estado das Relações Exteriores,
etc. etc. etc.
Rio de Janeiro.

DECRETO N. 15.593 — DE 2 DE AGOSTO DE 1922

Publica a adesão da Lettonia á Convenção da Haya para a adaptação á guerra maritima dos principios da Convenção de Genebra, de 1906.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adesão da Republica da Lettonia á Convenção assignada na Haya, a 18 de Outubro de 1907, para a adaptação á guerra maritima dos principios da Convenção da Cruz Vermelha, assignada em Genebra a 6 de Julho de 1906, segundo communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação Hollandeza nesta Capital, por Nota de 7 de Julho ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

(Traducção).

Real Legação dos Paizes-Baixos no Brasil.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1922.
N. 1.148/26.

Senhor Ministro,

Por ordem do meu Governo, e de conformidade com o artigo 24 da Convenção da Haya, de 18 de Outubro de 1907, para a adaptação á guerra maritima dos principios da Convenção de Genebra, tenho a honra de transmitir á Vossa Excellencia cópia devidamente authenticada de uma Nota, do 1º de Abril ultimo, pela qual o Governo da Lettonia notifica ao Governo da Rainha a adhesão da Lettonia á supradita convenção.

O Governo da Rainha recebeu essa Nota a 15 de Abril ultimo.

Segundo communicação feita ao meu Governo pela Legação da Suissa na Haya, o Governo da Lettonia, por Nota do 1º de Abril ultimo, participou ao Conselho Federal Suizo o seu desejo de adherir á Convenção de Genebra de 6 de Julho de 1906, destinada a melhorar a sorte dos feridos e enfermos nos exercitos em campanha.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as reiteradas seguranças da minha mui alta consideração.

Th. B. Pleyte.

A Sua Excellencia
o Senhor Dr. José Manoel de Azevedo Marques,
Ministro do Estado das Relações Exteriores,
etc. etc. etc.

Rio de Janeiro.

(Traducção).

Ministerio dos Negocios Estrangeiros da Lettonia, Riga,
Em 1 de Abril de 1922.

N. T. 110.171/15.617.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar officialmente ao seu conhecimento que, de conformidade com o artigo 2º da Convenção da Haya, de 18 de Outubro de 1907, para a adaptação á guerra maritima dos principios da Convenção de Genebra, o Governo da Lettonia adhere, sem nenhuma reserva, á dita Convenção.

A Assembléa Constituinte adoptou, a esse respeito, a 24 de Março ultimo, uma lei, cujo teor é o seguinte:

1.ª A adhesão á Convenção da Haya, de 18 de Outubro de 1907, para a adaptação á guerra maritima dos principios da Convenção de Genebra é adoptada e confirmada pela presente lei.

A lei entrará em vigor desde a sua publicação.

Esta lei deve ser publicada com a Convenção mencionada no primeiro artigo.

3.ª A Convenção entrará em vigor quanto á Lettonia, de conformidade com o artigo 26 de Convenção.

Ficar-lho-hia grato, Senhor Ministro, si se dignasse de fazer ás outras Potencias signatarias a notificação prevista no artigo 24 da Convenção.

Queira aceitar, Senhor Ministro, as seguranças da minha alta consideração.

Z. A. Meierovics.

Presidente do Conselho,
Ministro dos Negocios Estrangeiros.

A Sua Excellencia
o Senhor Ministro dos Negocios Estrangeiros dos Paizes-Baixos, Haya.

Certificado por cópia conforme. — O Secretario Geral do Ministerio dos Negocios Estrangeiros dos Paizes-Baixos (assinatura illegivel).

MENSAGEM

Senhores membros do Congresso Nacional — Afim de que o Congresso Nacional se digne de resolver sobre a concessão de um credito especial de 1:516\$218, que se torna necessario para pagamento do acrescimo de vencimentos que, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, compete aos juizes federaes, Drs. José Tavares Bastos, da secção do Espirito Santo, e Antonio Francisco Leite Pinda-hya, da secção de Alagoas, por terem completado 10 annos de serviço effectivo, em 17 de outubro de 1920 e em 25 de junho de 1918, tenho a honra de submeter á vossa esclarecido exame a exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, tendo em vista o art. 118 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, que concede direito para os magistrados da justiça federal á alludida gratificação e os decretos executivos de 31 de maio e de 8 de julho deste anno, que reconheceram esse direito, respectivamente, a cada um dos magistrados mencionados.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1922, 101ª da Independencia e 31ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Em mensagem de 31 de março e 15 de maio deste anno, V. Ex. solicitou ao Congresso Nacional as precisas providencias afim de que sejam concedidos creditos para pagamento, a alguns juizes substitutos federaes e a juizes seccionaes, dos acrescimos de vencimentos a que fizeram jus, em virtude do art. 18, do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921. Em identicas condições aos magistrados referidos nas citadas mensagens estão os juizes federaes, Drs. José Tavares Bastos, na Secção do Espirito Santo, e Antonio Francisco Leite Pindahyba, na Secção de Alagoas, que completaram 10 annos de serviço effectivo, em 17 de outubro de 1920 e em 25 de junho de 1918, pelo que tem direito, a partir de 11 de dezembro de 1921, quando entrou em execução o decreto n. 4.381, a 5 % sobre os respectivos vencimentos ou a 717\$600, anualmente, nos termos dos decretos de 31 de maio deste anno, concernente ao Dr. José Tavares Bastos, e de 8 de julho de 1922, referente ao Dr. Antonio Francisco Leite Pindahyba. Para pagamento dos acrescimos de vencimentos não ha credito consignado em lei nem para o exercicio de 1921, nem para o de 1922, tornando-se, por isso, necessario que o Congresso Nacional conceda autorização para a abertura de um credito especial de 1:516\$218 para occorrer ao referido pagamento, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, com-

petindo a cada qual dos citados magistrados a quantia de 758\$109, o que trago ao conhecimento de V. Ex.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1922. — *Joaquim Ferreira Chaves.*

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª Secção — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á concessão de um credito especial de 1:516\$218, que se torna necessario para pagamento do acrescimo de vencimentos que compete aos juizes federaes, Drs. José Tavares Bastos, da Secção do Espirito Santo, e Antonio Francisco Leite Pindahyba, da Secção de Alagoas, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922, por terem completado 10 annos de effectivo exercicio, respectivamente, em 17 de outubro de 1920 e em 25 de junho de 1918, nos termos dos decretos expedidos em 31 de maio ultimo, e em 8 de julho deste anno, de accordo com o art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro do anno passado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *Joaquim Ferreira Chaves.*

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 2 do corrente mez:

Foi concedido ao guarda civil de 2 classe, Antonio dos Santos Fernandes Filho, a vista do exame de 1ª validez a que foi submettido, de accordo com o art. 225 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, modificado pelo de n. 15.361, de 11 de fevereiro deste anno, a pensão igual a dois terços dos respectivos vencimentos, na conformidade dos arts. 1º da lei n. 3.655 de 11 de dezembro de 1918 e 114 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.538, de 14 de novembro de 1919.

Foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes medalhas:

De bronze, ao passador do mesmo metal, ao 1º sargento João Pinheiro Junior, ao 2º sargento Manoel José Paes e ao soldado artifice do Corno de Serviços Auxiliares Amílcar Moreira da Silva;

De bronze, sem passador, ao 2º tenente Alfredo Guimarães, ao 2º sargento João Belicophon e de 1ª classe, ao 3º sargento Reynard Ferreira da Silva ao anspeçada do Corno de Serviços Auxiliares-Nero de Oliveira Bastos e ao soldado Luiz Ferreira.

Por decreto de 2 do corrente mez concedeu-se a Dr. Ernesto do Nascimento Silva, professor cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o acrescimo de 50 % sobre seus vencimentos, correspondente a 35 annos de exercicio effectivo no ministerio, completados em 11 de abril ultimo.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 de agosto corrente:

Foram exonérados, a pedido:

O capitão de mar e guerra Jorge Martiniano de Castro Abreu, do cargo de commandante da Primeira Divisão Naval;

O capitão de fragata Arthur da Costa Pinto, do cargo de commandante do cruzador *Rio Grande do Sul*.

Foram nomeados:

O contra-almirante Augusto Heleno Pereira, para exercer o cargo de commandante da Primeira Divisão Naval;

O capitão de mar e guerra Alvaro Nunes de Carvalho, para exercer o cargo de commandante da flotta de contra-torpedeiros;

O capitão de fragata Joaquim Marcellos Garcia, para exercer o cargo de commandante do cruzador *Rio Grande do Sul*.

O capitão de fragata Arthur da Costa Pinto, para exercer o cargo de director de Hydrographia da Superintendencia de Navegação.

Foi transferido para a reserva, de accordo com o parecer da junta medica, nos termos do art. 1, letra d, do decreto n. 5.751, de 28 de novembro de 1913, o capitão de fragata medico Dr. João Bergamo de Barros Palácio, visto achar-se impossibilitado de prestar serviço activo, em razão de molestia continuada por mais de um anno.

Foram reformados:

De accordo com a legislação em vigor, o capitão de mar e guerra pharmaceutico do Corno de Sandes da Armada Flavio Nelson, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo o respectivo soldo e mais uma quota na razão de 2 % sobre o dito soldo annual, visto contar vinte e seis annos, um mez e dias de serviço;

De accordo com a legislação em vigor, o caldeireiro de cobre e ferro de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officias da Armada, Justiniano da Costa Almeida Filho, conforme pediu, no posto e com o soldo de segundo tenente, com o distinctivo de sua classe, percebendo mais dez quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar trinta e cinco annos, um mez e dias de serviço.

Attendendo ao que requereu o capitão tenente engenheiro machinista, reformado, Domingos Goulart da Silveira e

Considerando que, nos termos do decreto legislativo n. 4.464, de 12 de janeiro do corrente, foi adicionado ao tempo de serviço do citado official o periodo de oito annos, nove mezes e dez dias em que trabalhou como aprendiz do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Considerando que esse periodo adicionado aos de vinte e sete annos, oito mezes e vinte e oito dias, que conta como official reformado, perfaz o de trinta e seis annos, seis mezes e oito dias;

Foi rectificado o acto de 28 de dezembro de 1911 que o reformou, para o fim de ser considerada a sua reforma, de accordo com as leis em vigor, no posto e com o soldo de capitão de corveta engenheiro machinista,

percebendo doze quotas na razão de 2 % sobre o respectivo soldo annual.

Attendendo ao que requereu o 2º tenente engenheiro machinista, reformado, Antonio Carlos de Siqueira e

Considerando que, de accordo com o decreto legislativo n. 4.463, de 12 de janeiro ultimo, foi adicionado ao tempo de serviço do citado official o periodo de um anno, um mez e vinte e um dias em que trabalhou como aprendiz do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

Considerando que este periodo adicionado ao de vinte e nove annos, cinco mezes e quatro dias, que conta como official reformado, perfaz o de trinta annos, seis mezes e vinte e cinco dias;

Foi rectificado o decreto de 30 de maio de 1916 que o reformou compulsoriamente, para o fim de ser considerada a sua reforma no posto e com o soldo de 1º tenente engenheiro machinista, percebendo mais duas quotas da gratificação adicional de official subalterno, além das que já perceber respectivamente, porém as restricções do art. 45 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 2 do corrente, foram nomeados, a pedido, o terceiro escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Sterio Guaraná de Barros e o quarto escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Catão da Camara Pinto, respectivamente, para os lugares de quarto escripturario da referida Alfandega e terceiro escripturario daquela delegacia.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 de agosto de 1922:

Foi mandado admitir no quadro de serviços da segunda classe da reserva da 1ª linha do Exército, de accordo com a condição 1ª do art. 7º do regulamento approvado por Dec. n. 15.179 de 15 de dezembro de 1921, no posto de tenente-coronel medico, para servir na 1ª região militar, o Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, director geral do Departamento de Saúde Publica e do Instituto Oswaldo Cruz,

Foram nomeados:

Advogado, em comissão, da 10.ª circumscrição judiciária militar, o bacharel Alarico Cabedia;

2.ª tenentes pharmaceuticos da 2.ª classe da reserva do Exército da 1.ª linha de conformidade com o disposto na condição 2.ª do art. 1.º do regulamento aprovado por dec. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, os pharmaceuticos Antonio Muniz da Silva Ramos e Alberto Gaioso dos Santos, para servirem, respectivamente, nas 6.ª e 1.ª regiões militares.

Foi reformado, de accordo com o disposto no decreto n. 12.800 de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.454 de 6 do dito mez e anno, combinado com o art. 45 da de n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, o capitão da arma de infantaria Antonio Mathias de Albuquerque Mello, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria, o capitão Accacio Teixeira de Carvalho, do 1.º esquadrão do 8.º regimento de cavallaria independente (Pará) para o 3.º do 7.º regimento de cavallaria tambem independente (Sant'Anna do Livramento).

Na arma de artilharia, os capitães Gentil Falcão, do cargo de ajudante do 8.º regimento (Foz de Iguaçu) para a 2.ª bateria do mesmo regimento; Francisco José Pinto, da 1.ª bateria do 1.º grupo do 1.º regimento (Villa Militar) para a 1.ª bateria do 1.º grupo independente de artilharia pesada (S. Christovão); Aventino Ribeiro, do quadro ordinario para o supplementar e Pompeu Horacio da Costa, desde para aquelle quadro, se do classificado na 1.ª bateria do 1.º grupo do 1.º regimento (Villa Militar).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 3 do corrente mez, foi declarado que fica prorrogado por 15 dias o prazo que se refere a portaria de 22 de julho findo, para que o guarda civil de 2.ª classe Amaro Jacome de Araujo entre em gozo da licença respectiva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — 2.ª Secção — N. 1.171 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922.

Em nome de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica e no meu proprio, cumpro, com a maior satisfação, o dever de louvar e agradecer os serviços inestimaveis que prestastes ao Governo e a Republica, por occasião do movimento sedicioso dos dias 5 e 6 de julho ultimo.

Muito valiosos foram os elementos que collaboraram com o poder constituido para soffrer a sublevação naquelles dias; entre os que mais sobressahiram figura o vosso, no trabalhoso cargo de chefe de Policia, em que puzestes em evidencia toda a vossa dedicação e lealdade ao Governo.

Transmittindo-vos, portanto, os louvores e agradecimentos a que fizestes jus, pela attenção de vigilância infatigavel e energia que mantivestes em beneficio da ordem, te-

nho o prazer de salientar que a vossa correção e patriotismo estiveram sempre á altura das tradições da vossa vida publica. Saude e fraternidade. — Joaquim Ferreira Chaves. — Sr. desembargador chefe de Policia do Districto Federal.

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1922

Nelson da Silva, pedindo mandança de nome ao Gabinete de Identificação. — Selle o documento.

Directoria do Interior

Por portarias de 3 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Antonio de Vilhena Athayde, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Alfredo da Silva Pereira, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Estevão Rodrigues Melo, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Luiz Orind, natural da Russia e residente nesta Capital;

Louis Fredonis, natural da Suissa e residente nesta capital.

Requerimentos desobanhados

Dia 1 de agosto de 1922

Miguel Carriello. — Faça traduzir o passaporte e prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Carmine Profino, Henrique Ferreira e Pedro Geretto residentes em Ibitinga, no Estado de S. Paulo. — Proven que não manifestaram a intenção de conservar a nacionalidade de origem.

Dia 2

Elisio Ferreira Affonso. — Indeferido.

Joaquim Ferreira Neves. — Prove que reside no Brasil; que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem e tambem que continúa averbado em seu nome o immigração a que se refere.

Nicola. — Para o teste de Paleologos. — Prove bom n.º e de moral e civil e que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Carl George Heinrich. — Reside em Barbacena, no Estado de Minas Geraes. — Faça traduzir os documentos com que pretende provar a sua nacionalidade e a maioridade legal.

Conselha Superior do Ensino

ACTA DA 7.ª sessão REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1922, SOB A PRESIDENCIA DO SR. DR. BENJAMIN FRANKLIN RAMIZ GALVÃO.

A 1 hora da tarde presentes os Drs. Affonso Celso, Annibal Freire, Augusto Brandão, Augusto Vianna, Carlos de Laet, Daniel Henninger, José Agostinho, Netto Campello, Oscar de Souza, Paula Lopes e Pinto de Carvalho e faltando com causa justificada os Drs. Esmeraldo e Bandeira, Ericulano de Freitas e Reynaldo Porchat, o Sr. Dr. presidente abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior que é approvada unanimemente sem discussão.

Passando-se ao expediente, o Dr. Netto Campello apresenta e justifica a indicação, que é enviada á Comissão de Orçamentos para emitir parecer:

Indicação. — Indicamos, que, na proposta do orçamento de 1923 para a Faculdade de Direito do Recife, seja elevada a verba a ser votada pelo Congresso Nacional para 620.000\$ a fim de attender ao augmento de vencimentos dos professores cathedromaticos e substitutos; no caso de ser sancionado o projecto de lei que creou o mesmo augmento,

e egualmente com o fim de occorrer a outras despesas mencionadas na expozição approvada pela Congregação da Faculdade e submettida ao Conselho Superior do Ensino.

Rio, 2 de agosto de 1922. — Netto Campello. — Annibal Freire.

Consultado, o conselho concede dispensa da leitura e de interstício para a discussão dos pareceres das comissões de Ensino Superior ns. 9 e 10, e do Ensino Secundario ns. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, assim redigidos:

«Comissão de Ensino Superior. — Parecer n. 9. — A Comissão de Ensino Superior, tomando conhecimento do officio n. 50 do inspector federal junto á Faculdade de Medicina do Paraná, relativo ao requerimento de varios alumnos do 4.º anno medico daquella faculdade solicitando a validade de suas promoções nas cadeiras de clinica do mesmo 4.º anno, tendo sido reprovados em uma só cadeira thiorica da referida serie, responde á consulta dirigida ao Exmo. Sr. presidente do conselho, pelo seguinte parecer: Aos alumnos reprovados em uma ou mais cadeiras theoricas de anno em que houver frequenciação são consideradas validas para effectos ultteriores a frequencia das referidas clinicas, pelo que a comissão é de parecer que sejam consideradas validas as notas de frequenciação nas cadeiras de clinica do 4.º anno medico aos alumnos da Faculdade de Medicina do Paraná, a que se refere o officio á alludido.

Sala das sessões, 1 de agosto de 1922. — Augusto Brandão. — José Agostinho. — Affonso Celso.

«Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 10. — A Comissão de Ensino Superior foi presente o officio n. 16, do inspector federal junto á Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife relativo á comparação do curso de Odontologia annexado á Escola de Pharmacia já equiparada. Tendo este Conselho resolvido favoravelmente o pedido de fusão da Escola de Odontologia de Pernambuco com a Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife, deixa de ter razão a solicitação no pedido na equiparação do curso de Odontologia junto á Escola de Pharmacia do Recife, pelo que é de parecer que se archive o mesmo relatório. Sala das Sessões, 1 de agosto de 1922. — Augusto Brandão. — José Agostinho. — Affonso Celso.

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 1.º. — O alumno João Agostinho de Lima recorre ao Conselho contra o veto oposto pelo inspector federal do Lycer Alagano ao exame de Historia Natural prestado pelo requerente. O recurso veio desacompanhado de qualquer documento e por isto não pôde a Comissão se pronunciar sobre o caso. Sala das Sessões, 31 de julho de 1922. — Annibal Freire. — Carlos de Laet. — Paula Lopes.

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 12. — A comissão foi presente o relatório do inspector federal junto ao Lyceu Piauiense. O inspector relata as occorrencias havidas por occasião da organização das bancas examinadoras, e depois na época dos exames, devido á má vontade de membros da congregação contra o empenho remodelador da Sociedade Auxiliadora de Instrução, a quem commetta a direcção do instituto, de accordo com o contracto lavrado com o governo do Estado. A exaltação de animos chegou a tal ponto que, para evitar maiores difficuldades, o proprio presidente do Estado, Sr. Dr. João Luiz Ferreira, se dignou funcionar como presidente na banca examinadora de Geometria. Felizmente parece que as providencias tomadas arrefeceram os intentos de hostilidade á nova direcção do estabelecimento. A comissão é de parecer que se archive o rela-

torio do Inspector do Lyceu Piauiense. — Rio, 31 de julho de 1922, *Annibal Freire. Paula Lopes. — Carlos de Laet.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 13 — En relação aos gabinetes de physica e chimica e historia natural do Athenaeu Norte Rio-Grandense, o Sr governador do Rio Grande do Norte informa terem sido feitos novos pedidos á casa Deyrolle, de Paris onde o governo dispõe de um credito de vinte mil francos, considerado insufficiente. Além, disto, o mesmo governo encaregeu o proprio lente de physica e chimica do Athenaeu, então de viagem para esta Capital, de verificar se osapparelhos, de que crece aquella instituiçao, nodiam ser adquiridos no Rio ou em S. Paulo. A commissão opina pelo archivamento do referido officio. Rio, 31 de julho de 1922. — *Annibal Freire. — Carlos de Laet. — Paula Lopes.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 14 — O Inspector federal junto ao Gymnasio de Barbacena solicita a attenção do Conselho para o horario aprovado nella congregação daquelle instituiçao, o qual além de não consultar os interesses do ensino, foi organizado sem observação dos dispositivos regulamtaes. Segundo o testemunho do Sr. Inspector, na organização do referido horario só se teve em vista attender o interesse individual de alguns professores, bastando apontar o caso das aulas de historia natural dadas em dias consecutivos, porque restando actualmente nessa capital o respectivo cathedratice, não lhe é possível dar algumas dias alternados, como devem. O Sr. Inspector deve dirigir exposiçao circumstanciada do assumpto ao governo do Estado de Minas, affirm de que este tome as providencias, que são de sua alçada. No caso, porém, não ser attendido, o conselho intervirá affirm de que sejam acautelados os interesses do ensino. 31 de julho de 1922. — *Annibal Freire. — Carlos de Laet. — Paula Lopes.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 15 — A congregação do Collegio Pedro 2.º aprovou unanimemente a moção apresentada pelos Srs. professores Philadelpho Azavedo, Enclydes Roxo e outros, no sentido de reentrar o Conselho ao Congresso Nacional sobre a vantagem da creação de mais duas cadeiras de mathematica, uma para o externo, outra para o interno. «Crê assim a congregação que será resolvida a situação do ensino da mathematica, na hora presente, presa de difficuldades, por escassez de professor. A Comissão, considerando a procedencia das razões da moção, é de parecer que ella mereça a annuência do Conselho. 31 de julho de 1922. — *Annibal Freire. — Paula Lopes. — Carlos de Laet.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 16 — A commissão, tendo examinado os officios em que o Sr. Dr. Alfredo Constantino Vieira, Director do Gymnasio da Bahia, se defende de arguições feitas pelo Sr. Inspector federal junto ao mesmo estabelecimento, opina pelo archivamento dos mesmos. Sala das sessões 1 de agosto de 1922. — *Annibal Freire. — Paula Lopes. — Carlos de Laet.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 17 — A Comissão do Ensino Secundario opina pelo deferimento de pedido de bancas examinadoras apresentado pelo Gymnasio S. José, de Ubatuba, por estarem satisfeitos os requisitos legais. Sala das sessões, 2 de agosto de 1922. — *Carlos de Laet. — Paula Lopes. — Annibal Freire.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 18 — A Comissão de Ensino Secundario opina pelo deferimento da petição em

que o Gymnasio N. S. Auxiliadora, de Bagé, pediu bancas examinadoras, por estar o mesmo nedido de accordo com a lei.

Sala das sessões, 2 de agosto de 1922. — *Carlos de Laet. — Paula Lopes. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 19 — A Comissão de Ensino Secundario é de parecer que se concedam bancas examinadoras ao Gymnasio Santa Maria, da Bocca do Monte, por haver esse instituiçao satisfeita as condições prescritas na lei.

Sala das sessões, 2 de agosto de 1922. — *Carlos de Laet. — Paula Lopes. — Annibal Freire.*

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 20 — Examinando a petição e os documentos com que o Gymnasio Diocesano S. João, da Campanha, justificou o pedido de concessão de bancas examinadoras, e verificando que os mesmos estão em perfeita ordem, esta commissão é de parecer que se defira o pedido. Sala das sessões, em 2 de agosto de 1922. — *Carlos de Laet. — Paula Lopes. — Annibal Freire.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 21 — Attendendo ao que requereu o Gymnasio de Cataguazes, a Comissão de Ensino Secundario opina pela concessão de bancas examinadoras a esse instituiçao, cuja petição devidamente instruida preenche os requisitos da lei. Sala das sessões, em 2 de agosto de 1922. — *Carlos de Laet. — Annibal Freire. — Paula Lopes.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 22 — Attendendo ás informações prestadas pelo director do Gymnasio Diocesano S. Coração de Jesus, de Uberaba, quanto ás lacunas apontadas por este Conselho no referido instituiçao, informo que a commissão julga veridicas e satisfactorias, é esta de parecer que se concedam ás bancas examinadoras que requer o Gymnasio de Uberaba. Rio, 2 de agosto de 1922. — *Paula Lopes. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 23 — Considerando que, em face de documentos exhibidos, offerece o Instituto D'O Granbery, de Juiz de Fora, condições idoneas, satisfazendo os requisitos exigidos por este Conselho, pensa a Comissão que se lhe concedam as bancas examinadoras que requer. Rio, 2 de agosto de 1922. — *Paula Lopes. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*»

«Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 24 — Provada a idoneidade legal do Gymnasio de Lavras, do Instituto Evangelico, em face dos documentos exhibidos, é de parecer a commissão que se lhe concedam as bancas examinadoras requeridas. Rio, 2 de agosto de 1922. — *Paula Lopes. — Carlos de Laet. — Annibal Freire.*»

Ora, o Dr. Oscar de Souza que, em nome da Comissão de Orçamentos apresenta e justifica a seguinte indicação para cuja discussão immediata hade urgencia é concedida pelo Conselho:

«Comissão de Orçamentos. Indicação. — A Comissão de Orçamentos, considerando que devem ser empregados todos os meios para facilitar o exercicio da habil fiscalização exercida pela presidencia do Conselho para impedir por todas as formas a falsificação de diplomas; considerando que, graças a esta fiscalização cuidadosa, ainda recentemente prestou ella grande auxilio ao Departamento Nacional de Saude Publica concorrendo para a apreensão de dezenas de diplomas falsos de pharmaceuticos; considerando que se torna por isso de toda a conveniencia a adopção de uma providencia geral abrangendo todos os institutos equiparados para impedir qualquer fraude, resolve propor que este Conselho, no uso da attribuição que lhe é deferida pela letra f do

art. 30 do decreto 11.539, de 18 de março de 1915, adopte a seguinte resolução: Fica instituido na Secretaria do Conselho Superior do Ensino o registro de todos os diplomas expedidos pelos institutos de ensino superior equiparados aos congeneres officiaes, sendo paga a taxa de 10% por diploma. Todos os diplomas, depois de verificada devidamente a sua authenticidade, serão visados pelo presidente do Conselho Superior do Ensino. S. S., 2 de Agosto de 1922. — *Oscar de Souza, Augusto Vianna, Annibal Freire.*»

Depois de longo debate em que tomaram parte os Drs. Oscar de Souza, Affonso Celso, Annibal Freire e Ramiz Galvão defendendo a indicação apresentada pela Comissão de Orçamento e José Agostinho, Carlos de Laet e Pinto de Carvalho combatendo-a, é a mesma approvada pelos votos dos Drs. Affonso Celso, Annibal Freire, Augusto Brandão, Augusto Vianna, Netto Campello e Oscar de Souza, contra os votos dos Drs. Carlos de Laet, Daniel Henninger, José Agostinho, Paula Lopes e Pinto de Carvalho.

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate aprovados unanimemente os pareceres seguintes:

Da Comissão de Ensino Secundario numeros 11, 12, 13, 14 e 15, relatados todos pelo Dr. Annibal Freire, o primeiro não tomando conhecimento de um recurso do estudante José Augusto de Lima contra o veto oposto pelo Inspector do Lyceu Alvorada á sua approvação em Historia Natural por não estar devidamente instruido o recurso, o segundo mandando archivar o relatório do Inspector do Lyceu Piauiense, o terceiro adotando igual resolução sobre as communicações feitas pelo governador do Estado do Rio Grande do Norte relativamente ao Athenaeu Norte Rio Grandense, o quarto resolvendo que o Inspector do Gymnasio de Barbacena deve dirigir-se ao governo do Estado de Minas Geraes sobre as irregularidades assignaladas em seu officio n. 11, de 7 de abril ultimo, no Gymnasio sob sua fiscalização o quinto mandando archivar uma exposiçao apresentada pelo director do Gymnasio da Bahia.

Da mesma commissão ns. 17, 18, 19, 20 e 21, relatados todos pelo Dr. Carlos de Laet, concedendo bancas examinadoras respectivamente aos Gymnasios S. José, de Ubatuba, Nossa Senhora Auxiliadora, de Bagé Santa Maria da Bocca do Monte, Diocesano S. João, da Campanha e de Cataguazes.

Da mesma Comissão ns. 22, 23 e 24, relatados todos pelo Dr. Paula Lopes, concedendo bancas examinadoras respectivamente ao Gymnasio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, de Uberaba, ao Instituto O'Granbery, de Juiz de Fora e ao Gymnasio de Lavras, do Instituto Evangelico.

Da Comissão de Ensino Superior ns. 9 e 10, relatados ambos pelo Dr. Augusto Brandão, o primeiro considerando validas as notas de frequencia nas cadeiras de clinica do 4º anno medico da Faculdade de Medicina do Paraná obtidas pelos Srs. Oswaldo Pereira da Silva, José Antonio Naiff e Aramys Taborda Athavde, e concedendo dispensa do exame de pharmacologia ao alumno do 4º anno medico da mesma Faculdade pharmaceutico Archimedes de Oliveira e Cruz, o segundo mandando archivar o officio numero 16 de 20 de junho ultimo, do Inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife, prestando informações sobre o curso odontologico da mesma Escola.

Relatado pelo Dr. Annibal Freire, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente, depois de haver fallado o Dr. Paula Lopes justificando o acto da Congregaçao, o Parecer n. 15, da Comissão de Ensino

secundario, resolvendo que o Conselho dê a sua approvação á resolução unanime da Commissão do Collegio Pedro 2 no sentido de serem creadas mais duas cadeiras de Matematicas no mesmo Collegio.

A requisição do Dr. Annibal Freire, para discussão do parecer n. 11, da Commissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Affonso Celso, resolvendo sobre a requisição de Peto Jurische.

Agendada a ordem do dia, o Sr. Dr. Presidente encerra os trabalhos, ás 3 horas da tarde, marcando outra sessão para o dia 4, á 1 hora da tarde e designando o dia 3 para trabalhos das Comissões.

Directoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 1 de agosto de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o adiantamento de 500\$, ao escrivão da Collectoria de Rend. Fed. em Niteroy, Estacão Augusto de Figueiredo Mello, para ocorrer ás despesas com o transporte de material editorial destinado aos municipios do Estado do Rio de Janeiro.

Aditamento ao expediente de 3 de agosto de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se as seguintes tribuições de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Rio Grande do Sul, 33\$, para pagamento de publicações feitas, em abril ultimo, pela empresa A Federação (aviso n. 2.548).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio numero 1.022).

Minas-Geraes—1.230\$, para pagamento da ultima quota da subvenção concedida até a 1921, votada para o Asylo de Mendigos de Juiz de Fora (aviso n. 2.544).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officios numero 1.041).

Minas-Geraes—2.54\$, para pagamento da ultima quota da subvenção corrente concedida a 1921, votada para a Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora (aviso numero 2.543).

Communicou-se a providencia ao respectivo delegado fiscal do Thesouro Nacional (officio n. 1.040).

Parahyba—10.600\$, para pagamento integral da subvenção que compete, em 1921, á Santa Casa da Capital da Parahyba (aviso n. 2.545). Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 1.039).

No mesmo ministerio solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 300\$, e pecunia nente aos encarregados do archivo eleitoral nas Comarcas de Lagarto e Maroim, no Estado de Sergipe, João Ferreira do Espirito Santo e Albiades Corrêa Dantas (avisos ns. 2.547 e 2.546).

De 3.481\$, a Mattos, Praga & Comp., por fornecimentos feitos a Quilata P. toria Criminal em julho findo (aviso n. 2.550).

De 750\$ de gratificação, em julho findo, ao escrivão da 2.ª Vara Federal e aos auxiliares encarregados do F. gistro Geral dos Eleitores do Districto Federal (aviso n. 2.550).

De 150\$ de gratificação que compete, em julho findo, por serviços de escripturação nos papéis dobrados desta Secretaria de Estado, a José Lopes de Castro, 3.º official da referida secretaria (aviso n. 2.551).

De 1.110\$ de gratificações, em julho findo, ás inspectoras extranumerarias de algumas do Instituto Nacional de Musica (aviso numero 2.553).

De 124\$ a Manoel Mourão, por serviços prestados como se vende do Escritorio de Obras, em julho findo (aviso n. 2.552).

De 4034 \$ a J. Poley, por trabalhos feitos, em julho findo, na Colônia de Alienados em Jacaré-Jaguá (aviso n. 2.552).

Expediente de 4 de agosto de 1922

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas autorizou-se em reço do material enviado para as eleições deste mez, desde que quem em stock os artigos fornecidos a maio (telegramma).

Ao 1.º secretario da Camara dos Deputados transmittiu-se a mensagem do Presidente da Republica relativa á concessão de um credito especial de 1:516.418, para pagamento dos vencimentos que competem a s. jizes federaes Drs. José Tavares Bastos e Antonio Francisco Leite Indalyha, respectivamente das secções do Esolito Santo e Aia óas, no periodo de 11 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1922 por terem concluido 10 annos de effectivo exercicio (aviso numero 2.554).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas solicitou-se informação, com a maior urgencia possivel, si foi entregue naquella delegacia a Antonio de Meteiros, procurador do governador do Arte, Dr. Emahyba Jacome, a quantia de 76.448\$70, attenta á necessidade do mesmo governador apresentar a prestação de contas do auxilio dado para soccorros publicos, no anno findo, de acção com a distribuição de credito, fornecimento de numerario e autorização para a entrega respectiva, ao referido governador, neste anno, e para que se possa recolher o saldo respectivo do qual faz parte aquella quantia (telegramma).

Requerimento despachado

John Bloomfield, pedindo o pagamento de 14.42 \$, a que se julga com direito por ter feito em 1916, a desca. da do material vindo pelo vapor Skud, para a construção do edificio da Bibliotheca Nacional. — Manutenho o despacho anterior.

Departamento Nacional de Saude

PUBLICO

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 2 de agosto de 1922

Communicou-se:

Ao inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios que, durante a semana que findou a 29 de julho do corrente, esta secção recebeu as seguintes taxas de analyses: n. 1.557, Joaquim Filho Lara, 5\$; n. 1.559, Irmão, Matto & Comp., 30\$; n. 1.560, Diogo José da Silva Filho & Comp., 350\$; n. 1.562, A. Rebello, 5\$; n. 1.566, Leroux Lethan, 150\$; n. 1.567, A. Rebello, 150\$; n. 1.570, Baaschi Luchie & Zaachi, 50\$; n. 1.572, Paul Guimarães & Irmãos, 15\$; n. 1.573, Alberto Kenwarthy & Comp., Limitada, 50\$; n. 1.576, Alvaro Lima & Comp., 50\$; n. 1.577, Monerat Luterbach, 50\$; n. 1.58, R. Barros & Irmãos, 5\$; n. 1.581, Siqueira Veiga & Comp., 50\$; n. 1.582, S. Comm Industria Suissa no Brasil, 5\$; n. 1.583, Alvaro Marques de Almeida, 50\$; n. 1.584, Joaquim Antonio de Carvalho, 5\$; n. 1.586, Damasco & Comp., 50\$; n. 1.587, Mourão & Comp., 5\$; n. 1.588, Carlos Taveira & Comp., 5\$ (officio n. 2.157);

Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a José de Brito (2.474) e pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Mundóz & Carvalhosa (2.468),

Chouza & Perez (2.453) e Francisco da Rocha Pinto (2.133) (officio n. 2.135);

Ao inspector de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas que foi am approvada as multas do accão do celebrado com a Sociedade Brasileira da Cruz Vermelha, para instalar e manter durante o anno corrente um dispensario para o tratamento das doenças venereas (officio n. 2.133);

Ao juiz municipal da 1.ª Vara Civil da comarca de Recife, Estado de Pernambuco, que o nome do marido da Inspectoria de Saude dos Portos daquelle Estado, Boaventura José do Sacramento, consta das folhas de pagamento de officio do Ministerio do Fazerda, com o aviso de 29 de março de 1921 (officio n. 2.125).

Solicitou-se ao director da Desoeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de julho do corrente anno aos funcionarios do Hospital S. Sebastião (6:695\$) e da Inspectoria do Porto do Rio de Janeiro (13:335\$); ao pessoal auxiliar do Hospital S. Sebastião (16:218\$); aos telefonistas, cocheiros, fiel do denodo, tosador de animaes, vigias e guarda no toes..... (21:760\$59) de infectadores (16:591\$706), diaristas (8:260\$540), academicos vaccinadores e guardas enfermeiros (17:760\$219), guardas desinfectores de 2.ª classe..... (17:583\$880); ao pessoal maritimo (9:269\$400) e pessoal sem nomeação (2:750\$519) e a relativa ao mez de junho do corrente anno (supplementar) aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (340\$998) (officios ns. 2.128 a 2.134 e 2.138 a 2.141).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS E TERRESTRES

Expediente de 3 de agosto de 1922

Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral, que Pietro Jacomo Mandarino, Chouza & Perez, Francisco da Rocha Pinto e Manoel Ferreira da Silva, não apresentaram recursos no prazo legal (officio n. 2.191);

Ao mesmo, que foi deferida a petição em que Lugo, Marba & Comm., pedia relevação da multa em que incorrera por infracção do art. 783 letra a do Reg. em vigor (officio n. 2.190);

—Pemitiram-se:

Ao Dr. procurador dos Feltoes da Saude Publica, os processos de multas dos Srs. Dr. João Victorio Pato Junior (5 multas de 500\$ cada uma), Mello & Silva, João Magalhães, Domingos Alves da Silva e Manoel Fonseca Machado (officio n. 2.194);

Ao mesmo, o processo de multa de Joaquim Souza Mendes, juntamente com o requerimento em que o referido senhor pedia a esta directoria a relevação da multa que lhe fora imposta pela 3.ª Delegacia de Saude (officio n. 2.195);

Aos Drs. Inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios de Prophylaxia da Tuberculos e dos Serviços de Prophylaxia, a cópia da Circular n. 2.466, de 29 de julho de 1922, da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores (officios ns. 2.197, 2.196 e 2.192);

Ao Dr. director geral de Instrucção Publica Municipal, 500 tubos de vaccina anti-variolica (officio n. 2.193).

—Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infracção do regulamento em vigor, em 200\$ e 50\$, respectivamente, os Srs. Arthur & Vaysiére e Figueiredo & Diniz, por infracção do art. 458, § 2 do regulamento em vigor, em 20\$, o Sr. Domingos Fernandes;

Pela 4.ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 769 do regulamento em vigor, em 500\$, o Sr. Francisco Martins Vianna;

por infracção do art. 763 § 1º do regulamento em vigor, em favor do Sr. João Victório Pareto Junior.

Requerimentos despachados

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Companhia de Calçado Cleveland (21). — Deferido.

José Vicente da Costa (3.054). — A officina em questão só poderá ser habitada como está si o requerente assumir o compromisso de cumprir as exigencias feitas pela Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial dentro de 90 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Delphina Tavares de Almeida (2.971). — Deferido.

Arthur Souza Filho (314). — Deferido.

Manoel Henriques de Almeida (317). — Indeferido.

Seraphim Claret & Comp. (319). — Sim, por 60 dias.

A. Canalini & Irmãos (313). — Indeferido.

Dr. Arthur Carneiro Leão de Vasconcelos (312). — Deferido.

Francisco de Andrade (318). — Deferido.

Antonio F. Friço de Lourido (320). — Deferido.

Telmo de Andrade Carneiro (3.059). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Veneravel Ordem 3 dos M. de S. Francisco de Paula (65). — Deferido.

Antonio Joaquim Vanadares (639). — Concedo o prazo de 30 dias.

Antonio Teixeira de Souza (638). — Deferido.

Companhia de Transportes e Carruagens (640). — Sim, por 30 dias.

Maria Luiza Lattard Babo (643). — Deferido.

3ª Delegacia de Saude:

Arthur D. Nunes de Souza (524). — Declare quaes as obras que pretende executar já.

Companhia de Seguros Varejistas (512). — Sim, por 60 dias.

Manoel Ferreira de Carvalho (514). — Indeferido.

José Constantino (480). — Deferido, em parte; deverá cumprir, ainda, as exigencias constantes das letras a e e h.

Antonio Francisco de S. (337). — Concedo o prazo de 9 dias, para cumprir a intimação.

Joaquim de Oliveira Soares (2.898). — Prove o que allega.

4ª Delegacia de Saude:

Cidalisa Soares Dias (2.943). — Concedo o prazo de 90 dias.

Abel da Rocha Pinto (1.367). — Deferido, á vista do memorandum 101, da 4ª Delegacia de Saude.

Octavio de Castro (3.068). — Embora sejam razoaveis as allegações feitas pelo signatario não pôde esta Directoria tomar conhecimento do presente recurso por ter sido apresentado fora do prazo.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Serviço do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1922

Posto de Madureira:

José Nunes da Fonseca. — Certifique-se.

Manoel Cardoso. — Concedo 60 dias.

Manoel dos Santos Villar. — Concedo 45 dias.

Deolinda das Dores M. Xavier. — Concedo 45 dias.

Anna Maria da Silva Valle. — Concedo 60 dias.

Cloilde da Silva Cortez. — A' vista do documento apresentado e informação do posto, concedo o prazo de 60 dias.

Paulina Dutra. — Concedo 60 dias.

Diniz Antonio de Siqueira. — Concedo 60 dias de prazo.

Manoel Gomes da Fonseca. — Concedo 45 dias.

Porcina Rosa de Lima. — Concedo 30 dias.

José Gomes Ferreira. — Mantenho o meu despacho exarado no requerimento n. 233 do posto.

Emilia Menezes da Silva. — Já tendo gozado todo o prazo a que se refere o Regulamento Sanitário vigente, indeferido.

Alfredo Martins Coelho. — Indeferido á vista do parecer do posto de Madureira.

Maria Eliza dos Santos. — Indeferido á vista da informação do posto.

Posto de Jacarepaguá:

Maria Garcia Moreira. — Concedo 30 dias.

João Campello de Senna Rose. — Concedo 30 dias.

Ludovina Alves Patricio. — Desde que continue com o predio fechado, attendido.

Posto de Bangú:

Gabriel Rodrigues. — Concedo 45 dias de prazo.

Posto de Pilares:

Francelina Christina Pockleb. — Concedo 30 dias.

Posto de Madureira:

José Pedro Ferreira. — Concedo 45 dias.

Dia 2

Posto de Pilares:

Julia Gonçalves Carvalho. — Concedo 60 dias.

Francisco Francelle. — Concedo 30 dias para conclusão da fossa.

Posto Campo Grande:

Leonor de Oliveira. — Aguarde oportunidade.

Izidro José Pereira. — Concedo 90 dias de prazo para dar cumprimento á intimação do posto de Campo Grande.

José Francolino dos Santos. — Indeferido á vista da informação do posto.

Regina Maria da Conceição. — Concedo 60 dias.

Posto Santa Cruz:

Claudio Antonio de Souza. — Concedo 60 dias.

Alzira Fernandes da Costa. — Concedo 30 dias.

Romualda Izabel Paiva Miranda. — Concedo 30 dias.

Marcos Rodrigues de Oliveira. — Concedo 60 dias.

Antonio Custodio de Souza. — Concedo 60 dias.

Benedicto Guilherme da Fonseca. — Concedo 60 dias.

Bernardino da Silva Tavares. — Concedo 30 dias.

Valerio da Costa Leitão. — Concedo 30 dias.

Francisco Fernandes da Silva. — Concedo 60 dias de prazo.

Pedro Ferreira da Silva. — A' vista do parecer do Dr. chefe do Posto de Santa Cruz, indeferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 3 de agosto de 1922

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral — A folha, em duplicata, para pagamento dos serventias de 1ª e 2ª classe desta Inspectoria, na importância total de 136.038\$504, relativa ao mez de julho do corrente anno (officio n. 863);

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitários Terrestres — O incluso recurso do Sr. José Lourenço Fernandez, recorrendo da multa imposta por infracção do Regulamento Sanitário, acompanhado do parecer do inspector sanitario, Dr. Orlando Rôças (officio n. 837);

Ao mesmo — O processo do Sr. José de Brito, recorrendo da multa imposta por infracção do Regulamento Sanitário, acompanhado do parecer do inspector sanitario, Dr. Orlando Rôças (officio n. 838);

Ao mesmo — Os boletins dos dias 31 de julho proximo findo e 1 e 2 do corrente mez, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do serviço de vacinação e revaccinação feito nos dias 29 e 31 do mez proximo passado e 1º do corrente (officio n. 839);

Requerimentos despachados

Euclydes Carlos Pereira. — Atteste-se.

José Pereira da Rosa. — Idem.

Nilo Marques da Silva. — Idem.

Virtulino Edelfonso Castro Leal. — Idem.

Mário José Pinto. — Idem.

Mamede Ferreira da Silva. — Idem.

José Manoel de Aguiar. — Idem.

Flavio Augusto Moreira. — Idem.

Waldemar Ferreira Maia. — Certifique-se.

Alamiro dos Santos. — Averbese.

Alfredo Gonçalves dos Santos. — Atteste-se

Arthur Pome. — Idem.

Alfredo Rodrigues Thomé. — Idem.

Férias:

Manoel João Rêttas. — Deferido.

Alfredo Monteiro. — Idem.

Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial

Expediente de 1 de agosto de 1922

Officiou-se ao director geral do Departamento, nestes termos: Informando o officio n. 842, de 17 de julho findo, do Sr. 3º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, que vos devolvo, cabe-me vos declarar que esta Directoria nada encontra a oppor ao pedido feito para que as visitas da Saude, da Policia e da Alfandega, a bordo das embarcações, sejam feitas simultaneamente, respeitadas todavia os preceitos imprescindiveis a uma boa inspecção sanitaria dos navios visitados. Assim, por exemplo, devem os Srs. funcionarios da Policia e da Alfandega esperar a declaração prévia de que o navio está immune, comprovando-se, outrossim, a não facilitar a entrada, á bordo, de pessoas estranhas á administração, ainda quando se trate das mais gradas, como representantes da Nação etc. Para tal fim deverão entrar sómente com a Saude o sub-inspector da Policia Maritima e o ajudante de guarda-mór da Alfandega, ficando os quadros da Alfandega e da Policia no portal do navio, e sujeitando-se todos que entrarem a bordo ao tratamento sanitario imposto aos passageiros e tripulantes nos casos em que a embarcação seja encontrada em más condições sanitarias (officio n. 2.813).

Ao sub-inspector de saude dos portos do Paraná: Para os fins convenientes communico-vos que, em aviso n. 658 de 2 de junho ultimo, o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitou ao da Fazenda fosse concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 8.727\$500, por conta da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica — Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial — Aquisição de material fluctuante etc. nos termos do decreto 15.341, de 30 de janeiro de 1922 para occorrer ao pagamento dos concertos effectuados na lancha «Dr. Coelho Moreira», pertencente a essa sub-inspectoría (officio numero 2.825).

—Remetteram-se ao secretario geral do departamento :

A folha, em dupla via, para pagamento do pessoal marítimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, durante o mez de julho hontem findo, na quantia total de 9:630\$'00, inclusive a gratificação extraordinaria (officio n. 2.816).

O ponto, em duplicata dos funcionarios da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, correspondente ao mez de junho findo (officio n. 2.817).

A segunda via do pedido n. 147, da Escola Profissional de Cegos Adultos, na importancia de 19\$ a que se refere o officio n. 2.068 de julho findo (officio numero 2.819).

As contas, em quatro vias, das desinfeções effectuadas em dezembro de 1920 e março de 1921, no vapor nacional *Philadelphia*, nas importancias respectivas de 149\$ 63 e 155\$61, de accordo com o solicitado em officio n. 2.106, de 31 de julho hontem findo (officio n. 2.82).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, o mappa demographico-sanitario da cidade de Manaus, durante o mez de junho deste anno (officio n. 2.821);

Ao mesmo, o mappa do movimento do porto de Aracajú, relativo ao mez de junho do corrente anno (officio n. 2.632).

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a fim de ser informado, o requerimento n. 67, da Companhia Expresso Federal, pedindo relevação da multa imposto em 27 a H. Petersen, commandante do vapor norte-americano *Otho* (officio n. 2.815);

Ao mesmo, as portarias de nomeação de Sylvio Gomes da Silva e Alberto Ribeiro Guimarães para exercer, respectivamente os cargos de desinfectores de 1ª e 2ª classes, respectivamente (officio n. 2.814).

— Accusou-se:

Ao inspector de Saude do Porto de Manaus, o recebimento do officio n. 297, de 6 de julho findo (officio n. 2.823).

Ao sub-inspector de saude do porto de Aracajú, recebido o officio n. 78, de 22 de julho ultimo findo (officio n. 2.824).

Dia 3

Officiou-se:

Ao director geral do departamento, relativamente á importação de substancias toxicas preenciadas pela Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, fazendo referencia ao officio n. 1.152, de 28 de abril deste anno, daquella secretaria geral (officio n. 2.838);

Ao mesmo propondo a nomeação efectiva de Selustino Sylvio Bezerra Cavalcanti para o cargo de escriptuario-chivista da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, que já vem exercendo interinamente (officio n. 2.839);

Ao director do Laboratorio Chimico Farmaceutico Militar, solicitando a dispensa de ali servir o escriptuario Tobias Pereira, da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 2.826).

—A radeteu-se ao presidente da Sociedade Anonyma Matirelli, a remessa a esta repartição da circular n. 7, de 31 de maio do corrente anno, acompanhada da lista completa das assignaturas em fac-simile dos directores daquella empresa (officio numero 2.840).

— Communiou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que no decurso do primeiro semestre deste anno, a renda foi arrecadada pelo Lazareto da Ilha Grande quer de fundo especial, quer eventual, creada pelo decreto n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920 (officio n. 2.829).

Ao mesmo, que em 18 de julho findo foi dispensado das funcções de guarda sanitario marítimo, interino da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, o servente da mesma repartição Antonio Vieira da Silva, em vista do assumpto constante do officio n. 2.104, de 31 do mesmo mez, daquella Secretaria Geral (officio n. 2.835).

Ao mesmo, que em data de 3 de julho ultimo findo Pylades Pompeu de Barros, escriptuario-archivista da extincta Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Corumbá, transferido para Porto Murinho reassumiu o exercicio do cargo, desistindo do resto do tempo da licença em que se achava em gozo e que, com a apresentação desse funcionario, foi dispensado na mesma data o escriptuario Luiz Adalberto de Freitas, que servia interinamente (officio n. 2.837).

— Remetteram-se, ao secretario geral do Departamento:

A demonstração da renda da União, verificada na Inspectoria de Saude do Porto de Santos, durante o primeiro semestre deste anno, na importancia total de 13:654\$600 (officio n. 2.827).

As demonstrações da renda eventual da União verificada na Inspectoria de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul, nos mezes de maio e junho ultimos (officio n. 2.828);

As quartas vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saude dos Portos da Bahia, relativas ao mez de junho deste anno (officio n. 2.83);

As folhas de pagamento, na importancia de 266\$666, e da uma, ao Dr. Oscar de Lucena, pela substituição decorrente do impedimento do Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, relativas aos mezes de março a junho do corrente anno (officio n. 2.831);

A folha, em dupla via, na quantia total de 4:671\$935, para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, referente ao mez de julho ultimo (officio numero 2.832);

A folha, em dupla via, na quantia de 666\$666, para pagamento dos Drs. José de Almeida Nunes e Oscar de Lucena, pelas substituições decorrentes do impedimento do Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues, referente ao mez de julho recém-findo (officio n. 2.833);

A folha de pagamento, em duplicata, na importancia total de 7:430\$562, inclusive a gratificação provisoria, ao pessoal subalterno do Hospital Paula Candido, concernente ao mez de julho findo (officio numero 2.834);

O requerimento de Lisbino de Abreu e Silva, mestre da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando ao Sr. ministro da Justiça seja averbado em seus assentamentos o tempo de serviço publico federal constante da certidão annexa (officio n. 2.837).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mappas demographicos das semanas de 4 de junho a 1 de julho ultimos, na cidade de Manaus (officio n. 2.841);

Ao mesmo, o quadro do movimento do porto de Manaus, em junho findo (officio numero n. 2.847);

Ao mesmo, por cópia, os telegrammas referentes ao movimento dos portos de Jaraguá, Aracajú, Natal, Recife e Paranaguá, durante o mez de julho findo (officio ns. 2.842 a 2.846).

— Accusou-se:

Ao director do Hospital Paula Candido, recebidos os officios ns. 360 e 361, de 2 do corrente, solicitando-se a remessa de mais uma via das contas que os acompanharam (officio n. 2.848).

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, recebido o officio 77, de 2 do corrente, acompanhando a folha de pagamento do pessoal

diarista daquelle Lazareto, relativa ao mez de julho recém findo (officio n. 2.849).

Ao inspector de saude dos portos do Estado de São Paulo, recebido o officio numero 423, de 28 de julho findo, com o qual veio a demonstração da renda eventual da União e de fundo especial, do primeiro semestre do corrente anno, verificada naquella repartição (officio n. 2.850);

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio numero 171, de 18 de julho proximo passado (officio n. 2.851);

Ao inspector de saude do porto de Manaus, o recebimento do officio numero 302 de 7 de julho findo (officio numero 2.852).

Ao mesmo, recebido o officio n. 300, de 7 de julho findo (officio n. 2.853).

Requerimentos despachados

Prates & Comp. (n. 68)—Deferido.

Antonio Vieira da Silva (n. 69).—Enviado á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para a necessaria informação do que pede.

Durante os mezes de janeiro a junho de 1822, foram registrados no Departamento Nacional de Saude Publica os seguintes diplomas de medico:

Raul Mendes de Castilho Brandão.

Boaventura da Costa Leite.

Arnobio Nunes de Miranda.

Constantino de Moura Baptista.

João Victor Lamanna.

Edison Fito nbo Cavalcanti.

Turiano Chaves Moreira.

José Neder.

Heitor Silva.

Carl Ornstein.

Renato Ferraz Kehl.

José Ferreira Veloso.

Eurico Gonçalves Guerra.

Manoel Alves Dias.

Piragibe de Araujo.

Antonio Wey.

Aristides Campos.

Olymno dos Reis Neto.

Diogenes Pereira da Silva.

Caio Plinio Lopes Conrado.

Francisco Nunes Filho.

Alcindo Ribeiro Conrado.

Benedicto Amorim.

Nelson Veloso Borges.

Olivier Ramos Nogueira.

Antonio Barreto Prazeres.

Mario Gabriel de Souza.

Genival Soares Londres.

Leoa Guertzenstein.

Fabio Martins Palhano.

Orlando de Almeida Cardoso.

Armando Tavares.

Enéas Pereira Brandão.

Domingos José de Sabeia e Silva.

Gastão Vieira Marques.

Heitor Novis.

José Pedro Teixeira Junior.

Paulo Baptista Rombo.

Antonio Moreira Reis Junior.

Luiz Lima de Macedo.

Silvino de Faria Filho.

João Thiago do Patrocínio.

Antonio Joaquim Guerra Maia.

Domingos de Menezes.

Carlos Tavares.

Oscar Cavalcanti de Carvalho Varijão.

Augusto Duarte Pinto.

Felinto de Azevedo Coimbra.

José Enyvedio Rodrigues Galhardo.

Amelio Waldemir Piheiro.

Salomão Vergueiro da Cruz.

Americo Pereira da Silva.

Alberto Alves da Silva Moreira.

José Vaz Rangel do Amaral.
 Antonio Salema Garção Ribeiro.
 Plínio Gayer.
 José Feliciano de Araújo.
 Armando Braga Rodrigues Pires.
 Gabriel de Souza Teixeira.
 José Nascentes Coelho.
 José Felix Paschoal Junior.
 José de Souza Leite.
 José Pinto de Mesquita.
 Diniz Martins Rangel Junior.
 Augusto Penna Filho.
 Leopoldo da Rosa Torrance.
 Servio Augusto Banhos.
 Carlos Pimenta Velloso.
 José Furtado Belesca.
 Hildebrando de Carvalho.
 Candido Caro de Godoy.
 Carlos Alberto da Silva Alves.
 José Rodrigues dos Santos.
 Manoel Joaquim de Souza Lemos Junior.
 Manoel Pereira Nogueira.
 Hugo Widmann Laemmert.
 Joaquim de Paula Faria.
 Armando Gonçalves Cruz.
 José Amancio de Freitas.
 Edmundo Victoriano Pereira.
 Zillah de Moraes Martins.
 Alvaro de Faria Rocha.
 José Gonçalves Martins.
 Virílio de Barros.
 Waldemar de Castello.
 Edir Jansen de Mello.
 Ernani Aguiola.
 Coryntho Silva.
 Ruy de Lima Pereira.
 Hugo José Sportelli.
 Alberto Oscar Maciel.
 Rodolpho Ferreira.
 Antonio Alves Pereira de Lyra.
 José Eufanio de Carvalho.
 Luiz de Drummond Navarro.
 Luiz da Silva Novo.
 Tito Ramos Pereira.
 Eurico Dias.
 José Pinto Nogueira de Sá.
 Alberto Rodrigues Sobrado.
 Francisco de Paula Leite Ferreira.
 Savino Gasparini.
 Ernesto Branco.
 Manoel Carneiro da Silva.
 Manoel Lydio Pereira Franco.
 Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Junior.

Lino Aleixo Gomes Velloso.
 Círculo de Souza Leite.
 Flavio Goulart.
 Ernani de Faria Alves.
 José Monteiro Sampaio.
 Constantino Vieira Machado.
 João Baptista Leugruber.
 José Graciano de Oliveira.
 Raul Elou dos Santos.
 Manoel Musa.
 Arnaldo Nunes de Serqueira.
 Pedro Cardoso da Silva.
 Homero Fernandes de Azevedo.
 Hugo Leal Dias.
 Homero Moreira Piedras.
 João de Godofacio da Camara.
 Lupercilio Baptista Teixeira.
 Alfredo Augusto Gaspar.
 José Marcelino de Castro Marçal.
 Alvaro Martins de Queiroz.
 Pedro Ribeiro Posas.
 Heitor Gomes de Almeida.
 Arthur de Figueiredo Rebello.
 Miguel Bruno Ferreira.
 Lirio Garcia Pinto.
 Manoel Collaço Brandão Vêras.
 José Caetano Alves Neves.
 Mucio Emilio Nelson de Souza.
 José Eoaminondas de Figueiredo.
 Carlos Osborne da Costa.
 Mario Maldonado.
 Francisco Alvares Barata.
 João Baptista Canto.

Agenor Carvalho de Magalhães.
 Americo Marcondes do Amaral.
 João Cancio de Azevedo Sampaio.
 Oswaldo da Cunha Avellar.
 José Geraldo Vieira.
 Cleonete Watzl.
 Eurico de Mattos.
 Allu Viança Marques.
 Sylvio de Faria Lobo Vianna.
 Antonio Octaviano de Alvarenga.
 Antero Botelho Junqueira.
 Verissimo Teixeira Marques.
 Rosalvo Ventura de Salles.
 Joaquim Amarante Peixoto Azevedo.
 Athayde de Lima Bastos.
 Bolivar Diáz Mascarenhas.
 Benedicto Motta Mercier.
 Alberto Vieira Pereira.
 Carlos Estrellá Moreira.
 Mario Faustino Porto.
 Mario Antonio Gomes.
 José Reis Dias.
 Jose Eulalio de Souza.
 Carlos Luiz Malferrari.
 Antonio Pimenta Magalhães.
 Luiz José de Oliveira.
 Moacyr Eyk Alvaro.
 Luiz Satyr de Salles Gomes.
 Ernest Maglioli dos Reis Maia.
 Sebastião Fleury Curado Sobrinho.
 Francisco Mesquita de Carvalho.
 O. de Almeida e Silva.
 José Carlos de Almeida e Senna.
 Ignaci da Cunha Lopes Filho.
 Carlos Gomes Pereira.
 André Dreyfus.
 Osmarino Oliveira Terra.
 Anna Cavalcanti Teixeira Leite.
 Gilberto Magno Figueira.
 Arnoffe Werneck Franco Penofre.
 José de Arruda Vallim.
 Hugo Abreu Capper.

Departamento Nacional de Saude Publica,
 31 de julho de 1922. — *Abílio de Carvalho*,
 2º official. — O inspector, Dr. *Th. Torres*.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 2 do corrente, foi exonerado, a pedido, Octavio do Amaral Coelho, do lugar de fiscal de club para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado de S. Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Ruy de Camargo para o lugar de fiscal de club para venda de mercadoria mediante sorteio, no Estado de São Paulo.

João de Castro França para o de collector das rendas federaes em Pitanguaitas, Estado de S. Paulo;

Alvaro Corrêa e José Moreira da Cunha para os lugares de escrivães das collectorias das rendas federaes em Porto Ferreira e Taubaté, respectivamente, ambas no Estado de S. Paulo.

— Por outro de 3, foi exonerado Adolpho Corrêa da Costa do lugar de fiel do thesoureiro da Casa da Moeda, de accordo com a proposta do mesmo thesoureiro.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Ganganelli de Abreu Coutinho para o referido lugar de fiel do thesoureiro, tambem de accordo com a proposta do mesmo thesoureiro.

— Por portaria de 3, foi concedida a licença de um anno, nos termos do artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas, Alcebiades Lustosa de Araújo Costa, devendo a mesma licença ser gosada de accordo com o § 2º do referido art. 17.

— Por outras de 4, foram concedidas mais as seguintes:

De um anno, nos termos do referido art. 17, ao agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, Manoel Gonçalves Cunningham;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na fórmula da lei, de *polylographa* do Thesouro Nacional, Maria Gomes Pereira, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 31 de julho de 1922

Sr. ministro da Guerra:

N. 142 — Devolvendo a V. Ex. o incluso processo encaminhado a este ministerio com o seu aviso n. 124, de 27 de fevereiro proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Contabilidade deste ministerio, com o credito necessario para occorrer á restituição de 53\$090, a que se junga com direito o tenente-coronel de artilharia Archimínio Pinto Amado, e que lhe foi descontada a titulo de imposto, tendo a honra de comunicar a V. Ex. para os fins convenientes, que a disposição do § 2º de art. 3º do decreto n. 7.544, de 22 de novembro de 1879, invocada no respectivo processo não póde prevalecer á vista do texto do art. 2º do decreto n. 11.458, de 27 de janeiro de 1915, que só se refere as praças de prel, não dá ao citado official, direito á restituição pretendida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 242 — Afim de poder resolver sobre o pedido que V. Ex. se dignou de fazer-me em aviso n. 97, de 2 de junho proximo findo, no sentido de serem pagos á Société de Construction du Port de Pernambuco, na importância de francos 5.582.637,31 e de 2.879.19\$080, a que se refere o aviso desse ministerio, n. 142, de 21 do corrente, rogo-lhe a bondade de informar-me qual a quantia em moeda ingleza, ao cambio de 12 d, que foi deduzida do credito e corresponde ás importancias cujo pagamento foi, por V. Ex., solicitado no primeiro dos avisos citados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Arsenio Augusto de Araújo, conferente da Alfandega de Macaé:

N. 4 — Communico-vos que, na fórmula do n. 11, art. 12, do decreto numero 15.210, de 28 de dezembro de 1921, resolvi designar-vos para exercer as funções de presidente do concurso, a realizar-se no Estado de Alagoas, para provimento dos lugares de agentes fiscaes do imposto de consumo.

Dia 4

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 119 — Tenho a subida honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que em solução ao pedido constante do seu aviso n. 171, de 30 de março ultimo, foram recolhidas á Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo corrector de Fundos Publicos, Ary de Almeida e Silva doze apolices nominativas de 1:000\$, ns 17.021, 17.022, 17.024, 18.484, 19.671, 21.967 e 21.971, 24.366 e 28.906, de juros de 5 % ao

anno, do Estado de Minas Geraes, doação feita ao Patronato Agrícola «Casa dos Otton» pelo Dr. Julio Benedicto, conforme escripturas lavradas em 18 e 27 de abril do corrente anno, no cartorio do tabelião Ibrahim Machado, achando-se as mesmas apolices inscriptas na Recebedoria de Minas, em nome do alludido patronato e com a clausula inalienabilidade.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 124 — Em aviso n. 1.490, de 29 de março ultimo, esse ministerio, alludido ás tabelas de distribuição de creditos para as despesas das verbas desse mesmo ministerio, 15°, 16°, 25° e 26°, declarou que da verba 25°, consigna-ção «Pessoal», sub-consignação dous escripturarios, deverá ser distribuido o credito de 4:200\$, ao Thesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos mensaes do escriptuario da Estação Experimental de Pendencia, Estado da Parahyba, Eurico Alves da Fonseca, que se acha servindo provisoriamente na Directoria Geral da Agricultura dessa Secretaria de Estado.

A Delegacia Fiscal naquelle Estado, em telegramma de 21 de junho findo, dirigido á Directoria da Despesa Publica, informa que, do credito de 4:200\$, ultimamente distribuido á mesma delegacia, á conta da verba 25°—Serviço do Algodão — annullou e transferiu ao Thesouro a importância de 2:400\$000.

Notando-se, assim, uma divergencia entre a importância transferida por aquella delegacia e a mencionada no referido aviso n. 1.490, tenho a honra de levar o facto ao conhecimento de V. Ex., para os fins convenientes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 143 — Devolvendo a V. Ex. o incluso processo encaminhado a este ministerio com o seu aviso n. 139, de 4 de março ultimo, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Directoria de Contabilidade desse ministerio, com o credito de 230\$341, para occorrer á restituição da importância a que se julga com direito o capitão João da Cruz Araujo, e que lhe foi descontada a titulo de imposto, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, de accordo com o art. 2° do decreto numero 11.458, de 27 de janeiro de 1916, não tem o alludido official direito á restituição pretendida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 145 — Remettendo o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia do Thesouro Nacional em Mato Grosso n. 230, de 14 de outubro de 1918, e relativo ao aforamento de uma área de terreno reservado, sito no lugar denominado «Acampamento Couto Magalhães», municipio da Capital, concedido a José Annibal Bouret, pela alludida delegacia, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que allude o parecer do Dr. consultor da Fazenda, exarado no respectivo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 146 — Devolvendo a V. Ex. o incluso processo, encaminhado a este ministerio com o seu aviso n. 230, de 22 de abril ultimo, solicitando providencias

no sentido de ser a Directoria de Contabilidade desse ministerio, habilitada com o credito de 270\$131, para occorrer ao pagamento da restituição da importância a que se julga com direito o capitão de artilharia Otto Gutierrez Simas, proveniente de descontos que sofreu em seus vencimentos a titulo de imposto, em 1917 e 1918, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que, de accordo com o disposto no art. 2° do decreto n. 11.458, de 27 de janeiro de 1916, não assiste ao alludido official, direito á restituição pretendida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 147 — Remettendo a V. Ex. o incluso processo encaminhado a este Ministerio com o seu aviso n. 138, de 4 de março proximo findo, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Directoria de Contabilidade desse Ministerio, com o credito de 391\$334, ouro, para occorrer á restituição da importância a que se julga com direito o major Theodulo da Silva Junior, e que lhe foi descontada a titulo de imposto, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, tendo sido revogado o § 2° do artigo 3° do decreto n. 7.544, de 22 de dezembro de 1879, pelo artigo 2° do decreto n. 11.458, de 27 de janeiro de 1916, não tem o citado official direito á restituição pretendida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 127 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os fins convenientes, o incluso conhecimento n. 341, de 21 de julho ultimo, e relativo ao deposito de 57:210\$ feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, pela firma Barbosa Albuquerque & Comp., como garantia do contracto para fornecimento de generos alimentícios ás repartições dependentes desse Ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 243 — Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica, para objecto de serviço publico, aos inspectores fiscaes do imposto de consumo, Roger Pereira Coelho e Eliezer Cruz, respectivamente em exercicio nos Estados do Rio Grande do Sul e Sergipe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 244 — Em referencia ao assumpto do aviso desse Ministerio n. 1.858, de 29 de maio ultimo, remettendo, por copia, o officio n. 405-Z, de 16 do mesmo mez, em que a Inspectoria Federal de Estradas pede providencias no sentido de ser feita a annullação da importância de 15:000\$ na consignação «Eventuaes», da verba 11°, tenho a honra de comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, nada haver a providenciar sobre o assumpto, visto já estar distribuido ao Thesouro, por conta da alludida verba 11°, Inspectoria Federal de Estradas «Eventuaes» a quantia mencionada, para attender ao pagamento da gratificação do pessoal da mesma Repartição conforme foi, por esse Ministerio, solicitado em aviso n. 585, de 14 de fevereiro do corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 29 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de hoje datada, designando o conferente da Alfandega do Maceió, Arsenio Augusto de Araujo, para presidir o concurso, a realizar-se nesse Estado, para provimento dos logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, ratificando, assim, o meu telegramma n. 406, de 29 do corrente.

Dia 4

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 107 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 28 do mez findo, nomeando o 2° escriptuario da Alfandega do Maranhão, João Rosa de Mello para o logar de 3° escriptuario dessa repartição.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 do mez findo, nomeando Alfredo Leopoldo Cavalcanti, para o logar de escriptivo da collectoria das rendas federaes em Iguaçu, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 do mez findo, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do anno proximo findo, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Leoneto Gomes da Silva.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 119 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 do mez findo, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe dos officiaes aduaneiros, extinto, da Alfandega do Rio Grande, nesse Estado, Raymundo Marques de Souza.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 152 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 29 do mez findo, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Drauzio Moreira Coelho.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 789 — Com o officio n. 1.580, de 30 de junho ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso de Lampart & Holt Limited, proprietarios e consignatarios do vapor inglez *Murillo*, entado neste porto em 16 de fevereiro do anno passado, vindo de Liverpool, interposto da decisão dessa Inspectoria proferida em 7 de outubro de 1921, nos seguintes termos:

«Imponho ao commandante do vapor a multa dos direitos dobrados pelas faltas apuradas. Procedam á classificação os Srs. Pereira Baptista e Luiz Trindade.»

O Sr. ministro da Fazenda, em 20 de julho findo, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento ao recurso.»

É este o parecer que emitti em 15 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Está provado que na effectiva descarga faltavam os volumes em questão. E em face do que dispõe o § 3º do artigo 372 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, não ha duvida que a responsabilidade do commandante do navio não cessa enquanto permanecerem nas chatas ou saveiros os volumes descarregados. Assim o recurso não deve merecer provimento.»

O que vos communico para os devidos fins.

N. 790 — Com o officio n. 1.579, de 30 de junho ultimo, encaminhastes a esta directoria o recurso de Lamport & Holt Limited proprietarios e consignatarios do paquete inglez *Virgil*, entrado neste porto em 4 de fevereiro do anno passado, vindo de Nova York, interposto da decisão dessa inspectoría proferida em 20 de dezembro de 1921, nos seguintes termos:

«Imponho ao commandante do vapor a multa de direitos em dobro pelas faltas não justificadas, nos termos do parecer do Sr. Dr. Theotônio de Almeida, chefe da 1ª secção. Procedam á respectiva classificação e avaliação os Srs. Victor Paulino e Rocha Lima.»

O Sr. ministro da Fazenda em 20 de julho findo, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

É este o parecer que emitti em 15 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Em face do disposto no § 3º do artigo 372 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, a responsabilidade do commandante do navio não cessa com a descarga de volumes para chatas ou saveiros. Assim, o recurso não merece provimento.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 49 — Declaro-vos para os devidos fins, que, solucionando a consulta da alfândega desse Estado sobre como deve agir em caso de restituição de direitos em fins desenhos dependem de revisão, consulta essa formulada em telegramma da mesma alfândega sob n. 119, de 11 de fevereiro deste anno, deve ser aguardada a revisão dos desenhos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 113 de 2 de dezembro de 1921, em que Hermannes & Comp. recorrem do acto da Alfândega do Paraná que mandou classificar como «estampas de calcomania» para pagar 50 % *ad-valorem*, como omisso, não pagando menos de 50000, por kilo, a mercadoria para a qual pediam classificação prévia, resolveu, por despacho de 24 de junho ultimo negar, provimento ao recurso interposto.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 392 — Confirmando meu telegramma n. 917, de hoje datado, vos declaro que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu em 22 de julho ultimo The Great Western of Brasil Railway Company Limited, resolveu, por despacho de 29 do mez citado, conceder isenção de direitos para 700 trados destinados a petição, vindos pelo vapor *Wagtor*, mediante assignatura de termo de responsabilidade, marcado o

prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares.

N. 393 — Com o officio n. 531, de 19 de outubro de 1921, encaminhastes a esta directoria o recurso de A. Cavalcanti & Comp., interposto da decisão dessa delegacia proferida em 17 de setembro daquele anno, nos seguintes termos:

«Para esta delegacia fiscal recorre a firma A. Cavalcanti & Comp., proprietaria da usina de fabricar assucar «Maria das Mercês», neste Estado, do despacho da Alfândega desta capital, que mandou cobrar a multa de 2 % sobre o valor das mercadorias, a que se refere a nota de despacho n. 8.170 deste anno, por infracção do Regulamento de facturas consulares, baixado com o decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, pelo facto de na factura consular annexa ter sido dado o valor em globo.

Nego provimento ao recurso para o fim de manter o despacho recorrido por seu fundamento legal.

O parecer constante de fls. 32/5 desenvolve á saciedade esse mesmo despacho, cuja razão de ser não supporta controversia. A infracção arguida é evidente e consequentemente justa a pena comminada. Communique-se á Alfândega».

O Sr. ministro da Fazenda, em 31 de julho findo, deu sobre o caso o seguinte despacho:

«A infracção do art. 12, letra p, *in fine*, do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, está perfeitamente apurada.

Não ha, portanto, fundamento para dispensar a multa imposta maximé quando se tratava de mercadorias em taxações diferentes o que, em geral, pôde determinar possiveis evasões de direitos.

Nego, por isso, provimento ao recurso e, de accordo com o art. 27, § 8º, do mesmo decreto, imponho ao respectivo consil a multa de 50%, minimo da estabelecida no mesmo dispositivo».

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

N. 394 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 44, de 22 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento pelo qual a Pernambuco Tramways Co Ltd., pede reconsideração do despacho que lhe negou baixa do termo de responsabilidade, assignado pelo desombarço do material despachado pela nota de importação n. 16.868 de setembro de 1919, exarou, no mesmo processo em 31 de julho proximo findo, o seguinte despacho:

«Concedo, de accordo com o parecer».

O parecer que emitti a 19 do mesmo mez e a que se refere o Sr. ministro, é o seguinte:

«Opino pelo deferimento do pedido por se tratar de material destinado á viação electrica e ter precedido requisição do governo estadual, conforme consta a fls. 9, deste processo».

Acompanham os documentos de fls. 2 a 15 do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 402 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 24 de janeiro ultimo, apreciando o recurso *ex-officio*, interposto por essa delegacia, que deu provimento ao recurso que lhe foi interposto por Carlos Hermaner, da decisão de collectoria das rendas federaes de Lagoa, que lhe impoz a multa de 200\$, por

falta de matricula para o effeito do imposto sobre a renda da industria fabril, a que se refere os vossos officios ns. 212, de 22 de setembro de 1921 e 280, de 25 de novembro do mesmo anno, resolveu que vos fosse devolvido o respectivo processo, por não ser mais cabivel o recurso *ex-officio*, em face do artigo 90, § 3º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921.

N. 403 — Com o officio n. 88, de 9 de maio do anno passado, encaminhastes ao Thesouro o processo em que F. C. Ritter recorre da vossa decisão no mesmo exarada em 23 de março de 1921, nestes termos:

«De accordo com a informação e os pareceres, nego provimento ao presente recurso, para manter a decisão recorrida por seu fundamento legal».

O Sr. ministro da Fazenda, em 15 de junho ultimo, proferiu, no processo, o seguinte despacho:

«De accordo com os fundamentos do parecer, dou provimento ao recurso, para mandar relevar a multa imposta».

É este o parecer que emitti em 24 de abril deste anno, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Cabia á fiscalização notificar previamente o recorrente, uma vez que verificado foi que negociava por grosso. Por isso concordo com a informação supra.»

Eis a informação alludida no parecer:

«Recorre F. C. Ritter do acto da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul negando provimento ao recurso intentado pelo mesmo da decisão da Alfândega de Pelotas multando-o em 540\$ e obrigando-o ao pagamento de igual importancia por negociar em grosso, com diversos productos tributados.

O recurso merece provimento. A prova de que o requerente de fls. negocia habitualmente em grosso não está feita no processo. Além disso o recorrente não se defendeu das accusações contra si formuladas, por não ter tido conhecimento dellas».

Parece que a classificação do negocio do recorrente deve ser — escriptorio de representações e consignações e varejista dos artigos de que fizer esse commercio.

Deve-se chamar a attenção da delegacia fiscal para a falta de fiscalização do imposto de consumo, existente em Pelotas, conforme se verifica da informação de fls. 28 e para a circumstancia de não ter intimado o recorrente a se defender das accusações que lhe foram feitas posteriormente á representação de 20 de agosto de 1920. — Affonso Duarte Ribeiro».

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 590 — Em solução ao officio numero 77, de 14 de fevereiro ultimo, dessa delegacia, capeando o processo em que o Club Commercial dessa capital pede a devolução da importancia do 14:118\$900, correspondente ao imposto de 2 % sobre as quantias em giro no jogo de pocker, communico-vos, que, de accordo com o parecer do Sr. inspector geral dos jogos, resolvi deferir a pretensão do mesmo club e autorizar a restituição de 14:118\$ quanto foi apurado no exame do mencionado club.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1922

Offícios expedidos:

N. 311 — Sr. director da Secretaria do Estado da Guayra — Respondendo o officio n. 967, de 2 de maio ultimo e restituindo o processo relativo ao memorial do ex-inspector do Collegio Militar do Estado do Ceará, Octaviano de Aguiar Mello.

N. 314 — Sr. inspector da Caixa de Amortização — Acusando recebimento do officio n. 22, de 24 do corrente, que enviou o specimen das notas de 200%, da estampa 15°.

N. 315 — Brazilianische Elektricitats — Solicitando declarar qual a importancia a empenhar no exercicio corrente, para a collocação de telephones nas residencias do thesoureiro do sello e encarregado do sello.

N. 316 — Sr. director da Fazenda Municipal — Solicitando informações sobre o nome do proprietario do negocio da rua Haddock Lobo n. 16.

Precatorios despatchados:

Precatorio do juizo da 4ª Vara Civil, a favor do Banco Commercial dos Varejistas, na importancia de 40:000\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do juizo da 5ª Vara Criminal, a favor de João Rodrigues de Almeida, na importancia de 600\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do juizo da 5ª Vara Criminal, a favor de Alfredo Costa, representado por Antonio Rodrigues Lago, na importancia de 2:000\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do juizo da 2ª Pretoria Criminal, a favor de Lourenço Mega, na importancia de 1:500\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do juizo da 5ª Pretoria Civil, a favor de D. Cecilia Hollinger, na importancia de 634\$300. — Cumpra-se.

Precatorio do juizo da 7ª Pretoria Criminal, a favor de Agostinho José Ferreira, na importancia de 274\$382. — Cumpra-se.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Requerimentos despatchados

Manoel J. Martins. — O requerente não fez a respectiva matricula, para o pagamento do imposto sobre a renda, e esse facto o precipua infractor o contribuinte.

Não podendo prevalecer, para eximil-o da responsabilidade, a allegação que apresenta; — de accordo com o parecer, — imponho ao requerente Manoel J. Martins a multa de 500\$, grão minimo do art. 56, letra c, do decreto numero 14.729, de 16 de março de 1921. Intime-se para o recolhimento da importancia, no prazo de 30 dias, e, si não o fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais. Antes, porém, faça-se a matricula, conforme as declarações apresentadas. Em 2 de agosto de 1922. Severiano de A. Cavalcanti, director.

IMPOSTO DO SELLO

Autos de infracção:

Auto n. 21, de 2 de março de 1920, contra Carniën de Oliveira

A 3ª Sub-Directoria.

Autos ns. 37, 38 e 39, de 24 de abril de 1921, contra Antonio Pinto, João Baptista da Rosa, José Fernandes Gil, Carvalho, Iglesias, Moreira & Comp., M. C. Peixoto e Manoel Brandão.

A falta do deposito da importancia da multa impede a accitação do recurso, em vista da ordem n. 216, da Directoria da Receita Publica, publicada no *Diario Official* de hoje; siga, portanto, o processo, os tramites legais, após a imposição, já verificada, das respectivas penas.

Auto n. 78, de 28 de março de 1922, contra Manoel Moreira Alves

A 3ª Sub-Directoria.

IMPOSTO DE CONSUMO

Autos de infracção:

Auto n. 48, de 17 de abril de 1920, contra Alfredo Gonçalves de Barros e José Ramalho.

Informe à 2ª Sub-Directoria.

Auto n. 84, de 3 de abril de 1922, contra Salvador Storino & Comp.

A 3ª Sub-Directoria.

Auto n. 110, de 22 de abril de 1922, contra L. W. Wulher & Comp. e Irmãos Guimarães & Comp.

A 3ª Sub-Directoria.

Auto n. 120, de 3 de novembro de 1920, contra Ignacio Carlos & Comp. e Soares de Azevedo & Comp.

Remetta-se o presente processo ao Laboratorio Nacional de Analyses.

Auto n. 204, de 17 de maio de 1922, contra a sociedade anonyma União Manufactura de Roupas.

A 3ª Sub-Directoria.

Auto n. 246, de 14 junho de 1922, contra J. M. Corrêa & Comp., e S. A. Fabrica de Fumos Brasil — Decisão.

Refere o presente processo que a Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brasil deu subida a 50 maços de cigarritas, sem sellos e de-acompanhadas da nota de venda respectiva. Tais cigarritas foram encontradas occultas dentro de um caixote, collocado sob saccos vazios, em um commodo, dando communicação com a secção fabril de fumos do estabelecimento de J. M. Corrêa & Comp., á rua Adriano n. 83, em Todos os Santos. Lavrado o auto de fls. 2, allegaram, de cumprimento accordo os autuados, — a fabrica e esta ultima firma, — que a mercadoria em questão, pelo seu estado de deterioração, fora remeida á firma alludida, para ser concertada no estabelecimento da mesma firma.

A desculpa, mesmo a ser verdadeira, não retira o caracter da infracção que o facto encerra, e, a ser admitida a evasiva apresentada, larga porta se abrirá para maior evasão do imposto sobre o fumo, contra a qual esta directoria vem tomando as mais energicas medidas de repressão. A fabrica accusada, procedendo, como procedeu, está claro que, além das infracções capituladas procurou illudir a acção fiscal, para que, como refere o autuante, os destinatarios do producto, o pudessem vender sem sello, o que não fizeram, devido unicamen-

to á circumstancia do serem colhidos pela acção dos representantes do fisco.

-Pelos motivos expostos, julgo procedente o auto e imponho aos infractores Sociedade Anonyma Fabrica de Fumos Brasil a multa de 1:200\$, grão minimo do art. 219, § 7º, a, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro do anno findo, e a J. M. Corrêa & Comp., a multa de 2:500\$, minimo do art. citado, § 8º, d, como autores da contravenção do art. 204, paragraho unico do decreto referido.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de trinta dias, e, si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 4 de agosto de 1922. — Severiano de A. Cavalcanti, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1922

Offícios expedidos:

N. 161 — A Repartição de Aguas e Obras Publicas, solicitando informações relativas ao predio n. 12 da rua Coronel Brandão antiga Tres Bocas.

N. 164 — Idem relativa ao predio n. 64 da rua Zamenhof.

N. 165 — Idem, relativas aos predios ns. 47 e 49 da rua Carlos de Carvalho.

N. 166 — Idem, relativas ao predio n. 315 da rua Theodoro da Silva.

N. 167 — Idem, relativas ao predio n. 90 da rua Olina.

Notificações:

Notificação n. 86 de 17 de julho de 1922, contra Francisco Peres Gomes — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Benedicto Santos e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a firma Francisco Peres Gomes, estabelecida á rua da Misericordia numero 86 desta cidade do Rio de Janeiro com o negocio de bebidas e conservas a varejo, sem ter pago até a presente data o respectivo registro de consumo, a multa de 150\$, minimo, por infracção dos artigos 8º e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, ex-vi do art. 219 § 5º do regulamento citado, modificado pela lei n. 4.410, de 31 de dezembro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a multa de 100% relativa aos emolumentos devidos pelo registro da seu estabelecimento.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o previo deposito das mencionadas importancias. — Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de julho de 1922. — O ajudante do director José Bellens de Almeida.

Notificação n. 115, em 26 de julho de 1922, contra Sampaio & Irmão

Decisão — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo Armando Watson Condeiro, imponho á firma Sampaio & Irmão, estabelecida á rua Visconde de Itaúna, numero 98, desta cidade do Rio de Janeiro, com o commercio de café moido, a varejo, no corrente exercicio, sem ter pago a respectiva patente de registro, a multa de 300\$, dobro do minimo, por infracção dos arts. 8 e 14, letra b do regulamento expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, na forma do art. 219, § 5º, modificado pelo art. 31, da lei numero 4.440, de 31 de dezembro de 1921.

e combinado com o art. 221 do mesmo decreto n. 14.648, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

Recebedoria do Districto Federal, 2 de agosto de 1922. — O ajudante do director, José Bellens de Almeida.

DESPACHO DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de agosto de 1922

- N. 2.857 — Joaquim Gomes do Cabo. — Junte o ultimo conhecimento do imposto pago.
- N. 9.858 — R. Villa Real. — Idem.
- N. 9.423 — Marcos Carneiro de Mendonça. — Idem.
- N. 9.165 — Oscar & Comp. — Idem.
- N. 9.124 — Joaquim de Oliveira Fernandes. — Idem.
- N. 666 — Ernesto de Castro Monteiro. — Idem.
- N. 17.354 — Antonio Monteiro da Silva. — Idem.
- N. 2.045 — Fernando Benitz & Comp. — Cumpram o despacho anterior.
- N. 3.323 — Albino Alves. — Prove o inicio do negocio.
- N. R. — Abinader & Irmãos. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.
- N. R. — Silva Julio & Comp. — Idem.
- N. 8.642 — Demetri Habid. — Junte a licença concedida pela Prefeitura.
- N. 9.678 — Manoel Buarque de Macedo e outro. — Proven o pagamento do imposto de 1920 a 1922.
- N. 9.695 — Maria Duque & Comp. — Paguem o debito.
- N. 8.512 — Antonio José do Moraes. — Idem.
- N. 9.368 — A. L. de Castro. — Idem.
- N. 9.207 — Banco Sul do Brasil. — Idem.
- N. 9.883 — Hugo Molinari. — Idem.
- N. 9.856 — F. Guimarães & Comp. — Idem.
- N. 15.580 — Antonio Antunes Braga. — Satisfaca a exigencia.
- N. 2.809 — Francisco Michello. — Idem.
- N. 8.972 — Companhia Industria e Commercio e outros. — Idem.
- N. 10.379 — José Rodrigues & Moraes. — Idem.
- N. 10.603 — Balthazar Ribeiro. — Idem.

DESPACHO DA TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de agosto de 1922

- Providenza Ferreira (guia de pedido de registro n. 12.785, de 1922). — Pague o debito accusado.
- Mario Duque & Comp. (guia de pedido de registro n. 12.621, de 1922). — Satisfacam a exigencia das informações.
- Kalil Zarzur (guia de pedido de registro n. 12.722, de 1922). — Idem.
- N. Antonio & Irmão (guia de pedido de registro n. 12.704, de 1922). — Paguem o debito accusado.
- Lunneue & Comp., Limitada. — A vista da informação do Sr. agente fiscal, attendam a infunção.
- N. 25.431 — Benito Castillo Castro. — Junte a patente de registro para o corrente anno.

N. 1.975 — M. Ezagni & Comp. — Compareçam nesta repartição para prestarem esclarecimentos.

N. 15 — Garcia Carvalho & Comp. — Juntam a patente de registro do actual exercicio.

N. 4.438 — M. Silber & Filhos. — Juntam a patente de registro para o corrente anno.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia agosto de 1922

Sr. delegado regional dos bancos no Estado da Bahia :

N. 461 — Devolvo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 150 de 20 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que Wildberg & Comp., negociantes nessa praça, consultam sobre a necessidade de reanetir para as cidades de Ilhéos, Itabuna, Canavieiras e Belmonte, nesse Estado, grandes quantias de dinheiro, afim de que essa Delegacia Regional tenha em vista o parecer do Sr. sub-inspector geral dos bancos, relativamente ao caso de consulta.

— Sr. delegado regional dos bancos em São Paulo :

N. 452 — Devolvo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 15 de 23 de junho ultimo, relativo ao processo lavrado contra o Banco Cooperativo do Estado de São Paulo, afim de que informéis si foi recolhida a quota de fiscalização, devido pelo citado banco e quando.

— Sr. delegado regional dos bancos, interior, no Estado de Minas Geraes :

N. 463 — Em resposta ao vosso officio n. 40 de 9 de maio ultimo relativo a requisição de passagens, em obieto do serviço publico nas Estradas de Ferro Central Oeste de Minas, Leopoldina, Sul Mineira e Mogiana para que possam seguir para a sede das respectivas circumscripções, os fiscaes dessa delegacia, declaro-vos que é conveniente aguardar o que o delegado regional effectivo assumo o exercicio do cargo.

— Sr. delegado regional dos Bancos em S. Paulo :

N. 460 — Devolvo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 114, de 23 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que o Sr. Arthur Pinto Nunes solicita autorização para abrir uma casa bancaria nessa capital, communicando-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 10 de julho proximo passado, resolveu conceder a autorização solicitada.

O roim, transmitto-vos a carta-patente, que deverá ser registrada no respectivo livro dessa delegacia regional e entregue mediante o recibo competente.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 869 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encamiando o requerimento de licença do operario Silvino da Silva Pinto.

N. 870 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a conta da firma Nordskog & Comp.

N. 871 — Ao Sr. director da Receita Publica, prestando informações sobre *Diario Official*.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de agosto de 1922

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 14 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios ns. 57 e 58, de 13, e 64, de 21, tudo de junho ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificadas exactas na importância total de 652\$500.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 38 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas de que tratam os vossos officios ns. 48 e 57, de 23 de maio e 23 de junho ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificadas exactas na importância total de 130\$000.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 13 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio numero 94, de 29 de junho ultimo, foi recebida e conferida sendo verificada exacta a importância de 84\$512\$500.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 21 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas de que trata o vosso officio n. 6, de 2 de junho ultimo foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importância de 24\$000\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 22 — Communico-vos que na remessa de 3.200\$000\$ de notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 1.075, de 2 de junho ultimo, foi verificada a diferença para menos de 668\$, proveniente da falta das seguintes notas:

101 de 5\$ da estampa 14*		505\$
4 de 20\$ da estampa 12*		80\$
1 de 20\$ da estampa 13*		20\$
1 de 50\$ da estampa 12*		50\$
1 de 10\$ da estampa 14*		10\$
3 de 1\$ da estampa 11*		3\$

668\$

Fica liquidada a quantia de 3.199\$332\$ cuja escripturação só deve fazer após a communicação da Direcção do Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 16 — Communico-vos que na remessa de 126\$669\$, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 10, de 27 de maio ultimo, foi verificada a diferença para menos de 13\$, proveniente da falta de duas de 5\$ da estampa 14*, tres notas de 2\$ da estampa 11* e uma nota de 1\$ da estampa 9*, e do acrescimo de duas notas de 2\$ das estampas 12* e 13*.

Fica liquidada a quantia de 126\$656\$, cuja escripturação só deve fazer após a communicação da Direcção de Contabilidade do Thesouro Nacional.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 17 — Communico-vos que as remessas de notas substituidas e dilaceradas, de que tratam os vossos officios numeros 21, 22 e 23, de 17 de junho ultimo, foram recebidas e conferidas, sendo verificada exacta a importância total de 163\$996\$000.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 28 — Communico-vos que a remessa de notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 30, de

26 de junho ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a importância de 70:204.000.

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1922

N. 196 C — Custodio Luiz Guilherme Galvão. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 199 C — Clementina Codani Berthim. — Idem. idem.

N. 496 J — José Willemssens. — Idem.

N. 497 J — José Willemssens. — Idem.

N. 84 O — Orosimbo Muniz Barreto Junior. — Idem. idem.

N. 300 M — Maria Mello Rocha Costa Rodrigues e outro. — Idem.

N. 538 A — Aristobulo Caldas Junior. — Satisfaca as exigencias.

N. 204 H — Real Sociedade Portuguesa de Beneficencia 16 de Setembro. — Não ha que deferir, á vista da informação.

N. 29 N — Nair Martins Vieira. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 297 M — A Manaos Harbour Ltd. — Archive-se.

N. 23 V — Virginia Ottilia Mesquita. — Apresente novo requerimento nos termos exigidos.

N. 408 J — João Luiz dos Santos Junior. — Expeça-se a guia.

N. 78 P — Petrina Telles de Menezes. — Certifique-se, á vista da informação.

N. 449 A — Arthur Cordovil. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 151 M — Elvira Alves de Carvalho. — Officia-se ao juiz sobre a divergencia verificada quanto ao tutor do menor, e note-se, nas contas que o pagamento de juros depende de solução deste processo.

N. 204 J — Joaquim Xavier de Barros. — Informe a Secção de Papel Moeda.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de agosto corrente:

Foram demittidos a bem do serviço publico:

Asendido Augusto da Camara, do cargo de segundo pharoleiro do Pharol de Tamandaré, no Estado de Pernambuco;

Eduardo Izidro Barbosa Junior, do cargo de terceiro pharoleiro do Pharol da Barra, no Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de agosto de 1922

Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.938 — Transmittindo-vos os inclusos papeis referentes aos requerimentos em que os sentenciados militares João Medina, José Verissimo de Sant'Anna, Heitor Marques Pereira e Joaquim Rodrigues da Silva pedem perdão do resto da pena de prisão a que foram condemnados, rogo, de ordem do Sr. Presidente da Republica, vos dignéis de providenciar em que, á vista dos respectivos autos, sejam prestados esclarecimentos que facilitem a resolução dos pedidos.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.938 — Em resp. sta a vosso aviso numero 51/175 C, de 29 de julho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que o Governo Brasileiro receberá com a maxima satisfação a visita, no Rio de Janeiro, dos navios da Armada Britannica *Hood* e *Ripulse*.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.940 — Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, o incluso processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. A. Maria de Souza Bastos, viúva do contra-mestre do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Auto do Leite de Souza Bastos, bem como a folha n. 83, na importância de 200\$, para pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou lucto.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.941 — Para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Uelicia da Conceição Gomes e Altair Lafitte Gomes, viúva e filha menor do 3º pharoleiro do pharo do morro de S. Paulo, no Estado da Bahia, Alberto da Cunha Gomes.

Declaro-vos, outrossim, que o fundo do referido montepio civil deve ser indemnizado da quantia de 4.444, correspondente a cont. ibuição menor descontada.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.942 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da quantia de 455:207\$92, á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.867, de 11 de junho de 1921, de que são credores Marvin & Comp., Limitada, conforme facturas annexas.

Para os fornecimentos supramencionados houve a urgencia a que se refere o art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.943 — Tendo sido satisfeita a solicitação que vos dignastes de fazer-me em aviso n. 37, 1ª secção, de 30 de março ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Emilia Antonio da Silva, viúva do 3º pharoleiro, aposentado Joaquim Desiderio da Silva, além de que vos dignéis de providenciar sobre o necessario pagamento, no Thesouro Nacional.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 2.946 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina o credito, na importância de 360\$, á conta da verba «Materia sub-criação» — Capitania de Portos, do orçamento vetado para 1922 e nos termos do decreto n. 15.341, de 3 de janeiro do corrente anno, art. 2, para attender ao pagamento do aluguel do predio em que funciona a Agencia da Capitania do Porto daquelle Estado, em Laguna, durante o corrente anno.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-maior da Armada:

N. 2.947 — Recommendo-vos mandeis publicar em Ordem do Dia desse Estado-maior a carta, constante da inclusa cópia, que me foi dirigida pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, em 31 de julho proximo findo, e pela qual ficam extensivos aos officiaes da Armada os louvores e agradecimentos contidos na carta anterior, a que se refere o aviso n. 2.725, de 19 do supradito mez.

Gabinete da Presidencia da Republica — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922.

Exmo. Sr. ministro da Marinha — Não ha muitos dias tive oportunidade de dirigir-me a V. Ex., recomendo-lhe que quizesse cagar ao conhecimento dos navios da esquadra os meus louvores pela disciplina com que acudiram á voz do dever e pela lealdade e bravura com que o comprou, assim como os meus agradecimentos pela paz que asseguraram á Nação e pela promptidão e firmeza com que abafaram a sublevação de 5 do corrente.

Verificando que esses louvores e agradecimentos não se estenderam, por motivo de sua actual commissão, aos membros do meu Estado-maior, julgo dever communicar a V. Ex. que elles os merecem igualmente, pelo modo digno e correcto com que se comportaram em tal emergencia, expedindo ou cumprindo o dens com inextinguivel sinceridade e devotamento. E', pois, meu desejo que sejam todos nominalmente elogiados.

Com apreço. — Epitacio Pessoa.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 1 do corrente, foi designado o Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario Abelardo Roças, para desempenhar, interinamente, a commissão de Introdutor do Tratado nas solemnidades comemorativas do Centenario da Independencia do Brasil e bem assim dirigir os serviços relativos ás festas e á hospedagem das missões estrangeiras e outros referentes áquelle Centenario, com os vencimentos em moeda papel.

— Por outra da mesma data, foi designado o Segundo Secretario de Legação no Japão, Jorge Orlindo de Oliveira, para auxiliar os serviços relativos ás festas e á hospedagem das missões estrangeiras e outros referentes ao Centenario da Independencia do Brasil, com os vencimentos em moeda papel.

Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulados

Expediente de 1 de agosto de 1922

Sr. Embaixador de S. M. Britannica:

N. 41 — Accuso o recebimento de nota numero 99, de 8 de junho ultimo e tenho a honra de informar a V. Ex. que submetti a exame do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o assumpto de que trata, relativo á exigencia legal em vigor o que requer certificado de boa conducta, expedido pela autoridade competente, para as se horas que, viaando desacompanhadas, demandem o territorio brasileiro.

Transmittirei a V. Ex. a respectiva resposta logo que a receber.

—Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 221—Do relatório do Consul Geral em Barcelona fiz extrahir o seguinte trecho que se refere a importação de tabaco na Hespanha e de que, junto lhe remetto cópia.

Nesta data dirigi identicos officios ás associações commerciaes da Bahia, Bello Horizonte e Porto Alegre.

Annexos a que se refere o officio acima, sob n. 221

Importação de tabaco para a Hespanha — Na estatística hespanhola, que temos á vista, não figura o Brasil como exportador de fumo elaborado, porquanto a «Compañia Arrendataria de Tabacos» que tem o monopollio da venda do producto no paiz, só começou a sua importação no anno de 1920. Como paiz exportador de fumo em fardos occupamos o quinto lugar, para o anno de 1919, com 1 016.272 kgs. no valor de 619.926 pezetas, sendo os primeiros segundo, terceiro e quarto lugar occupados, respectivamente, pelos Estados Unidos da America do Norte, Guinias, Cuba e Possessões Hollandezas na Oceania, com 1 440 869 kgs., 10 997 034 kgs., 3 091 634 kgs. e 1 548 400 kgs. e com os valo es de nezetas 8.898.930, 17.925.165, 6.337.870 e 941 521, sendo a importação total de 31.933.420 kgs. no valor de 35.154.414 pezetas.

Quanto ao fumo elaborado, que começou a ser importado no anno de 1920 pela companhia que tem o monopollio da venda do producto na Hespanha, e que é vendida com a carteira de origem, não agrada ao publico em geral que só o compra na falta de outro concorrente, por ser demasiado forte. As amostras, que esse ministerio já possui, poderiam bem servir de base aos nossos exportadores para que fabricassem o producto ao gosto do consumidor hespanhol. As marcas de cigarros brasileiros vendidos ao publico hespanhol são as seguintes: «Sportivos», «Cutubas» 1 e 2, «Bon Marché» 1 e 2 e «Batutas» lisas, sendo esta a mais apreciada por ser a que mais se assemelha ao typo fabricado no paiz.

Os exportadores brasileiros de fumo elaborado devem tambem voltar as suas vistas para a probabilidade de collocção de cigarutos no mercado hespanhol, não dos de typo selectivo, do que encontraria a concorrência do similhar cubano, mas de typo corrente e que aqui ordesse ser vendido entre 0,20 e 0,40 pezetas.

—Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

N. 225 — Do relatório do consul geral em Barcelona fiz extrahir o seguinte trecho que se refere ao commercio de chifres na Hespanha e de que, junto lhe remetto copia.

Nesta data dirigi identicos officios ás associações commerciaes de Porto Alegre, Bello Horizonte e de S. Paulo.

Nos mesmos termos as de Porto Alegre, Bello Horizonte e S. Paulo.

Annexo a que se refere o officio acima n. 225

Grande consumo de chifres de boi em Hespanha. — Existem em Hespanha varias indústrias em que se emprega o chifre de gado vaccum como materia prima.

Entre as diversas indústrias que utilizam esta materia prima, contam-se as fabricas de

cutelaria, de bengalas e sobretudo de pentes, cuo principal centro fabril é Valencia, que conta mais de 25 fabricas, algumas de grande importancia.

Ainda que os fabricantes consigam uma certa quantidade de chifres nos matadouros nacionaes, esta é insufficiente para abastecer os, sendo forçados a importar a materia prima em grande escala.

Até a presente data os unicos paizes que exportam chifres para a Hespanha, são a Republica Argentina e o Uruguay quando, no entanto, o Brasil annarelhado como está, ha muito deveria ter procurado conquistar este mercado.

Em vista de facilitar a accção dos produtores brasileiros vou dar al umas informações do mercado hespanhol, quanto a essa mercadoria.

Chifres de vacca—Ainda que haja emprego para este genero, o consumo é muito reduzido comparado com o de chifres de touro. As qualidades preferidas são aquellas cujo peso é de 28 a 30 kilogrammas por 100 chifres e procedentes de animais de tres a seis annos. Os chifres de peso inferior a 250 grammas, ou de animais de idade inferior a tres annos ou superior a seis annos não são apreciados; os primeiros por se tornarem muito gelatinosos na fabricação, e os segundos demasiado duros e rufos. Não obstante, estes ultimos, considerados como refugo, podem ser reduzidos a serradura e são empregados como adubo, mas a sua exportação não vai além de 30 a 40 pesetas por 100 kilos, enquanto que os primeiros costumam ser vendidos ao preço de 100 a 125 pesetas os 100 kilogrammas.

Chifres de touro — Os chifres desta classe, para que sejam utilizados pela fabricas, devem ter 35 a 40 kilos de peso por 100 chifres e provenientes de animais de tres a seis annos. Com maior peso o idê de são difficilmente empregados nas indústrias referidas, sendo geralmente usadas, depois de trituradas e reduzidas a serradura como adubo nas mesmas condições de preço dos de vacca. As boas qualidades, isto é, os que pesam 350 a 500 grammas e provêm de animais de tres a seis annos tem grande procura e facil vendida a preços variando 180 a 300 pesetas por 100 kilos.

Os preços cotados são comprehendidos por mercadoria no cáes, neso no acto da entrega e a dinheiro sem desconto.

Os direitos de importação são actualmente de tres pesetas por 100 kilos, neso lido, para o genero importado dos paizes que não tem convenio commercial com a Hespanha, em cujo caso está o Brasil.

Os chifres de cor clara são preferidos pelos fabricantes e os pagam mais caro. Os chifres inteiros, isto é, que se servam as pontas, obtêm melhor acceptação e melhor cotação, porque o fabricante de pentes aproveita as pontas para vender, a preços altos, aos fabricantes de navalhas, utilizando o resto na sua fabricação, que se torna barateada desta forma.

Os chifres são classificados como finos, medios e refugo. Na primeira qualidade estão incluídos os que são compactos e lisos interior e exteriormente; na segunda qualidade acham-se comprehendidos os que são demasiadamente grandes, pesando mais de 500 grammas e cuja superficie, tanto interior como exterior é tosca e grosseira. São considerados como refugo os chifres demasiadamente nequenos, gelatinosos e deteriorados, como tambem os que, depois de cortadas as pontas e abertos não sejam aproveitaveis para a fabricação de pentes e botões, ou que produzam tal quantidade de

resíduos que não compensem o custo da fabricação. Esta qualidade é geralmente usada como desperdícios das fabricas e empregada como adubo.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 229 — Do relatório do consul geral em Barcelona fiz extrahir o seguinte trecho que se refere ao commercio de algodão na Hespanha e de que, junto, lhe remetto cópia.

Nesta data dirigi identicos officios ás Associações Commercias de S. Paulo, Bahia, Recife, Maceió, Aracajú, Natal, Parahyba e Fortaleza.

Nos mesmos termos ás de Bahia, Recife, Maceió, Aracajú, Natal, Parahyba e Fortaleza.

Annexo a que se refere o officio acima, sob n. 229, probabilidade da venda de algodão na Hespanha, principalmente em Barcelona

As fabricas de tecidos de Tarrasa, Sabadell e Manresa são as principaes deste districto consular, não só pela quantidade do artigo que fabricam, como pela qualidade do mesmo.

A Hespanha, segundo a ultima estatística que acaba de ser publicada importou no anno de 1918 a somma de 73 931.792 kilogrammas de algodão em rama, no valor total de pesetas 110.895.678 cabendo só ao porto de Barcelona a quantidade de 72.558.400 kilogrammas, no valor de pesetas 108 702.600.

Como maior paiz exportador figuram na referida estatística os Estados Unidos da America do Norte com 65 512 930 kilogrammas, na importancia de 98 419 995 pesetas, vindo depois as possessões inglezas na Asia, o Egypto, a Argentina, a Inglaterra, etc., apparecendo o Brasil apenas com 23.937 kilogrammas, no valor de 35.905 pesetas.

Por que não é accepto o nosso producto nesta oração?

Como muito bem disse o Sr. Arno S. Pearce, chefe da Missão Inter-nacional Algodoeira, em uma conferencia feita no dia 16 de agosto do anno findo na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, sobre o estado da cultura do algodão entre nós e, bem assim, as possibilidades que poderiam ser previstas em relação a esse producto, não existe absolutamente no Brasil a selecção do producto, que é a base para a venda nos centros consumidores do estrangeiro.

Os importadores da Europa, entre elles os da Hespanha, queixam-se que nunca poderão receber do Brasil qualid des identicas de algodão; compram uma natid e quando recomendam outra, acham uma differença grande entre primeira e a segunda. Uma partida era de fibras compactas e sedosas, o que convinha ao fabricante, e a outra de fibras curtas e asperas. Selecionado, limpo e classificado o algodão brasileiro poderá muito bem concorrer com o similhar estrangeiro, mesmo o do Egypto que em nada é superior ao nosso typo Serido.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 238—Do relatório do Consul Geral em Nova York fiz extrahir o seguinte trecho que se refere ao commercio de café nos Estados Unidos da America e de que, junto, lhe remetto copia.

Nesta data dirigi identicos officios ás Associações Commercias em Santos, São

Procedencia	Primeiro quartel		Segundo quartel		Terceiro quartel		Quarto quartel					
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo				
	s	d	s	d	s	d	s	d				
ia.....	18/-	a	22/6	12/-	a	21/6	11/6	a	15/6	10/-	a	12/6
aretti.....	17/-		20/-	11/-		20/-	10/6	-	14/-	9/6	-	11/-
ambuco e Mac....	17/-		32/-	11/6	-	30/-	11/-	-	21/-	9/6	-	17/-
atyba.....	17/-		22/-	11/6	-	22/-	11/-	-	15/-	9/6	-	12/-
rá e Mar.....	18/-		22/6	12/-	-	22/6	11/6	-	15/6	10/-	-	12/6
as Occ.....	20/-		65/-	13/-	-	66/-	13/-	-	54/-	13/-	-	52/-
r.....	27/-		35/-	17/-	-	32/-	16/6	-	21/6	12/-	-	17/-
illa.....	20/-		25/-	12/-	-	25/-	12/-	-	16/-	10/6	-	13/-
uricio.....	18/-		40/-	11/6	-	36/-	11/6	-	22/-	11/6	-	21/-
oto.....	18/-		45/-	11/6	-	40/-	11/6	-	28/-	10/-	-	25/-
tico.....	18/-		35/-	12/6	-	33/-	12/6	-	21/6	10/6	-	17/6
ú.....	18/-		40/-	11/-	-	38/-	11/-	-	24/-	9/-	-	20/-

— Sr. Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro :

N. 247—Junto remetto a V. S. cópia de um trecho, que fiz extrahir, do relatório do Consul Geral em Liverpool, em que se refere ao commercio de Cação na Inglaterra.

Nesta data dirijo identicos officios ás Associações Commercias da Bahia e à Liga do Commercio desta capital.

Nos mesmos termos á Associação da Bahia.

A importação, consumo, re-exportação e stock durante os annos de 1913, 1920 e 1921 constam da seguinte tabella :

CACAO						
QUANTIDADE EM QUINTAES (51 kilos)						
	Valor em £					
	1913	1920	1921	1913	1920	1921
Importação.....	669.639	2.061.374	1.214.332	2.282.573	10.506.766	2.871.009
Consumo	54.227	1.013.024	917.279	—	—	—
Re-exportação.....	135.531	874.737	566.199	475.013	3.982.107	1.314.556
Stock.....	198.000	967.000	680.000	—	—	—
Cação e chocolate preparado						
Importação.....	—	319.719	223.854	—	4.999.272	3.689.360
Re-exportação.....	—	15.919	8.272	—	131.706	23.539

—Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro :

N. 249—Do relatório do Consul Geral em Liverpool fiz extrahir o seguinte trecho que se refere ao commercio de café na Inglaterra e de que, junto, lhe remetto copia.

Nesta data dirijo identicos officios ás Associações Commercias de Santos, S. Paulo e ao Centro de Commercio de Café do Rio de Janeiro

Nos mesmos termos ás Associações de Santos, S. Paulo e Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro.

Annexo a que se refere o officio acima sob n. 249

Café : Os stocks de café em mão do Governo Britannico e adquiridos durante a guerra foram liquidados no decurso do anno.

A seguinte tabella mostra os preços que vigoraram nesta praça, durante o anno de 1921 :

Procedencia	1º quartel		2º quartel		3º quartel		4º quartel	
	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.	Min.	Max.
	s d	s d	s d	s d	s d	s d	s d	s d
Rio de Janeiro.....	42/- a	57/-	40/- a	47/-	43/- a	49/-	44/- a	48/-
Santos.....	45/- a	62/6	45/- a	60/-	45/- a	7/-	51/- a	65/-
Bahia.....	42/6 a	51/-	41/- a	47/6	49/- a	51/-	45/- a	51/-
Ceará e Pernambuco.....	37/6 a	47-6	32/- a	41/-	36/- a	46/-	44/- a	47/-
Jamalcá.....	6/- a	19/-	56/- a	185/-	53/- a	219/6	61/- a	219/6
Africa.....	37/6 a	55/-	31/- a	51/-	32/6 a	63/-	35/- a	62/-
S. Domingo.....	49/- a	70/-	49/- a	61/-	49/- a	77/6	42/6 a	81/-
America Central.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Java.....	46/- a	45/-	44/- a	48/-	44/- a	57/-	52/- a	56/-

— Senhor Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro :

N. 252 — Do relatório do nosso Consul Geral em Liverpool fiz extrahir o seguinte trecho que se refere ao commercio de productos pecuarios na Inglaterra e de que, junto, lhe remetto copia.

Nesta data dirijo identicos officios ás Associações Commercias de Bello Horizonte, Porto Alegre e S. Paulo.

Nos mesmos termos ás Associações de Bello Horizonte, Porto Alegre e S. Paulo.

Annexo a que se refere o officio acima, sob n. 52

Industria pecuaria : Gado bovino — Comparando a exportação de gado bovino dos

Annexo a que se refere o officio acima sob n. 247:

Cação — Durante o anno as compras feitas pela Allemanha de 91.500 toneladas de cação sustentaram o mercado e os preços subiram 12sd/6 por 60 libras (27 kilos) a 46s/—o preço actual, porém, o mercado afrouxou e houve pouca procura. As colonias inglezas são as principaes fontes de importação no Reino Unido pois gozam um abatimento em direitos aduaneiros de 3/4 d. por libra, excluindo assim os cações de outras procedencias, como os do Brasil.

de £ 41 a £ 44 por cada macho e de £ 166 por animal fêmea tem sido pagos em hasta publica ; o da raça «Berkshires» foi em media de £ 27 a £ 34 para reproductores machos e de £ 157 para reproductores fêmeas.

O numero de animaes existentes no Reino Unido no fim do anno e no anno passado, segundo os dados do Ministerio da Agricultura, era o seguinte:

	1920	1921
Gado cavallar,....	1.365.700	1.384.400
Gado bovino.....	5.545.800	5.515.600
Gado ovino.....	13.382.700	13.862.200
Gado suíno.....	1.993.900	2.505.700

Carne — As importações de carne em 1921 foram as maiores nos annos do commercio desse genero de consumo e nada menos do que 917.414 toneladas, ou 47 % do consumo total, foram importadas, contra 810.415 toneladas em 1920, 528.334 em 1919 e 720.557 em 1913. A produção do Reino Unido foi calculada em 1.056.490 toneladas. A proporção de carne importada augmentou de 33 1/3 por cento em 1911 para a percentagem acima citada. Os preços de carne importada continuam a cair devido ao mau estado do commercio com o Continente, por causa das restricções, crise financeira e outras causas e as importações para a França, Belgica, Hollanda, Allemanha e Italia que foram calculadas em 3.000 toneladas no anno passado só atingiram 185.000 toneladas em 1921. Os preços em comparação com os de 1921 baixaram 59 %.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 256—Do relatório do consul geral em Liverpool fiz extrahir o trecho de que unto copia, relativo ao commercio de algodão na Inglaterra.

Nesta data dirijo identicos officios ás Associações Commercias do Recife, Natal e Aracajú.

Nos mesmos termos ás Associações de Recife, Natal e Aracajú.

Annexo a que se refere o officio acima, sob n. 256

Mercado de algodão — O anno em revista será lembrado durante largo tempo como o peor na industria de fição e tecelagem, pois além da pouca procura, as perdas dos negociantes, principalmente pela depreciação em valores, foram serias e até as principaes firmas soffreram as difficuldades devido á aguda crise financeira, etc.

Os tecelões e fabricantes não conseguiram encomendas a preços favoraveis que deixariam lucros e muitos fabricantes tiveram de optar entre a acceitação de encomendas a preços que davam poucos lucros ou fechar as suas fabricas.

As horas do trabalho foram reduzidas a 24 horas por semana até o mez de julho, quando as condições melhoraram e esta restricção foi abandonada.

As melhores cotações para o nosso algodão, cuja importação no Reino Unido está diminuindo, foi, para o algodão pernambucano, de 2 d. a 44 d. 1 em janeiro e 14 d. a 27 d. 67 no fim do anno. A media das cotações na praça de Liverpool de algodão americano em rama de boa qualidade variou entre 9 d. 99 em principios de janeiro e 11 d. 71 no fim do anno ; o reinar do Egypto foi vendido em janeiro a 21 d. e em dezembro as cotações, devido á pequena safra, subiram a 21 d. 50.

primeiros nove mezes do anno de 1921 com a do anno anterior verifica-se que o Reino Unido exportou 1.600 animaes de raça ou 62.57 por cento menos do que em 1920 quando o numero excedeu 4.275 cabeças, com o valor medio de £ 213 por cada animal. A pouca procura fez com que a exportação fosse a peor desde o anno de 1901.

Gado ovino — No decurso do anno foram exportadas 138 cabeças de gado ovino principalmente para a America do Sul que recebeu 58, em seguida os Estados Unidos, Canada e Terra Nova com 52, Africa com 5 e o resto foi exportado para o Continente. Em 1921, o numero foi 237 ; em 1919, 872 ; em 1918, 898, e em 1913, 702.

Gado suíno — Os preços continuam a subir por animaes de sangue puro e uma media

As cotações e procedencias do algodão importado no Reino Unido durante o anno foram estas:

Procedencia	1º quartel		2º quartel		3º quartel		1º quartel	
	Min. d.	Max. d.	Min. d.	Max. d.	Min. d.	Max. d.	Min. d.	Max. d.
Pernambuco.....	8 35	a 25.	5.5	a 10.25	6 5	a 18.5	1.	a 19.5
Pa. da.....	5 7	— 15.	5.	— 8.	5.25	— 14.5	8.63	— 18 77
Maceio.....	5.75	—	6.5	—	6.	— 12.5	9.	— 13 83
Ceará.....	—	—	—	—	10.	— 15.5	9.9	— 13.4
Mossoró.....	—	—	—	—	3.	— 13 93	10.	— 14.5
Maranhão.....	—	—	5 66	—	—	—	7.75	— 12.03
S. Paulo.....	6.	— 10.77	6 13	— 9.07	5 25	— 14 32	3.	— 16.
Estrados Unidos.....	2.	— 26.	2 5	— 21.	2 25	— 25 9	3.	— 29.5
Idem (Sea Island).....	—	—	—	—	—	—	—	—
Egypto.....	2.	— 34.	2.87	— 26.5	1 5	— 36.	2.	— 38.5
Peru.....	3.	— 23.5	2.5	— 17.	2.5	— 21.	4.	— 23.5
Idem (Sea Island).....	—	—	—	—	7.	— 15.	—	—
Indias occidentaes.....	4 5	— 16.	2	— 11.	6.	— 20.	5.	— 19.
Idem (Sea Island).....	13.	— 36.	12	— 32.	7 5	— 36	10.	— 45.
Africa oriental.....	3.25	— 16.77	3.25	— 12.	4 5	— 18 63	2.	— 19 6
Idem occidental.....	2.	— 15.	3	— 9 45	3 5	— 17 55	5.5	— 17.8
India.....	1 25	— 8 25	1 25	— 7.5	1.	— 14 4	1 5	— 13 32
China. Smyrna, etc.....	5.5	— 8.62	6.	— 8 5	6 77	— 15 5	7 5	— 15.

A seguinte tabella mostra os preços que vigoraram no principio de cada mez de 1921 para algodão em rama e em fios:

	Em rama			Em rama		
	Bom americano	Fios 32s.	40s.	Egypto regular	Fios 60s.	
1921:	d.	d.	d.	d.	d.	d.
7 de janeiro.....	11.17	23 1/2	22	31	21.00	55
4 de fevereiro.....	9.20	21	20	28	19.0	31
4 de março.....	7 31	17	15 1/2	23	13.0	25
1 de abril.....	8.14	17 1/2	16	22	17.50	31
6 de maio.....	8.35	17 3/4	16 1/2	21 1/2	17.00	32
3 de junho.....	8 12	17	16 1/2	21 1/4	1.00	32
1 de julho.....	7.85	17 1/4	16 1/2	21	15 50	32
5 de agosto.....	8.94	17 1/2	16 1/4	20 3/4	16 00	31
2 de setembro.....	11 70	19	18	22 1/2	19 00	33
7 de outubro.....	14 55	23 3/4	22 1/2	27	28.75	43
4 de novembro.....	12.51	21 1/2	20 1/4	23 1/2	23.25	37
2 de dezembro.....	11.07	18 1/4	18	22	20.00	31
30 de dezembro.....	11.71	18 1/2	18	22 1/4	21.50	30

A produção de fios durante o primeiro semestre do anno continuou a diminuir, porém, nos ultimos trimestres as compras augmentaram, principalmente da China India, Alemanha, Hollanda e Roumania havendo, porém, menos negocio com a França, os Estados Unidos, a Belgica, Turquia e Suecia.

Os preços de tecidos foram os seguintes:

	Tecidos estam- pados, peças de 110 jar- das 32 pol- legadas de largura de fios 32 s., e 50 s.		Tecidos bran- cos, peças de 70 a 135, 36 pollegadas de largura, de fios 32 s. e 40 s.		Tecidos bran- cos, peças de 38 a 135, 38 pollegadas de largura, pesando 10 lbs.		Tecidos bran- cos, peças de 39 a 135, 39 pollegadas de largura, pesando 10 lbs.	
	s d	s d	s d	s d	s d	s d	s d	s d
1921								
7 de janeiro.....	44 6	39 0	27 0	20 0	27 0	20 0	27 0	20 0
4 de fevereiro.....	43 0	37 0	24 0	17 0	24 0	17 0	24 0	17 0
4 de março.....	37 6	33 0	21 0	17 0	21 0	17 0	21 0	17 0
1 de abril.....	34 6	33 0	20 0	17 0	20 0	17 0	20 0	17 0
6 de maio.....	34 0	33 0	19 6	17 0	19 6	17 0	19 6	17 0
3 de junho.....	33 0	33 0	19 6	17 0	19 6	17 0	19 6	17 0
1 de julho.....	31 9	31 0	18 3	16 6	18 3	16 6	18 3	16 6
5 de agosto.....	31 3	31 0	18 3	16 6	18 3	16 6	18 3	16 6
2 de setembro.....	31 9	31 6	19 9	17 0	19 9	17 0	19 9	17 0
7 de outubro.....	31 6	31 6	22 9	20 0	22 9	20 0	22 9	20 0
4 de novembro.....	34 8	34 6	21 0	19 0	21 0	19 0	21 0	19 0
2 de dezembro.....	32 0	31 6	19 6	18 0	19 6	18 0	19 6	18 0
30 de dezembro.....	31 0	31 6	18 9	16 0	18 9	16 0	18 9	16 0

Em 1913 a exportação de tecidos atingiu o total de 6.541.836.100 jardas de valor de £. 91.292.760 e em 1921 os valores foram: 2.572.385.600 jardas quadradas no valor de £. 12.393.291.

A exportação augmentou para a India, Marrocos, Alemanha e Roumania, mas houve grande diminuição nos embarques para China, Turquia, Africa Occidental, Egypto e Argentina.

— Sr. Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 230—Do relatório do Consul Geral em Liverpool fiz extrahir o trecho, de que junto copio, relativo ao commercio de borracha da Inglaterra.

Nesta data dirijo identicos officios ás Associações Commerciaes de Manaus e Belém (Pará).

Nos mesmos termos ás Associações de Belém e Manaus.

Annexo a que se refere o officio acima, sob n. 200

Borracha—Como aconteceu com os demais artigos de mateia natural os preços de borracha durante o anno baixaram tanto para a nossa borracha como para a proveniente das plantações, não obstante a resticções da produção importadas voluntariamente pelos proprios cultivadores no Oieite. As compras feitas pela Alemanha não calculadas em 25.000 toneladas ou mais do que consumia antes da guerra; a França importou 14.000 toneladas, a Italia 6.000 toneladas e o Japão importou directamente do Oieite 20.000 toneladas, a maior compra até hoje por esse paiz realizada. Os embarques do Brasil estão diminuindo e os aliamos das consignações de borracha fina e cauchou embarcadas no Pará foram:

	Toneladas
1917.....	40.530
1918.....	25 40
1919.....	38 50
1920.....	29 030
1921.....	17 930

O preço do para fina que em fins de 1920 estava 1sd1/0-2 a libra suoi a 1sd/2.

O total da importação, consumo e stock de borrach no Reino Unido consta do seguinte quadro:

	Tons.	Tons.	Tons.
1917.....	67.036	64.668	13.030
1918.....	42 800	3- 461	15.134
1919.....	8 816	70 474	24.983
1920.....	106 095	71 046	56.499
1921.....	86.551	63.207	40.843

— Sr. Presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

N. 203—Do relatório do Consul Geral em Hamburgo fiz extrahir o seguinte trecho, que se refere ao commercio de café na Alemanha e de que, junto, lhe remetto copia.

Nesta data, dirijo identicos officios ás Associações Commercias de São Paulo, Santos, Belo Horizonte e ao Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro.

Annexo a que se refere a officio acima, sob n. 263

Café na Alemanha—Pouco foi o consumo de café na Alemanha durante a guerra. Uma Repartição criada para a fiscalização e regularização da economia do país (Swangswirtschaft) determinava as quantidades que podiam ser concedidas a cada pessoa e fixava o maximo preço de venda. Depois

da guerra continuou ainda por largo tempo a acção dessa Repartição, principalmente sobre os generos alimentícios, inclusive o café.

Reiterados protestos, porém, quer da parte do publico, quer especialmente da parte da Associação Hamburgueza dos Comraedores de Café (Hamburger Kaffee-Einfuhr-Veren) forçaram o Governo a tornar livre o commercio a retalho desse grão. Entretanto, apesar dessa liberdade, ficou o consumo sujeito ao criterio daquela Associação, bem como a immoção.

Contava o commercio, em dezembro de 1920, com quasi 500.000 saccos de café; parte em deposito nos armazens do porto

livre de Hamburgo, parte em viagem e parte nos portos de embarque, aguardando ordens.

Difficultava a remessa dessa ultima parte a baixa cambial da moeda allemã e suas constantes oscillações. A cotação desse nosso producto soffreu grande alteração, para mais, devido aos direitos aduaneiros em ouro, que foram muito augmentados. Até 20 de outubro era o augmento de 90%; até fins de novembro de 1.900, dessa data em diante de 3.90%. Os direitos de alfandega que, até 20 de outubro, eram de M 13, por kilo, passaram a ser, até fins de novembro, de M 21, e em dezembro attiniram a quantia de 32.

Eis o movimento do café em 1921, por mezes, qualidades e preços, inclusive os direitos de alfandega:

1921	Consumo Santos qual. inf. Tipo bom	Santos média qual. Tipo superior	Santos boa qual. Tipo prima	Santos qual. extra bom. Tipo extra prima	Melhores qual. tipo Dumou e semelhantes
Janeiro.....	11.— a 12. 50	13.— a 14. 50	14.— a 15. 50	15.— a 16. —	16.— a 17. —
Fevereiro.....	11.— a 12. 50	13.— a 14. 50	14.— a 15. —	15.— a 16. —	16.— a 17. —
Março A.....	11.— a 12. 50	13.— a 14. 50	14.75.15 —	15.— a 16. —	16.— a 17. —
Abril.....	11.— a 12. 50	13.— a 14. 50	14. 15 —	15.— a 16. —	16.— a 17. —
Mai.....	11.— a 12. 50	13.— a 14. 50	13 13 75	14.5.— a 16. —	16.— a 16. —
Junho.....	11.— a 12. 50	13.— a 14. 50	14.— a 14. 50	14.— a 15. —	15.— a 16. —
Julho.....	11.— a 13. 50	13.— a 14. 50	14.— a 14. —	14.— a 15. —	15.— a 16. —
Agosto.....	12.— a 14. 50	14.— a 14. 50	15.— a 16. —	15.— a 16. —	18.— a 19. —
Setembro.....	14.— a 15. —	16.— a 18. —	17.— a 18. —	17.— a 19. —	20.— a 22. —
Outubro.....	16.— a 23. —	19.— a 50. —	22.— a 25. —	23.— a 27. —	25.— a 30. —
Novembro.....	23.— a 29. —	48.— a 50. —	53.— a 52. —	5.— a 53. —	Não no mercado
Dezembro.....	42.— a 43. —	43.— a 46. —	50.— a 52. —	50.— a 53. —	Idem

Café da America Central (Guatemala, S. Salvador, Costarica e Mexico).

1921	Qualidade média	Qualidade fina	Qualidade melhor	Em abril....	35.636	48.826	84.432
Janeiro.....	17.50 a 18.—	18.— a 19.—	20.— a 21.—	Em maio....	31.33	53.710	84.143
Outubro.....	26.50 a 27.50	28.— a 29.—	31.—	Em junho....	7.622	67.794	138.416
Novembro.....	51.50 a 53.—	53.59 a 55.—	54.— a 56.—	Em julho....	151.180	51.089	201.142
Dezembro.....	45.— a 48.—	48.— a 50.—	52.— a 54.—	Em agosto....	78.072	46.912	125.142
				Em setembro	152.984	72.252	225.246
				Em outubro.	87.510	114.677	212.187
				Em novem-			
				bro.....	55.297	49.603	104.900
				Em dezem-			
				bro.....	49.107	14.144	54.251

Da nos, em seguida, conforme as estatisticas da Associação Hamburgueza dos Comraedores de Café, seu stock nesta cidade, no anno a que se refere este relatório:

1921	Santos	Rio	Bahia	Outras	Total
Em 1 de janeiro.....	25.665	941	—	11.845	38.451
Em 1 de fevereiro.....	59.779	11.659	80	12.815	74.333
Em 1 de março.....	96.235	726	73	15.921	106.955
Em 1 de abril.....	87.597	260	517	17.195	79.784
Em 1 de maio.....	57.870	651	112	21.151	81.618
Em 1 de junho.....	42.124	4.455	1.287	33.652	90.578
Em 1 de julho.....	42.976	2.820	2.692	42.092	117.271
Em 1 de agosto.....	62.785	1.111	1.855	52.340	115.570
Em 1 de setembro.....	41.13	1.381	45	32.314	73.833
Em 1 de outubro.....	82.376	3.481	1.749	34.211	121.877
Em 1 de novembro.....	65.576	14.512	2.510	29.912	122.599
Em 1 de dezembro.....	81.395	8.522	6.453	34.162	136.533

Finalmente, as entradas nesse anno por este porto (em saccos):

1921	Santos, Rio e Bahia	Outras qualidades	Total
Em janeiro.....	115.154	21.784	136.938
Em fevereiro.....	115.654	8.512	124.166
Em março.....	91.617	24.154	115.831

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 267 — Do relatório do Consul Geral em Hamburgo fiz extrahir o seguinte trecho, que se refere ao commercio da borracha na Alemanha e que, junto, lhe remetto por cópia.

Nesta data dirijo identicos officios ás Associações Commercias de Belém (Para) Manáos, Bahia e S. Paulo.

ANNEXO A QUE SE REIERE O OFFICIO ACIMA.

SOB N. 267

Borracha na Alemanha.

Bons negocios se realizaram no mercado hamburguez durante o anno de 1921, devido á grande procura desse producto para o consumo, que se sumou superior ao do ultimo anno de paz, tendo sido, approximadamente, de 25.600 toneladas.

No anno de 192 a maior parte da borracha, aqui lupo toda, foi proveniente da Inglaterra e da Hollanda. No anno de 1921, porém, avultou a de procedência directa de Colombo, da India holla deza e de Singapura, bem como do Brasil.

O desenvolvimento da cultura de cautechú, no Oriente, ultrapassou a expectativa, pelo que baixaram os preços no 1 trimestre de 1921. Ainda em agosto de 1918 pagava-se sh 3/8 pela «hard cure fine Para», que foi desenhado até cotar-se essa qualidade, em janeiro de 1921 a sh. 1/1, e, em princípio de junho, a 1 d. Só no 2 trimestre se pôde observar um lento augmento dos preços. Diminuiu, em consequência, a produção da gomma elastica, cerca de 4 %.

O preço do «Peruvian Ball», que, no prin-

ciolo do anno em cerca de 2 d. abaixo do «har cure fine» passou a ser, em setembro, de 6 1/4 d., enquanto o nosso do Para alcançava pouco mais ou menos 12 d. Subiu, depois o «Peruvian Ball», ficando, apenas, 3 d. abaixo do «hard cure fine» que é ultimamente, muito procurado na America do Norte.

Estes foram os preços máximos do «hard cure fine Para» durante o anno de 1921:

Janeiro.....	sh. 1/1
Fevereiro.....	sh. 1/2
Março.....	d. 11 1/2
Abril.....	d. 11
Maio.....	d. 11
Junho.....	d. 11
Julho.....	d. 11 1/2
Agosto.....	sh. 1/-

Setembro.....	sh. 1/1
Outubro.....	sh. 1/2 1/4
Novembro.....	sh. 1/2 1/4
Dezembro.....	sh. 1/1 1/2

A Allemanha importou do Brasil, durante o anno de 1921, 2.331.331 kilos de borracha, já pouco distanciada da Inglaterra, que importou 2.401.571 kilos, isto é, apenas mais 44.437 kilos.

Acredita-se que, brevemente, ella voltará a posição de antes-guerra, isto é de primeira consumidora, na Europa, desse nosso producto.

Damos, em seguida, os preços, por kilo, em moeda allemã, das principais qualidades dessa cada vez mais importante materia prima, nos doze mezes do anno 1921.

	First latex Crepe	Ribbed smoked Sheet	Abfid. Ribbed smoked Sheet	Crepe pardo limpo	Crepe c./casca
Janeiro.....	25 1/2 a 37	21 a 33	18 a 30	18 a 29	15 a 26
Fevereiro.....	27 a 32	23 a 28	20 a 24	19 a 24	16 a 20
Março.....	26 a 30	23 a 26	19 a 22 1/2	19 a 24	16 a 20
Abril.....	24 a 29 1/2	21 1/2 a 23 1/2	18 a 22 1/2	17 a 23	15 a 20
Maio.....	22 a 27	19 a 23	17 a 21	15 a 20	13 a 17
Junho.....	19 1/2 a 21	17 1/2 a 19 1/2	14 1/2 a 16 1/2	14 1/2 a 15 1/2	12 1/2 a 14
Julho.....	20 a 2 1/2	18 1/2 a 23 1/2	1 1/2 a 21	14 1/2 a 2	12 1/2 a 18
Agosto.....	21 a 28	24 1/2 a 26	21 a 24	19 a 23 1/2	17 a 21
Setembro.....	26 a 35 1/2	25 1/2 a 31 1/2	22 1/2 a 31 1/2	21 a 30	2 1/2 a 27
Outubro.....	38 a 48	38 a 47	33 a 61	33 a 41	26 a 55
Novembro.....	70 a 115	68 a 110	63 a 100	60 a 105	52 a 95
Dezembro.....	75 a 115	75 a 115	65 a 100	75 a 115	61 a 95

	Crepe escuro fino	Hard cure fine	Cauchó ball	1ª folha Balata	Block Balata. Panamá e Colb.
Janeiro.....	14 a 23	25 a 37	19 a 26	105-130	55 a 90
Fevereiro.....	14 a 18	27 a 32	20 a 23	115-130	60 a 90
Março.....	14 1/2 a 18	26 a 29	21 a 23	110-110	6 a 85
Abril.....	14 a 18	24 a 28 1/2	17 a 23	100-110	5 a 90
Maio.....	11 a 15	25 a 28	18 a 20	9-110	50 a 90
Junho.....	10 1/2 a 12 1/2	25 a 27	1 1/2 a 2 1/2	10-115	55 a 75
Julho.....	11 1/2 a 17	26 a 31	16 a 16 1/2	10-130	55 a 75
Agosto.....	16 1/2 a 19	31 a 38	18 a 19	100-130	70 a 85
Setembro.....	20 1/2 a 26	37 1/2 a 48	18 1/2 a 21 1/2	130-160	10 a 110
Outubro.....	27 a 52	54 a 90	21 a 26	180-200	220 a 210
Novembro.....	50 a 90	91 a 100	60 a 51	32-225	6 a 280
Dezembro.....	—	100 a 150	55 a 85	290-290	175 a 355

Sr. ministro da Agricultura:

N. 28—Por interessar o assumpto a esse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas cópias dos officios dirigidos a esta Secretaria de Estado pelo Consul Geral em Assumpção, ns. 43, 44 e 45, de 24 de maio ultimo, respectivamente, sobre as propriedades agricolas no Paraguai, a medição de lotes para colonização e a cura do mal de cadeiras.

N. 269—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., na inclusa copia, o officio em que o Consul Geral em Assumpção, exõe a situação da cultura do fumo no Paraguai, parecendo conveniente para os nossos agricultores, a divulgação do que se contém no referido officio.

N. 27—Em officio que dirigiu a este ministerio, em data de 31 de maio ultimo, communico o addido commercial em Buenos Aires, e tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que o Departamento da Agricultura da Provincia de Tucuman dirigiu ao Poder Executivo daquelle Estado arguindo um pedido de autorização para adquirir no Brasil sementes de arroz e de batata, para a distribuição entre os agricultores da referida provincia.

A importação que será despendida para a aquisição das referidas sementes está orçada em trinta mil pesos, papel, argentino. Accrescenta, ainda, o nosso Addido Commercial que a iniciativa do Departamento de Tucuman tem sido applaudida pela imprensa

independente daquelle provincia, adiantando algumas jornaes que, logo que se a concedido o necessario credito, um dos tecnicos daquelle departamento vira ao Brasil para effectuar a compra, que deverá ser de sementes escolhidas.

N. 271—Com referencia ao aviso n. 72, de 13 de junho ultimo, no qual V. Ex. pede os bons officios deste ministerio no sentido de obter do governo americano o reconhecimento da validade dos certificados de inspecção sanitaria dos animaes e productos de origem animal, logo que a condade de enviar a este ministerio uma copia ou exemplar do decreto n. 13.711, de 1 de março de 1921, mencionado no referido aviso, a fim de ser encaminhado á Embaixada Americana com o pedido em questão.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 118—Inclusos remetto a V. Ex. um retalho de *La Prensa*, de Buenos Aires, contendo um artigo sobre «Os perigos do proteccionismo» e outro de *La Nación*, da mesma capital, publicando um artigo do economista alleão Goldschmidt intitulado «Os antecedentes do tratado russo-alleão».

N. 119—Tendo sido debatida recentemente na Camara dos Deputados pelo Sr. D. Ciriaco Braga, por occasião da discussão do orçamento desse ministerio, de que elle é reator, a questão da subvenção ás companhias brasileiras de navegação, julgo ainda opportuno passar ás suas mãos os inclusos recortes de jornaes dos Estados Unidos, en-

viados pela Embaixada em Washington, dando informações sobre o que se relaciona ao assumpto da mesma natureza se agitou no Parlamento daquelle paiz, por me parecer que ainda ha oportunidade para essa questão.

N. 120—Por interessar o assumpto a esse ministerio, tenho a honra de reancter a V. Ex. a inclusa copia do officio n. 75, de 31 de maio ultimo, do addido commercial do Brasil em Buenos Aires, sobre o «diverco commercio do ouro» e bem assim um recorte do *El Cronista Comercial*, com uma noticia acerca dos negocios da Allemanha com a America do Sul.

N. 121—Por interessar o assumpto a esse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os inclusos recortes de *La Prensa*, de Buenos Aires, contendo uma noticia sobre o proteccionismo do trigo e da carne na Hespanha e do café no Brasil e que foram encaminhados a esta Secretaria de Estado pelo addido commercial do Brasil em Buenos Aires.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 29—Tenho a honra de communicar a V. Ex. que este ministerio não pôde transmitir ao sortido Rolia, alio de Thomaz e Josepha Sadjak a communicação pedida pelo aviso desse ministerio n. 51 de 29 de março ultimo, devido a insufficiencia de indicações sobre o lugar e a que deve o mesmo ser encaminhado, facto esse communicado por telegrama em 5 de maio ultimo

a Secretaria da Guerra que prometteu providenciar, sem que o tenha feito até agora.

— Sr. Presidente do Estado de S. Paulo: N. 47 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por título de 31 de julho próximo findo foi concedido exequatur à nomeação do Sr. Clarence H. Doughty para vice-consul dos Estados Unidos da America em Santos.

Rogo a V. Ex. se sirva de providenciar para o reconhecimento do Sr. Doughty naquella character.

— Sr. embaixador dos Estados Unidos da America do Norte:

Em resposta á nota dessa embaixada, n. 763 de 21 de julho proximo findo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido exequatur á nomeação do Sr. Clarence H. Doughty para vice-consul do seu paiz em Santos.

O Sr. Doughty obteve reconhecimento provisório em 22 de maio ultimo o que foi comunicado a essa embaixada com a nota n. 5 da mes. a data.

Remetto a V. Ex. o referido título e bem assim a Carta Patente que acompanhou a nota supra-citada.

— Sr. consul geral em Lisboa:

Confirmando o telegramma do teor seguinte: «Suspeita de contrabando manifestos separados para mercados em transitio, excepto Porto Alegre, accôrdo art. 370 Nova Consolidação», communico a V. S. que as disposições em vigor determinam que toda a carga em transitio para outros portos brasileiros, porém, com transbordo no Rio de Janeiro, seja incluida no manifesto deste porto, havendo somente, excepção para o transitio destinado a Porto Alegre.

— Sr. consul geral em Londres:

N. 11 — Em solução ao offício desse Consulado Geral, n. 7, de 16 de março ultimo, communico a V. S. que o Sr. ministro em vista das razões apresentadas, resolveu dar por terminado o incidente, recommendando, entretanto, a V. S. o que, sobre o assumpto, determina a Nova Consolidação das Leis do Corpo Consular.

— Sr. consul geral em Bordéus:

N. 6 — Tendo o Sr. Carlos Gamarelle solicitado, em carta dirigida a este ministerio, a sua repatriação, sem ter provado a nacionalidade brasileira, rogo a V. S. providenciar no sentido de ser o petionario informado de que o Sr. ministro resolveu indeferir o seu pedido.

O endereço actual do supplicante é o seguinte: Lormont Bordeaux — Girond. chez Bozon Verduraz.

— Sr. consul geral em Liverpool:

N. 8 — Em resposta ao offício desse Consulado Geral n. 26, de 6 de abril ultimo, communico a V. S. que, em nota a revista *Brasil News* se a editada por essa cancellaria, não lhe é facultado o uso das armas da Republica, o que, por lei, cabe exclusivamente á representação official.

— Sr. consul em Berlim:

N. 21 — Em solução ao offício desse Consulado n. 26, de 10 de maio ultimo, communico a V. S. que o Sr. ministro, á vista dos documentos que acompanhara n. o citado offício, resolveu negar a repatriação solicitada pela família Bauendahl.

— Sr. vice-consul em Rosario:

N. 7 — Accuso o recebimento do offício desse Consulado n. 11, de 7 de junho ultimo, capeando retalhos do jornal *La Capital* contendo um artigo accusando os pro-

ductores de herva matte no Brasil de adulterarem esse producto destinado á exportação e outro escripto por V. S. de fazendo essa accusação e affirmando a verdade dos factos.

Approvando essa intervenção de V. S. em favor dos interesses nacionaes, communico-lhe que, nesta data, me dirijo, sobre o assumpto, ás associações commerciaes de Curitiba e Corumbá.

— Sr. director presidente, do Lloyd Brasileiro:

N. 26 — Tenho a honra de remetter a V. S. na inclusa cópia o offício do Consulado Geral do Brasil em Assumpção, no qual trata da primeira viagem realizada pelo vapor *Diamantina*, por conta dessa empresa.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 274 — Inclusa remetto a V. S. a cópia de um offício em que o addido commercial em Buenos Ayres expõe as providencias que poz em pratica relativamente a uma partida de goiabata do Brasil julgada inapta para o consumo na Argentina.

Para o facto peço a especial attenção de V. Ex. dessa associação, interessados no bom nome do commercio nacional.

— Sr. presidente, da Associação Commercial de Curitiba:

N. 275 — Peço a attenção de V. S. para os inclusos retalhos do jornal *La Capital*, de Rosario de Santa Fé, contendo um artigo em que se accusa os exportadores de herva matte brasileira de adulterarem esse producto e outro da autoria do nosso vice-consul naquella cidade desfazendo a referida accusação e affirmando a verdade.

Nos mesmos termos a Associação Commercial de Corumbá:

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 272 — Por interessar o assumpto a essa associação, tenho a honra de passar ás mãos de V. S. a inclusa cópia do offício n. 53, de 29 de abril ultimo, contendo as impressões da visita do nosso addido commercial em Buenos Ayres á fabrica de chocolates, bonbonnerie e elaboração de café da firma Saint-Hermanos, estabelecida naquella capital á rua Herrera n. 855.

Contem o offício do nosso addido commercial uma parte de grande interesse, a que se refere á falta de homogeneidade do cacau brasileiro e para a qual chamo particularmente a attenção de V. S.

Nos mesmos termos a Associação Commercial da Bahia e Sindicato dos Agricultores de cacau na Bahia ns. 273 e 169.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 de agosto corrente foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dois mezes, de accôrdo com o disposto no art. 17 do decreto n. 14 633, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º official Carlos de Mattos e ao 3º official Orozimbo da Silva Marques Filho, ambos do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

De igual periodo, em prorogação e nos termos do art. 8, II do referido decreto, ao chefe de machinas do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Manoel Euripedes da Silva Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de julho de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, na delegacia fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul, da quantia de 294\$ ao capitão José de Carvalho Lima (aviso n. 430).

Ao Sr. commandante da 1ª região militar, declarando que ficam dispensados da incorporação os reservistas do Exército que servem na guarda civil da Capital Federal, na Força Policial do Districto Federal e nas forças dos Estados, sendo da maxima conveniencia a apresentação de taes reservistas afim de regularizarem a sua situação e fazer visar as respectivas cadernetas.

— Ao Sr. director de Engenharia declarando, em vista de serem fiscalizadas por uma unica commissão as construcções de todos os quarteis de typo de oitavel, que fica a commissão chefiada pelo capitão Graciliano de Negreiros com o encargo da fiscalização apenas das demais obras a cargo da Companhia Constructora de Santos, no Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é approvada a proposta que fez o commandante da Escola de Sargentos de infantaria do 1º tenente medico Dr. Claro do Prado Jacques e 1 tenente intendente De-joe Conde para servirem na mesma escola em substituição do 1º tenente medico Dr. Alcibiades S. Schneider e 1º tenente intendente Rosemiro Leal de Menezes;

Que é dispensado o capitão Evaristo Marques da Silva do seu cargo administrativo do centro de instrucção que funcçãoa no 15º regimento de cavallaria independentemente sendo nomeado, em substituição do mesmo official o 1º tenente João Theodureto Barbosa;

Que, co forme propoz o chefe do Estado-Maior do Exército, é nomeada uma commissão presidida pelo coronel Nestor Sezefredo dos Passos e composta do tenente-coronel Gabriel Barrand, commandantes Chavante de Delmassy, Pierre Bresard e João Guerriot, da misão militar franceza, capitães Outubrinho Pinto Noqueira, Milton de Freitas Almeida, Othon de Oliveira Santos e Pompeu Horacio da Costa, incumbida de rever o actual regulamento para instrucção e serviços geraes nos corpos da tropa, revisão que será sujeita a exame ulterior do mesmo Estado-Maior, sendo que da mesma commissão farão parte um intendente de guerra, um medico e um veterinario, que serão indicados pelo director geral de Intendencia da Guerra e director de serviço da guerra, respectivamente;

Que é nomeado o major reformado do Exército Joaquim Olegario da Silva para servir no estabelecimento central de fardamento e equipamento da Directoria Geral Intendencia da Guerra, como encarregado do trabalho de distribuição e registro do material a fornecer, conforme propoz o respectivo director;

Que os officiaes abaixo indicados, nesta data exonados, a pedido, dos cargos que exerciam na Escola Militar, bem cumoriram com os seus deveres: capitães Milton de Freitas Almeida, Pompeu Horacio da Costa e Othon de Oliveira Santos, instructores interinos, respectivamente, de cavallaria, artilharia e engenharia, e 1º tenentes Tristão de Alencar Araújo, João Luiz de Moraes, Dermeval Peixoto, João Barbosa Leite, Alfredo Gomes e Armando Villa Nova Pereira de Vasconcellos, auxiliares interinos, de instructor, os quatro primeiros de infan-

taria, o penultimo de cavallaria e o ultimo de artilharia, todos da referida escola; e bem assim que o capitão Outuburno Pinto Nouzeira e o 1º tenente Orosimbo Martins Pereira estão em identicas condições aos officiaes acima mencionados.

Ministerio da Guerra — N. 588 — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O directo da 1ª tendência Divisoria da 1ª Região militar consulta no officio que dirige ao commandante da mesma região em 28 de julho fi do, sob n. 129, qual o armamento a ser pedido para a companhia de administração, ora em organização

Um solução vos declaro, para a respectiva publicação em boletim do Exército, que sendo o pessoal da dita companhia tropa do serviço administrativo divisionario, á qual incumbem, além dos deveres de suas especialidades, o serviço corrente e a guarda dos depósitos, o 1 sargento, o 3 sargento enfermeiro, os sargentos auxiliares de escripta, o cabo enfermeiro e os soldados onerarios serão armados a pistola; e que os demais deverão usar mosquetão regulamentar com sab e-bayoneta,

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 595 — Rio de Janeiro, 28 de julho de 1922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Tendo chegado a este ministerio al sargenteamentos em que officiaes que estiveram em França, por occasião da guerra com a Alemanha, pedem que seja traduzidas as alterações que tem de figurar em seus assentamentos, declaro-vos que as mesmas devem ser traduzidas pelos officiaes que foram ou se acham encarregados de commissões em países estrangeiros.

Outrosim, vos declaro, para os fins convenientes, que fica terminantemente prohibida a remessa a este ministerio de alterações que não estejam em lingua vernacula. Saude e fraternidade. — Calogeras.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1922

Nelson Nobre de Paula Cruz, sorteado, pedindo transferencia de arma. — Deferido, em face do aviso n. 786, de 29 de dezembro de 1921.

Antonio de Almeida Roseiro, 3º official da D. G. C. G., pedindo rectificação de data de praça. — Deferido, observado o despacho de 26 de novembro de 1921.

Adalberto Dias Coelho, pedindo ser nomeado 2º tenente pharmaceutico do Exército de 1ª linha. — Indeferido, porquanto ha candidatos que tem preferencia.

Arthur Victor. — Declare o fim para que solicita a certidão.

Clavis Assumpção. — Entregue-se, mediante recibo.

Maria Luiza Berson de Mello e Silva, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Indeferido.

Castidio Lobo Braga. — Attender, mediante recibo.

Nelson de Castro Senna Dias, tenente, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, de accordo com o art. 97 do regulamento de 30 de abril de 1903.

Guilherme José da Oliveira, cabo, pedindo ser submettido a exame. — Attender,

aguardando época opportuna, de accordo com o regulamento.

Rodoma: que de Barros Mendonça, sargento, pedindo permissão para prestar concurso. — Attender, sem prejuizo do serviço.

Sebastião Nunes de Andrade, anspçada, pedindo engajamento. — Indeferido, de accordo com o art. 37 do R. S. M.

Empreza Americana de Artes. — Não é possível attender.

Hylda Dias de Pinho, pedindo matricula gratuita para um filho. — Não é possível attender.

José Ignacio Pereira Lima. — Volte quando for possível.

Joaquim de Almeida Grelet, pedindo engajamento. — Indeferido.

Matheus Evangelista Pereira de Carvalho, pedindo transferencia de classe para um alumno do C. M. — Indeferido.

D. Acyndina Ferrugen Torres. — Este ministerio não necessita do imovel offercido Pomilio Luti, reservista, pedindo dispensa da incorporação. — Indeferido.

Armando Gomes Sodré, reservista, pedindo transferencia de classe. — Deferido.

Waldemar José Fernandes Gilaes, pedindo promoção. — Indeferido, em face do art. 1, letra b n. 2 do decreto 15.185.

Reinaldo Pereira Meiriles, sargento, pedindo averbação de um elogio. — Attender. D. Corina Cunha, pedindo matricula para um filho. — Não pôde ser attendida por falta de vaga.

Ivo Leite de Salles, capitão, pedindo contagem de tempo. — Faça prova do que allega.

Admar de Oliveira e Cruz, 2 tenente, pedindo averbação de um titulo. — Deferido.

José Urbano de Castro Menezes, tenente reformado, pedindo melhoria de reforma. — Não pôde ser attendido.

Dr. João Estanislau Peixoto do Amarante. — Junte documentos provando as suas allegações.

Simão Miguel Simão e Abraham Miguel Simão. — Requeiram em separado.

Perv Caldeira. — Selle as folhas escriptas da caderneta.

Guilhermino Diniz, praça, pedindo exclusão das fileiras. — Indeferido.

Tupinambá de Mello Nogueira. — Entregue-se mediante recibo.

Joaquim Duarte Dantas. — Attender, mediante indemnização.

Joaquim Pereira de Carvalho. — Attender, por intermedio da 1ª Circumscrição de Recrutamento, mediante indemnização.

João Teixeira Soarinho, anspçada, pedindo exclusão. — Attender, de accordo com o final do paragrapho unico do art. 102 do R. S. M.

José Bento Thomaz Gonçalves, capitão pedindo licença para tratamento de saude. — Attender; nos termos pedidos.

Innocencio Francisco do Rosario. — Entregar o documento junto mediante indemnização.

Antonio Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Attender, por intermedio da 16 Circumscrição de Recrutamento, q auto a caderneta de reservista, fazendo tambem entrega da de assentamentos que se acha junta.

José Fernandes Lima. — Em face do artigo 182 do Regulamento para os Collegios Militares, não pôde ser attendido.

José Gonçalves da Silva. — Selle as folhas escriptas e impressas da caderneta de reservista.

Brandão & Castro Limitada, propondo vender ao Ministerio da Guerra uma estrutura metallica de um grande armazem. — Não convém a este ministerio.

Feliciano da Conceição Carvalho. — Prove que está habilitada a requerer por seu filho.

Dr. Boaventura da Costa Leite. — Prove o que allega.

Heitor Gonçalves de Araújo, professor do C. M. do Ceará, invocando a acção do Ministerio Publico contra um official. — Indeferido.

Antonio Carlos Bello Lisboa, 1º tenente, recorrendo de um acto do Sr. general commandante da 4ª Região Militar. — Não pôde ser attendido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Attender o pedido que fez o director de Engenharia, no sentido de ficar addido á respectiva directoria, para effeito de percepção de vencimentos e fardamento, o 2º sargento José Baptista Esteves de Souza, que ali serve na qualidade de auxiliar de escripta;

Mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o soldado Vicente Imota, que deve residir fóra do estabelecimento por sofrer de molestia contagiosa.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1922

João José Paulo. — Em vista do parecer da junta medica que o inspecionou, aguarde a sua incorporação, o que levará realizar-se em outubro do corrente anno.

Herminia Palha Gomes, mãe do menor Edgard Palma Gomes. — Aguarde a reunião final da junta de revisão e sortelo.

Waldemar da Silva Oliveira. — Seja excluido de accordo com o parecer da junta medica que o inspecionou.

Dia 2

Elkin Frões de Andrade. — Restitua-se media te recibo.

Manoel de Almeida. — Aguarde a reunião final da junta de revisão e sortelo.

José Pinto da Silva Filho. — Nesta circumscrição não consta o alistamento do requerente.

Alexandre José Teixeira. — Idem. Manoel Pinto Mirancos. — Restitua-se media te recibo.

Manoel Vaz Madeira Filho. — Idem.

Dia 3

Maria Candida de Souza Carvalho, mãe de Ademar. — Complete os documentos.

Carlos de Mello e Silva. — Requeira ao Sr. ministro, á quem compete resolver.

Eugenio Silva Alves. — Seja excluido por ser de nacionalidade paraguaya, como provou com os documentos incluídos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria do Expediente — 1ª secção — Circular n. 78 E/1 — Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1922.

Recomende do providenciário a fim de que as correspondências a expedir para os paizes da União Postal que não estiverem franqueadas, ou que o estiverem insufficientemente, sejam tratadas do seguinte modo:

Verificado convenientemente o numero de portes do objecto e o valor dos sellos appostos, bem como o valor que for devido por ausencia, insufficientia ou nullidade dos sellos, será lançado o carimbo T, taxa a pagar, e indicada por meio de carimbo, ou a lapta de côr. no angulo direito superior da face do endereço a importancia em francos e centilhos a perceber do destinatario, de accordo com a tabella abaixo.

O sello considerado nullo não será levado em conta nem carimbado, devendo ser lançado um zero ao lado do mesmo.

Os manuscritos, amostras e impressos que não estiverem sellados com a taxa completa ou parte da mesma, não serão expedidos.

Correspondencia a expedir

Importancia que faltar para o franqueamento	Valor em dobro de importancia que faltar	Importancia devida a indicar no objecto
Até 120 réis.....	240 réis.....	30 centimos.
De mais de 120 a 140 ».....	280 ».....	35 »
» » 140 a 160 ».....	320 ».....	40 »
» » 160 a 180 ».....	360 ».....	45 »
» » 180 a 200 ».....	400 ».....	50 »
» » 200 a 220 ».....	440 ».....	55 »
» » 220 a 240 ».....	480 ».....	60 »
» » 240 a 260 ».....	520 ».....	65 »
» » 260 a 280 ».....	560 ».....	70 »
» » 280 a 300 ».....	600 ».....	75 »
» » 300 a 320 ».....	640 ».....	80 »
» » 320 a 340 ».....	680 ».....	85 »
» » 340 a 360 ».....	720 ».....	90 »
» » 360 a 380 ».....	760 ».....	95 »
» » 380 a 400 ».....	800 ».....	100 »

E assim por diante, acrescentando-se mais 5 centimos por 20 réis ou fracção que faltar.

Quando for em recibos dos paizes da União Postal correspondências não, ou insufficientemente franqueadas, será cobrada dos destinatarios, em sellos de taxa devida a importancia da falta ou insufficientia, de conformidade com a tabella seguinte:

Correspondencias recebidas

Importancia marcada pelo correio de origem	Importancia a cobrar do destinatario
Até 30 centimos.....	24 réis.
De mais de 30 a 35 ».....	28 »
» » 35 a 40 ».....	32 »
» » 40 a 45 ».....	36 »
» » 45 a 50 ».....	40 »
» » 50 a 55 ».....	44 »
» » 55 a 60 ».....	48 »
» » 60 a 65 ».....	52 »
» » 65 a 70 ».....	56 »
» » 70 a 75 ».....	60 »
» » 75 a 80 ».....	64 »
» » 80 a 85 ».....	68 »
» » 85 a 90 ».....	72 »
» » 90 a 95 ».....	76 »
» » 95 a 100 ».....	80 »

E assim por diante, acrescentando-se mais 40 réis por 5 centimos ou fracção.

As correspondências dessa natureza que em virtude de reexpedição estiverem sujeitas a novas taxas a pagar pelo destinatario, ou pelo remetente em caso de refugo, serão tratadas do mesmo modo.

Saude e fraternidade. — O director geral, Clodomiro Pereira da Silva. — Sr. administrador dos Correios de...

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1922

Luiz Inojosa, pedindo exercicio, interino, do cargo de agente embarcado. — Apresente certificado do deposito feito.

Jeronymo Serapião de Albuquerque, amannense dos Correios de Santos. — Deferido.

Dia 4

Luiz Pitanga Netto e João da Silva Araujo Loures. — Restituam-se mediante recibo.

D. Serapião Calvet Machado. — Submetta-se a inspecção de saude.

Ruth Maria da Costa. — Não tendo concurso regulamentar, indeferido.

Sidney Pereira Maciel. — Deferido.

Aniceto de Almeida. — Indeferido.

José de Figueiredo. — A vista das informações, indeferido, mantendo o acto anterior.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA

Attendendo a que do respectivo inquerito administrativo, a que se procedeu nesta Estrada, ficou provado que o conferente de 3ª classe, interino, Agib Monteiro de Mattos, qua do servia em juiz de Fora, no dia 9 de abril do corrente anno, abandonou o serviço, e:

Considerando que o mesmo empregado, praticando aquella irregularidade, commetteu ainda outra falta gravissima, qual a de ter levado em seu poder a renda da estação relativa ao dia anterior, na importancia de 298.300;

Considerando, ainda, que esse empregado se revelou de maneira a mais indisciplinar, para com o agente daquela estação, quando este lhe dava a conhecer actos da administração, punindo-o por faltas commettidas;

Considerando, enfim, que o empregado em questão defraudou as rendas da Estrada, na importancia de 298.300, que comsigo levava, como aqui ficou dito;

Resolvo de nittir, a bem do serviço da Estrada, o referido empregado Agib Monteiro de Mattos, do cargo de conferente de 3ª classe, interino, da 2 divisão desta Estrada. Combra-se. (P. 2.937/124/22).

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922. — Joaquim Assis Ribeiro, director.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1922

Redolpho Peres, Odilon Penalva de Farias, Manoel da Silva 3, José Baptista Moreira, Florencio Gonçalves de Mello, Euripele Alves, Antonio Alexandre, Alfredo José da Fraga, pedindo licença. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Delphin Corrêa da Silva, idem, idem. — Idem, idem, sem vencimentos. De-se, depois, encaminhamento a petição dirigida ao Sr. ministro da Viação, com parecer favoravel.

José Mello de Oliveira, idem, idem. — Idem 25 dias, com 2/3 da diaria;

José Lomar e Benedicto das Chagas Salgado, pedindo abono a titulo de férias. — Atte dido, de accordo com a informação.

Benmira Ricardo de Figueiredo, pedindo restituição de saldo de leilão. — Restitua-se o saldo.

José Verlangieri, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

José Marques da Silva, pedindo certidão de baixa de fiança. — Como requer.

Deuzaes Pinto de Souza, pedindo readmissão. — Indeferido.

Laudelino Gomes da Cruz, pedindo passe. — Concedo.

Nemesio de Castro Teixeira, pedindo abono a titulo de férias. — Deferido.

Silva, Macedo & Comp., pedindo aceitação de proposta, para fornecimento de óleo. — Mantenho o despacho anterior, á vista das informações.

João Leopoldino de Azevedo, pedindo abono. — Já foi abonado o dia 5;

Carlos Barroso, fazendo considerações sobre consignações em folha de pagamento. A circular n. 17, de 28 de janeiro de 1920, não mais se aplica ao requerente, attendendo á sua condição de empregado titulado. Assim, não ha que deferir. Si os descontos relacionados, entretanto, excedem o compromisso assumido entre as partes, cabe á que se julgar prejudicada provar documentadamente;

Izaias Monteiro da Palma, pedindo isenção, por equidade, de pagamento de percurso de locomotiva. — Os transportes á margem da linha estão subordnados á instrução approvada por esta directoria, as quaes são applicadas indistinctamente. Indeferido;

João Pedrosa Silva Junior, pedindo averbação, em folha de pagamento, da consignação mensal de 155\$ — Os vencimentos do requerente não comportam a consignação. Indeferido;

Carlos de Carvalho, pedindo baixa de fiança — Compareça nesta secretaria

O Sr. Mario Mendes está convidado a comparecer nesta secretaria;

— Borges Monteiro & Comp., propondo fornecimento de material — Está aberta concorrência para a aquisição do material proposto. Indeferido.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento a que se refere o decreto n. 15 137, de 5 de dezembro de 1921, e, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, resolve prorrogar o horario que a esta companhia, assignado pelo chefe da 2.ª divisão, para vigorar no trecho de Natividade a Ipatinga.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1922. — J. Pathano de Jesus, inspector.

SECÇÃO DE LEGISLAÇÃO, CONTRACTOS E TARIFAS

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA A MINAS

Linha de Victoria a Itabira do Mato Dentro

Horario approvado por portaria de 1 de agosto de 1922, para os trens M 3 e M 4 entre Natividade e Ipatinga:

Estações	M 3	
	Chegada	Partida
Natividade.....	—	6.00
Resplendor.....	7.14	7.19
Lajão.....	8.28	8.38
Cachoeirinha.....	9.42	9.47
Derribadilha.....	10.50	10.58
Figueira.....	11.25	12.02
Baguary.....	12.41	12.46
Pedra Corrida.....	13.33	13.43
Nack.....	14.42	14.47
Escuro.....	15.22	15.37
Inhapim.....	16.22	16.27
Ipatinga.....	17.12	—

Estações	M 4	
	Chegada	Partida
Ipatinga.....	—	6.30
Inhapim.....	7.15	7.20
C. Escuro.....	8.5	8.15
Nack.....	8.53	8.55
Pedra Corrida.....	9.40	9.54
Baguary.....	10.35	10.40
Figueira.....	11.20	11.50
Derribadilha.....	12.15	12.23
Cachoeirinha.....	13.23	13.28
Lajão.....	14.28	14.33
Resplendor.....	15.38	15.43
Natividade.....	16.55	—

Observações—O trem M 3 corre ás segundas, quartas e sextas-feiras. O trem M 4 corre ás terças, quintas e sabbados.

Inspectoria Federal das Estradas—Visto—Rio, 1 de agosto de 1922. — Pelo chefe da 2.ª divisão, *Alípio Rosauro*, chefe interino da 1.ª divisão.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 3 de agosto de 1922

Sr. delegado fiscal no Estado em S. Paulo:

N. 1.511 — Comunico-vos para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas por Sylvana de Siqueira Navaes, agente do Correio de Bom Jesus; João Baptista de Oliveira Cunha, agente do Correio de Atibaia; Noemia Ludovici Ribeiro, agente do Correio de Santa Rosa; Iulia Pedrosa, agente do Correio de Cosmopolis; Itali Delchini, agente do Correio de Ourinhos; Rodolpho José dos Santos, agente do Correio de Barretos; Ruth Galvão, agente do Correio de Manduri; José Feltre, agente postal de Itaquey da Serra; Avelino Garcia, agente do Correio de Santa Rita do Saquinho; e João Raymundo de Vasconcellos, agente postal de Mercês do Arassuaçu, e os recibos de fiança prestados por Americo Veitini, agente do Correio de Ressaça; Felina Marin do Amaral, agente do Correio de Santo Antonio do Juqui; Heitor Furquim Ferreira, agente do Correio de Guariba; Eduardo Clodomir Molinari, agente do Correio de Cunha; Eugenia Moreira da Costa, agente do Correio de Consolação, e Manoel Simões Junior, agente do Correio de Cruzeiro, tudo nesse Estado, a que se referem os 16 inclusos processos

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.512 — Comunico-vos para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas por Pericles Dias Vianna, agente do Correio de Cachoeira, e Pedro Ody, agente do Correio de Parecy Novo, nesse Estado, a que se referem os dois inclusos processos.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.513 — Comunico-vos para os devidos fins, que este Tribunal approvou as fianças prestadas pelos agentes do Correio de Conceição (município de S. José do Além Parahyba) Paraonôba, Leopoldina, Conceição das Alagoas (município de Uberaba), S. José do Cauastrão, Itambé do Serro (município do Serro), Espírito Santo d'Água Limpa (município de S. José de Além Parahyba), Anna Florencia (município de

Ponte Nova), Mello do Desterro (município de Barbacena), Santa Isabel (município de Leopoldina), Contrie (município de Curvello), Salto Grande (município de Jequitinhonha), Rio Manso de Bonfim, S. Gonçalo do Pará (município do Pará), Foa Família do Muriaé e Urucá (município de Theophilo Ottoni), Anna Esmeria Teixeira, Alvaína Teixeira, Djalma bustamante de Oliveira, João Nassif Misiara, Ottilia Dutra de Amaral, Carolina de Cassia e Souza, Marietta Pires da Costa Ramos, Orlinda Brettas Mel, José Calmeto de Castro, Olga Monteiro de Castro, Theodorina Marques, Maria Clariada do Nascimento; Juscelino Romualdo de Moraes, Francisco José Gomes, Philomena de Decco Ciribelli e José da Silva Braga, respectivamente, tudo nesse Estado, a que se referem os 16 inclusos processos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 4 de agosto de 1922

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU, SECRETARIO O DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Carvalho e Mello.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 7.881—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Carolina Nogueira de Mello; agravada, Marietta Mendes Souto.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.883—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Antonio Rodrigues Lisboa; agravada, Jacqueline Rutier. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.886—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Damazo Avelino; agravados, Barclay & Companhia e a Junta Commercial da Capital Federal.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.889—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravantes, Lerner & Comp.; agravada, a Companhia Territorial Construtora.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.891—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Luiz Macedo; agravada, D. Conceição Maria de Macedo Cruz, inventariante do espólio de Jeronymo José de Macedo.—Conheceu-se do agravo e negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.892—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agrava Florentino de Paula; agravado, o Juizo da 5.ª Pretoria Civil.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.893—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravantes, Queiroz, Moreira & Comp.; agravada, Massa fallida de Amaral & Comp.—Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a sua decisão julgue procedente a revindicação relativa á importancia de 7:087\$600, unanimemente.

N. 7.894—Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; agravante, Maria Magdalena; agravada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 7.895—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; agravante, Theophilo Habid; agravados, José Constante & Comp.—Conheceu-se do agravo e deu-

se-lhe provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a sua decisão processe regularmente a penhora e conheça dos embargos oppositos nos seis dias assignados, unanimemente.

N. 7.896 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; agravante, José Antonio da Silva; aggravado, J. Lobo, successor de J. Lobo & Comp. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo reformando a sua decisão indefira a petição de fls. 75, unanimemente.

N. 7.93 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; agravante, Santiago Calbo; aggravado, Manoel Esteves. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 7.897 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.898 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.899 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.900 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.901 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.902 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.904 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.905 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.906 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.907 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

N. 7.911 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães.

N. 7.913 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 7.919 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 7.908, 7.910, 7.914, 7.915, 7.918, 7.920, 7.921, 7.922, 7.923, 7.925, 7.926, 7.927, 7.928, 7.933, 7.933 e 7.934.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunháveis

Ns. 436 e 457.

Aggravos de petição

Ns. 7.871, 7.872, 7.875, 7.877, 7.878, 7.879, 7.880, 7.884, 7.887 e 7.889.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos predios abaixo descriptos, pertencentes ao interdicto Manoel de Souza Sobrinho.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz, interino, da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber a todos quantos o presente edital de primeira praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 5 de agosto proximo futuro, no edificio do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ás tres horas, pelo porteiro dos auditórios deste Juizo serão submettidos a publico pregão de venda e arrematação os predios abaixo indicados, pertencentes ao interdicto Manoel de Souza

Sobrinho, situados todos na estação de Santa Cruz, descriptos e avaliados pela forma seguinte: Predio sito á rua do Commercio n. 67, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas janelas juntas com portadas de madeira, beira de telhado saliente e todo coberto de telhas nacionaes, construção de frontal de tijolo, dividido em loja forrada e assoalhada e os fundos em commodo para familia, parte forrado e parte chão e telha vã; o predio mede de frente quatro metros e setenta centímetros por dez metros e quinze centímetros na parte mais alta; o puxado mede vinte e tres metros e dez centímetros por quarenta metros e setenta centímetros; medindo o quintal dezesseis metros e trinta e cinco centímetros por cinco metros na linha dos fundos; no quintal existe tanque para lavagem e caixa de agua. A este terreno e predio que é de construção bastante antiga se avalia em tres contos de réis (3:000\$000). Predio sito á rua do Commercio n. 69, edificado na linha da rua, tendo na fachada duas portas e duas janelas, beira de telhado saliente, todo coberto com telhas nacionaes, construção de frontal e pilastras, dividindo-se em duas lances para familia, tendo parte forrada e parte chão e telha vã; o predio mede de frente seis metros e noventa centímetros por sete metros e oitenta na parte mais alta e o puxado onze metros por tres metros e trinta e cinco centímetros; o quintal mede dezesseis metros por cinco metros e vinte centímetros na linha dos fundos; no quintal existe tanque para lavagem e caixa de agua. A este terreno e predio, que é de construção antiga ora retocado, se avalia em tres contos de réis (3:000\$000). Predio sito á rua do Commercio n. 71, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada quatro portas com portadas de madeira, beira de telhado saliente, todo coberto de telhas nacionaes, construção de vez e meia na fachada e todos os outros de frontal e pilastras. Acha-se dividido em loja forrada e assoalhada e os fundos em commodos para familia, parte forrada e parte telha vã e chão; o predio mede de frente quatro metros e quarenta e cinco centímetros por dez e dez centímetros de fundos na parte mais alta; o puxado mede sete metros e setenta centímetros por dez e dez centímetros e o quintal mede trinta e sete metros por sete metros e quarenta e cinco na linha dos fundos; no quintal existe tanque para lavagem e caixa de agua. Este predio, que é de construção antiga, se avalia em quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000). Predio á rua da Matriz n. 72, edificado na linha da rua, tendo na fachada duas janelas de peitoril, portadas de madeira, beira de telhado saliente, todo coberto com telhas francezas, construção de vez de tijolo, entrada ao lado com portão de madeira, dividindo-se em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados, cozinha em telha vã e sala; todo o predio mede de frente quatro metros e noventa centímetros por onze metros e vinte centímetros e o puxado sete metros e noventa centímetros, por dous metros e oitenta centímetros, medindo o terreno sete metros e noventa centímetros de frente, com igual largura nos fundos e de extensão quarenta e cinco metros e setenta centímetros, inclusive a área edificada. Avaliado em quatro contos de réis, (4:000\$). Predio sito á rua da Matriz, n. 74, edificado na linha da rua, tendo na fachada duas janelas de peitoril com portadas de madeira, beira de telhado

saliente e todo coberto com telhas francezas, construção de vez de tijolos, entrada ao lado com portadas de madeira, dividindo-se em duas salas, dous quartos forrados e assoalhados, a cozinha em telha vã e sólo cimentado, medindo o predio de frente quatro metros e noventa centímetros por onze metros e vinte centímetros; o puxado mede sete metros e cincoenta centímetros por dous metros e oitenta centímetros de largura; o terreno mede vinte e tres metros e oitenta centímetros de frente, com igual largura na linha dos fundos e de extensão quarenta e seis metros, inclusive a área edificada. Avaliado em quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$000). Predio sito á rua da Imperatriz, n. 103, edificado em centro de terreno, com entrada ao lado, tendo duas portas e uma janella de peitoril, portadas de madeira coberto com telhas nacionaes, construção de frontal, dividido em um quarto e uma sala, cozinha, tudo em telha vã e sólo cimentado e tijolos. O predio mede de largura quatro metros e vinte centímetros por nove metros e cincoenta centímetros de extensão, medindo o terreno pertencente a este predio, de frente, sete metros e trinta centímetros, por igual largura nos fundos. Avaliado em um conto de réis (1:000\$000). Predio sito á rua do Prado n. 40, tendo na fachada porta e janella de peitoril, portadas de madeira, construção de frontal, medindo o predio de frente cinco metros e vinte centímetros e de fundos tres metros e oitenta centímetros; o quintal mede cinco metros e noventa centímetros por cinco metros e vinte centímetros, estando o predio em máo estado de conservação. Avaliado em quinhentos mil réis (500\$000). A venda dos predios acima descriptos foi requerida pelo Dr. José Espiridião de Carvalho, curador do interdicto, havendo concordado o Dr. 3º Curador de Orphãos. E quem pretender arrematar os referidos predios deverá comparecer neste Juizo, no dia hora e local a principio designados, onde o porteiro dos auditórios os submeterá a publico pregão de venda e arrematação, entregando o ramo a quem maior lance offerecer acima das respectivas avaliações, advertidos os pretendentes de que o laudemio, si fôr devido, correrá por conta do arrematante e de que o pagamento deverá ser effectuado á vista ou mediante apresentação de fiador idoneo, por tres dias, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, foram expedidos este e mais dous de igual teor que deverão ser publicados no *Diário Official* e em outro jornal de grande circulação, observado o prazo legal de vinte dias, sendo o presente affixado no lugar publico do costume pelo porteiro dos auditórios, que, de o haver feito, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1922. Eu, Oswaldo Machado, escrevião interino, o escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. (4.543)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de T. Marinho & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrevião communica aos credores de T. Marinho & Comp., que acham-se em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º

do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.535)

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Com o prazo de dez dias, para arrendamento dos predios á rua do Cattete n. 296 e Largo do Machado ns. 3 e 5, pertencentes em usufructo á interdicta D. Luiza Amalia Ferreira Guimarães, cabendo a nua propriedade á igreja de N. S. da Gloria e á Irmandade de N. S. da Gloria do Outeiro os predios do Largo do Machado ns. 3 e 5, e á menor impubere Maria Magdalena o predio da rua do Cattete n. 296.

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito em exercicio na 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 10 dias, para arrendamento dos predios á rua do Cattete numero 296 e Largo do Machado ns. 3 e 5, dos quaes é usufrutuaria a interdicta D. Luiza Amalia Ferreira Guimarães, cabendo a nua propriedade dos predios, em virtude do legado da testadora baroneza do Flamengo, á menor Maria Magdalena o predio da rua do Cattete n. 296, á igreja de N. S. da Gloria e á Irmandade de N. S. da Gloria do Outeiro os predios do Largo do Machado ns. 3 e 5, sendo os nús proprietarios representados pelos seus representantes legais, conforme consta dos autos, os quaes concordaram com o alludido arrendamento, a principiar desta data até o dia 18 de agosto, serão recebidos neste Juizo, das quatorze ás quinze horas propostas para arrendamento dos predios acima citados, cujas propostas deverão ser entregues devidamente fechadas e lacradas e nas mesmas indicado fiador que será pessoa idonea, sendo as propostas recebidas sobre pré-gão do porteiro e reservado ao Juizo de não aceitar qualquer dos representados. O arrendamento tem por base as condições seguintes: 1º, prazo de nove annos, como o do actual contracto; 2º, pagamento de um aluguel mensal de dous contos de réis (2:000\$), em vez de um conto setecentos e cinquenta mil réis (1:750\$), como no contracto que expira em 31 de agosto de 1922; 3º, pagar á Prefeitura e ao Thesouro, todos os impostos a que presentemente estão sujeitos os referidos predios e bem assim os que venham a ser lançados durante a vigencia deste contracto; 4º, pagar todas as taxas ás Companhias de Seguros em que estiverem segurados os respectivos predios; 5º, effectuar todos os concertos e reparos de que os predios necessitarem durante o arrendamento e cumprir á sua custa todas as intimações da Prefeitura e Saude Publica, relativas aos mesmos predios; 6º, dar fiador ironeo. As propostas serão abertas no dia 18 de agosto corrente, logo após a audiência que terá lugar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, em presença de todos os interessados, e para que choque ao conheci-

mento de todos mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de agosto de 1922. Eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, subscrevo. *Abelardo Bueno de Carvalho*. Confere. — *Augusto Bezerra Cavalcanti*. (4.539)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Albuquerque. Araujo & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Albuquerque Araujo & Comp., á rua do Ouvidor n. 68, sobrado, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Albuquerque, Araujo & Comp., por sentença deste juiz de 30 de junho de 1922, fixando o seu termo para os effectos legais de 12 de maio de 1922. Foi nomeado syndico o credor Nagib David, residente á rua dos Ourives, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do novo prazo de 10 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de julho de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos numero 152, todos nos termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1922. Eu, *José Candido de Barros*, escrivão, o subscrevo. — *Antonio Paulino da Silva*. Conferi. — *José Candido de Barros*. (4.613)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de S. Nemerowsky

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante S. Nemerowsky, estabelecido com fabrica de cortinas e guarnições para cama e mesa, á rua Visconde de Itauna numero 87, nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Levy Hazan & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante S. Nemerowsky, estabelecido com fabrica de cortinas e guarnições para cama e mesa, á rua Visconde de Itauna n. 87, nesta cidade, por sentença deste Juizo, de 27 de julho de 1922, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais, de 3 de junho de 1922. Foram nomeados syndicos os credores

Levy Hazan & Comp., residentes á Avenida Gomes Freire n. 59 e rua da Quitanda n. 64 (matriz), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 28 de agosto de 1922, ás 13 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1922. Eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. (4.683).

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de M. Carvalho da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 5 do corrente, o Dr. juiz addiu para o dia 17 de agosto, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 2 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente, juramentado. (4.721)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias:

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 28 de agosto proximo futuro, logo após a audiência deste Juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pré-gão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior laço offerecer sobre suas avaliações, o immovel e mais um piano, abaixo descriptos e penhorados na acção executiva que o Dr. Paulo Dietrich move a Pedro Celestino Muniz e Preclilo Gonçalves de Salles e vão á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Predio assobradado sito á rua Tavares n. 124, hoje rua Pompilio de Albuquerque, freguezia de Inhaúma, edificacão em centro de terreno dividido da rua por pilastras de tijolo por portão de ripas, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janelas de perfil, portas em estuque, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo com escada e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, consistindo as divisões em commodos para familia forrados e assoalhados e dependencias, de accordo com as leis em vigor. O predio mede de frente 7m,35 por 8m,22 de fundos e puxado com 4m,30 de comprimento, 4m,15 de largura. A construcção deste predio é moderna, de vez de tijolo, com madeiras de lei em perfeito estado de conservação. O terreno em que foi levantado o predio mede

de frente 15 metros por cerca de 32 metros de extensão, estando desprovido de cercas, a confrontar com quem de direito for. Confirme o mandado incluso a avaliação do predio e metade do terreno de acordo com os avaliadores a valor de 14:000\$600. Um piano, meio armario, n. 18.925, do fabricante allemão Renisch, com cepo de metal, carecendo ser encamurçado, estando no mais em perfeito estado. Avaliado o piano em reais 800\$000. Somma a presente avaliação na quantia total de 14:800\$000. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 de julho de 1922. Eu, Antonio Rello de Paula Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento do escrivão, Luiz A. de Sampaio Vianna, Rio, 25 de julho de 1922. — Antonio Rello de Paula Araujo. (4.545)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que a assembléa de credores da fallencia de Manoel Murinho Filho foi adiada para o dia 14 do corrente mez, ás 13 horas e terá logar na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1922. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho. (4.718)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicacão requerida por D. Helena Boudoc contra a massa fallida do dito banco, para haver desta as quantias de fres. 157,00 e fres. 21.663, devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 31 de julho de 1922. — O escrivão, Dario Cunha. (4.528)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

De citação, aos credores de Jacob Fuoco, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Archias Cordeiro n. 143, com commercio de fazendas e armario, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de uma concordata preventiva que faz o mesmo negociante ficando desde logo convocados para a assembléa, que terá logar no dia 23 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, na forma ubaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo, se processa a concordata impetrada por Jacob Fuoco, cujo pedido é o seguinte: — Exmo Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Cível — Jacob Fuoco, commerciante, estabelecido á rua Archias Cordeiro n. 143, com commercio de fazendas e armario, não podendo satisfazer os seus compromissos em dia, devido aos grandes prejuizos soffridos de algum tempo para cá, quer, afim de evitar a declaração de sua fal-

encia, offerecer concordata preventiva a seus credores, nos termos do art. 143, e §§, na qual pagará por saldo dos creditos 45% (quarenta e cinco por cento) em tres prestações de 15 %, sendo a primeira, 60 dias após a homologação da concordata; a 2ª, sessenta dias depois da primeira, e a 3ª, sessenta dias depois da 2ª. Assim sendo, dando o valor de 10:000\$ para os effeitos da taxa e d. e a. requer a V. Ex. se sirva mandar proceder de accordo com a lei e o direito. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1922 (24-6-22).

— Jacob Fuoco. (Estava legalmente sellada.). Despacho: — D. A. encerrados os livros pelo escrivão, vista ao Dr. Curador das Massas, por 48 horas. Rio, 26 — 6 — 22. — Souza Gomes. Distribuição: — Distribuida em 20 de junho de 1922, ao Sr. escrivão da 4ª Vara Cível. — No impedimento occasional do distribuidor, o escrevente juramentado F. A. Martins. Nada oppondo o Dr. curador, foi dado o despacho seguinte: — Expecam-se editaes; designo o dia 23 de agosto, a 1 hora da tarde, no Forum, á rua dos Invalidos numero 152, para a assembléa de credores, nomeo commissarios João Polito, Dr. José Maria Quelho e Gomes Wellisch & Comp., suspendendo-se as execuções contra o supplicante de fls. 2, por creditos sujeitos aos effeitos da concordata, tudo na forma do art. 150 do decreto n. 2.024, de 1908. Rio, 21 — 7 — 22.

— Souza Gomes. Em substituição ao Dr. José Maria Quelho, por ausente desta Capital, foi nomeado commissario Francisco Carneiro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual são convocados os credores do Jacob Fuoco, para, scientes do pedido de homologação de concordata preventiva impetrada, para a assembléa geral, que terá logar no dia 23 do corrente, ás 13 horas no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, deliberarem sobre o mesmo, procedendo-se á verificacão dos respectivos creditos, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito e na forma do tit. XI do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, se passaram o presente e mais dous iguaes, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1922. Eu Antonio de Souza Coelho, escrivão interino, o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (4.537)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente, faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Eugenio P. Sobrinho & Comp. foi adiada para o dia 10 de agosto proximo ás 13 horas, e terá logar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos numero 152. Rio, 28 de julho de 1922. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho. (4.499)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicacão requerida por Mar-

guerito Feum contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de fres. 5.000,00 devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 31 de julho de 1922. — O escrivão, Dario Cunha. (4.527)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicacão requerida por Charles Banmann contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de francos 19.000,00 devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 31 de julho de 1922. — O escrivão, Dario Cunha. (4.526)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

ESCRIVÃO CORONEL DARIO

Aviso

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicacão requerida pela American Express Company contra a massa fallida do dito banco para haver desta as quantias de 7:085\$ e 8:496\$ 20; devendo, dentro deste prazo, apresentar as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 2 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, Alvaro Cunha. (4.716)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicacão requerida pelo Sr. Herbert Moses contra a massa fallida do dito banco, para haver desta as quantias de fres. 2.88\$ e 2.313,60, devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 31 de julho de 1922. — O escrivão, Dario Cunha. (4.529)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicacão requerida pelo Sr. Annibal Paes de Barros contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de francos 400,00; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 31 de julho de 1922. — O escrivão, Dario Cunha. (4.525)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de D. Rosa Nassif Aidmun

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de D. Rosa Nassif Aidmun que a assembléa foi adiada para o dia 7 do mez proximo, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — O escrivão, Dario Cunha

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Dê citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz o Banco Popular do Rio Grande do Sul, afim de ser incluído como creador da dita fallencia pela importância de 4:125\$220, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvim, juiz de direito da Quinta Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este Juízo e cartório do escrivão que este subscrive, se processam os autos de justificação de credito em que é justificante o Banco Popular do Rio Grande do Sul e justificada a massa fallida do Banco Francez para o Brasil. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual se citam os credores do Banco Francez para o Brasil, para sciencia do pedido que faz o Banco Popular do Rio Grande do Sul, afim de ser incluído como credor da dita fallencia, pela importância de réis 4:125\$220 a apresentarem as reclamações ou contestações que entenderem sob pena de, á revella se proceder, como lór de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1922. E eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim.* (Estava legalmente sellado.) — Está conforme, pelo escrivão, *Alvaro Cunha.* (4.551)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartório durante cinco dias, uma reivindicação requerida pelo Banco Nacional Ultramarino contra a massa fallida do dito Banco para haver desta a quantia de fres. 1.100.00; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as reclamações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 3 de agosto de 1922. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha.* (4.541)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Constructora «Inco»

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia da Sociedade Anonyma Constructora «Inco», que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartório deste juízo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examiná-las, apresentando as impugnações que tiverem nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908, abaixo: § 5º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 4 de agosto de 1922. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (4.552)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Constructora «Inco»

AVISO AOS CREDORES

De ordem do Dr. juiz e a requerimento do syndico, communico aos credores da fallencia da Sociedade Anonyma Constructora «Inco», que a assemblea de credores que devia realizar-se hoje, foi adiada para o dia 11 do corrente, ás 13 horas. Rio, 4 de agosto de 1922. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.* (4.552)

Juízo de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno, sito á rua Conde de Bomfim n. 280, penhorado a Antonio Mendes Bastos e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia de Seguros de Vida Sul America.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 15 de agosto, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 72:000\$, preço por quanto vae á segunda praça, o predio e respectivo terreno abaixo descrito e avaliado: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Companhia de Seguros de Vida Sul America a Antonio Mendes Bastos e sua mulher, na forma abaixo. Predio de sobrado, sito á rua Conde de Bomfim n. 280, edificado no alinhamento da rua, com dous pavimentos, tendo na fachada quatro portas, sendo duas largas e uma que dá entrada independente para o sobrado e neste, quatro janellas, duas de peitoril, maineirs de cantaria e portadas em frizos, platibanda e coberto de telhas francezas. Construção solida e moderna de pedra e tijolos, achando-se dividido o pavimento terreo em ampla loja ladrilhada e forrada, seguindo puxado e o sobrado dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados, terraço na parte dos fundos e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 9m.15 por 16.90 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 12m.70 por 3m.90. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a area edificada, 9m.15; 12m.00 na linha dos fundos em sumtamento, 45m.00 de extensão por um lado e 52m.00 pelo outro, mais ou menos, achando-se a parte do quintal fechada por muros, a confrontar com quem de direito fôr. A este terreno e predio damos o valor de 80:000\$000 (oventa contos de réis). Rio de Janeiro, 24 de maio de 1922. — Tito Dias de Moraes (24-5-922). — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Está sellado.) E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da quantia de 72:000\$: advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º, do regulamento n. 737, do

1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passar-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de julho de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.* Rio, 29 de julho de 1922. (29-7 922). — *João de Souza Pinto Junior.* (4.633)

Juízo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Maria Joaquina de C. Menezes, na acção executiva que lhe move Adalberto de Pinho Salgueiro, na forma abaixo:

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia dezesete de agosto proximo, após a audiência do juízo que se effectua nesse dia, ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Cattleto, o official do Juízo do juízo que estiver servindo do porteiro trará a publico pregação de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de um conto e duzentos mil réis os bens moveis penhorados a D. Maria Joaquina C. de Menezes por Adalberto de Pinho Salgueiro e avaliados pelos avaliadores privativos deste juízo, na rua Barroso n. 213, onde se acham da forma seguinte: um automovel «doublephaeton», fabricante Renault, de n. 596, motor n. 32.184, de dous cilindros, pintado de verde-garrafa escuro, estando com os quatro pneumaticos completamente estragados, bem como o automovel que, apesar de ser de boa qualidade, carece de uma reforma completa. E quem o dito bem movel quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de um conto e duzentos mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de julho de 1922. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado o escrivão e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (4.538)

JUSTIÇA MILITAR

6ª Circumscripção — Jurisdição da Armada

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, PARA SCIENCIA DE BENEFICARIO DE MOURA, PRIMEIRO TENENTE DO CORPO DA ARMADA, E VER-SE PROCESSAR EM CONSELHO DE JUSTIÇA MILITAR

O doutor Francisco Fagundes Piratiniño de Almeida, auditor de Marinha com jurisdição na Armada, etc.:

Faz saber que o Conselho de Justiça Militar a que respondem os indicados primeiros tenentes do Corpo da Armada, Belizario de Moura e outros, também officiaes e praças da Marinha tendo decretada a prisão preventiva dos mesmos, e estando ausente em lugar incerto e não sabido o primeiro, o cita, sob as penas

lei, pelo presente edital com o prazo de vinte dias e na conformidade do artigo cem, letra d do Código de Organização Judiciária e Processo Militar, para se ver processar pelo crime do art. 80 do Código Penal da Armada, pelo qual foi denunciado, e entregar-se á prisão, comparecendo á Auditoria de Marinha, nesta Capital, á rua D. Manoel n. 15 edificio do Almirantado, no futuro dia 11 de agosto, ás 13 horas data em que se reunirá o alludido Conselho afim de qualificar os indiciados e proseguir nos respectivos termos de formação da culpa. Dado e passado nesta Auditoria de Marinha, em cuja portaria será affixado, na cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de julho de 1922. Eu, Gilberto de Alencar Saboya, escrivão, o subscrevi. — *Francisco Faqundes Piratinino de Almeida*, auditor de Marinha. Está conforme. — *Gilberto de Alencar Saboya*, escrivão. Confere a cópia. — *Gilberto de Alencar Saboya*, escrivão.

NOTICIÁRIO

No Palacio do Cattete, esteve hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Veiga Miranda, ministro da Marinha.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias, no Palacio do Cattete, os Srs. Dr. Epaminondas Jacome, governador do Acre, que se acha nesta Capital, e o Dr. João José de Moraes.

No Palacio do Cattete, estiveram hontem, na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores Alfredo Ellis, Lopes Gonçalves, José Euzebio, Cunha Pedrosa, Alvaro de Carvalho, Euzebio do Andrade, Godofredo Vianna, Mendonça Martins; e deputados Bueno Brandão, Colares Moreira, Dyonisio Bentes, Nabuco de Gouvêa, João Simplicio, Joaquim Salles, Raymundo Miranda, Oscar Soares, Dorval Porto, Walfredo Leal, Gilberto Amado, Daniel Carneiro, Tavares Cavalcanti, João Elysio, João Cabral, Celso Bayma, Juvenal Lamartine, Thomaz Rodrigues, Costa Ribeiro, Amaral Carvalho, Magalhães de Almeida, Carvalho de Brito, Octavio Mangabeira, Costa Rezo, Mello Franco, Pessoa de Queiroz, Estacio Coimbra, Luiz Guaraná, e o ex-deputado federal Dr. Maurício de Abreu.

Estiveram no Palacio do Cattete, onde foram agradecer os telegrammas de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhes enviou por motivo de seu anniversario natalicio, os Srs. senador Felix Pacheco, e deputados Magalhães de Almeida e José Maria Tourinho.

De Matto Grosso recebeu o Sr. presidente da Republica:

«Brilhante 1 — Constatulo-me com V. Ex. pela inauguração das estações telegraphicas de Rio Vaccaria e Brilhante, e 100 kilometros de linhas assentadas para a fronteira do Paraguay a partir da cidade de Campo Grande. Tão importante melhoramento, quão util emprehendimento do Governo de V. Ex., Matto Grosso deve á viagem do Sr. ministro da Guerra. Dr. Calogeras ao sul deste Estado, e a cuja iniciativa V. Ex. deu apoio immediato que transformou o isolamento de Vaccaria numa communhão com outros povos. — General Rondon».

O Sr. Presidente da Republica recebeu do Juiz de Direito da comarca de Frotal, no Estado de Minas Geraes, o termo da audiencia de 24 de julho proximo passado, na qual consta haver o promotor publico interino Felizardo Fontoura, requerido no seu nome e no do fóro da comarca, ficasse consignado nos protocolos um voto de sincero applauso e solidariedade ao Governo da Republica pelo restabelecimento da orgão, reprimendo assim, os applausos da Nação um acto de verdadeira e acrysolada justiça, tendo o Sr. Dr. juiz de direito Dr. Luiz José de França e Oliveira deferido o requerimento e se associado cordialmente a essa manifestação de solidariedade do fóro da comarca ao egregio Governo da Republica. Este termo está firmado pelo escrivão Cesar Edisson de Moraes.

Por motivo da passagem do 3º anniversario de seu governo, o Sr. presidente da Republica recebeu ainda telegrammas de congratulações dos Srs. Dr. Arthur Bernardes, presidente do Estado de Minas Geraes; de Belém do Sr. Queiroz Albuquerque; de Natal dos Srs. Dr. Celso Ramalho e acadêmico João Milanez e desta capital, dos Srs. Mario de Andrade Ramos, Silva Filho e Carlos Lopes Machado.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itabirá*, para Victoria, Bahia, Macaé, Recife, Cabedello, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com norte duplo até ás 7.

Pelo *Bahia*, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com norte duplo até ás 7.

Pelo *Ceará*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com norte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Darro*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Formosa*, para Dakar, Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Itagiba*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção do trafego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, direitamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, quinto dia util, as seguintes folhas:

Povoamento do Solo e Serviço de informação e divulgação—Repartição de Aguas—Directoria Geral de Estatística—Policia (2 parte)—Faculdade de Medicina—Serviço de Sementeiro—Serviço Geologico e Mineralogico P. aos Indios—Policia (3 parte)—Instituto Oswaldo Cruz.

Nota—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

O Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, Superintendente do Abastecimento, recebeu dos Srs. Marcellino Martins Filho & Comp., exportadores de Santa Barbara, Estado do Rio de Janeiro, a seguinte carta:

Tem a presente o fim especial de chamar a sua attenção para a difficuldade que se nos apresenta para desmarcharmos os cereaes produzidos nesta localidade, e pedir-lhe a fineza de tomar as providencias necessarias no sentido de acabar com esta situação, aliás, bastante difficil para nós, commerciantes, e para os lavradores em geral.

O armazem desta estação, asaz pequeno, já se acha inteiramente lotado, e o Sr. agente da estação, por este motivo, não accetta despachos de cereas a não ser para estações proximas, e pequena quantidade de volumes, que possam servir em «breaks», nos trens de cargas.

Assim, impossibilitados de despachar os cereaes que compramos, temos completamente cheios os nossos armazens e, si uma providencia não for, de prompto tomada, teremos de deixar na estrada publica as mercadorias que temos a receber.

Accresce, ainda, a circumstancia de ficarmos com os cereaes amontoados nos armazens, abafados e sujeitos a prompta deterioração, principalmente no armazem da estação, onde as pilhas são feitas, o mais alto possivel, ficando fechadas todas as portas.

Certos da efficaz orientação de V. Ex., contamos com as suas providencias junto á Companhia Leopoldina Railway afim de serem remetidos para esta cidade 8 ou 10 wagons, o que nos poupará grandes prejuizos.

Sem outro motivo, com elevada estima e respeito, somos de V. Ex. criados attentos e obrigados, *Marcellino Martins Filho & Comp.*

Do director do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas, annexo ao Posto Zootecnico de Pinheiro, recebeu o superintendente do abastecimento a seguinte telegramma:

«Remetti essa Superintendencia estação São Diogo dez cestos de hortaliças contendo 115 kilos de nabo branco, 47 kilos de repolhos, 17 kilos de conves torcudadas, 28 kilos de chicórias 93 kilos de nabos roxos e 16 kilos de cebolas, no total de 416 kilos liquidos. Lembro retirada hortaliças estação, Sandações — *Paulino Cavalcanti*, director Posto Zootecnico».

Essas hortaliças destinam-se ás feiras-livres desta Capital e constituem a primeira contribuição daquelle estabelecimento.

Directoria de Meteorologia Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de agosto de 1922

Zona Norte — Tempo bom no Maranhão e instavel nos demais Estados. Hontem choveu no Maranhão, Ceará e partes de Pernambuco e Bahia. Esta manhã choveu em Escada e Ondina, tendo choviscado em Fortaleza, Goyanna e Pesqueira. Temperatura estavel.

Zona centro — Tempo bom com temperatura estavel.

Zona su — Tempo bom em S. Paulo instavel nos demais Estados. Choveu e trovejou hontem em Santa Catharina e Rio Grande do Sul, tendo chovido esta manhã em Curitiba, Brusque, Passo Fundo e Santa Maria, sendo que nestas ultimas localidades as precipitações foram acompanhadas de trovoadas e vento forte.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de agosto de 1922 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	761.7	27.5	0.5	NE	4	6	Tranquillo.	31.0	25.0	3.8	Ag. pm.
Barra do Corda...	61.2	27.0	2.0	E	2	3	—	25.0	18.0	—	—
Fortaleza...	59.4	24.5	-0.5	SE	3	8	—	29.5	21.0	—	—
Quixeramobim...	62.5	24.0	—	E	4	—	—	28.0	22.0	—	Ch. pm.
Natal...	67.5	26.0	0.0	S	4	2	—	28.0	22.0	—	—
Paratyba...	63.2	16.9	-10.0	SE	4	0	—	28.2	22.0	3.0	—
Recife...	63.8	27.0	0.0	E	5	9	Chão.	28.0	24.0	—	—
Pão de Assucar (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia...	64.9	22.0	0.0	—	2	9	Chão.	24.0	21.0	8.6	C. pm. e. am.
Caeté (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Canuarua (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theodorillo Oltoni...	66.5	18.5	—	NE	1	7	—	26.0	17.0	—	—
Uberaba...	63.5	22.0	1.0	NE	4	0	—	29.0	16.0	9.8	—
Caxambu...	66.8	12.0	0.0	NE	2	0	—	24.0	6.0	—	—
Poços de Caldas...	68.0	12.0	—	—	—	0	—	24.0	13.0	—	—
Goyaz...	62.3	23.0	—	SSE	3	0	—	33.0	12.0	—	—
Santa Luzia...	60.5	19.0	-1.0	C	0	0	—	29.0	7.0	—	—
Cuyabá...	59.0	26.0	0.0	S	2	—	—	35.0	21.0	—	—
Corumbá...	58.0	25.0	1.0	C	0	—	—	34.0	22.0	—	—
Victoria...	67.1	24.0	1.0	NE	1	0	Tranquillo.	26.5	17.0	—	—
Capital Federal (Insti- tuto Central)...	64.0	21.0	—	C	0	0	—	29.2	13.4	0.0	—
Campos...	64.6	21.0	1.0	NE	3	0	—	27.0	14.0	—	—
Friburgo...	66.6	14.0	-5.0	C	0	0	—	24.0	8.0	—	—
Petropolis (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rezende...	65.5	13.0	0.0	C	0	6	—	27.0	10.0	—	—
Cabo Frio...	66.0	22.0	0.0	NE	2	0	Chão.	25.0	19.0	—	—
Therézopolis...	66.0	15.5	-0.5	N	2	0	—	22.0	8.5	—	—
S. Paulo...	64.5	15.5	0.0	NE	2	0	—	27.5	13.0	—	—
Santos...	64.0	23.0	5.0	S	1	0	Tranquillo.	25.0	14.0	—	—
Paranaíba...	63.5	21.0	1.0	C	0	9	Tranquillo.	22.0	14.0	—	—
Guarapirava...	—	18.0	—	SE	4	4	—	24.0	12.0	—	R. pm.
Curityba...	62.8	18.0	4.0	N	1	1	—	25.0	9.0	—	F. pm.
Florianopolis...	61.0	29.0	-0.4	N	1	4	Peqs. vagas,	24.0	18.4	10.1	C. e. v. pm.
Lages...	—	12.3	-1.0	NE	2	6	—	—	11.0	18.0	C. t. pm.
Porto Alegre...	60.5	18.0	-2.0	N	2	10	—	22.0	16.0	14.5	C. am. p. r. c. pm.
Uruguayana (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo...	66.3	14.0	—	SE	8	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres...	60.9	11.0	—	SE	2	—	—	—	—	—	—

Estado do céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro de iso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cal na a 12 e fô. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 2 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 1 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Rio Comprido...	0.0	28.9	14.0	Encantado...	0.0	29.1	16.2
Bangú...	0.0	30.8	12.7	Engenho de Dentro...	0.0	29.9	15.7
Niteroi...	0.0	31.6	11.0	Penha...	0.0	30.0	16.0
Deodoro...	0.0	28.8	12.2	Gavea...	0.0	25.2	14.6
Tijuca...	0.0	28.9	15.6				

Nota—(X) Não veio telegrammas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em toda o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de agosto de 1922

Zona norte — Tempo em geral bom, tendo choviscado esta manhã em Ondina. Hontem choveu em Natal, Garanhuns e Ondina. Temperatura estavel.

Zona centro — Tempo bom. Choviscou hontem em Fortaleza e esta manhã em Theophilo Ottoni. Temperatura estavel.

Zona sul — Tempo bom em S. Paulo e mau nos demais Estados. Choveu e trovejou hontem em Paraná, Santa Catharina e Rio Grande, tendo esta manhã chovido e trovejado em partes destes Estados. A temperatura que manteve-se estavel em S. Paulo, declinou no Pará para o sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de agosto de 1922 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. de Maranhão...	61.2	27.0	—	SE	3	6	Tranquillo.	I.	30.5	23.5		
Barra do Corda.....	61.5	25.0	—	C	0	6	—	B. (b. o. m.)	32.0	21.0		
Fortaleza.....	59.4	27.0	—	SE	4	2	—	B. (o. manhã).	29.5	20.0		
Quixeramobim (X)...												
Parahyba.....	62.8	22.1	0.0	SE	3	5	—	I. (b. manhã).	28.6	22.0	1.2	
Natal.....	66.0	25.0	0.0	S	4	10	—	I.	28.0	23.0	5.0	C. pm.
Recife.....	62.8	27.0	—	E	5	8	Chão.	B. (n. manhã).	28.0	23.0		
Pão de Assucar (X).												
Aracaju (X).....												
Bahia.....	64.4	25.0	—	SE	2	4	Chão.	B. (ch. manhã).	25.0	21.0	5.4	C. am. c. pm.
Caculé (X).....												
Janaria (X).....												
Bello Horizonte.....	64.0	19.0	—	E	3	0	—	B. (o b. m.)	26.1	10.0		
Theophilo Ottoni....	65.0	21.0	—	C	0	10	—	B. (c. manhã).	25.0	17.0		
Uberaba.....	62.5	22.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	28.0	15.0		
Caracubá.....	66.3	11.0	—	C	0	0	—	B. (o. b. m.)	25.0	6.0		
Pocos de Caldas.....	67.0	14.0	—	NE	2	0	—	B. (o. manhã).	24.0	12.0		
Goyaz.....	61.5	23.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã).	33.0	11.0		
Santa Luzia.....	59	21.0	—	C	0	0	—	B.	29.0	8.0		
Cuyabá.....	59.5	24.0	-2.0	NE	1	6	—	B. (b. manhã).	36.0	20.0		
Corumbá.....	58.0	25.0	0.0	C	0	1	—	B. (b. manhã).	35.0	21.0		
Victoria.....	65.8	21.0	0.0	SW	1	0	Tranquillo.	B.	26.5	18.5		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	62.0	22.6	—	C	0	0	Tranquillo.	B. (b. manhã).	29.2	17.2	0.0	P. am. pm.
Campos.....	63.6	20.0	-1.0	NE	3	0	—	B. (b. o. m.)	28.0	15.0	0.2	
Friburgo.....	65.4	13.0	-1.0	N	2	0	—	B.	25.0	4.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	64.5	12.0	-1.0	C	0	4	—	B. (b. n. b. m.)	29.0	9.0		
Curitiba.....	64.0	15.0	-3.0	W	2	9	—	I. (o. manhã).	25.0	14.0	0.8	C. r. mp.
Therezonolis.....	65.0	18.0	2.5	N	4	1	—	B. (o. b. m.)	25.5	6.0		
S. Paulo.....	63.1	17.0	—	NE	2	0	—	B. (b. manhã).	28.0	10.0		
Santos.....	61.5	27.0	4.0	N	4	0	Tranquillo.	B. (b. mad).	28.0	16.0		
Paranaguá.....	62.0	21.0	1.0	C	0	6	Tranquillo.	I.	25.0	15.0	—	C. t. pm.
Guaraouava.....	—	13.0	-1.5	S	2	19	—	I. t.	21.0	13.0	15.4	R. t. pm.
Cabo Frio.....	64.5	21.0	-1.0	NE	2	0	—	B. (b. v. o. m.)	26.0	18.0	—	V. pm.
Florianopolis.....	58.6	19.4	0.4	NE	1	10	Tranquillo.	I. (c. t. mad.)	24.0	18.4	0.8	Chs. pm. t. am.
Lages.....	59.0	17.0	-1.0	W	2	10	—	M. c. t. v.	22.0	16.0	14.2	
Porto Alegre.....	—	12.7	0.4	C	0	19	—	B.	—	10.2	35.0	C. t. pm.
Uruguayana.....	66.0	19.0	—	SW	3	10	—	I.	24.0	17.0	1.8	Ag. pm.
Montevideo.....	65.3	1.0	—	S	8							
Buenos Ayres.....	67.6	10.0	—	SW	2							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau; p, phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; n-s, nevoa secca; d, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; a, saraiva; ge, geada; t, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica refere-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal— Nota: a chuva foi medida no dia 3 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 2 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Minima	Chuva			Maxima	Minima
Rio Comprido.....	0.0	39.6	14.2	Encantado.....	0.0	39.4	13.4
Bangu.....	0.0	31.7	12.2	Tijuca.....	0.0	31.4	17.2
Niteroy.....	0.0	31.8	10.4	Eugenio de Dentro.....	0.0	31.9	15.5
Gavea.....	0.0	25.2	14.6				
Deodoro.....	0.0	30.6	12.4				

Nota — Estas temperaturas foram observadas ás 7 horas da manhã.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo em geral máo; com chuvas prolongadas.

Temperatura: em declínio accentuado.

Ventos: do quadrante sul, com rajadas.

Estado do Rio — Zonas: centro, oeste e leste, tempo instavel, passando a ameaçador, com chuvas; zonas serrana e litoranea, tempo máo, com chuvas prolongadas.

Temperatura: em declínio accentuado.

Tendencia geral do tempo após 18 horas do dia 5: ainda perturbado.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 4) — O tempo foi bom á noite e instavel pela manhã com raros chuviscos, agravando-se após com chuvas intermitentes o que prejudicou em parte a previsão feita. A temperatura foi mais elevada de noite tendo entrado em franco declínio de dia; a maxima verificou-se ás 10h,50m. com 24°,6 e a minima ás 5h,45m. com 17°,2. O vento soprou do quadrante sul com rajadas por vezes frescas.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 4) — Zona norte: devido á deficiencia de despachos telegraphicos, deixamos de fazer a synopse dessa zona. Zona centro: tempo em geral bom, tendo chovido esta manhã em Montes Claros. Choveu hontem em Corumbá e Aquidauana, e trovejou em Paracatú e Pyrenopolis. A temperatura foi estavel em Minas Geraes e elevou-se ligeiramente no Estado do Rio de Janeiro. Zona sul: em São Paulo e Paraná o tempo está instavel, tendo chovido e chuveado esta manhã em partes destes Estados. Em Santa Catharina e Rio Grande do Sul o tempo está bom. Hontem choveu no Paraná e partes de Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A temperatura declinou accentuadamente de São Paulo para o sul. Chiu geada esta manhã em Passo Fundo.

Menores temperaturas: 2°,3 em Barbacena e 4°,0 em Passa Quatro e Entre Rios.

Maiores chuvas recolhidas no dia 4: 49 m/m,2 em Aquidauana e 9 m/m,0 em Corumbá.

Estado do mar na costa do paiz: vagas e pequenas vagas em Angra dos Reis, Santos, Paranaguá e Florianopolis. Chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Bello Horizonte, Leopoldina, Vigosa, Oliveira, S. João d'El-Rey, Barbacena, Goyaz, Ribeirão Preto, Bragança, S. Paulo dos Agudos e Itararé. Ha mais de 30 dias: Grajaú, Pitangui, Lavras, Santa Luzia, Catalão, Franca e Itajubá. Ha mais de 60 dias: Januaria e S. Francisco.

Dados aerologicos — Devido ao máo tempo não foi feita a sondagem habitual.

Nota — A onda de frio a que nos referimos no boletim de ante-hontem, atingiu, nas ultimas 24 horas, os Estados de Santa Catharina, Paraná e o extremo sul do S. Paulo. A referida onda se fará sentir entre nós a partir de amanhã.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de agosto de 1922.....	1.170.703,4184
Renda arrecadada em 4 do corrente.....	514.521,843
Em igual periodo de 1921..	1.685.225,4027
	1.423.187,3381
Diferença para mais em 1922.....	252.037,8643

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO DE 1922

Renda arrecadada no dia 4:	
Em ouro.....	111.227,856
Em papel.....	138.839,989
Total.....	250.127,845

Renda arrecadada de 1 a 4 do corrente.....	893.770,711
Em igual periodo de 1921..	523.827,333
Diferença a maior em 1922	369.943,378

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 1/2	7 7/16
Sobre Pariz.....	\$602	\$606
Sobre Hamburgo.....	—	\$011
Sobre Italia.....	—	\$314
Sobre Portugal.....	—	\$555
Sobre Nova York.....	7\$290	7\$360

Libra esterlina — em

moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel)..	25°93	—
Sobre Buenos Aires (peso ouro)..	6\$150	—
Sobre Montevideo (peso ouro)...	6\$075	—
Sobre Hespanha (pesetas).....	1\$146	—
Sobre Suissa (francos).....	154°4	—
Sobre Belgica (francos).....	\$575	—
Sobre Hollanda (florim).....	2\$851	—
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	1\$220	—
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Romania.....	\$050	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	\$186	—

Moedas

Buenos Aires (papel).....	24670
Pesetas (papel).....	1\$180
Franco Belgas. (papel).....	\$510
Marcos (papel).....	\$018
Escudos (papel).....	\$640

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas..... 799\$000

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %..... 822\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom. 796\$000

Apolices diversas emissões de 1: 0\$, 5 /, nom. (cautela)...	760\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	762\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 /, port. (1920).....	763\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1921).....	758\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 /.....	995\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	175\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	157\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 /, port. (dec. 1.622)...	17 \$000
Apolices da Prefeitura de Petropolis de 2 0\$ 7 /, port. (1921)..	180\$000
Apolices da Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port. (1ª série)..	75\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	815\$000
Banco do Brasil.....	320\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	30\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %.	64\$000
Companhia Docas de Santos, port.	45\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	19 \$500
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	218\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %, V/C 3) dias..... 631000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922.—A. Simonsen, syndico.

Mezes	Total de vendas				
	2.000 saccas	4.000 saccas	6.000 saccas	1.000 saccas	saccas
Janeiro.....	19\$300	21°20	20\$50	2°520	20\$150
Agosto.....	2 21°20	4 2\$350	6 2\$200	2 \$150	2 \$100
Setembro.....	13\$900	2 21°20	4 2\$350	6 2\$200	2 \$150
Outubro.....	2 21°20	4 2\$350	6 2\$200	2 \$150	2 \$100
Novembro.....	13\$900	2 21°20	4 2\$350	6 2\$200	2 \$150
Dezembro.....	2 21°20	4 2\$350	6 2\$200	2 \$150	2 \$100
Vendas.....	13.000	—	—	—	—

Mercado: 1ª cotação, cal no: 2ª cotação, paralisado.

Disponivel base tipo 7, 22,700.

Mercado, firme.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 2.135 saccas.

Vendas, total, 8.410 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 24 A 29 DE JULHO DE 1922

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :				Batatas :			
Caxambu.....	35\$500	36\$500	Por caixa.	Nacional — Mineira e Paulista.....	\$250	\$460	Por kilo.
Lambary.....	32\$000	34\$000	Idem.	Rio Grande.....	\$250	\$440	Idem.
Salutaris.....	34\$000	35\$000	Idem.	Estrangeira.....	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas.
Cambuquira.....	33\$000	35\$000	Idem.	Breus :			
S. Lourenço.....	32\$000	34\$000	Idem.	Americano, claro.....	—	58\$000	Por 280 libras.
(*) Aguardente :				Americano, escuro.....	—	—	Idem.
De Paraty (sem sello).....	110\$000	120\$000	Por pipa c/480 litros.	Café :			
De Ang'ra, idem.....	100\$000	110\$000	Idem.	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
De Campos, idem.....	90\$000	100\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De Pernambuco, idem.....	—	—	Idem.	Magogipe.....	—	—	Idem.
(*) Alcool :				Typo 1.....	—	—	Idem.
De 40 graus (sem sello)....	210\$000	220\$000	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
De 38 graus (sem sello)....	180\$000	190\$000	Idem.	Typo 3.....	25\$100	25\$200	Idem.
De 35 graus (sem sello)....	150\$000	160\$000	Idem.	Typo 4.....	24\$ 0	24\$500	Idem.
Açafa :				Typo 5.....	23\$700	23\$900	Idem.
Nacional.....	—	—	Por kilo.	Typo 6.....	23\$000	23\$200	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 7.....	22\$300	22\$500	Idem.
Algodão em rama :				Typo 8.....	21\$500	21\$700	Idem.
Primeira do sertão.....	36\$000	37\$000	Por 10 kilos.	Typo 9.....	20\$500	20\$700	Idem.
Primeira sorte.....	35\$000	36\$000	Idem.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Mediano.....	32\$000	33\$000	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento :			
Paulista.....	—	—	Idem.	Marca Dova.....	31\$000	33\$000	Por barrica.
Se-gipe — Dorcas.....	—	—	Idem.	Marca Newico.....	31\$ 00	33\$000	Idem.
Se-gipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.	Marca Atlas.....	31\$000	33\$000	Idem.
Arroz :				Marca Excelsior.....	—	30\$000	Idem.
Brilhado de 1°.....	50\$000	52\$000	Por 60 kilos.	Outras marcas.....	31\$000	33\$000	Idem.
Brilhado de 2°.....	48\$000	49\$000	Idem.	Farelo de trigo :			
Especial.....	42\$000	43\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais....	54\$000	54\$500	Por 35 kilos.
Superior.....	40\$000	41\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre :			
Bom.....	38\$000	39\$000	Idem.	Especial.....	15\$000	15\$500	Por 45 kilos.
Regular.....	32\$000	33\$000	Idem.	Fina.....	14\$500	14\$500	Idem.
Branco do Norte.....	—	34\$000	Idem.	Entreana.....	13\$500	13\$500	Idem.
Rajado do Norte.....	27\$000	29\$000	Idem.	Peneirada.....	12\$ 00	12\$200	Idem.
Melo arroz.....	24\$000	26\$000	Idem.	Grossa.....	11\$000	11\$200	Idem.
Sanga.....	18\$000	20\$000	Idem.	Dita de Laguna :			
Assucar :				Peneirada.....	12\$000	12\$200	Idem.
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Grossa.....	11\$000	11\$200	Idem.
Branco crystal.....	\$520	\$540	Idem.	Farinha de trigo do Moinho Fiuminense:			
Segundo lacto.....	\$480	\$480	Idem.	De 1° qualidade.....	33\$500	33\$700	Idem.
Terceira sorte.....	\$500	\$450	Idem.	De 2° qualidade.....	32\$000	32\$200	Por sacco c/44 kilos.
C. amarelo.....	Nominal	Nominal	Idem.	De 3° qualidade.....	—	—	Idem.
Mascavinho.....	\$360	\$420	Idem.	Dita do Moinho Inglez (R. R. M.):	—	—	Idem.
Mascavo.....	\$330	\$340	Idem.	De 1° qualidade.....	33\$500	33\$700	Idem.
Macalhão :				De 2° qualidade.....	32\$ 00	32\$ 00	Idem.
Diversas marcas, caixa....	130\$000	150\$000	Por caixa.	De 3° qualidade.....	31\$000	31\$200	Idem.
Diversas marcas, meia caixa	70\$000	130\$000	Por 1 1/2 ca.	Dita do Rio da Prata:	—	—	Idem.
Em tina, Gaspe.....	Não ha	Não ha	Por tina.	De 1° qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.	De 2° qualidade.....	—	—	Idem.
Em tina, Pechelin.....	115\$000	120\$000	Idem.	De 3° qualidade.....	—	—	Idem.
Banha :				Dita Americana:	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Lata com 20 kilos.....	1\$900	1\$950	Por kilo.	Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
De Porto Alegre — Lata com 2 kilos.....	1\$900	2\$000	Idem.	Feijão :			
De Porto Alegre — Lata com 1 kilo.....	1\$950	2\$000	Idem.	Preto superior.....	29\$000	30\$000	Por 60 kilos.
Da Laguna — Lata com 20 kilos.....	1\$800	1\$900	Idem.	Preto regular.....	28\$ 00	28\$ 00	Idem.
De Itaipu — Lata com 20 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	De cores — de Porto Alegre	30\$ 00	42\$000	Idem.
De Itaipu — Lata com 10 kilos.....	2\$000	2\$100	Idem.	Manteiga.....	48\$000	52\$000	Idem.
De Itaipu — Lata com 2 kilos.....	2\$000	2\$100	Idem.	Enxofre, 66 kilos.....	4\$ 00	4\$ 00	Idem.
Mineira e Paulista — Lata com 20 kilos.....	1\$700	1\$800	Idem.	Branco (estrangeiro).....	60\$ 00	63\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Lata com 2 kilos.....	1\$850	1\$880	Idem.	Branco (nacional).....	48\$000	50\$ 00	Idem.
(*) Caldos (extra sello)				Amendoim.....	40\$000	42\$000	Idem.
				Fradinho.....	26\$000	38\$000	Idem.
				Mandioca.....	26\$000	28\$000	Idem.
				De outras procedencias....	24\$000	25\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda:				Pinho do Paraná:			
Especial de Minas.....	24\$00	30\$00	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	1\$200	Por pé.
Bom.....	1\$300	1\$300	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	1\$00	Idem.
Baixo.....	\$800	1\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	\$900	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarello de 1ª.....	28\$000	30\$000	Por 15 kilos.	Cedro.....	210\$000	280\$000	Por metro cubico.
Ama ello de 2ª.....	26\$000	28\$000	Idem.	Pe. oba branca.....	190\$000	220\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	22\$000	23\$000	Idem.	Outras qualidades.....	115\$000	190\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	20\$000	21\$000	Idem.	Phosphoros:			
Dito da Bahia especial.....	40\$000	43\$000	Idem.	Marca Olho.....	66\$000	67\$000	Por lata.
Dito de Santa Catharina:				Marca Brilhante.....	66\$000	67\$000	Idem.
Espec al 1ª.....	32\$000	34\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de ma-	68\$000	70\$000	Idem.
Sur or 2ª.....	24\$000	26\$000	Idem.	deira.....		Idem.	Idem.
Ba. o.....	16\$000	18\$000	Idem.	Marca Ypiranga, de cera...	87\$000	89\$000	Idem.
Ba a Superior.....	36\$000	38\$000	Idem.	Ypiranga de luxo.....	68\$000	70\$000	Idem.
Bahia — Bom.....	24\$000	26\$000	Idem.	Outras marcas.....	65\$000	67\$000	Idem.
Kerozene americano:				Sal:			
Diversas marcas (Jacaré)..	—	25\$000	Por caixa.	Do Norte—grosso.....	—	7\$790	Por sacco c/60 kilos.
Ladrilhos:				Do Norte—moldo.....	—	8\$690	Idem.
Nacionais.....	7\$000	15\$000	Por milheiro.	De Cabo Frio—grosso.....	—	5\$000	Idem.
De cerâmica.....	21\$000	26\$000	Por metro quadrado.	De Cabo Frio—moldo.....	—	5\$000	Idem.
Estrangeiros.....	38\$000	40\$000	Idem.	Estrangeiro.....	Não ha	Não ha	Idem.
Manteiga:				Sebo:			
De Minas e do Estado do	5\$800	6\$000	Por kilo.	Do Rio Grande e fronteira.	1\$500	1\$550	Por kilo.
Rio.....				Do Matadouro e Xarqueada	1\$400	1\$450	Idem.
De Santa Catharina—Latas				Do Rio da Prata.....	1\$450	1\$500	Idem.
de 5 e 10 kilos.....				Tapioca, diversas proce-			
Estrangeiras--diversas mar-	4\$000	4\$300	Idem.	dencias.....	\$500	\$800	Idem.
cas.....	—	—	Por libra.	Telhas:			
Milhos:				Francezas.....	880\$000	900\$000	Por milheiro.
Amarello.....	14\$500	14\$800	Por 62 kilos.	Nacionais.....	380\$000	440\$000	Idem.
Branco.....	15\$000	15\$500	Idem.	Toucinho:			
Mesclado.....	13\$000	13\$500	Idem.	Commum.....	1\$500	1\$600	Por kilo.
Do Rio da Frata.....	—	—	Idem.	De fumeiro.....	2\$200	2\$300	Idem.
Óleo de linhaça:				Vinho:			
Em barril.....	2\$600	2\$800	Por kilo bruto.	Do Rio Grande.....	70\$000	80\$000	Por barril.
Em lata.....	—	2\$700	Idem.	Estrangeiro:			
Óleo de caroço de algo-				Virgem.....	—	950\$	Por pipa.
dão:	1\$450	1\$650	Por litro.	Ve de.....	—	1:000\$	Idem.
Nacional.....				Collares.....	—	1:200\$	Idem.
Estrangeiro.....	Não ha	Não ha	Idem.	Xarque do Rio da Prata:			
Polvilho:				Patos e mantas.....	Não ha	Não ha	Por kilo.
De Minas, Rio e S. Paulo..	\$550	\$80	Por kilo.	Mantas.....	1\$300	1\$660	Idem.
De Porto Alegre.....	\$460	\$500	Idem.	Do Rio Grande do Sul:			
De Santa Catharina.....	\$380	\$400	Idem.	Patos e mantas.....	1\$200	1\$400	Idem.
Pinho:				Mantas.....	Não ha	Não ha	Idem.
Americano.....	—	900	Por pé.	De Matto Grosso:			
De rezina.....	—	300\$000	Por duzia de couço-	Patos e mantas.....	\$900	1\$300	Idem.
Spruce.....	—	2\$000	Por pé.	Do interior de Minas, Rio e	1\$000	1\$360	Idem.
Sueco branco.....	—	—	Idem.	S. Paulo.....			
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.				

PATENTES DE INVENÇÃO

N.º 13.018 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a produção directa do aço, e um alto forno para esse fim para que pretenda privilegio de invenção Christian de Thal, estabelecido em Paris, França.*

Sabe-se que para produzir o aço recorre-se actualmente a operações successivas, quer se proceda pela carbonuração do ferro, quer, pelo contrario, se obtenha o aço pela decarburación do ferro coado, ou pela acção do ferro coado sobre o ferro.

Actualmente, o tratamento do minério de ferro em um alto forno tem sempre por fim a obtenção do ferro coado: a principal razão que se oppõe á obtenção do aço em um alto forno, parece ser a difficuldade de se desenvolver, nesse aparelho, temperaturas bastante elevadas para a fusão do aço. Por outro lado, o methodo de operação adoptado, e no qual o minério, misturado com o fundente apropriado, se acha em contacto com um excesso de combustivel solido, produz fatalmente a carbonuração do ferro obtido no aparelho. Emfim, a altura consideravel que é actualmente dada aos altos fornos por diversas razões, prolongando o contacto entre as diversas materias, dá igualmente lugar á carbonuração do ferro obtido nas primeiras phases do trabalho.

Seria, portanto, de grande interesse, tanto sob o ponto de vista da rapidez do trabalho, como sob o ponto de vista da economia realzada, obter o aço por meio de um alto forno, partindo-se do minério de ferro, em uma só operação.

O processo que é objecto da presente invenção permite que se obtenha este resultado: este processo é essencialmente caracterizado pela applicação, á redução do minério e ao aquecimento do aparelho, de um combustivel liquido apropriado, tal como o petroleo ou os residuos de petroleo. Este combustivel, apresentando um poder calorifico muito mais elevado do que o dos combustiveis solidos actualmente empregados em altos fornos, permite que se obtenham, no aparelho, temperaturas muito mais elevadas, e por conseguinte, que se atinja o ponto de fusão do aço. A elevação da temperatura assim realzada permite ainda um tratamento mais rapido, e, portanto, uma produção maior para a mesma capacidade do aparelho. Finalmente, é esse um ponto de grande importancia a natureza liquida do combustivel utilizado e a sua homogeneidade superior á dos combustiveis solidos permitem dotar com a maior facilidade e com a maior precisão, as proporções de combustivel em relação ao minério. Essa dosagem precisa é indispensavel para a obtenção directa do aço.

O processo é igualmente caracterizado pelo facto de que o alto forno encerra apenas o minério e o seu fundente, vindo o combustivel sómente pelos injectores. O minério é reduzido pelo gaz nas zonas superior e media do forno; o metal produzido encontra, em seguida, a uma certa altura dos injectores, uma zona na qual a temperatura é bastante elevada para o fundir: a permanencia do ferro nas chamas reductoras é relativamente curta: o metal não tem portanto tempo de se saturar de carbono;

elle se funde antes que a saturação tenha lugar, e se accumula no cadinho.

Quando se applica o processo que constitue o objecto da invenção, é indispensavel proceder-se a analyses muito minuciosas dos minerios e de suas gangas. Essas analyses permitem compor, com certeza absoluta, as misturas mais convenientes de minerios e fundentes. Por outro lado, as quantidades de combustivel liquido a addicionar á mistura são determinadas por estas mesmas operações, e a fabricação póde, nessas condições, ser feita com rigorosa precisão. Por outro lado, reguando a descida das materias dentro do forno e a acção do fogo, pode-se meter a operação e fazer o vasamento do metal no momento preciso em que o producto obtido é o aço que apresenta o contingente desejado de carbono.

É obvio que se pode ajuntar ás cargas todas as substancias apropriadas á produção de aços especiais, por exemplo, dos aços de nickel, dos aços de manganez, etc.

O processo que constitue o objecto da invenção offerece uma elasticidade sufficiente para permittir a obtenção directa do ferro; o trabalho, neste caso, é talvez um pouco mais delicado. A acção do fogo deve ser especialmente regulada, e as amostras de ensaio devem ser tiradas em pequenos intervallos para determinar o momento em que o minério está inteiramente transformado em ferro, e em que este metal ainda não está carbonurado.

É evidente, por outro lado, que não ha nada mais facil do que obter o ferro coado pelo processo e pelo aparelho que são objectos da invenção, que apresentam então grandes vantagens de commodidade e rapidez no trabalho; porém a obtenção do ferro coado nessas condições não faz parte da invenção.

Para pôr em pratica o processo que é objecto da invenção, os minerios, quebrados em pequenos pedaços (por exemplo, do tamanho de uma uoz, pouco mais ou menos) são ustulados (si houver lugar) e aquecidos pelo calor perdido; o minério é naturalmente misturado ao fundente apropriado á natureza da ganga.

O combustivel liquido utilizado é levado, sob pressão, por meios adequados, aos injectores que servem para introduzir-o no interior do forno; quando se utilizam os residuos de petroleo, taes como o mazout, estes productos devem ser anteriormente bem filtrados, para eliminar as impurezas e os corpos extranhos que elles contêm. O producto filtrado é, em seguida, cuidadosamente emulsionado com agua.

A quantidade de mistura a injectar no aparelho depende naturalmente da natureza do minério tratado. Essa quantidade deve ser dosada de maneira que a combustão seja completa e que o cadinho do alto forno seja enchido pelos gazes produzidos, sem que elles possam misturar-se com o ar atmosferico no referido cadinho.

O alto forno que serve para levar a effecto o processo é necessariamente muito mais baixo do que os altos fornos de coke actualmente em uso. A suppressão do combustivel solido que, nos altos fornos actuaes, forma uma parte importante do volume das carcas, permite obter com um aparelho menor a mesma produção de metal. Os detalhes de construção do aparelho podem, entretanto, variar: o que importa é que o alto forno seja munido, na altura do cadinho, de injectores em numero conveniente e de dimensões apropriadas, injectores es-

ses que servem para introduzir no aparelho a mistura combustivel sob pressão.

Além disso, o alto forno deve ser fechado e guardado de oculos que permittem inspecionar a marcha da operação e, sobretudo, regular a natureza das chamas no interior. Sabe-se que as chamas devem ser francamente reductoras.

Vinamente, o aparelho deve comprehender um oculo que serve para inspecionar o nivel das escorias no cadinho e para determinar, por conseguinte, o momento em que ellas devem ser esgradadas.

No desenho annexo, representa-se em schema uma construção de um alto forno para a applicação do processo, bem como uma variante do referido aparelho. Póde-se comprehender que esta construção e esta variante são dadas apenas a título de exemplo e que, na pratica, as disposições de conjunto e de detalhes do alto forno podem variar.

A fig. 1 é um corte vertical do aparelho.

A fig. 2 é igualmente um corte vertical, tomado por um plano perpendicular ao da fig. 1; representando o alto forno, de preferencia, em corte horizontal, a forma oblonga, a fig. 1 é um corte vertical tomado em p. q. e, enquanto que a fig. 2 é um corte tomado pelo grande eixo.

A fig. 3, finalmente, é um corte analogo ao da fig. 1 do alto forno, mostrando uma variante da construção do aparelho.

Como se vê nas figs. 1 e 2, o alto forno é essencialmente constituido por uma camera 1 que termina na parte inferior por uma especie de cadinho 2 que se afunila para baixo. Nas paredes da camera e do cadinho, em niveis convenientes, são praticadas as aberturas 3 que servem para a passagem dos injectores 4 e 5. O numero e a disposição dos injectores variam evidentemente de accordo com as dimensões do alto forno.

A soleira 6 apresenta, de preferencia, a forma indicada na fig. 2: essa forma facilita o escoamento do metal no caso de um aparelho que tem, em corte horizontal, a forma oblonga da construção figurada. Ha aberturas de escoamento 7 praticadas nas duas extremidades do cadinho.

O alto forno é de bocca fechada como se mostra na fig. 1. O carregamento se faz por meios apropriados e, de preferencia, por um dispositivo representado nas figs. 1 e 2; nesse dispositivo o minério, anteriormente quebrado e misturado com o fundente, é levado á parte superior de um plano inclinado 8; o minério desce ao longo do plano inclinado até a bocca do alto forno. A descida do minério é facilitada pelo jogo de palhetas 9 montadas sobre os braços 10: sobre as arvores 11 desse dispositivo são chavetadas, no exterior do aparelho, as polias 12 ou carretes de corrente por meio dos quaes se comunica ás palhetas um movimento de rotação.

Os gazes aquecidos, escapando-se do alto forno, passam de accordo com as flexas f, através do minério que elles aquecem, antes da sua saída pela bocca.

Na variante que se mostra na fig. 3, a descida das cargas é retardada pelos resaltes 14 dispostos no interior das paredes do alto forno; estes resaltes tem, ao mesmo tempo, o effecto de provocar uma circulação dos gazes, de accordo com a flexa f, através da carga, e de prolongar, por conseguinte, o contacto entre esses gazes e a carga.

Deve-se observar que, contrariamente ao que se faz no trabalho usual do alto forno, o minério, no processo do requerente, não é misturado com o combustível; o minério com o seu funcho e introduzido pela parte superior do alto forno; o combustível, pelo contrario, é levado pelos injectores; o minério não é posto em contacto com os gases produzidos pela combustão do liquido utilizado.

O processo que é objecto desta invenção póde, entretanto, ser applicado a um alto forno commum, podendo, com algumas modificações, ser applicado a esse genero de trabalho. Entretanto, a operação será de um go e mais seguro em um alto forno construido especialmente para a applicação ao processo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para a produção directa do aço em um alto forno, essencialmente caracterizado pela utilização de um combustível liquido de alto poder calorifico, tal como o petroleo ou os residuos de petroleo, sendo este combustível levado, sob pressão, para o alto forno por injectores convenientemente dispostos, ao passo que o minério misturado com o seu fundente é introduzido pela bocca; o minério é previamente queimado em pedacos de dimensões pequenas e aquecido, antes de sua introdução, pelos gases perdidos; o combustível, depois de ser filtrado, si houver occasião, é emulsionado com uma quantidade conveniente de agua. A operação é conduzida da maneira que o minério seja reduzido, na zona superior do alto forno, sob a acção dos gases produzidos pela combustão; o ferro obtido chega em uma zona mais quente, entrando em contacto com chammas reductoras; nesta zona se produzem a fusão do metal e a sua carburação no grão desejado para a produção do aço;

2º, um alto forno construido especialmente para levar a effeito o processo especificado na reivindicação 1, sendo este forno essencialmente caracterizado pela sua construção especial, que comprehende injectores para a introdução de um combustível liquido sob pressão, e por dispositivos para a introdução do minério previamente aquecido por meio dos gases perdidos; este forno é de bocca fechada e comprehende oculos convenientemente dispostos para inspecionar a marcha da operação, verificar a natureza das chammas e facilitar a retirada das amostras de ensaio, para o governo do trabalho;

3º, um alto forno, que é uma variante do precedente, no qual a camara apresenta, no seu interior, resaltes que tem por fim retardar a descida das cargas e obrigar o gaz a serpentear através das referidas cargas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*, (4.669)

V. 13.019. — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em fornos para a produção directa do aço, para que pretende privilegio de invenção Christian-De Thal, estabelecido em Paris, França.*

A presente invenção tem por objecto certos aperfeiçoamentos nosapparelhos para a produção do aço; estes aperfeiçoamentos são especialmente estudados em vista da sua applicação ao apparelho para a produção directa do aço, descrito na patente franceza n.º 482.978, con-

cedida no requerente aos 25 de novembro de 1915, mas deve-se entender expressamente que algumas das disposições caracteristicas da invenção são igualmente applicaveis a outros apparelhos taes como os fornos Martin.

A presente invenção é essencialmente caracterisada:

1º. Pela disposição e pela construção da parte inferior de um alto forno, especialmente apropriado á produção directa do aço, de accordo com o processo descrito na patente franceza numero 482.978.

2º. Pela applicação a esse alto forno de um dispositivo de aquecimento electrico facultativo, para a refinação do metal obtido.

3º. Por um dispositivo de portas com resfriamento, para a inspecção do trabalho e para a retirada das amostras.

4º. Por um systema de combustores para combustiveis liquidos taes como o petroleo ou os residuos do petroleo (porém que podem ser tambem alimentados por um combustivel gazoso), sendo esse systema especialmente estudado para ser utilizado em um alto forno para a produção directa do aço, ou em um forno Martin, ou em outro apparelho semelhante.

Nos desenhos annexos, representam-se, em schema, diversos modos de realização das diversas disposições caracteristicas da invenção.

As figs. 1, 2 e 3 mostram a disposição da parte inferior de um alto forno construido de accordo com a invenção. A fig. 1 é um corte vertical pela linha I-I da fig. 2; a fig. 2 é um corte horizontal pela linha II-III-IV-V da fig. 1; a fig. 3 é um corte transversal pela linha VI-VI da mesma figura.

As figs. 4 e 5 mostram, em escala ampliada, em corte transversal e em alcado lateral, um primeiro modo de realização de uma porta com um systema de resfriamento, para a inspecção do trabalho e para a retirada de amostras do forno.

As figs. 6 e 7 são vistas semelhantes de uma variante da porta.

A fig. 8 é uma vista, em alcado, pela parte posterior, e a fig. 9 é um corte pela linha VII-VII da fig. 8 de um systema de combustor por combustivel liquido, applicavel ao alto forno das figuras de 1 a 3, a um forno Martin, ou a qualquer outro apparelho analogo.

A fig. 10, finalmente, mostra, em escala ampliada, os detalhes de uma variante do dispositivo de articulação para o combustor acima mencionado.

Como se vê nas figs. de 1 a 3, no alto forno especialmente estudado para a realização do processo de fabricação directa do aço, descrito na patente franceza n.º 482.978, o cadinho 1 prolonga-se por meio de um ante-cadinho 2 de construção especial que permite accumular uma quantidade maior de metal fundido e homogeneo.

No cadinho 1, pratica-se um numero conveniente de aberturas dispostas, por exemplo, como se mostra na fig. 4. As aberturas 3 servem para a retirada das amostras para a determinação da marcha do tratamento de redução; os orificios 4 convenientemente escalanados sobre a altura do cadinho são destinados a receber os combustores cuja descripção será feita mais tarde.

No ante-cadinho 2 são igualmente praticadas as aberturas 5, inclinadas de preferencia, como se indica na fig. 3; essas aberturas são destinadas a receber ou combustores semelhantes aos combustores das aberturas 4, ou electrodios

para o aquecimento electrico do ante-cadinho. Este aquecimento electrico permite, alem disso, effectuar a refinação do metal accumulado no ante-cadinho.

Finalmente, uma abertura 6 e praticada na parte inferior do cadinho para a saída das escorias; o ante-cadinho é aberto a 7 (figs. 1 e 2) para o vaziamento do metal.

Durante o funcionamento do forno, os orificios 4, que não são utilizados, isto é, que não levam combustores, são fechados por meio de tampões ou de obturadores refractarios (fig. 2).

Um alto forno, assim aperfeiçoado, pressa-se especialmente bem para levar a effeito o processo de fabricação directa do aço, descrito na patente franceza n.º 482.978; elle apresenta vantagens notaveis em relação ao alto forno representado, em schema, no desenho annexo á referida patente; neste ultimo apparelho, com effeito, os algaravizes de injeção do combustivel liquido são fixados, de um modo estavel, ao redor do cadinho. Com a disposição caracteristica da presente invenção, pelo contrario, os combustores podem ser dispostos em pontos convenientes, de modo a assegurar a melhor utilização deste apparelho; por outro lado, no alto forno descrito na patente anterior, os algaravizes de injeção são sempre dispostos horizontalmente ao passo que, no apparelho aperfeiçoado, de accordo com a presente invenção, os combustores podem, de accordo com as necessidades e com o effeito a produzir, ser mais ou menos inclinados sobre a horizontal.

A parte superior do alto forno póde ser construida como se disse na patente anterior.

Nesse alto forno, as aberturas praticadas para a retirada das amostras para a regulação da marcha da operação são de preferencia fechadas por portas de construção especial. Estas portas tem uma manobra mais commoda do que os tampões de fechamento, habitualmente empregados para esse fim.

As figs. de 4 a 7 mostram duas variantes da construção dessas portas.

No modo de realização das figs. 4 e 5, a porta 8 é constituida por uma chapa de fundição, articulada sobre um gonzo horizontal 9. Dentro da espessura da chapa que constitue a porta está mettida uma canalização 10, que forma uma serpentina e que permite levar a effeito o resfriamento da porta por meio de uma circulação de agua ou de qualquer outro liquido resfriador. Este liquido chega pelo conducto 11 (fig. 5), circula na canalização 10 e é evacuado pelo conducto 12. Para esse fim, o eixo 9, que forma o gonzo da porta (e que gira nos suportes 13) se adapta ás tubuladuras 11 e 12, em que elle póde girar livremente, durante a manobra da porta.

A regulação desta porta é realizada, por exemplo, pelo facto de se fazer girar uma roda dentada 14 que engrena com um sector dentado, solidario com a porta 8. Este sector serve ao mesmo tempo para guiar a porta no seu movimento.

Acima da abertura 3 fechada pela porta 8, é conveniente dispor um collecter 16, que se comunica com uma chaminé, pela qual se escapam, no momento da abertura da porta, as chammas que sahem pela abertura 3, o que afasta todo o perigo de queimaduras nos operarios que se acham deante da porta.

Na variante que se mostra nas figs. 6 e 7, a porta 8 apresenta tambem, na sua espessura, uma canalização 14 para a circulação do fluido resfriador, porém o gonzo sobre o qual está articulada a por-

ta está disposto na parte superior. Por outro lado, nesta variante, o sector dentado 15' é fixado, ao passo que a roda dentada de regulação 14 é solidaria com a porta. O movimento desta ultima é ob'do pelo movimento da roda 14' sobre o sector 15'.

Na porta 8 (ou 8') estão dispostos os oculos 17 guarnecidos de preferencia de tubos de porcelana 8; esses oculos permitem examinar, durante o trabalho a cor das chammas e permitem tambem que se façam todas as operações photometricas uteis.

Em um alto forno, estabelecido de accordo com a invenção, para levar a effeito o processo de fabricação directa do aço, descripto na patente franceza 482.978, o aquecimento é effectuado por meio de um combustivel liquido injectado no forno e misturado com o ar. Na presente invenção, esta injectão é feita por meio de combustores de construção especial, cuja construção está indicada nas figs. 8 e 9.

Estes combustores são estabelecidos de maneira que elles possam ser deslocados facilmente, ser montados em um nivel mais ou menos elevado e ser mais ou menos inclinados sobre a horizontal, em vista da sua adaptação ás aberturas praticadas no forno em alturas diferentes.

Para esse fim, cada combustor está montado sobre um supporte 19' guarnecido de rodas 20 que giram sobre os trilhos 21, fixos a uma plataforma 22. O combustor pôde ser assim deslocado sobre as vias 21 afim de ser levado para o seu ponto de utilização ou, pelo contrario, para ser retirado em vista da sua limpeza por exemplo.

Cada combustor é essencialmente constituido por duas tubuladuras concentricas servindo uma á chegada do ar, e a outra á chegada do combustivel. Cada um desses combustores é formado por um certo numero de elementos moveis e encaivados uns nos outros para permittir de se alongar ou encurtar o conjunto, de accordo com as necessidades. Por outro lado, no seu conjunto, o combustor comprehende um ramo vertical e um ramo que pôde fazer com o primeiro um angulo variavel, para o fim anteriormente indicado.

Na construção figurada, o ramo vertical é formado 1°, no que concerne á chegada do ar, por dois tubos concentricos 23 e 24, sendo o tubo 23 fixo ao supporte 19 e podendo o tubo 24 deslocar-se no primeiro; no desenho, o tubo 24 está indicado na sua posição mais baixa; 2°, no que concerne á chegada do combustivel, por dois conductos 25 e 26, igualmente concentricos, deslocando-se o tubo 26 no interior do tubo 25, afim de seguir os movimentos do tubo 24.

A tubagem de chegada do ar 23-24 está em comunicação quando o aparelho estiver em serviço com o conducto 27 de condução do ar sob pressão; a tubagem do combustivel 25-26 está ligada á canalização 28 que serve para a condução do combustivel. Sobre a junta que liga esta canalização ao tubo 25, é conveniente dispor um oculto 29 que é guarnecido de uma chapa de vidro e que permite inspecionar a passagem do combustivel liquido. Sobre o conducto de ar 23 está fixo um manometro 30.

O segundo ramo das tubagens é constituido de maneira analogá; no exemplo da fig. 9, elle comporta, 1°, para a tubagem de ar, tres tubos concentricos 31, 32, 33, terminando este ultimo pela

tubuladura de injectão ou combustor propriamente dito; 2°, para a tubagem do combustivel, de preferencia, um conducto unico 34. Quando se faz variar o comprimento da tubagem de ar 31-32-33, substitue-se o conducto 34 por um outro de comprimento appropriado.

Os dois ramos do aparelho são ligados por uma articulação (A, fig. 9) que a fig. 10 representa em escala ampliada. Esta articulação permite como já se disse, inclinar mais ou menos sobre a horizontal o segundo ramo do aparelho.

Para permittir de se alongar mais ou menos cada um dos ramos do combustor, pôde-se fixar sobre os tubos exteriores as cremalheiras 35 e 36 que engrenam com rodas dentadas 37 e 38; é evidente que, fazendo-se girar estas rodas dentadas, deslocam-se as tubagens concentricas, umas relativamente ás outras.

A chegada do combustivel ao aparelho pôde ser interrompida por meio de uma valvula adequada, disposta para esse fim. Pôde-se tambem utilizar o aparelho como um simples algaraviz de injectão de ar, no caso em que o alto forno funciona com coke para desenvolver a fusão.

O combustor pôde ser utilizado com um combustivel gazoso (tal como o gaz natural, por exemplo) levado, do mesmo modo, pela canalização 28.

Comquanto estes combustores tenham sido especialmente estudados em vista da sua applicação aos altos fornos para a produção directa do aço, de accordo com o processo do requerente, deve-se entender que elles podem ser igualmente utilizados para o aquecimento dos fornos Martin.

Osapparelhos que constituem os elementos essenciaes da presente invenção, permittem, pela sua combinação, formar de um modo especialmente feliz, um forno para a produção directa do aço. A disposição do ante-cadinho com aquecimento electrico facultativo offerece a vantagem de permittir a obtenção de temperaturas muito elevadas, bem como a refinação do metal; ella permite, além disso, accuarular uma quantidade maior de metal fundido e evitar, por consequencia, os vazamentos muito frequentes. A evacuação das escórias é tambem feita tantas vezes quantas forem necessarias, pelo orificio feito para esse fim.

Nesse alto forno, é possível a produção de aços especiaes ou de ligas taes como as de ferro e manganéz, quer fazendo-se as addições dentro do ante-cadinho e antes do vazamento, quer pelo tratamento de minerios especiaes; esse tratamento torna-se possível por causa das temperaturas muito elevadas que se podem obter por meio dos combustiveis liquidos.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, aperfeiçoamentos nos fornos para a produção directa do aço, que consistem essencialmente na construção da parte inferior de um alto forno que comporta um ante-cadinho que pôde receber electrodos para o aquecimento electrico e para a refinação do metal accumulado no referido ante-cadinho; o cadinho do alto forno tem orificios em diferentes alturas, preferivelmente alterados, destinados a receber os combustores para o aquecimento do aparelho;

2°, aperfeiçoamentos nos fornos para a produção directa do aço, que consistem essencialmente em um dispositivo de portas convenientemente resfriadas por uma circulação de agua ou de qualquer outro fluido, servindo essas portas para obter as aberturas praticadas na parede do cadinho do alto forno para a da marcha do aparelho; nessas portas retirada de amostras e para a regulação podem-se dispor oculos para a observação das chammas e para a execução de operações photometricas;

3°, aperfeiçoamentos nos fornos para a produção directa do aço, que consistem essencialmente em um sistema de combustores especialmente destinados ao aquecimento do forno para a produção directa do aço por meio de combustiveis liquidos, mas que podem tambem ser applicados ao aquecimento dos fornos Martin, caracterizados: a) pelo facto delles poderem ser deslocados facilmente afim de serem collocados nos seus lugares ou retirados, para a limpeza por exemplo, sendo os combustores para esse fim collocados sobre carros que se movem sobre trilhos; b) por uma construção por meio de peças moveis e encaixadas umas nas outras e que permittem de se alongar ou de se encurtar os combustores de accordo com as necessidades e com a sua adaptação ao aparelho que elles devem aquecer; c) por um dispositivo de articulação que permite inclinar mais ou menos sobre a horizontal um dos ramos dos combustores para o fim que se indicou sob b.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1920.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*.

(4.669)

N. 13.020 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em engates de carros" para que pretende privilegio de invenção American Steel Foundries, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Edmund Peaslee Kinne, estabelecido em Alliance, Estado de Ohio, Estados Unidos da America.*

A nossa invenção refere-se a engates de carros e especialmente a um novo esbarro de limite empregado nesses engates.

Nos engates usados nos carros de estradas de ferro é costume o emprego de esbarros que devem limitar o movimento da articulação, tanto na abertura como no fechamento. O esbarro geralmente empregado para limitar o movimento de abertura da articulação é um resalto fixo sobre a parte inferior ou sobre a parte superior da cauda da peça articulada; o referido resalto é destinado a cooperar com a parede de madeira do tender de ligação. A experiencia demonstrou, entretanto, que esses esbarros se quebram facilmente mesmo quando tenham grandes dimensões compatíveis com o espaço restricto. Os esforços a que estes esbarros são submettidos são geralmente de compressão ou choque; uma vez que essas pancadas são applicadas contenas de vezes na operação de um engate, essas rupturas não são surpreendentes.

Nós tivemos a idea de empregar um esbarro disposto de modo a distribuir o esforço sobre uma grande superficie e de modo a substituir o esforço de corte por um esforço de compressão.

Por esse meio, as forcas apresentam uma tendência menor para quebrar e esbarro, tanto mais que a substancia de que se fazem as peças tem uma resistência de compressão maior do que a sua resistência ao corte, além de que o esforço é distribuído sobre uma area maior.

A nossa invenção pôde ser mais facilmente comprehendida por uma referencia aos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é uma planta de um engate de articulação que comprehende o meu aperfeiçoamento; a articulação está montada na peça que está indicada em secção. A fig. 2 é um corte pela linha 2-2 da fig. 1.

Referindo-se mais especialmente aos desenhos, pode-se observar que o nosso aperfeiçoamento é applicado a um engate que tem uma peça 10, guarnecida de uma parede dianteira 11, através da qual se faz a passagem para a cauda 12 do tendor; a articulação está montada sobre uma cavilha adequada 13, e é destinada a oscillar dentro da referida peça. Sobre a face inferior do tendor, nós empregamos um ressalto 14 que tem uma superficie chanfrada 15 e que é destinada a cooperar com uma superficie semelhante inclinada 16 da parede 11; essa superficie inclinada fórma a parte inferior da abertura, através da qual se estende o tendor. A superficie superior da cauda do tendor move-se proximo á superficie horizontal 17 que limita a abertura através da parede 11 na sua parte superior. Pode-se observar que, quando a articulação fór abertura, as superficies 15 e 16 são postas em contacto, e a articulação é forçada para cima, em contacto com a superficie 17. Deste modo, uma parte do esforço é transmitida para a parte superior da parede 11, e a tendência para a ruptura do ressalto 14 é consideravelmente reduzida. Preferivelmente, o angulo de inclinação das superficies 15 e 16 é de molde a evitar a possibilidade das peças se prenderem uma outra.

Foi observado que a construcção descrita é efficiente no serviço, evita as rupturas do esbarro de abertura e não acarreta nenhuma despesa nova na construcção do engate.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º. em um engate de carros, a combinação de uma peça que tem uma parede dianteira guarnecida de uma abertura, de um tendor que tem uma cauda guarnecida de um esbarro de limite; essa cauda é destinada a passar através da abertura da parede dianteira; o referido esbarro é construído de modo a fixar a cauda do tendor contra as bordas de limite superior e inferior da abertura da parede, substancialmente como se descreveu;

2º. em um engate de carros, a combinação de uma peça que tem uma parede dianteira guarnecida de uma abertura, sendo uma borda desta abertura chanfrada, e de um tendor que tem um esbarro de limite chanfrado; as superficies chanfradas do esbarro e da parede são destinadas a cooperar uma com a outra, afim de forçar o tendor contra a borda opposta da referida abertura, substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1922.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (4.669.)

N. 13.021 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em machinas de engarrafar, para que pretende privilegio de invenção American Dan Bottle Seal Corporation, estabelecida em Bridgeport, Estado de Connecticut, Estados Unidos da America, cessionaria de Ellof Nordstrom, estabelecido em Newark, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America

Esta invenção refere-se a machinas de engarrafar e fazer as capsulas de obturação, que prepara as capsulas automaticamente e as applica ás garrafas ou a outros recipientes que são automaticamente avançados para uma posição adequada onde elles são obturados e de onde são retirados depois da obturação.

O objecto principal desta invenção é o de proporcionar uma construcção aperfeiçoada e uma nova combinação e disposição de partes para uma machina deste tipo em que se obtêm estes resultados continuamente e na ordem adequada, enquanto a machina estiver sendo operada.

Um dos objectos da nossa invenção é o de simplificar a construcção, elevar a efficiencia e augmentar a capacidade de uma machina desta natureza.

Com esses objectos em vista, a nossa invenção tem por fim proporcionar um aparelho de construcção aperfeiçoada para estampar e formar as capsulas um aparelho aperfeiçoado para avançar as buchas de cortiça e para introduzi-las nas capsulas, um aparelho para a applicação das capsulas, um dispositivo aperfeiçoado para avançar as garrafas ou outros recipientes para a posição em que ellas são obturadas e para retirá-las dessa posição, e um aparelho para fixar as capsulas, de construcção aperfeiçoada.

Um outro objecto da invenção é o de proporcionar um dispositivo aperfeiçoado para adanar a machina a trabalhar sobre garrafas ou recipientes de diferentes dimensões.

Outros objectos da invenção apparecem na especificação e serão apontados nas reivindicações annexas, com referencias aos desenhos juntos que exemplificam a nossa invenção na sua forma preferida.

Nos desenhos: A fig. 1 é um alçado de frente da forma preferida da nossa invenção, com partes omitidas; a fig. 2 é uma planta da mesma, com partes indicadas em corte; a fig. 3 é um corte em escala ampliada, correspondente á linha 3-3 da fig. 1; a fig. 4 é um corte, em escala ampliada, correspondente á linha mebrada 4-4 da fig. 1; a fig. 5 é uma planta superior, em escala ampliada de uma parte do mecanismo conductor, com partes omitidas; a fig. 6 é um alçado lateral da mesma, com partes omitidas e partes em corte; as figs. 7 e 8 mostram diferentes posições de partes do mecanismo de avanço indicadas na fig. 5; a fig. 9 é um corte pela linha 9-9 da fig. 8; a fig. 10 é uma planta parcial do mecanismo que fórma a capsula em escala ampliada, com partes em corte; a fig. 11 é um corte pela linha 11-11 da fig. 10; a fig. 12 é um corte parcial de detalhes pela linha 12-12 da fig. 10; a fig. 13 é um corte de detalhes pela linha 13-13 da fig. 10; a fig. 14 é um alçado de frente, ampliada, em escala do mecanismo de formação das capsulas com partes indicadas em corte; a fig. 15 é um corte pela linha 15-15 da fig. 14; a fig. 16 é um corte em escala ampliada, correspondente á linha

16-16 da fig. 3; a fig. 17 é uma planta superior em escala ampliada do aparelho que avança a cortiça, com partes omitidas e partes em corte; a fig. 18 é um corte da mesma, correspondente á linha 18-18, da fig. 17; a fig. 19 é um corte pela linha 19-19 da fig. 17; a fig. 20 é um corte pela linha 20-20 da fig. 17; a fig. 21 é um corte axial, em escala ampliada de uma das unidades que fixam as capsulas, com partes em alçado; a fig. 22 é uma vista semelhante a com partes em outras posições; a fig. 23 é uma planta inferior da mesma, a fig. 24 é uma planta inferior da peça de fixação que tem um dispositivo para a collocação da garrafa, ligado a ella, com partes omitidas; a fig. 25 é um alçado de frente da mesma, parcialmente omitido; a fig. 26 é um alçado lateral da mesma, parcialmente omitido.

A armação 1 serve para a montagem de uma pluralidade de pores 2, operadas por uma corrente sem fim 3, para elevar e abaixar os parafusos 4; esses parafusos são destinados a supportar a armação da machina (figs. 1 e 4).

Referindo-se á fig. 3, uma parte 6 da armação está montada em braços adequados para a montagem de um veio 7 que leva em uma extremidade uma polia 8. O referido veio leva na outra extremidade uma alavanca angular 9, que engrena com uma roda de engrenagem maior 10 que está chavetada ao veio 11. Na outra extremidade do veio 11 está chavetada uma roda de engrenagem conica 12 que se engrena com uma roda conica maior 13. A roda conica 13, indicada na fig. 3, está montada sobre um veio 14 (fig. 4) que leva uma polia 15 para mover um conductor sem fim 16 que traz os recipientes para a mesa 5 pela direita da fig. 1. Como se mostra na fig. 3, os recipientes são apresentados a um aparelho conductor rotatorio que comprehende as rodas estrelladas distanciadas 17 montadas sobre uma haste 18 que está disposta em uma parte adequada da armação. Como se mostra melhor na fig. 6, o veio 18 tem chavetada a si uma roda dentada 19, sobre a qual corre uma corrente 20 movida por uma roda dentada menor 21 que está chavetada ao veio 22 (fig. 5). O veio 22 leva uma roda de engrenagem 23 que engrena com uma roda 24 que está montada sobre uma haste 25 que leva uma roda conica 26; a roda conica 26 engrena com uma roda semelhante 27 que é levada pelo veio 11. Em cooperação com o aparelho conductor rotatorio ha guias adequadas 28. Como se mostra na fig. 5, o conductor rotatorio colloca os recipientes successivamente em uma posição em que elle é actuado pelo aparelho conductor alternante indicado nas figs. 5, 6, 8 e 9. Chavetado ao veio 25 ha um braço de manivella 29 ao qual está articulada uma extremidade de um tirante 30. A outra extremidade da referida haste de ligação está articulada a 31 a um braço 32 que, como se mostra melhor na fig. 9, está montado em uma peça movel 33. Rigidamente ligado ao braço 32 ha um braço superior 34 que está articulado a um braço semelhante 35 que está tambem montado na peça movel 33. Os braços 34 e 35 levam as peças 36 e 37, sobre cujas extremidades exteriores está articulada a mente montada uma barra de fixação 38. Essa barra leva as garrafas ademas 39. Um braço de alavanca 3º engrena a 40 com um braço semelhante 32 que está montado em uma outra peça movel 33; as partes descriptas são du-

plicadas no outro lado da mesa e toem numeros de referencia semelhantes. Como se mostra na fig. 9, a mesa de avanço 5 é guarnecida de antenaros que se estendem para baixo, dentro das quaes se formam guias malhetadas que levam as peças moveis 33. Como se mostra melhor na fig. 6 um braço de manivella 41 levado pelo veio 22 está ligado a uma extremidade da haste de ligação 42; a outra extremidade da referida haste de ligação está articulada sobre uma cavilha 43 que é levada por um par de braços interligados 44, sendo os referidos braços chavetados a cavilhas opostas que estão montadas nas peças moveis opostas 45 que são montadas nos sulcos malhetados. A haste de ligação 42 é assim adaptada a oscillar simultaneamente os braços articulados 44 que se engrenam a 47a para esse fim. Articuladamente ligados aos braços 46 sobre cada lado da mesa de avanço ha uma barra de fixação 47 que leva fixadores adequados 48.

Póde-se comprehender por esta descrição e por uma referencia a fig. 5 que os recipientes que se apresentam pela direita pelo aparelho condutor rotatorio são avançados sobre a mesa 5 para uma posição em que elles são presos pelos fixadores 39 que os contem em um movimento para a posição de receber as capsulas do mecanismo que vamos adiante descrever. O aparelho condutor rotatorio, comprehendendo as rodas estreladas 17, gira uma vez para cada cinco rotações do veio 95 e da roda de engrenagem 24 que é levada por elle. Os números de dentes das rodas das de engrenagem 23 e 24 são adequadamente proporcionados, afim de synchronizar duas rotações a meia roda de engrenagem 23. Durante o mesmo tempo, póde-se, por consequente observar que as barras de fixação 38 são alternadas duas vezes para cada alternação das barras de fixação 47. Cada par de barras abre-se e fecha-se em cada alternação. Por consequente, de accordo com esta forma preferida da nossa invenção, dois recipientes são obturados separadamente durante o mesmo tempo em que dois outros recipientes são conduzidos juntamente para o mecanismo de fixação que vamos adiante descrever. Dirigindo-se para fóra do mecanismo de fixação das capsulas (figuras 1 e 3) ha um aparelho condutor sem fim 49 que corre em volta de uma rola matriz 50 que é levada pelo veio 51 que conduz uma roda de engrenagem 52 (fig. 2) que engrena com uma roda conica 53 na extremidade esquerda do veio 11, de accordo com a fig. 3. O veio 7 leva uma roda conica 54 que engrena com uma roda conica 55 que está chavetada a um veio vertical 56. Como se mostra na fig. 1, o veio 56 está montado no braço 57 que se estende da armação superior da machina servindo esse braço tambem para receber uma extremidade do veio 58 do volante 59. Chavetada ao veio 58 ha uma roda conica 60 que engrena com uma roda conica 61 sobre o veio 58. Como se mostra na fig. 2, o referido veio 58 está tambem montado no braço 62 e dentro de uma manga 63, sendo a referida manga montada em uma chumaceira 64. Chavetado a extremidade direita do veio 58 ha um cano 65 que é preferivelmente formado como uma caixa para um bloco de linguete 66 que, como se mostra na fig. 4, está articulado sobre uma cavilha 67 e é normalmente retido por uma mola 68 na

posição de se prender ao encosto 69; este encosto está montado sobre um disco dentado 70 que é chavetado a manga 63. Normalmente, por consequente, o veio 58 é adaptado, quando girar, a mover a manga 63. Chavetada a extremidade interior da manga 63 ha uma roda conica 71 que engrena com uma roda conica 72 sobre a extremidade deanteira do veio 73 que está montado nas chumaceiras distanciadas 74. Chegado a extremidade posterior do veio 73 ha um excêntrico 75 guarnecido de uma tira 76 que está ligada por uma peça 77 a uma cavilha 78 levada pelo braço de manivella 79 (fig. 4); o referido braço de manivella está chavetado a extremidade superior do veio vertical 80. A extremidade inferior do referido veio 80 leva um braço de manivella 81 que está ligado por uma haste 82 a um braço de uma alavanca angular 83 que está montada a 84 em um braço 85. O outro braço da referida alavanca está ligado por uma haste 86 a uma peça de ligação universal 87 (figs. 3 e 11). A referida ligação é levada pelo braço pendente de uma alavanca angular 88, que está montada sobre uma cavilha 89; a referida cavilha, como se mostra na fig. 10, é levada sobre as peças moveis opostas 90 que são afastadas uma da outra por molas 91, que produzem um certo grau de attrito entre as peças moveis e as paredes das guias dentro das quaes ellas se movem. O braço da alavanca angular 83 que se estende para deante leva uma cavilha 92, que, como se mostra melhor na fig. 13 está ligada a um par de peças de avanço distanciadas 93 que são preferivelmente guarnecidas de dentes nas suas bordas superiores, como se mostra na fig. 11.

Póde-se comprehender por esta descrição que cada passeio do avanço da haste 86 é resistido primeiramente pelo attrito das peças moveis 90 nos seus sulcos. Em vista disto, a alavanca angular 83 oscilla sobre uma cavilha 89, afim de pôr as bordas denticuladas das barras de avanço 93 em contacto com a tira de aluminio 94 que passa em volta do rolo de guia 95 no seu trajecto a partir do rolo 96 que leva o material de que se fazem as capsulas. O material assim apreendido move-se entre a forma de cortar fixa 97 e uma chapa metallica 98, que está convenientemente montada e perfurada afim de guiar uma peça alternante 99 que tem uma borda superior destinada a cortar um passeio da tira metallica em cada passeio da peça alternante. Presso a extremidade inferior da peça alternante 99 ha uma anilha sulcada 100 dentro da qual se prendem as cavilhas 101 que são levadas pela extremidade bifurcada de uma alavanca 102 que está montada sobre uma cavilha 103 montada em um suporte vertical 104. Ligada a outra extremidade da referida alavanca ha uma haste de ligação 105, estando a outra extremidade da haste ligada a 106 (fig. 4) a um braço de uma alavanca angular 107 que está montada a 108. O braço que se estende para cima da alavanca 107 leva um rolete de camo 109 que corre em um sulco 110 de um camo que está chavetado ao veio 73. Uma chapa 250 que é levada pela anilha 100 serve para supportar uma peça alternante 251 que é presa a uma lamina de apagar 252 por meio de parafusos 253. Póde-se comprehender, por consequente, que em cada passeio de ascenso

da forma de cortar, a navalha 252 cortará uma parte pendente da chapa da qual se cortam as peças que formam as capsulas.

Referindo-se ás figs. 1, 3 e 4, vê-se que um braço 111 serve para supportar uma chumaceira 112. Dentro da referida chumaceira está montado um veio 113 que está supportado por cima e que leva na sua extremidade inferior uma chapa ou mesa rotatoria 114. Como se vê na fig. 3, esta mesa é guarnecida de entalhes periphericos 115 em que se adapta uma barra de fixação 116 que deve ser movida por uma mola 117 (fig. 3) em certos intervallos periodicos, durante a operação da machina. Uma cavilha 116 é levada por um veio curto que está montado em uma chumaceira 118, sendo que o referido veio leva a extremidade de cubo de um braço de alavanca 119. A outra extremidade da alavanca 119 está ligada a uma haste de camo verticalmente disposta 120 que leva na sua extremidade superior um rolete 121. O referido rolete corre sobre um camo 122 que está montado sobre o veio 73. Por consequente, periodicamente, o parafuso de fixação 116 é forçado para fóra de contacto com o entalhe 115 contra a acção da mola 117. Ha um dispositivo para mover a mesa 114 nessa occasião; esse dispositivo é o seguinte: Montado no veio 113 ha um linguete que sustenta a armação 123 que leva um linguete 124 que é destinado a operar uma roda dentada 125 que é chavetada ao veio 113. Uma haste de ligação 126 é ligada em uma extremidade ao braço de alavanca 127 que é chavetado ao veio vertical 80. Como se mostra melhor nas figs. 3 e 11, a mesa rotatoria 114 é guarnecida de formas para a formação das capsulas, dispostas angularmente; as referidas formas são guarnecidas de cada lado, como se mostra melhor na fig. 14, de aberturas 129, para a accommodação das peças de estampagem 130 que, na presente forma da nossa invenção, são dispostas nas peças alternantes 131. As referidas peças servem tambem para a montagem de peças alternantes, centralmente dispostas, que são destinadas a estampar um leitreiro sobre a capsula contida na forma 128. As peças alternantes 130 podem ter as suas superficies de cooperacao estriadas afim de tornar asperos os lobos da capsula.

Como se mostra na fig. 15, um par de braços de alavanca 133 engrenam um com o outro a 134 afim de se moverem juntamente em volta de cavilhas paralelas 135. Ambas as alavancas levam cavilhas 136 que se prendem em encaixes adequados 137 formados nas peças moveis 131. A alavanca inferior 133 é guarnecida de um braço 138 que, como se mostra na fig. 4, está ligado a uma haste 139; esta haste está ligada por uma conexão livre 140 a uma haste semelhante 141 que é guarnecida de uma mola 142 para separar normalmente as hastes uma da outra. A extremidade superior da haste 141 é ligada a 143 a uma alavanca de camo 145 que corre em um sulco de camo 146. Como se mostra na fig. 3, o braço de manivella 147, que está chavetado ao veio vertical 80, está ligado pela sua extremidade exterior a uma haste 148; esta haste 148 está ligada pela sua extremidade interior a uma peça movel 149. Como se mostra melhor na fig. 16, a peça movel 149 alterna em um braço 150 através da ex-

tremidade inferior do conducto tubular 101, que contém normalmente uma certa quantidade de peças de cortiça 152. Por uma inspecção na fig. 16, pode-se observar que cada passeio da peça 149 é destinado a retirar a peça de cortiça inferior e levá-la para o exterior da peça alternante 153 que está ligada por uma haste 154 á extremidade exterior de um braço de alavanca 155 que é levado pela extremidade exterior de um veio 100. Por uma referencia a fig. 11, pode-se observar que o veio 156 participa do movimento de uma alavanca 107; a uma das extremidades desta alavanca está ligada uma anilha 108 que é levada pela extremidade inferior de uma peça alternante 159, que tem na sua extremidade inferior uma forma macia 100 que coopera com a forma 128 para a formação da capsula.

Uma anilha 159, que é presa á peça alternante 153 por meio de uma cavilha, serve como uma peça móvel para o suporte da peça alternante 159 dentro do membro tubular 99. A outra extremidade da alavanca 157 está ligada a 161 a uma haste 162, cuja extremidade superior está ligada por uma união livre 163 a uma haste semelhante 164 guarnecida de uma mola 165 para a separação normal das referidas hastes. A haste 164 tem a sua extremidade superior ligada á alavanca curva 144.

Pode-se observar pela descripção precedente que, depois que uma capsula tiver sido estampada e cortada da sua peça metálica, a peça alternante 159 dá-lhe a respectiva conformação dentro da forma 128. A mesa 114 é, em seguida, girada até que a capsula assim formada seja levada sob pressão para baixo das peças de estampagem 130 e 132, como se mostra na fig. 14.

A capsula tem aqui os seus lobos asperos, tendo também impresso sobre si qualquer letreiro desejado. A capsula é depois levada para a posição indicada na fig. 16, em que uma peça de cortiça é disposta dentro della. O movimento de ascenso da peça alternante 153 é sufficiente para forçar uma peça de cortiça para dentro da capsula; a conicidade da referida capsula, bem como a posição dos lobos é sufficiente para resistir a esta pressão. A referida capsula é depois levada sobre o bocal do recipiente, tal como uma garrafa 166, indicada na fig. 4. Como se mostra por linhas ponteadas na fig. 3, um par de garras 167, dispostas em opposição, são montadas sobre eixos fixos e paralelos, sendo guarnecidas de braços 168 que engrenam entre si, afim de obrigar os braços de garra a operar simultaneamente. Um dos referidos braços é levado por uma manga 169, que, como se mostra na fig. 1, está montado em chumaceiras distanciadas 170, e leva sua extremidade superior um braço de camo 171. Um rolete de camo 172, montado no braço 171, percorre um camo 65, que separa as garras 167 uma da outra; uma mola 167 move os referidos braços em intervallos regulares para o suporte das garrafas.

Si, por uma falha qualquer, a garrafa não se apresenta ao mecanismo de obturação, uma antenna 173 que está montada na extremidade inferior de uma haste vertical 174, pôde pela acção de uma mola (que não está indicada) mover-se para dentro.

Sobre a extremidade superior da haste 174 está chavetado um braço 175, que, por este movimento, se move para uma posição inferior á parte superior do linguete 66. O linguete 66 é assim forçado para dentro e para fora fazendo alternadamente contacto com o encaixe 69, deste modo soltando a anilha 63 e retirando de ligação todos os mecanismos que cooperam para a formação da capsula. Ha dispositivos que avançam a cortiça para a mesa, como se segue: Uma tremonha 176 está disposta na extremidade superior de um conducto 151, como se mostra melhor nas figs. 4, 17 e 18. A referida tremonha é guarnecida de uma chapa de fundo 177, em forma de taça, dentro da qual está montado um veio 178.

Chavetado ao veio 178 ha um disco ou uma chapa rotatoria 179, que constitue um aparelho conductor para as peças de cortiça. Como se mostra na fig. 17, a tremonha é guarnecida de uma passagem tangencial 180 que tem uma abertura no seu fundo alinhada com a parte superior do conducto 151. Uma chapa de obstrucção 181 limita o movimento das peças de cortiça ao longo da passagem 180 para a referida abertura. Como se mostra na fig. 20, um veio oscillatorio 182 leva uma folha de mola 183 que supporta na sua extremidade exterior uma peça alternante 184, que está montada sobre o mesmo eixo que o conducto 151. O veio oscillatorio 182 está montado na chumaceira 185 (figs. 19 e 20) e leva um braço oscillatorio 186, que, como se mostra na fig. 17, está ligado a uma haste 187; a outra extremidade da referida haste está ligada a uma tira excentrica 188, que está montada sobre um excentrico 189, sendo o referido excentrico chavetado ao veio 178. Como se mostra na fig. 20, um bloco 190, que está chavetado ao veio oscillatorio 182, é guarnecido de um rebaixo que se adapta á extremidade dobrada 191 de uma peça móvel ou agitador 192. Como se mostra na fig. 17, esta peça estende-se no sentido do comprimento da passagem 180 e está convenientemente disposta ao longo de um lado da referida passagem, afim de alinhar as peças de cortiça á medida que ellas passam pela abertura de descarga. Como se mostra nas figs. 18 e 17, uma armação bifurcada 193 está chavetada á extremidade superior do veio 178, sendo os ramos da referida armação guarnecidos de cavilhas 194 que se prendem em aberturas formadas em uma chapa annular 195 que está supportada para ser movida, com uma leve inclinação para a chapa rotatoria 179, por meio de uma cavilha 196. Chavetada á extremidade inferior do veio 178 ha uma roda de engrenagem 197 que engrena com uma roda conica 198 que está chavetada ao veio 199; esse veio leva uma roda dentada 200 movida por uma corrente 201 (fig. 4), que por sua vez é movida por uma roda dentada 202, chavetada ao veio 58. Pode-se observar por esta descripção que o movimento rotatorio da chapa 179 tende a lançar para fora as peças de cortiça, sob a acção da força centrífuga. Durante esta acção, o anel 195 permite somente que uma unica camada de peças passe na direcção dos ponteiros de um relógio em volta da tremonha, de accordo com a fig. 17; esse movimento descarrega as peças tangencialmente na passagem 180. Depois que as capsulas tiverem sido applicadas, o que é levado a effeito por uma peça alternante 203 (fig. 4), os recipientes são conduzidos para o mecanismo de fixação que vamos agora descrever. Liga-

da á extremidade superior da peça alternante 203, que está montada na alavanca afastada 204, ha uma alavanca curva 205 que está montada sobre uma cavilha 206. O braço superior da referida alavanca está ligado por uma haste 207 a uma ligação livre 208, a uma outra haste 209 que está ligada a 210 a uma alavanca de camo 107. Pode-se observar, por conseguinte, que a peça alternante 203 é periodicamente abaixada afim de applicar as capsulas das formas 128 sobre os gargalos que lhe são apresentados.

Referindo-se agora ás figs. 1 e 3, vê-se que uma roda de engrenagem 211, que está chavetada ao veio 58, engrena com uma outra roda conica 212, que está chavetada ao veio 213. Como se mostra na fig. 3, o veio 213 leva um bloco de camo 215, dentro do qual se move um rolete de camo 216, que está montado sobre uma peça móvel 217, que está alternadamente montada em uma guia malhetada 218. Como se mostra na figura 2, a peça móvel 217 leva um dispositivo de fixação 219, que comprehende dous elementos adjacentemente dispostos, indicados em detalhe nas figs. 21, 22 e 23. Uma cinta 220, levada pela peça móvel 217, serve para supportar um encaixe 221, dentro do qual está alternadamente montado uma peça móvel 222 que é impedida de girar pela acção de uma chaveta 223. A peça móvel 222 é levada por uma haste 224, que passa através da extremidade superior do encaixe 221 e que é limitada no seu movimento de descenso por uma capsula ou porca 225. Interposta entre a extremidade superior do encaixe e a peça móvel 222 ha uma mola 226. A extremidade inferior da haste 224 leva uma peça 227 que actua sobre a capsula. Radialmente dispostos em relação á referida peça 227 ha uma pluralidade de elementos de fixação 228 que oscillam sobre os resaltes arredondados 229. Os elementos 228 estendem-se através de fendas radiaes na peça 222 e são normalmente sustentados na sua posição exterior por meio de molas 230, que são levadas por cavilhas 231 sobre as partes salientes da peça móvel 223. Como se indica nas figs. 21 e 22, sempre que o encaixe 221 for forçado para baixo, a peça 227 se apoia sobre a capsula e a força para a posição indicada na fig. 22. Quando a peça móvel 222 entrar em repouso, uma pluralidade de peças alternantes 232 que estão montadas nas abas 233, são forçadas para baixo sobre os elementos 228, de modo a movel-os para a posição indicada na fig. 22, deste modo fixando a capsula e prendendo-a firmemente ao recipiente.

Referindo-se agora ás figs. 24, 25 e 26, pôde-se ver que a guia 218 é guarnecida nos lados oppostos da peça de fixação, de braços 234 que se estendem para diante. As cavilhas 235 levadas por estes braços, servem para montar as partes de cubo das alavancas que fixam as peças de fixação 236 que são normalmente forçadas uma para a outra em pares, por meio de molas de ligação 237. As referidas alavancas de fixação são guarnecidas de braços de segmentos que se prendem uns aos outros. Estendendo-se da alavanca dianteira de cada par, ha um resalto 238; os referidos resaltes são convenientemente dispostos afim de serem actuaes por uma barra 240 que está ligada á peça móvel ou á peça 217 por meio de tiras 241.

A operação das diversas partes já foi descripta nesta especificação. A opera-

ção geral pôde ser agora facilmente compreendida e brevemente relatada do seguinte modo: Na presente forma da invenção, os recipientes são avançados para baixo do mecanismo de obtenção, um por um, sendo a capsula construída por phases, no modo já descrito. Depois que uma capsula é aplicada a um recipiente, esse recipiente é substituído por um outro recipiente que deve ser obturado. Os referidos recipientes são, em seguida, avançados aos pares para baixo do mecanismo de fixação, cuja acção é relativamente lenta e requer uma potencia maior para a sua operação. Esta construcção permite assim que o trabalho mais pesado executado pelo fixador seja feito por um mecanismo de movimento lento, que accomoda os recipientes que são obturados pelo mecanismo de applicação de operação rápida.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. em uma machina da natureza da combinação com um aparelho para a applicação de capsulas ás garrafas, do seguinte: um dispositivo para prender as capsulas ás garrafas; um dispositivo para avançar as garrafas para o mecanismo de applicação das capsulas; e um dispositivo que opera com uma velocidade differente para avançar um numero differente de garrafas para o primeiro dispositivo; cada um dos dispositivos de avanço é destinado a mover as garrafas em uma unica direcção.

2. em uma machina da natureza descripta, o seguinte: um dispositivo para a applicação das capsulas, que actua em intervallos relativamente curtos; um dispositivo para a fixação das capsulas, que actua em intervallos relativamente longos sobre um numero relativamente grande de recipientes; um dispositivo para avançar os recipientes e para recul-os em relação ao dispositivo de applicação; um dispositivo para avançar o recipiente para o aparelho de fixação das capsulas; este dispositivo de avanço é destinado a mover os recipientes em uma unica direcção;

3. em uma machina da natureza descripta, a combinação de um dispositivo para formar as peças de que se fazem as capsulas com o seguinte: um dispositivo enformador para as capsulas; um dispositivo que forma as peças e o dispositivo enformador, afim delles entrarem e sahirem de juxtaposição; um dispositivo para retirar uma peça do mecanismo de formação e para dar-lhe o formato de uma capsula em uma forma; um dispositivo para avançar e recuar os recipientes para a applicação das capsulas; e um dispositivo para deslocar as capsulas das formas e dispos-las sobre os recipientes;

4. em uma machina da natureza descripta, o seguinte: um dispositivo para formar as peças de que se fazem as capsulas; um aparelho para pôr o dispositivo de formação das peças e o dispositivo enformador das capsulas em posições relativas adequadas, afim de que uma peça possa mover-se do dispositivo de formação da peça para o dispositivo enformador da capsula; um dispositivo por meio do qual a forma e o recipiente podem ser postos em posições relativas adequadas, afim de se ter uma capsula na referida forma para a sua applicação ao recipiente; e um dispositi-

vo para a applicação das capsulas da forma aos recipientes;

5. em uma machina da natureza descripta, o seguinte: um dispositivo para formar as peças de que se fazem as capsulas; um dispositivo enformador para as capsulas; um aparelho para pôr o dispositivo de formação das peças e o dispositivo enformador das capsulas em posições relativas adequadas, afim de que uma peça possa mover-se do dispositivo de formação da peça para o dispositivo enformador da capsula; um dispositivo por meio do qual a forma e o recipiente podem ser postos em posições relativas adequadas, afim de se ter uma capsula na referida forma para a sua applicação ao recipiente; e um dispositivo para a applicação das capsulas da forma aos recipientes; a referida forma é voltada para baixo e convenientemente montada, afim de se mover para posições successivas sobre o dispositivo de formação e sobre o recipientes que se deve obturar;

6. em uma machina da natureza descripta, o seguinte: um dispositivo para formar as peças de que se fazem as capsulas; uma forma para as capsulas que se pôde mover para posições successivas, adjacentes ao dispositivo de formação das peças; uma peça alternante para deslocar a capsula incompleta ao dispositivo de formação e para dar-lhe o seu formato na forma; um dispositivo para avançar os recipientes para a posição em que elles são obturados; e um dispositivo para a applicação das capsulas da referida forma nos referidos recipientes;

7. em uma machina da natureza descripta, o seguinte: uma forma para cortar as capsulas; um dispositivo para avançar o material para a forma; um dispositivo que coopera com a forma para o corte da peça incompleta; uma mesa rotatoria guarnecida de uma peça de enformação, sendo o eixo de rotação dessa mesa disposto a mover a referida peça afim della entrar e sair de alinhamento axial com a forma mencionada; um dispositivo para forçar a capsula incompleta para dentro da peça de enformação; um dispositivo afastado da forma para descarregar a capsula completa;

8. em uma machina da natureza descripta, o seguinte: uma forma para cortar as capsulas incompletas; um dispositivo para avançar o material para a referida forma; um dispositivo que coopera com a forma afim de cortar uma capsula incompleta; uma mesa rotatoria guarnecida de uma peça de enformação para as capsulas, sendo o eixo de rotação dessa mesa disposto a mover a referida peça, afim della entrar e sair de alinhamento axial com a forma mencionada; um dispositivo para forçar uma capsula incompleta da forma para a peça de enformação; um dispositivo para descarregar da forma as capsulas completas; e um dispositivo para avançar os recipientes para a posição em que elles recebem as capsulas;

9. em uma machina da natureza descripta, a combinação de um dispositivo para cortar as capsulas incompletas, do seguinte: um dispositivo para apresentar os recipientes que devem ser obturados; e uma peça de enformação para as capsulas, montada para receber uma capsula incompleta directamente do dispositivo que corta as capsulas incompletas e para move-la para a sua posição sobre o recipiente que se deve obturar;

10. em uma machina da natureza descripta, a combinação de um dispositivo para cortar as capsulas incompletas com

uma peça de enformação para capsulas, adaptada a mover a capsula incompleta, sendo uma parte desta peça convenientemente montada e destinada a conduzir uma capsula para a sua posição sobre um recipiente;

11. em uma machina da natureza descripta, uma tremonha guarnecida de uma abertura de descarga, uma chapa de fundo rotatoria, e uma annilha afastada della e que pôde girar sobre um eixo inclinado relativamente ao eixo da rotação da referida chapa de fundo;

12. em uma machina da natureza descripta, uma tremonha guarnecida de uma abertura de descarga, uma chapa de fundo rotatoria, e uma annilha afastada della e que pôde girar sobre um eixo inclinado em relação ao eixo de rotação da referida chapa de fundo que está substancialmente em nivel;

13. em uma machina da natureza descripta, uma tremonha, um veio substancialmente vertical que se estende através da referida tremonha, uma chapa de fundo chavetada ao referido veio, uma chapa annular, disposta acima da chapa de fundo, um dispositivo para supportar uma borda da chapa annular, sendo esta chapa destinada a se apoiar sobre os artigos que devem ser avançados em pontos que estão distantes dos dispositivos de supporte, e um dispositivo para ligar a chapa annular ao referido veio;

14. em uma machina da natureza descripta, a combinação de um dispositivo para a applicação de capsulas e para a sua fixação, com o seguinte: um dispositivo para avançar os recipientes para os dispositivos de applicação e de fixação successivamente, incluindo o dispositivo de avanço dous pares de peças alternantes, podendo cada par de peças alternar em relação ao outro par; um dispositivo convenientemente montado sobre as referidas peças moveis afim de se approximar e se afastar dos recipientes que são avançados; braços de avanço, ligados respectivamente aos referidos pares de peças alternantes, sendo o dispositivo que actua sobre um par de peças moveis destinado a pôr os recipientes dentro do alcance do dispositivo que se prende ao recipiente pelo outro par de peças; e um dispositivo para girar os braços de manivella em differentes velocidades;

15. em uma machina da natureza descripta, uma tremonha para as buchas de cortiça guarnecida de uma abertura de descarga; um disco de fundo rotatorio na referida tremonha; uma annilha rotatoria inclinada relativamente ao disco ou chapa, e um dispositivo para girar a referida chapa e a annilha em uma direcção, afim de conduzir as peças de cortiça na direcção da abertura;

16. em uma machina da natureza descripta, uma tremonha para as peças de cortiça, um veio vertical que se estende através da parede de fundo da referida tremonha, um disco rotatorio ligado ao referido veio, uma annilha afastada do referido disco rotatorio, um dispositivo para mover a annilha do referido veio, sendo a referida tremonha guarnecida de uma passagem de descarga tangencialmente disposta, um conducto que sae da passagem de descarga, um dispositivo para forçar as peças ou buchas de cortiça da abertura tangencial para a extremidade superior do referido conducto, e um dispositivo para ligar o referido dispositivo ao veio vertical;

17. em uma machina da natureza descripta, uma mesa rotatoria que leve

uma pluralidade de fôrmas, uma fôrma para o corte das capsulas incompletas, convenientemente disposta para alinhar successivamente a fôrma com ella, um dispositivo para avançar o material para a fôrma de cortar, uma peça alternante e um dispositivo de aparar, operado por essa peça alternante;

18, em uma machina da natureza descripta, uma tremonha para as buchas de cortiça, um conducto para essas buchas, uma peça alternante para avançar as buchas para o bocal do conducto, uma peça alternante para mover as buchas da peça alternante para baixo e para dentro do conducto, e um dispositivo para alternar as referidas peças.

19, em uma machina da natureza descripta, um dispositivo para cortar as capsulas incompletas, um par de garras distanciadas para avançar o material para o referido aparelho, uma peça alternante de menor largura do que o espaço existente entre as referidas garras, uma alavanca articuladamente montada sobre a referida peça e disposta com uma extremidade que se estende entre as garras, um dispositivo para ligar a extremidade da alavanca ás garras, e um dispositivo para oscillar a referida alavanca;

20, em uma machina da natureza descripta, um dispositivo para cortar as capsulas incompletas, guias afastadas que se estendem na direcção do referido dispositivo, peças alternantes que estão montadas nas referidas guias respectivamente, um dispositivo para forçar elasticamente as referidas peças sobre as guias, uma cavilha levada por essas peças alternantes, uma alavanca angular, articulada sobre a referida cavilha, um dispositivo levado por um braço da alavanca para avançar o material para o aparelho, e um dispositivo ligado ao outro braço da alavanca para oscillar a alavanca e alternar as peças mencionadas;

21, em uma machina da natureza descripta, a combinação com um dispositivo que applica sobre os recipientes as capsulas, do seguinte: um dispositivo para avançar os recipientes successivamente para os aparelhos de obturação e de fixação, sendo que o aparelho de avanço comprehende peças dispostas em opposição que podem alternar na direcção do avanço dos referidos recipientes; uma pluralidade de alavancas oscillatorias montadas em cada uma das peças moveis; e uma garra levada por todas as alavancas;

22, em uma machina da natureza descripta, a combinação com um dispositivo que applica sobre os recipientes as capsulas, do seguinte: um dispositivo para avançar os recipientes successivamente para os aparelhos de obturação e de fixação, sendo que o aparelho de avanço comprehende peças dispostas em opposição que podem alternar na direcção do avanço dos referidos recipientes; alavancas oscillatorias montadas para oscillar sobre eixos verticaes sobre cada uma das peças, e uma barra de fixação levada pelas alavancas oscillatorias de cada peça alternante sobre um eixo paralelo aos eixos oscillatorios das alavancas;

23, em uma machina da natureza descripta, a combinação com um dispositivo que applica sobre os recipientes as capsulas, do seguinte: um dispositivo para avançar os recipientes successivamente para os aparelhos de obturação e de fixação, sendo que o aparelho de avanço comprehende peças dis-

postas em opposição que podem alternar na direcção do avanço dos referidos recipientes; alavancas oscillatorias montadas sobre as referidas peças alternantes e presas umas ás outras afim de oscillar conjuntamente em uma direcção transversal á direcção do avanço, e barras de fixação dispostas em opposição, sendo cada barra ligada a todas as alavancas oscillatorias sobre uma peça alternante que as supporta;

24, em uma machina da natureza descripta, a combinação com um dispositivo que applica sobre os recipientes as capsulas, do seguinte: um dispositivo para avançar os recipientes successivamente para os aparelhos de obturação e de fixação, sendo que o aparelho de avanço comprehende peças dispostas em opposição que podem alternar na direcção do avanço dos referidos recipientes; um par de alavancas articuladamente montadas sobre cada uma das peças moveis e que tem as suas extremidades adjacentes operativamente ligadas uma á outra afim de se moverem conjuntamente, e uma barra de fixação ligada ás outras extremidades das referidas alavancas sobre cada lado;

25, em uma machina da natureza descripta, a combinação com um aparelho para a applicação e fixação das capsulas, do seguinte: um dispositivo para avançar os recipientes para o referido aparelho de applicação e fixação successivamente, incluindo o referido dispositivo uma pluralidade de pares de peças alternantes dispostas em opposição entre si, um dispositivo convenientemente montado sobre as referidas peças afim de se approximar e se afastar dos dispositivos que são avançados para as referidas peças e manivellas actuadas a machina, todas ligadas a um dos braços para cada par de peças moveis;

26, em uma machina da natureza descripta, a combinação com um aparelho para a applicação e fixação das capsulas, do seguinte: um dispositivo para avançar os recipientes para o referido aparelho de applicação e fixação successivamente, incluindo uma pluralidade de pares de instrumentos para a fixação dos recipientes, dispostos em opposição, um dispositivo para mover os referidos instrumentos para que elles se approximem e se afastem dos recipientes que são avançados por elles; e um dispositivo para alternar relativamente os referidos pares de instrumentos, sendo o referido par de instrumentos respectivamente adaptado a mover diversos numeros de recipientes em cada passeio; os dispositivos alternados são destinados a oscillar os referidos instrumentos em diferentes intervallos de tempo, para esse fim;

27, em uma machina do tipo descripto, a combinação com um aparelho para a applicação e fixação das capsulas, do seguinte: uma mesa de avanço que se estende entre os referidos dispositivos; um dispositivo que pôde alternar em relação ao aparelho para a applicação das capsulas para os recipientes em movimento; um outro dispositivo que pôde alternar em relação ao dispositivo de fixação; e um aparelho para avançar os recipientes para a mesa de avanço, sendo essa mesa guarnecida de uma parede de guia para dirigir os recipientes sobre a mesa, incluindo o dispositivo de avanço um aparelho para avançar os recipientes ao longo da parede de guia e para dentro do alcance do primeiro dispositivo alternante;

28, em uma machina do tipo descripto, a combinação com um aparelho para a applicação e fixação das capsulas, do seguinte: uma mesa de avanço que se estende entre os referidos dispositivos; um aparelho que pôde alternar em relação ao aparelho de applicação das capsulas para os recipientes em movimento; um outro dispositivo que pôde alternar em relação ao dispositivo de fixação; e um aparelho para avançar os recipientes para a mesa de avanço comprehendendo esse aparelho um conductor para o transporte dos recipientes até a mesa, um conductor rotatorio para retirar os recipientes do conducto mencionado em primeiro lugar sobre a mesa de avanço, dentro do alcance do primeiro dispositivo de alternação; e uma parede de guia que coopera com o conductor rotatorio para dirigir os movimentos dos recipientes;

29, em uma machina da natureza descripta, a combinação com o mecanismo que applica as capsulas, do seguinte: um mecanismo para o avanço dos recipientes, incluindo peças alternantes dispostas em opposição; um par de alavancas articuladamente montadas sobre cada uma das peças alternantes, sendo as extremidades adjacentes das referidas alavancas presas uma á outra; dispositivos para a fixação dos recipientes, montados nas extremidades das referidas alavancas, braços transversaes levados respectivamente por uma alavanca de cada par, sendo os referidos braços presos um ao outro afim de se moverem conjuntamente, e um dispositivo ligado a um dos braços para alternar as referidas peças e para mover os fixadores afim de que elles se approximem e se afastem dos recipientes que estiverem sendo avançados;

30, em uma machina da natureza descripta, a combinação com um dispositivo que applica as capsulas nos recipientes, do seguinte: um dispositivo para a fixação das capsulas; um dispositivo para avançar os recipientes para o aparelho de applicação e para o aparelho de fixação successivamente, incluindo o aparelho de fixação um encaixe alternante, um embolo montado no referido encaixe, uma peça alternante elasticamente montada no referido encaixe para sustentar normalmente o embolo em uma posição extrema em relação ao encaixe; elementos de fixação levados pela peça alternante em posição normalmente inoperativa; um dispositivo operado pelo movimento relativo do embolo e do encaixe para mover os elementos de fixação, sendo que os referidos elementos moveis comprehendem embolos elasticamente montados no referido encaixe e destinados a bater contra os elementos de fixação durante cada passeio dos dispositivos de fixação;

31, em uma machina da natureza descripta, a combinação de um dispositivo para a formação de uma capsula de obturação com o seguinte: um dispositivo para collocar as buchas de cortiça dentro da capsula; uma tremonha, um conducto que se dirige da referida tremonha para o dispositivo de collocação, um dispositivo para avançar as buchas da referida tremonha para o referido conducto, incluindo esse dispositivo um disco ou chapa rotatoria, uma guia tangencial que se dirige do referido disco para a extremidade superior do conducto e um dispositivo que gira dentro da tremonha e acima do disco ou chapa afim de mover as buchas para dentro da guia.

32, em uma machina da natureza descrita, a combinação de um dispositivo para a formação de uma capsula de obturação com o seguinte: um dispositivo para colocar as buchas de cortiça dentro da capsula; uma tremonha; um conducto que se dirige da referida tremonha para o dispositivo de collocação; um dispositivo para avançar as buchas da referida tremonha para o referido conducto, incluindo esse dispositivo um disco ou chapa rotatoria, uma guia tangencial, que se dirige do referido disco para a extremidade superior do conducto; e um dispositivo que gira dentro da tremonha na direcção adequada para mover as buchas para a referida guia, que é guarnecida de uma peça que alterna no sentido do seu comprimento;

33, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para as buchas de cortiça, sendo essa tremonha guarnecida de um disco ou chapa rotatoria, que constitue o seu fundo; uma guia tangível que salta da tremonha; uma peça móvel que alterna no sentido do comprimento da guia; e um conducto que sai da referida guia;

34, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para as buchas de cortiça; uma chapa ou disco rotatorio no fundo da tremonha, sendo a referida tremonha guarnecida de uma guia; e uma anilha afastada da referida chapa ou disco por uma distancia substancialmente igual á espessura das referidas buchas; a anilha póde mover-se relativamente á chapa rotatoria;

35, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para as buchas de cortiça; um disco ou chapa rotatoria no fundo da tremonha, sendo essa tremonha guarnecida de uma guia; e uma anilha que está afastada da referida chapa ou disco por uma distancia substancialmente igual á espessura das buchas; a anilha está ligeiramente inclinada para o plano da chapa ou disco rotatorio;

36, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para as buchas de cortiça; uma chapa ou disco rotatorio no fundo da tremonha, sendo a tremonha guarnecida de uma guia; uma anilha que está afastada da chapa ou disco por uma distancia substancialmente igual á espessura das referidas buchas; e um dispositivo para mover as anilhas em relação á chapa ou disco;

37, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para as buchas de cortiça, guarnecida de uma passagem de descarga; um disco ou chapa rotatoria montada na referida tremonha; uma anilha rotatoria afastada do disco ou chapa; um dispositivo para girar a chapa e a anilha na direcção de conduzir as buchas para a abertura de sahida; e um dispositivo para mover a anilha para que ella se approxime e se afaste do disco ou chapa;

38, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para as buchas de cortiça; um veio vertical que se estende através da parede de fundo da tremonha; um disco ou chapa rotatoria ligada ao veio; uma anilha distanciada do disco ou chapa rotatoria, e um dispositivo para movel-a por meio do veio; a tremonha é guarnecida de uma abertura tangencial de descarga;

39, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para buchas de cortiça; um veio vertical que se estende através da parede de fundo da tremonha; um disco ou chapa rotatoria ligada ao veio; uma anilha dis-

tanciada do disco ou chapa rotatoria, e um dispositivo para movel-a por meio do veio; a tremonha é guarnecida de uma abertura tangencial de descarga; uma abertura tangencial de descarga; um conducto que se dirige dessa abertura de descarga; um dispositivo para regular a passagem das buchas pelo referido conducto; e um dispositivo para ligar operativamente o dispositivo de regulção com o veio;

40, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha para as peças de cortiça; um conducto para essas peças; um dispositivo para avançar as peças para o referido conducto; um veio para mover o referido dispositivo de avanço, e um dispositivo operado pelo referido veio para regular a passagem das peças para dentro do conducto; o referido dispositivo de regulção inclui um veio oscillatorio movido pelo primeiro veio; um agitador ligado ao referido braço afim de oscillar em relação á extremidade superior do conducto, e uma peça alternante para se mover em relação á abertura do conducto;

41, em uma machina da natureza descrita, uma tremonha guarnecida de uma abertura de sahida; um conducto que se dirige da referida abertura; um veio que está montado em uma parede da tremonha e um dispositivo conductor para avançar as buchas na direcção da abertura; um veio oscillatorio, e um agitador ligado ao veio e disposto para alternar entre a tremonha e a extremidade superior do conducto;

42, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: uma tremonha guarnecida de uma abertura de sahida; um conducto que sahe da referida abertura; um veio montado em uma parede da tremonha e um dispositivo conductor para o avanço das buchas para a abertura de sahida; um veio oscillatorio; um agitador ligado ao veio e disposto a alternar entre a tremonha e a extremidade superior do conducto, sendo esse veio oscillatorio guarnecido de dispositivos para deslocar as buchas de cortiça no referido conducto;

43, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: um dispositivo para applicar as capsulas aos recipientes; um dispositivo para movel-os; um dispositivo para avançar os recipientes para a posição em que elles recebem as capsulas e para retirar-os dessa posição; um dispositivo operado pelo aparelho motor para fixar temporariamente o recipiente na posição de receber a capsula; o dispositivo de fixação do recipiente inclui braços de fixação moveis sobre eixos parallelos; e um dispositivo para ligar um dos braços ao dispositivo motor;

44, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: um dispositivo para applicar as capsulas aos recipientes; um dispositivo para movel-os; um dispositivo para avançar os recipientes para a posição em que elles recebem as capsulas e para retirar-os dessa posição; um dispositivo operado pelo aparelho motor para fixar temporariamente o recipiente na posição de receber a capsula; o dispositivo de fixação inclui um par de braços elasticamente ligados afim de se fixarem sobre o recipiente; esses braços são guarnecidos de partes interligadas afim de se moverem conjuntamente; uma haste que leva um dos referidos braços; e um dispositivo periodicamente operado pelo dispositivo motor afim de mover a

haste e mover os braços de fixação contra a acção da mola;

45, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: um aparelho para construir uma capsula e applical-a a um recipiente; um dispositivo para mover o recipiente, incluindo uma união que póde ser separada; um dispositivo para avançar um recipiente para a posição em que elle é obturado; um veio oscillatorio; um elemento que póde ser movido para a posição de operar a união; um instrumento que póde ser movido afim de se prender ao recipiente na posição de receber uma capsula; o veio é operado pelo referido instrumento; uma manga montada no veio, sendo essa manga operada pelo dispositivo motor; e um dispositivo motor que póde ser operado pela manga, afim de fixar temporariamente o recipiente na posição de ser obturado.

46, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: um aparelho para construir uma capsula e applical-a a um recipiente; um dispositivo para mover o recipiente, incluindo uma união que póde ser separada; um dispositivo para avançar um recipiente para a posição em que elle é obturado; um veio oscillatorio; um elemento que póde ser movido para a posição de operar a união; um instrumento que póde ser movido afim de se prender ao recipiente na posição de receber uma capsula; o referido veio é operado pelo instrumento; uma manga montada no veio, sendo essa manga operada pelo dispositivo motor; e um dispositivo motor que póde ser operado pela manga afim de fixar temporariamente o recipiente na posição de ser obturado, sendo a referida união guarnecida de uma superfície de camo; também a manga é guarnecida de um braço de camo operado por ella;

47, em uma machina da natureza descrita, o seguinte: um dispositivo para construir e applicar capsulas a recipientes para a posição em que elles são obturados nelle capsulas; um elemento convenientemente disposto para ser actuado nelo recipiente quando elle se mover para a posição de ser obturado; um veio motor; uma manga no referido veio; um dispositivo para ligar a referida manga ao dispositivo que construe e applica a capsula; um aparelho operado pelo referido elemento para lizar o veio motor á manga, compreendendo esse aparelho uma peça rígida sobre a manga, um linguete que póde actuar e deixar de actuar sobre a peça da manga, e um braço ligado ao referido elemento afim de se mover para a posição de operar o linguete e afastar-se dessa posição.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1922.
— Por procuração, *Licínio da Silva Couto*. (4.669)

N. 12.022 — *Memorial descriptivo da invenção de um novo processo para a fabricação de artigos de vidro e um aparelho para esse fim, para que pretenda privilegio de invenção The Commerce Guardian Trust and Savings Bank, estabelecido em Toledo, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, cessionario de Clyde R. Lott, estabelecido em Washington, districto de Columbia, Estados Unidos da America.*

Esta invenção refere-se a um processo e a um aparelho para fabricar artigos de vidro adaptando-se especialmente á fabricação de garrafas de vidro, jarros, etc.

Esta invenção permite que uma certa quantidade de vidro derretido seja retirada automaticamente de uma fornalha ou outro recipiente e seja em seguida enformada e levada para um aparelho de recozimento, de um modo praticamente contínuo, tornando assim econômica e econômica a fabricação dos artigos em consideração.

No que se refere à enformação do vidro, esta operação pôde ser executada em uma prensa ou o vidro pôde ser submetido a uma operação de compressão preliminar, sendo a operação final levada a efeito por «sufflagem».

As diversas operações de moldação ou enformação do vidro, condução dos artigos enformados através de uma fornalha de recozimento, etc., são levadas a efeito em câmaras que contêm ar, cuja temperatura deve ser previamente determinada, deste modo produzindo um artigo mais durável e perfeito, impedindo o resfriamento do artigo e evitando a grande percentagem de perda, incidental à execução de uma ou mais das operações específicas, executadas ao ar livre. Em outras palavras, nós consideramos de grande importância o facto de que as operações são levadas a efeito emquanto se regula a temperatura dos artigos em uma atmosfera de temperatura previamente determinada, dependendo da substância especial sobre a qual se opera, e da natureza dos artigos que se devem fazer.

Ha tantos característicos de novidade compreendidos na invenção, que a enumeração de todos elles, antes de uma descrição detalhada, parece desnecessária. Podemos mencionar, contudo, que entre os característicos importantes da invenção podem ser citados o dispositivo automatico para a extracção do vidro da fornalha, o mecanismo para enformar o, o dispositivo conductor para levar os artigos enformados para a fornalha de recozimento, e os novos característicos de construção compreendidos no conductor e na referida fornalha de recozimento.

Outros característicos aqui mencionados são descritos e reivindicados nas nossas patentes americanas números 1.398.922, de 4 de maio de 1920, e 1.369.079, de 22 de fevereiro de 1921, e nos nossos pedidos de privilegio seguintes:

O de numero de serie 244.684, depositado aos 13 de julho de 1918, sobre fabricação de artigos de vidro.

O de numero de serie 259.419, depositado aos 23 de outubro de 1918, sobre um aparelho para trabalhar sobre o vidro derretido.

O de numero de serie 365.784, depositado aos 15 de março de 1920, sobre um dispositivo para enformar artigos de vidro.

O de numero de serie 349.922 depositado aos 7 de janeiro de 1920, sobre um dispositivo para formar cargas de vidro derretido.

O de numero de serie 365.785, depositado aos 15 de março de 1920, sobre um processo e um aparelho para esconar o vidro derretido.

O de numero de serie 365.786, depositado aos 15 de março de 1920, sobre um dispositivo para regular a temperatura para lubrificar os moldes alternantes.

Nos desenhos annexos nós illustramos certas formas da invenção, devendo-se entender que ellas são apenas illustrativas e não determinam os limites da invenção.

A fig. 1 é uma vista em perspectiva de um mecanismo de enformação.

A fig. 2 é uma planta de uma parte dene.

A fig. 3 é um corte central e longitudinal através do molde, mostrando a primeira operação sobre o vidro.

A fig. 4 é uma vista semelhante, mostrando a operação completada.

A fig. 5 é uma planta e um corte longitudinal do molde, depois de completa a primeira operação.

A fig. 6 é uma planta de um molde auxiliar e um corte longitudinal dos dois moldes na terceira operação.

A fig. 7 é um corte longitudinal dos moldes na quarta operação.

A fig. 8 é uma planta superior de um molde e um corte longitudinal de ambos os moldes na quinta operação.

A fig. 9 é uma planta dos moldes com o molde auxiliar no seu lugar sobre um delles.

A fig. 10 é uma vista, em schema, da mesa.

A fig. 11 é uma vista lateral de detalhes da ligação existente entre os camos de operação e os moldes de acabamento.

A fig. 12 é uma planta superior do systema superior de engrenagens, que ligam o camo com o molde de acabamento.

A fig. 13 é uma vista semelhante do systema interior de engrenagens.

A fig. 14 é uma vista em perspectiva de uma extremidade do conductor e de um carro.

A fig. 15 é uma vista lateral do carro.

A fig. 16 é um corte horizontal de uma extremidade do conductor, mostrando uma planta do carro.

A fig. 17 é um corte transversal do braço que supporta a garra.

A fig. 18 é uma vista semelhante de uma forma modificada do braço.

A fig. 19 é uma vista em perspectiva, mostrando as extremidades adjacentes do carro e do conductor transversal.

A fig. 20 é uma vista lateral de uma parte do mecanismo para a mudança de linha.

A fig. 21 é um corte parcial central e longitudinal do tambor de mudança.

A fig. 22 é uma planta de detalhes de uma parte do mecanismo para a operação do conductor transversal.

A fig. 23 é uma vista semelhante, mostrando o mecanismo em uma posição diferente.

A fig. 24 é um corte vertical, através de uma parte do tambor e do resalto do camo.

A fig. 25 é um corte central e longitudinal através de uma forma modificada de molde.

A fig. 26 é uma vista em perspectiva de uma peça alternante e de um mecanismo para aquecê-la.

A fig. 27 é um corte mostrando uma forma modificada da peça alternante.

A fig. 28 é um corte horizontal através da caixa 29a, mostrando a ligação entre o dispositivo que abre o molde e o camo.

A fig. 29 é um corte através do vaso ou do descarregador e das partes adjacentes; o envoltorio (tal como o que se indica na fig. 42) está omitido afim de mostrar mais claramente as partes illustradas. O mecanismo cortador está illustrado em schema nesta vista.

A fig. 30 é uma vista semelhante de uma modificação que inclui um canal de descarga em forma de syphão.

A fig. 31 é uma vista semelhante da uma nova modificação em que se mostra

um canal de descarga que se adapta especialmente à fabricação de grandes artigos.

A fig. 32 é uma vista plana de uma forma de tesoura.

A fig. 33 é uma vista semelhante de uma outra forma.

A fig. 34 é uma vista em perspectiva de uma parte da fig. 33.

A fig. 35 é uma vista em perspectiva do mecanismo de operação para uma valvula que está indicada nas figs. 29 e 30 que regula a corrente do vidro para fora da fornalha.

A fig. 36 é uma vista em corte da valvula que regula a pressão dos recipientes indicados nas figs. 29 e 30.

A fig. 37 é uma vista plana de uma forma modificada do molde.

A fig. 38 é uma vista de detalhes de uma parte do mecanismo indicado na fig. 42 e de uma correia.

A fig. 39 é um corte de uma tampa e de um dispositivo de enformação para formar o gargalo da garrafa.

A fig. 40 é uma vista semelhante de uma forma modificada de peça alternante.

A fig. 41 é um corte através da peça alternante de forma modificada.

A fig. 42 é uma vista em perspectiva do dispositivo completo, estando cortadas algumas partes da caixa.

A fig. 43 é uma planta superior do molde incompleto e de um combustor para reacquecer a extremidade da corrente do vidro, da qual se cortou uma carga.

A forma presente da nossa invenção comprehende uma machina de enformação propriamente dita, um conductor para receber o artigo acabado da machina e levá-lo para o forno de recozimento, onde elle é disposto em um anna-relho conductor e movido gradualmente através do forno. A enformação do artigo occorre sobre uma mesa circular ou roda a qual se communica uma rotação intermitente. O vidro derretido é recebido em um dos moldes de um nar, havendo uma série de naves que estão dispostas longitudinalmente sobre a mesa; nesse molde, o vidro recebe a impressão de uma peça alternante, sendo depois transferido immediatamente para o outro molde de nar, em que o processo de enformação é acabado. Um camo é disposto nas adjacencias de cada nar de moldes para a operação dos diversos mecanismos que estão relacionados com a enformação do artigo: cada nar de moldes com o seu mecanismo operador constitue uma unidade distincta, razão pela qual vamos descrever apenas um nar.

Um cubo 1 é guarnecido de nós 2, que se estendem para fora, e os nós são guarnecidos de roletas de attrito 3, sobre as quaes está supportada uma mesa circular ou roda 4, sendo a mesa guarnecida de um cubo 5, preso ao veio 6, cuja extremidade inferior é guarnecida de uma roda estrelada 7, que engrana com as cavilhas 8 de um disco 8; este disco está preso a um veio 10 que está montado nas adjacencias da roda estrelada, e é guarnecido na sua extremidade inferior de uma roda conica 11 que engrana com uma roda conica 12 que está sobre um veio 13.

A extremidade superior de veio 10 é guarnecida de uma roda de engrenagem 14 que se engrana com a roda de engrenagem 15 presa a uma manca 16, que está montada sobre o cubo 1 acima mencionado; a extremidade superior da manca é guarnecida de uma roda de engrenagem 17, ligada por jogos de engrenagem

gens aos veios 18 dos camos; um destes camos está montado sobre a mesa nas adjacências de cada par de moldes.

A roda estrellada 7 é guarnecida de 5 entalhes 20 e de um numero correspondente de rebaiços arqueados 21, de modo que, para cada meia rotação do disco 9 a mesa 4 gira por um quinto de rotação e é presa pelo contacto do rebaiço arqueado com a periphéria convexa do disco 9. Os veios 18 dos camos, entretanto, por meio da sua ligação com a roda de engrenagem 14 giram continuamente.

A face superior da mesa 1 como se mencionou acima, é guarnecida em intervallos de cinco pares de moldes, consistindo cada par de um molde 23, e de um molde 23a; cada um destes moldes consiste de um parte de secções articuladas, como se mostra na fig. 2. Nem o molde 23 nem o molde 23a é completo, havendo um unico molde auxiliar 35 para completar tanto o molde 23 como o molde 23a.

Cada uma das secções de cada molde é guarnecida, nas dobradiças ou gonzo 24, de resaltes 25 que tem aberturas roscaadas; os resaltes das secções de cada molde estão ligados a um parafuso 26 de rosca direita e esquerda, sendo a disposição tal que, quando o parafuso é girado em uma direcção, os resaltes se movem um para o outro, afim de abrir as secções do molde, e, quando girados na direcção opposta, os resaltes se movem um para o outro, afim de fechar as secções. A haste roscaada 26 está ligada por uma junta universal 27 com a secção inferior 28 de um braço extensível, cuja secção exterior 29 está montada em uma caixa 29a e é guarnecida na sua extremidade interior de uma roda de engrenagem 29c de um veio 30 cuja extremidade interior é guarnecida de uma roda de engrenagem 31 que se prende a uma roda de engrenagem parcial 32; esta roda faz parte dos camos 33 que estão presos no veio dos camos.

O molde auxiliar 35 é também guarnecido de resaltes 36, que tem aberturas roscaadas que se prendem ás extremidades de um parafuso 37 de rosca direita e esquerda, que está ligado por uma junta universal 38, á extremidade exterior de um veio 39, cuja extremidade interior é guarnecida de uma roda conica 41; esta roda se engrena com uma roda conica parcial 32 que faz parte do camo 33 acima mencionado.

O molde de carga 23a é guarnecido de um resalto 43, articulado a uma extremidade de um braço 44 que tem a sua outra extremidade articulada a um munhão 45 de um disco 46 que está montado para girar nas adjacências do camo 33. O disco tem, ligado a si, um carrete parcial 47, que se engrena com uma roda de engrenagem parcial 47a, que faz também parte do camo 33.

É evidente que, quando o disco é girado, o braço estende-se afim de mover o molde na direcção do recipiente do vidro derretido, cujo canal de descarga 239 está indicado na fig. 1. A roda ou mesa é guarnecida de sulcos radiaes 49 (estando indicado apenas um sulco), um dos quaes é destinado a cooperar, em cada parada da roda ou mesa, com um sulco 50 de uma plataforma 51 que se dirige para a fornalha do vidro (que não está indicada); o molde 23 é guarnecido de um resalto 52 que se move nos sulcos, formando esses sulcos uma guia para o molde.

A cavidade 34 do molde de acabamento 23 tem o formato do artigo que se deve produzir, ao passo que a cavida-

de 34a do molde 23a é simplesmente um rebaiço na parte superior do molde, como se mostra na fig. 6; o molde auxiliar 35 é destinado a se adaptar sobre a parte superior e a completar ainda os moldes, como se mencionou acima; a cavidade do referido molde auxiliar é destinada a enformar a parte superior do artigo que se deve modelar.

A corrente do vidro derretido é regulada por uma válvula, cuja haste 53 é destinada a enruar em um rebaiço 54 na extremidade de uma alavanca 57 (fig. 1) que está articulada a 58 nas adjacências do molde; a extremidade da alavanca entra em um sulco de guia 59 do camo 33. Ha uma alavanca 57 relacionada com cada par de moldes.

A válvula comprehende uma cavilha 55, que tem duas passagens substancialmente paralelas 56 e 56a; a caixa 300 da válvula é guarnecida de um tubo 301 que está ligado por meio de um tubo 240 (fig. 29), ao recipiente 236, ou por meio do tubo 256 (fig. 30) ao recipiente 253. A caixa 300 está também ligada pelos tubos 302, 303 com um reservatorio de um fluido sob pressão e com um dispositivo de escapamento, respectivamente. Os recipientes acima mencionados serão adeantados descriptos em detalhe.

O sulco de guia 59 é guarnecido de partes salientes em intervallos adequados, que oscillam a alavanca afim de abrir e fechar a válvula na occasião opportuna, quando o molde 23a está em uma posição abaixo da caixa 239.

O molde auxiliar 35 (fig. 1) está montado sobre um braço 60, articulado nas proximidades do seu centro a 61, sendo a outra extremidade fendida e presa a um munhão 63 de um carrete parcial 64, que está montado nas adjacências do camo e que se adapta a ser preso por uma roda de engrenagem parcial 65 que faz parte do camo 33 já mencionado. O carrete parcial 64 tem partes da sua periphéria que são cortadas, como a 66, deixando rebaiços concavos que fazem contacto com as partes cortadas da roda de engrenagem, afim de prender o carrete e impedir a rotação, quando os dentes do carrete e da roda de engrenagem não estão em contacto. É evidente que, quando a parte engrenada da roda parcial 65 faz contacto com a parte engrenada do carrete 64, o carrete será girado afim de mover o molde auxiliar de um dos moldes para o outro; quando um rebaiço faz contacto com uma parte cortada da roda de engrenagem o carrete ficará preso.

Depois que uma quantidade adequada de vidro derretido se tiver descarregado do recipiente, a carga é separada do resto do vidro por uma tesoura de forma adequada que vamos adeantado descrever detalhadamente.

Depois que o molde 23a tiver recebido a sua carga de vidro e tiver voltado para a posição indicada na fig. 1, com o molde auxiliar acima delle, uma peça alternadamente 66a, guarnecida de uma ponta 67, move-se para dentro do molde auxiliar, como se mostra na fig. 3, afim de formar um rebaiço 68 como se mostra na fig. 4, a peça alternada é articulada a um braço 69, que está articulado a 70; a extremidade interior do braço faz contacto com um sulco de guia que faz parte do camo 33.

Uma capa de seguimento ou de protecção 73, está disposta nas adjacências da extremidade inferior da peça alternante, passando a ponta 67 através del-

la; uma segunda capa 74 está disposta acima da primeira capa; as chapas 75 ligadas pelas cavilhas 76 que se deslocam através das chapas e que tem mo-las 76 dispostas entre as chapas e circundando as cavilhas. Uma outra mo-la 77 está disposta entre a anilha 78 da peça alternante e a chapa superior.

Depois da formação da cavidade na parte do vidro que está no molde 23a ambos os moldes são abertos e o molde auxiliar 35 é transferido com a carga para o molde 23. O molde 23 está directamente em baixo da peça de sufflagem 80 (figs. 1 e 7), que está na extremidade do tubo 79, sendo a peça ligada com a extremidade exterior de um oração 81 que está articulado a 82 e tem a sua extremidade interior em contacto com um sulco de guia 83 que faz parte do camo 33; a extremidade superior do tubo está ligada com o tubo 84 que são do veio 6; este veio é ôco e está ligado na sua extremidade inferior, por meio de um tubo adequado 84a, com uma fonte adequada de ar comprimido.

Uma válvula 85 regula a comunicação entre o tubo 79 e o tubo 84, sendo essa válvula operada por uma alavanca 86 que está articulada a 87 e que é presa por um braço 88; esse braço é guarnecido de um rolete 89 e estende-se para dentro do sulco de guia 90, sobre o camo 33.

Quando a válvula 85 é aberta, uma corrente de ar é forçada para dentro do molde 23, expandindo o vidro derretido até que elle faça contacto com a parede interior do molde, deste modo enformando o artigo que se deve formar, como se mostra na fig. 7.

A enformação do artigo está agora completa, e, neste ponto, o molde auxiliar 35 é aberto e transferido para o molde 23a; o molde 23 gira cerca de um quarto de volta e abre-se, e o artigo é retirado delle por um mechanismi que vamos agora descrever.

Pôde-se observar por uma inspecção nas figuras 1 e 11, que o molde 23 se apoia sobre a face de um carrete 23 que está ligado a dois jogos de engrenagens, á roda de engrenagem parcial 23i, á roda parcial e ao camo 23e, respectivamente, formando uma parte do veio 23 dos camos. As peças 23b e 23i são ligadas por rodas de engrenagem 23f, 23g e 23h que operam em intervallos, afim de girar a peça 23b e o molde, e dar face para fóra. As peças 23b e 23e são ligadas pelas rodas de engrenagem 23c e 23d que lavam o carrete parcial 23k que é operado em intervallos para girar a peça 23b e o molde para a sua posição primitiva. A peça 23k é guarnecida de rebaiços concavos 23m que são destinados a fazer contacto com as partes cortadas da roda de engrenagem 23e, afim de impedir a rotação do carrete 23b e sustentar o molde em posição fixa. A roda de engrenagem 23e é, entretanto, guarnecida de rebaiços concavos 23n que são de tal modo dispostos, que elles soltam o carrete 23k quando o carrete 23h for preso pela roda dentada 23i.

O camo 33 é descripto, por conveniencia, como se fosse um unico camo, porém ello consiste de uma série de camos sobrepostos, sendo todos elles presos ao mesmo veio, afim de girar ao mesmo tempo. O veio 6 é ôco e o tubo de ar 84a estende-se para cima através delle e através do envoltorio 6b, que o circunda, até o tubo 84. O veio acima do cubo 1 é guarnecido de uma aba 6c que está ligada ao cubo 5 da mesa, deste mo-

do obrigando a mesa a girar com o veio.

Ha uma pluralidade de linhas que se dirigem da mesa para o forno de recozimento e que vamos agora descrever; cada uma destas linhas consiste de um par de barras 91, 92, estando a barra 92 disposta acima da barra 91; cada uma das barras 91 e 92 é guarnecida de uma secção articulada 93, 94 adjacente ao forno, oscillando a secção articulada sobre um eixo vertical. A linha pôde ser supportada de qualquer modo adequado, e, em cada extremidade, a barra 91 é guarnecida de um para-choque 95 sobre o qual se apoia uma mola 96, sendo a barra fendida para receber o para-choque e a mola, como se mostra nas figuras 14 e 19.

Um carro 97 é guarnecido de rodas sulcadas 98 que correm sobre a borda superior da barra inferior, e de cavilhas distanciadas 99 entre as quaes se dispõe a barra superior.

O carro é guarnecido, mais ou menos no seu centro, de chumaceiras alinhadas 100, em que está montado o corpo que de uma armação bifurcada; entre os braços da armação está montada uma roda sulcada 102, cuja superfície peripherica é guarnecida, em intervallos, de fendas 103, para um fim que vamos descrever presentemente. Em cada lado da armação ha partes pendentes 104, sobre cujas extremidades inferiores estão montadas as polias sulcadas 105, também guarnecidas, nas suas superfícies periphericas, de entalhes 106. Acima das polias 105 estão montadas outras polias sulcadas ou entalhadas 107, sendo essas polias montadas em chumaceiras 108 que se movem em fendas 109 no carro e que são normalmente forçadas para fóra por molas 110. Outras polias 111 são montadas sobre o carro, nas adjacências da armação, e cada uma das polias 107, 111 é guarnecida de entalhes periphericos.

Um cabo 112 é guarnecido, em intervallos, de botões, esferas ou nós 113; esse cabo passa por baixo das polias 105, sobre as polias 107 e em volta da roda 102, extendendo-se o cabo entre o forno e a machina de enformação; elle é supportado pelas polias sulcadas, nas proximidades da linha.

Nas adjacências do aparelho conductor, uma volta do cabo estende-se para fóra, passando sobre as polias 117, 118, 121 e 122, para uma polia 119 que está montada sobre um veio 120.

A tensão das molas 108 é sufficiente para impedir o movimento das polias 107 para dentro, e a tensão da mola do cabo, porém, quando o carro encontra um para-choque 95 a tensão do cabo excede a tensão das molas, e as polias movem-se para dentro, deste modo permitindo que o cabo se mova em relação ao carro, causando esse movimento uma rotação da roda 102.

Uma roda de engrenagem parcial 123 está presa ao veio 126 da roda 102, e a referida roda de engrenagem é destinada a engrenar com uma cremalheira 127 que se pôde deslocar em uma manga 128 que está ligada á armação bifurcada, e que pende sobre um lado da roda, como se mostra na fig. 14. A cremalheira tem o seu movimento limitado por uma cavilha 129 que passa através de uma fenda 130 da barra de cremalheira; á extremidade inferior da barra de cremalheira estão presas as espigas 131 de um par de garras ou

tenazas 132, sendo essas espigas de substancia elastica, normalmente sustentando as garras afastadas uma da outra.

As garras são movidas, uma na direcção da outra, por uma manga 133 que se pôde deslocar sobre as suas espigas, sendo a manga guarnecida de um braço 134 que tem, na sua extremidade livre, uma chumaceira que recebe uma extremidade de uma alavanca 135, que está articulada a um braço 137 que se estende da manga 128; a outra extremidade da alavanca é guarnecida de um rolete de attrito 139 que se prende a um sulco 140, formado na face da roda 102. O sulco é formado de tal modo que, quando a roda gira a manga 133 será movida na direcção das garras, afim de fechal-as sobre o gargalo do artigo; logo que ellas estiverem firmemente presas ao gargalo do artigo, os dentes da roda de engrenagem parcial prendem-se á cremalheira, deste modo elevando as garras e, com ellas, o artigo. Por este movimento, move-se o movimento do carro pelo mecanismo que vamos descrever agora, começando o carro a mover-se para o forno.

Em um ponto que está ligeiramente afastado da extremidade do carro, adjacente á machina de enformação, a barra 91 da linha é guarnecida de um entalhe 141 e, acima deste entalhe, de uma pequena cremalheira 142; o corpo da armação que está entre as chumaceiras é guarnecido de uma roda de engrenagem parcial 143 que se prende á cremalheira, e de resaltes 144 e 145, dispostos em opposição.

Quando a roda de engrenagem parcial se prende á cremalheira, a armação é oscillada afim de mover as garras e o artigo que está preso entre ellas, por um arco de 180°; o resalto 144 estende-se para dentro de um entalhe 141, quando o carro fór movido em uma direcção, ao passo que, quando o carro fór movido na outra direcção, a operação é invertida.

Durante o movimento restante do carro, os resaltes 144, 145, impedem o movimento de oscillação da armação bifurcada. O movimento do carro continúa até que elle attinge a extremidade opposta da linha e faz contacto com o para-choque 95 que está nessa extremidade; nessa occasião, a sequencia dos movimentos que acabamos de descrever é invertida, o artigo é solto e collocado sobre um conductor sem fim 146 de qualquer construcção delexada, devendo-se entender que a oscillação interna dos braços de garra é levada a effeito na extremidade da linha em que está a machina de enformação. O mecanismo que inverte o movimento do carro consiste de um rolete 147, montado em supports adequados 148, 149, e guarnecido sobre a sua superficie peripherica de um sulco roscado duplo 150; uma pluralidade de hastes 151 ligam os supports 148 e 149 ás adjacências do sulco roscado. Sobre uma das hastes está montada para se deslizar uma manga 152, guarnecida de um resalto que se estende para cima 153, a cuja extremidade estão ligadas as extremidades de um cabo 154; esse cabo é guarnecido, em intervallos, de esferas 155 que passam sobre uma polia sulcada e entalhada 156, presa ao veio 120 já mencionado e sobre uma polia sulcada e entalhada 158 na extremidade opposta do rolete.

A manga 152 é guarnecida de um resalto 158a sobre o qual está montado

um rolete de attrito 159 que se prende a um sulco de roscas duplas; o contacto do rolete com o sulco obriga a chumaceira a mover-se de uma extremidade para outra do rolete, levando a effeito a rotação consequente do veio 120 em direcções oppostas; a relação da polia 156 e da polia 119 é tal, que um movimento completo da manga de uma extremidade do rolete para á outra occasiona um movimento completo do carro da machina de enformação para o forno de recozimento, e vice-versa.

O veio do rolete 147 é guarnecido em uma extremidade de uma roda de engrenagem 160 que engrena com uma roda conica 161 montada sobre o veio motor 162; este veio, por intermedio das rodas conicas 163 e 164, estando esta ultima sobre o veio 13, opera a machina de enformação.

O veio 162 é guarnecido de um carrete 165 que engrena com a roda de engrenagem 166 que está sobre o veio 167.

Um carro 168 está preso á roda de engrenagem e é destinado a prender-se á extremidade livre de uma alavanca 169, cuja outra extremidade está articulada a 170 a um braço 171 que supporta uma extremidade do rolete 172 em volta do qual passa o conductor 146. Uma roda dentada 173 está presa ao rolete nas adjacências do braço 171, e os dentes desta roda fazem contacto com um linguete 174 que está articulado á alavanca 169. É evidente que, por cada rotação da roda de engrenagem 166 a roda dentada será movida, e a relação entre as partes é tal, que esses movimentos occorrem no momento em que se completa uma série de artigos, transversalmente ao aparelho conductor, sendo o carro movido por uma distancia sufficiente para a collocação de uma outra série.

O mecanismo para deslocar a secção articulada da linha consiste de um tambor 175, guarnecido na sua superficie peripherica de um sulco de rosca dupla 176, que é preso por um resalto de cabo 177 sobre um braço 178 que está ligado á barra inferior de cada linha. O tambor é guarnecido em uma extremidade de uma polia sulcada 179, sobre a qual se enrola uma corda 180 que tem na sua extremidade livre um peso 181. A polia 179 está livremente montada no veio 159 do tambor, e o peso a retem normalmente na posição indicada na fig. 19.

Um linguete 183 está articulado á polia, e uma corda 184 está ligada ao linguete de um lado da articulação, sendo o outro lado guarnecido de dentes de engrenagem 185 que se prendem ao carrete 186 que está firmemente preso ao tambor.

A corda está ligada a um carro 183 que se pôde deslocar sobre as hastes 151 e é guarnecida de um resalto 187 ao qual está articulada uma peça 188 que tem uma parte angular 189; esta parte se apoia normalmente contra a face de um braço 190 que está preso a uma das hastes sobre as quaes o carro se move. A parte angular é presa em contacto com a face do braço por meio de uma mola espiral 191.

Quando a manga 152 se move na direcção do forno, ella se prende ao resalto e o move para a posição indicada pelas linhas ponteadas da fig. 22, porém quando ella se move na direcção opposta, o resalto é retido na posição indicada na fig. 22 por linhas cheias, por meio do contacto da parte angular 189 com a face do braço. O carro é assim obrigado a mover-se com a manga

até que a parte angular passe pela extremidade da linha, como se mostra na fig. 23, e possa tomar a posição indicada na referida figura; a manga passa agora pelo resalto e o solta. O movimento do carro através da corda de ligação 184 desloca o linguete de modo que a roda de engrenagem que está sobre elle se prende ao carrete; um novo movimento do carro obriga o tambor a girar por uma distancia correspondente ao percurso do carro.

O peso 181 gira parcialmente a polia 179, que faz voltar o carro para a sua posição primitiva.

A cavilha 192 sobre uma alavanca 193 que está articulada a 194; a referida cavilha entra em uma abertura da serie de aberturas 195 sobre a superficie peripherica do tambor; a referida alavanca é guarnecida de uma aba ou encosto 195, que é presa pela extremidade livre do linguete, afim de elevar a alavanca, quando o linguete for movido pelo carro, afim de soltar a cavilha da abertura em que ella está alojada.

Na fig. 25 mostra-se uma forma modificada de molde; o molde propriamente dito 196 é guarnecido de um fundo movel 197, que se apoia na sua posição inferior contra um encosto 198, formado na abertura do molde cujo fundo é movel.

O fundo está ligado por uma conexão 199 á extremidade de uma alavanca 200 que está articulada ao molde a 201, e que tem a sua extremidade livre curvada para cima a 202. A referida extremidade é destinada a ser presa pela extremidade de uma haste 203 que se desliza nas chumaceiras 204 das chapas de seguimento; a extremidade superior da haste é destinada a ser presa pelo braço 205, ao qual a peça alternante está ligada indirectamente; o braço 205 corresponde ao braço 69 da fig. 1.

O braço 205 está articulado á parte superior de um envoltorio cylindrico 207, em que se desliza um embolo 208 cuja haste 208 está articulada á peça alternante 209. Uma mola 210 está disposta entre a peça alternante e o fundo da caixa cylindrica e uma outra mola 211 circunda a haste 203, que tem uma extremidade que se prende a uma chapa de seguimento; a outra extremidade prende-se a uma anilha 212 disposta sobre a haste e que tende a mover normalmente para cima a referida haste.

O molde acima descrito é especialmente adaptado para peças de gargalo comprido, sendo que o fundo movel se desloca para cima, quando a peça alternante se move para baixo, afim de garantir que a massa derretida encha o gargalo do molde. A ligação de embolo e cylindro entre o molde e o braço operador permite um gráo consideravel de movimento do referido braço, antes que a peça alternante entre em operação.

Na fig. 26 a peça alternante é guarnecida de uma manga 213 de asbesto, nas adjacencias da sua ponta, e uma serie de peças arqueadas 214 está disposta em volta da ponta; as peças são todas guarnecidas de uma pluralidade de aberturas 215 e se communicam entre si por meio de secções curtas do tubo 216; uma das peças é guarnecida de um tubo 217 que fornece o gaz. As perfurações 215 são praticadas nas faces interiores das peças, de modo que a ponta passa através de um anel de calor, durante cada movimento de ascenso e de descenso.

Na fig. 27, a ponta 218 é ôca, e um pequeno tubo 219 estende-se para dentro della; a extremidade do tubo é guarnecida de uma pluralidade de perfurações 220 para o escapamento do ar e resfriamento

da ponta; essas perfurações podem receber os tubos de qualquer modo adequado; a ponta é guarnecida de entalhes 221 nas proximidades da sua parte superior, afim de permitir o escapamento do ar.

Na fig. 18 a barra 27, á qual estão ligadas as espigas das garras, é guarnecida de uma cavilha 222 que se estende através de uma fenda 223 de um braço 224; este braço no presente caso é rectangular, e um carrete 225 está montado sobre a cavilha; o carrete tem um tubo 226 que se estende através da fenda. Pode-se comprehender que o carrete 225 é destinado a fazer contacto com um barrete parcial 125 que está montado no veio 126.

Pode-se comprehender que a carga, desde o momento em que ella deixa o bocal do receptaculo, não pôde nunca esfriar-se além de um gráo previamente determinado, sendo o apparelho conductor completamente coberto e aquecido. Obtem-se assim um artigo muito superior, sendo que o processo de recozimento começa no dispositivo de enformação, continuando por todo o percurso do artigo.

Um característico importante da invenção é o de que ella dispensa o emprego de um extractor e a condução do vidro derretido da fornalha para o dispositivo de enformação. O molde estende-se para o recipiente afim de receber a carga e volta em seguida para o dispositivo de enformação.

Um outro característico é a fixação da chapa de seguimento para a fixação do molde; o referido fixador comprehende os resaltes 304 que tem as suas bordas interiores chanfradas a 305, afim de se prender á face chanfrada do molde auxiliar, como se mostra na fig. 1.

Um outro característico do apparelho é o aquecimento da peça alternante durante a operação de compressão, afim de conservar o vidro em uma temperatura uniforme; este aquecimento pôde ser levado a effeito pelos mecanismos indicados nas figs. 26 e 27, ou pelos mecanismos indicados na fig. 41, em que a peça alternante tem um casco 305a, cuja extremidade superior é contrahida sobre a haste 306; a referida haste é circumdada por uma bobina de resistencia 307. Si se desajar, pode-se passar um fluido de resfriamento através das perfurações 215 do mecanismo indicado na fig. 27, afim de resfriar a peça alternante durante a operação de compressão, ou quando ella for retirada do vidro.

Ainda um outro característico da invenção é a transferencia da carga não-enformada enquanto os moldes estiverem abertos e em face um do outro, deste modo permitindo um resfriamento minimo da carga, pois que ella é movida apenas por uma pequena distancia e durante um tempo muito pequeno.

Um outro característico é a forma aperfeçoada da peça de sufflagem indicada na fig. 39. Na referida figura, a peça 80 é ôca e é guarnecida de uma armação radial 308 em que está montado um veio 309; este veio é guarnecido na sua extremidade superior de um carrete 310 que é preso por uma cremalheira 311 sobre o braço 312 que se pôde mover longitudinalmente; a extremidade opposta entra em um sulco da guia 313, formada sobre o camo 33 já mencionado.

Na extremidade inferior do veio está preso um enformador que consiste de um corpo 314 e de resaltes 315 que se estendem para baixo e que são destinados a serem introduzidos no gargalo 316 da garrafa; a extremidade livre da peça é guarnecida de uma anilha 317, preferivelmente de asbesto, cuja face é formada para se adaptar á borda do gargalo.

Na fig. 40 mostra-se um enformador para certas especies de artigos. Os resaltes 318 são articulados na extremidade superior e ligados por conexões 346 a um anel 349 em volta da extremidade inferior de um veio 350, cuja extremidade superior tem um resalto 351 que se estende para dentro de um sulco de camo 352 na face da cremalheira 353, afim de forçar o referido veio para baixo e para cima, e actuar ligeiramente sobre os resaltes 318, quando elles começam a girar pela rotação do veio 354; este veio está chavetado ao carrete 355, que se engrena com os dentes 356 da cremalheira que opera pelo movimento de alternação do veio 33 do camo.

Pode-se empregar qualquer forma desajada de abertura de sahida para a fornalha; nas figuras 29, 30 e 31 mostramos diversas formas que se adaptam á fabricação de diferentes artigos.

Na fig. 29, a fornalha 230 para o vidro derretido é guarnecida de uma abertura de descarga 231, que é fechada por uma valvula 232. A valvula é guarnecida de uma ou mais cremalheiras 233 que se estendem para cima e que são presas pelos carretes 234 de um veio 235; este veio está montado nas adjacencias do recipiente e é operado pelo camo 59, por intermedio da alavanca 57, por qualquer mecanismo de ligação adequado, como, por exemplo, o que se indica na fig. 35.

O referido mecanismo comprehende uma alavanca angular 320, um dos braços desta alavanca é destinada a fazer contacto com o rebaixo existente na extremidade da alavanca 27, e o outro é ligado por uma conexão 321 com a outra extremidade da barra de cremalheira 322 que se move longitudinalmente e que se prende ao carrete 323 de um veio.

O recipiente fechado e afunilado 236 é supportado nas adjacencias da fornalha, sendo o referido recipiente guarnecido de uma abertura 237 que recebe um bico 238 na fornalha que forma uma abertura de sahida para ella; o referido recipiente é guarnecido, na sua extremidade inferior, de um tubo de sahida 239, de onde o vidro derretido pôde correr para dentro do molde 23a.

O tubo 240 liga a parte superior do recipiente com um reservatorio adequado do fluido sob pressão, sendo o referido tubo ligado a um bico 241 na parte superior removivel 242 do recipiente. O recipiente é circumdado por um envoltorio 243 que pôde ser aquecido por tubos adequados 244.

Na operação da construção acima, a valvula 232 da fornalha é aberta pela alavanca 57, e o vidro derretido pôde correr para dentro do recipiente. O ar sob pressão é admittido ao recipiente, depois do fechamento da valvula, e o vidro derretido é forçado para fora através do tubo 239 para dentro do molde. Logo que a carga é fornecida ao molde, o ar do recipiente é parcialmente evacuado, o que afina o gargalo 245 entre a carga do molde e o vidro do recipiente, de modo que a tesoura pôde facilmente cortar o referido gargalo.

Na fig. 30 o recipiente carregador 253 é guarnecido de uma entrada de syphon 246 cuja abertura 247 é normalmente fechada por um obturador 248 sobre um dos braços da alavanca angular 249, cuja outra extremidade é destinada a ser presa por uma conexão 250 que está ligada á manivella de um carrete 251, ligado á cremalheira 252, e por uma conexão 251 ligada á alavanca 252a que é operada pela alavanca 57 já mencionada na fig. 29.

A outra extremidade do syphão descarrega-se para dentro de um recipiente fechado e afunilado 253 que tem um tubo de saída 254 no seu fundo e que é fechado na sua parte superior por uma tampa removível 255, através da qual se estende a extremidade adjacente de um tubo de ar 256 que está ligado com o tubo 301 que se dirige para uma válvula de tres canaes 300. A operação da construção acima descrita é semelhante á da construção indicada na fig. 29.

Na fig. 31 mostra-se uma construção especial destinada á fabricação d artigos abertos. Nesta construção, a peça de carregamento 260 é guarnecida de um tubo de admissão 257 que tem uma extremidade normalmente fechada por uma válvula 258 que está ligada á alavanca 259; essa alavanca é operada pela alavanca 57a que é operada pela alavanca 57, afim de abrir e fechar a válvula.

Um recipiente 260 razo e afunilado é disposto abaixo da extremidade exterior; essa extremidade e o recipiente são guarnecidos por um envoltório 261. O recipiente é guarnecido de uma calha de descarga 262 e de uma abertura no seu fundo.

A abertura é fechada por uma válvula 263 que tem aberturas de ar 264 através della; uma conexão 265 liga a extremidade superior da haste da válvula com a alavanca 57a, que é operada pela alavanca 57, indicada na fig. 1.

Uma segunda conexão 266 liga a extremidade 57a com a extremidade de uma outra alavanca 267, articulada a 268, e a extremidade oposta da alavanca 267 está ligada por uma conexão 269 á extremidade interior de uma alavanca angular 259, á qual está ligada a válvula 258.

Na fig. 32 mostra-se uma tesoura que consiste das hastes paralelas e distanciadas 272 que formam uma linha sobre a qual se move um carro; este carro comprehende as barras transversaes 273 que tem em cada extremidade uma roda de engrenagem 274 que se move sobre as hastes. A barra deanteira é guarnecida de um ressalto 275, ao qual estão articuladas as laminas 276; cada uma das laminas é guarnecida de uma espiga 277 que se estende para trás, a cuja extremidade está articulada uma extremidade de conexão 278; as extremidades posteriores das conexões estão articuladas uma á outra e á barra de operação 279 da tesoura, que pôde ser operada por um dos camos indicados na fig. 1. Uma mola 280 liga as extremidades posteriores das espiças uma com a outra, e as rodas 274 são destinadas a fazer contacto com as cabeças 282 das hastes 272. Cada espiga está disposta em um angulo em relação á sua lamina, e as laminas são articuladas uma á outra de tal modo, que cada espiga está sobre o mesmo lado de uma linha longitudinal que passa pelo centro do carro, que a sua lamina. A disposição é tal que, quando as extremidades livres das espiças são movidas juntamente, as extremidades livres das laminas são afastadas uma da outra.

Na operação desta construção, a tesoura move-se na direcção do molde, e, quando ella está na posição de cortar o gargalo formado pelo vidro derretido, as cabeças 282 das hastes fazem contacto com as rodas 274, deste modo movendo as barras 273 uma na direcção da outra, e expandindo a mola 280. As espiças 277 afastam-se uma da outra, e isto move as laminas 276 afim de cortar o vidro. Por occasião do movimento do

retorno da tesoura e do seu carro de suporte que comprehende as barras, a mola contrahe-se, deste modo afastando as molas uma da outra.

Na fig. 33 mostra-se uma forma modificada de tesoura, que comprehende um par de laminas 283, articuladas uma á outra e á barra 284, no ponto 285; cada uma das laminas é guarnecida de uma espiga que se estende para trás, sendo essas espiças ligadas por conexões 287, com as extremidades oppostas de uma alavanca 288 articuladas a 289 á barra 284. Uma segunda barra 290 é ligada, afim de operar a alavanca 208, a um munhão 291 que se desliza sobre uma fenda na extremidade prolongada da alavanca 288.

A construção da tesoura, acima descrita, é operada por um braço 324; uma das extremidades deste braço está ligada á barra 284, e a outra extremidade está ligada por uma conexão 325 a um dos braços de uma alavanca angular 326 que está articulada a 327; o outro braço é guarnecido de um prolongamento 328 que se prende ao rebaixo da extremidade da alavanca 57.

A extremidade livre da barra 290 está ligada por uma conexão 329 a um dos braços de uma alavanca angular 330, articulada a 331; o outro braço é entalhado e ligado a uma barra 332 que se pôde mover longitudinalmente, por meio da cavilha 333 que se prende no entalhe. A extremidade oposta da barra está ligada por uma conexão 334 a um dos braços de uma alavanca angular 335, que está articulada a 336 e cuja extremidade está ligada por uma conexão com o braço da alavanca 326 que tem o ressalto 328; a ligação entro a conexão e o braço da alavanca 326 é, como se mostra, uma ligação que permite uma certa perda de movimento.

Essa forma de tesoura e especialmente destinada a ser empregada com a construção do canal de descarga que se mostra na fig. 31. Na operação, a tesoura move-se na direcção do molde, e, quando ella estiver na posição de cortar, a barra 290 move-se longitudinalmente á barra 284. Isto oscilla a alavanca 288 sobre a sua articulação, e as laminas se movem uma na direcção da outra. Um movimento inverso das barras separa as laminas uma da outra.

Na forma modificada de molde que se indica na fig. 37, os resaltes 24 são ligados com as extremidades exteriores de um par de alavancas 340 cujas extremidades adjacentes são articuladas uma á outra e á peça interior 38 de uma braço extensível que opera as alavancas da articulação. A construção do molde é, no mais, a mesma que a das formas indicadas nas figs. de 3 a 9, e a operação é substancialmente a mesma.

A fig. 43 é uma planta superior do molde preliminar 33a transportado para a calha de descarga, e mostra um combustor 341 que lança uma chamma sobre o vidro que está na extremidade da calha, durante o tempo em que o molde 23a é retirado della. Quando, contudo, o referido molde for avançado para receber a carga, elle bate contra uma peça 343 que está ligada ao braço do combustor 342, preso a 344, e move o combustor 341 para fóra do molde, emquanto o referido molde estiver recebendo a sua carga. Logo que o molde se afasta da calha, o combustor volta para a sua posição primitiva pela acção da mola 347. A referida mola está ligada a um suporte em uma extremidade; sua outra extremidade está ligada ao braço 346 que está firmemente ligado ao combus-

tor. O combustor é avançado ao combustor por meio do tubo 345.

A machina é inteiramente automatica, retirando o vidro da fornailha de vidro e descarregando o artigo acabado e prompto para o uso; cada parte usada e necessariamente uma parte da referida machina, afim de funcionar em correspondencia perfeita.

Para artigos de compressão, é evidente que o molde de sufflagem pode ser dispensado. Como se deve operar sobre muitas especies de vidro, a fig. 31 mostra uma calha de descarga e um recipiente que são preferivamente empregados para artigos grandes e de consistencia rigida.

Pode-se comprehender que a carga, desde o momento em que sahe da fornailha, não pôde nunca estriar, abaixo do ponto de solidificação, até que comece o processo de recozimento, que é regulado e levado a effeito gradualmente; o carregador, os dispositivos enformadores, o carro, e o appareilho conductor são todos cobertos e aquecidos. Obtem-se assim um artigo muito superior, e o processo de recozimento começa no dispositivo de enformação ou nas suas proximidades e continua durante todo o trajecto do artigo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um apparelho para a fabricação de artigos de vidro, que comprehende a combinação das seguintes partes: uma mesa rotatoria; moldes dispostos em uma série de pares sobre a mesa, podendo esses moldes ser separados, e consistindo cada par de um molde de carregamento e de um molde de acabamento; uma calha de enchimento, disposta lateralmente á mesa; um dispositivo para mover o molde da calha; um dispositivo levado pela mesa para regular a descarga do vidro através da calha; um dispositivo sobre a mesa para transferir a carga de vidro do molde de carregamento para o molde de acabamento; um dispositivo para a sufflagem; uma calha de acabamento; e um dispositivo extractor, substancialmente como se descreveu;

2º, um apparelho para a fabricação de artigos de vidro, que comprehende a combinação das seguintes partes: uma mesa rotatoria; moldes dispostos em uma série de pares sobre a mesa, podendo esses moldes ser separados, e consistindo cada par de um molde de carregamento e de um molde de acabamento; uma calha de enchimento, disposta lateralmente á mesa; um dispositivo para mover o molde da calha; um dispositivo levado pela mesa para regular a descarga do vidro através da calha; um dispositivo para transferir a carga de vidro do molde de carregamento para o molde de acabamento; um apparelho para formar uma cavidade na carga de vidro, para a acção inicial do dispositivo de sufflagem; um dispositivo para soprar a carga no molde de acabamento; e um dispositivo de descarga, substancialmente como se descreveu;

3º, um apparelho para a fabricação de artigos de vidro, que comprehende a combinação das seguintes partes: uma mesa rotatoria; um dispositivo sobre a mesa para a condução do molde, uma calha disposta lateralmente á mesa; dispositivos de guia abaixo da calha; dispositivos de guia sobre a mesa, para cooperar com os dispositivos de guia mencionados em primeiro lugar; um molde que se pôde mover em relação á calha, ao longo dos dispositivos de

guita; o um dispositivo levado pela mesa, para mover o referido molde em relação à calha, substancialmente como se descreveu.

4º, em um aparelho do tipo que se descreveu, as seguintes partes: uma mesa rotatoria; partes de moldes, dispostos em intervalos nas proximidades da periferia da mesa, compreendendo cada molde uma pluralidade de secções articuladas; um dispositivo para abrir e fechar os moldes ao mesmo tempo, em intervalos previamente determinados, compreendendo o referido dispositivo um resalto em cada secção de cada molde, guardado de uma abertura roscada, uma haste que tem partes com roscas direita e esquerda, que se prendem aos resaltos de um molde; uma roda de engrenagem parcial, disposta nas adjacências dos moldes, um veio que tem um carrete para se prender à roda de engrenagem parcial; e uma ligação extensiva entre o veio e a haste;

5º, em um aparelho do tipo que se descreveu, as seguintes partes: um receptáculo guardado de uma calha de descarga; uma mesa rotatoria adjacente a elle, tendo a referida mesa pares de moldes afastados uns dos outros nas proximidades da sua periferia, havendo uma mesa com sulcos radiaes nas adjacências dos moldes, tendo um dos moldes um resalto que se move em um sulco; uma plataforma que se dirige da mesa para o receptáculo e que tem um sulco com o qual cooperam os sulcos radiaes, successivamente; e um dispositivo para mover o molde, afim delle se alternar em relação ao receptáculo;

6º, em um aparelho do tipo que se descreveu, as seguintes partes: um molde de secções; um dispositivo de sufflagem, compreendendo uma tampa cuja borda é formada de modo a se ajustar na borda superior do artigo que se deve formar, uma peça compreendendo resaltos, destinados a entrar no gargalo, afim de lhe dar forma: um veio ao qual os resaltos estão presos e que é montado na tampa; e um dispositivo para retirar a peça de enformação antes da abertura do molde e para retirá-la completamente, depois que o molde fôr aberto;

7º, em um aparelho do tipo que se descreveu, as seguintes partes: um recipiente para receber o vidro derretido, sendo esse recipiente guardado de uma abertura de descarga; uma valvula para regular a descarga do vidro para fóra do recipiente; uma haste para essa valvula; uma alavanca que se move para fóra; um molde; um dispositivo para pôr o referido molde em relação operativa com a abertura de descarga; e um dispositivo levado pelo molde para operar a referida alavanca, afim de elevar a valvula, quando o molde fôr posto nessa posição;

8º, em um aparelho do tipo que se descreveu, as seguintes partes: um molde de carregamento; um molde de sufflagem; e um molde suplementar, destinado a se adaptar, quer ao molde de carregamento, quer ao molde de sufflagem; uma mesa rotatoria sobre a qual os moldes são collocados; um recipiente: uma valvula para regular a descarga da referida calha; uma alavanca para regular a posição da valvula; e um camo para regular a operação da alavanca, quando o molde de carregamento estiver em posição de receber uma carga da calha;

9º, em um aparelho do tipo descrito, as seguintes partes: um molde de carregamento, um molde de sufflagem,

um molde suplementar, destinado a se adaptar, quer ao molde de carregamento, quer ao molde de sufflagem; um dispositivo para fechar automaticamente o molde de carregamento e para pô-lo em posição de receber uma carga de vidro; um dispositivo para pôr o molde suplementar no molde de carregamento; um dispositivo para forçar uma peça alternante através do molde suplementar e para dentro do molde de carregamento; um dispositivo para abrir o molde de carregamento e ao mesmo tempo abrir o molde de acabamento, estando as aberturas dos dois moldes oppostas uma a outra; um dispositivo para retirar o molde suplementar com a carga, do molde preliminar, e para introduzi-lo no molde de sufflagem; e um dispositivo para soprar a carga e formar o artigo;

10, em um aparelho do tipo descrito, as seguintes partes: um carro; um molde de carregamento ou preliminar, montado sobre o carro; um receptáculo para conter o vidro derretido; uma calha de descarga para o referido receptáculo; uma valvula para regular a carga da referida calha; trajectos sobre os quaes o molde preliminar pôde ser forçado radialmente sobre a mesa rotatoria para a sua posição sob a referida calha; uma alavanca levada pela mesa para regular a abertura da valvula; um camo para regular a posição da alavanca; um camo para regular o movimento radial do molde preliminar, sendo os referidos camos montados sobre o mesmo veio;

11, em um aparelho do tipo descrito, as seguintes partes: um carro giratorio; um molde preliminar disposto sobre elle e destinado a mover-se radialmente em relação a elle; um receptáculo para o vidro; um dispositivo para forçar o molde preliminar para fóra, afim de receber uma carga de vidro e descarregá-la; um molde de sufflagem disposto sobre a mesa rotatoria na mesma distancia radial que o molde preliminar na sua posição de descarga; e um molde suplementar, destinado a se ajustar a ambos os moldes a ser movido de um molde para o outro;

12, em um aparelho do tipo descrito, as seguintes partes em combinação: um carro rotatorio; um molde preliminar montado e destinado a mover-se radialmente sobre elle; um recipiente para o vidro derretido; um dispositivo para forçar o molde preliminar para fóra, afim de receber uma carga de vidro; um molde de sufflagem, disposto sobre a mesa rotatoria, na mesma distancia radial que o molde preliminar na sua posição de retirada; e um molde suplementar, destinado a se adaptar sobre o molde preliminar ou sobre o molde de sufflagem, e a mover-se de um destes moldes para o outro; os referidos moldes preliminar e de sufflagem são articulados e dispostos de tal modo, que elles se abrem um para o outro, afim de que o artigo em formação possa mover-se directamente do molde preliminar para o molde de sufflagem;

13, em um aparelho do tipo descrito, em combinação, as seguintes partes: uma mesa rotatoria; uma serie de jogos de moldes sobre a referida mesa: um veio vertical para cada jogo de moldes, um jogo de camos sobre o veio; dispositivos que fazem contacto com os camos e com os moldes, afim de abri-los ou fechá-los; um recipiente: uma calha para o recipiente; um dispositivo actuado pelo veio e ligado a elle por meio do qual os moldes podem ser collocados sob a calha; e outros dispositivos actuados pelo veio,

para regular a descarga da calha em relação de tempo na referida collocação;

14, em um aparelho do tipo descrito em combinação, as seguintes partes: uma mesa rotatoria; um molde sobre ella, um dispositivo para abrir e fechar o molde para fóra e para retirar a carga; uma calha para elle; um veio sobre a mesa; um dispositivo sobre o veio, por meio do qual o molde pôde ser forçado para fóra, afim de collocá-lo em relação operativa com a calha, uma valvula para regular a descarga da calha; uma alavanca ligada a referida valvula e em contacto com o referido veio; um jogo de tesouras para cortar a corrente do vidro descarregado pela calha; um dispositivo para forçar a corrente de vidro para traz e para deante e para actual-as; e uma ligação entre a alavanca e as tesouras, por meio da qual, depois da descarga, as tesouras, são actuadas, afim de cortar a carga.

15, em um aparelho do tipo descrito, em combinação, as seguintes partes: uma mesa rotatoria; uma serie de moldes, dispostos sobre ella; um veio vertical, montado sobre a referida mesa, camos sobre o referido veio, um recipiente para os gases quentes; uma calha para o recipiente; um dispositivo para pôr em posição de recepção um dos moldes; uma valvula para regular a descarga do vidro da calha; uma alavanca articulada sobre a mesa e ligada á referida valvula; um camo sobre o referido veio para actuar a alavanca; um jogo de tesouras; dispositivos para actuar essas tesouras, afim de pol-as e retirá-las da sua posição operativa, e um dispositivo de ligação entre as referidas tesouras e a referida alavanca, por meio do qual, depois da descarga da calha, as tesouras são avançadas para deante e actuadas, afim de cortar a carga do molde da corrente do vidro;

16, um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, que compreende a combinação com uma fornalha de vidro, que tem um orificio de saída, das seguintes partes: um dispositivo para cortar o vidro que sahe pelo orificio e que forma as cargas; uma machina de enformação, compreendendo um carro para os moldes um molde de acabamento o uma peça alternante, que para gira com o carro; a referida peça é destinada a receber o vidro quando elle fôr cortado e a transferi-lo para uma posição que está adjacente ao molde de acabamento, e um dispositivo para transferir o vidro para o molde de acabamento;

17, um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, que comprehende a combinação com uma fornalha de vidro que tem um orificio de saída, das seguintes partes: um dispositivo para cortar o vidro que sahe pelo orificio e forma as cargas; um molde preliminar que tem uma posição de recepção abaixo do orificio, afim de receber a carga; um molde de acabamento; o molde preliminar pôde girar com a mesa e alternar radialmente afim de transferir as cargas para um ponto que está adjacente ao molde de acabamento; ha tambem um dispositivo para transferir a carga do molde preliminar para o molde de acabamento;

18, um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, compreendendo a combinação das seguintes partes: um molde preliminar e um molde de acabamento separado, collocados lado a lado, com as suas extremidades superiores no

mesmo plano horizontal; um molde para o gargalo dos artigos; um dispositivo automatico para mover o lateralmente e sem movimento vertical, afim de se adaptar ao molde preliminar e ao molde de acabamento, enquanto estes moldes estiverem em posições relativas;

19, um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, compreendendo a combinação das seguintes partes: uma mesa para os moldes; um molde preliminar e um molde de acabamento, collocados sobre a mesa, um ao lado do outro, com as suas extremidades superiores no mesmo plano horizontal; um molde para o gargalo; um dispositivo automatico para mover o lateralmente para uma posição em que elle se adapta alternadamente ao molde preliminar e o molde de acabamento comprehendem um par de secções articuladas, afim de oscillar horizontalmente para a abertura do molde, e dispostas com os seus lados em face um do outro, afim de permitir que uma carga seja levada com o molde do gargalo directamente do molde preliminar para o molde de acabamento;

20, um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, comprehendendo as seguintes partes: uma mesa para os moldes; um dispositivo para girar a; um molde sobre ella, comprehendendo secções articuladas para oscillar sobre um eixo vertical para a abertura e fechamento do molde; e um dispositivo automatico para girar periodicamente o molde sobre a mesa dos moldes em volta de um eixo vertical em uma direcção, por um angulo previamente determinado, e para abrir o molde e conservá-lo aberto durante um tempo determinado, e para fechá-lo em seguida e girar o na direcção opposta sobre o eixo.

21, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação com uma mesa, das seguintes partes: um dispositivo para girar a mesa; um molde sobre ella, disposto alem do eixo da mesa e comprehendendo secções articuladas que oscillam em volta de um eixo vertical para abrir e fechar o molde; e um dispositivo, operando pela rotação da mesa do molde, afim de girar o molde sobre o seu proprio e oscillar simultaneamente as suas secções para a posição aberta;

22, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: uma mesa para os moldes; um dispositivo para girar a; um molde sobre ella, comprehendendo secções articuladas que oscillam sobre um eixo vertical para abrir e fechar o molde; um dispositivo operado pela rotação da mesa do molde, afim de girar o molde sobre o seu proprio e oscillar simultaneamente as suas secções para a posição aberta; o referido molde é disposto de tal modo que, quando elle está voltado para fóra, a rotação do molde sobre o seu eixo é effectuada por um quarto de volta;

23, um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, comprehendendo a combinação com uma mesa para os moldes e com um dispositivo para girar a sobre um eixo vertical, das seguintes partes: um molde preliminar, e um molde de acabamento, dispostos lado a lado sobre a mesa, e comprehendendo cada qual secções articuladas que oscillam sobre um eixo vertical para a abertura do molde; os moldes são dispostos de modo que elles possam fazer face um ao outro, afim de permitir a transferência

da carga de vidro de um molde directamente para o outro; ha tambem um dispositivo automatico para abrir o molde de acabamento, afim de que elle dê face para fóra;

24, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um carro para os moldes; um dispositivo para girar o intermitentemente; moldes dispostos sobre elle; e um dispositivo automatico que opera quando o carro de molde está fixo, afim de avançar periodicamente o molde para fóra e receber uma carga de vidro e fazel-o voltar;

25, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: uma carro para os moldes; um dispositivo para mover o intermitentemente; um molde sobre elle; e um dispositivo automatico para operar quando o carro dos moldes está fixo, afim de mover o molde para fóra para a posição de carregamento e afim de voltar o uma vez durante cada rotação completa do carro do molde;

26, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: uma mesa rotatoria para o molde; um dispositivo para avançar o molde além da mesa; e um dispositivo automatico para introduzir uma carga de vidro dentro do molde, quando elle estiver na sua posição avançada;

27, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: uma mesa giratoria; uma plataforma fixa; um molde sobre a referida mesa, collocado periodicamente em opposição á referida mesa; e um dispositivo automatico para mover o molde sobre a referida plataforma, afim de receber uma carga de vidro e fazel-a voltar para a mesa dos moldes.

28, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: uma mesa rotatoria para os moldes; uma plataforma estacionaria; guias sobre a mesa e uma plataforma que se ajusta periodicamente pela rotação da mesa, e um molde montado sobre a mesa afim de girar com ella; e um dispositivo para mover o molde ao longo das referidas guias para a plataforma, quando as guias estiverem em cooperação;

29, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação de: uma mesa para os moldes; uma serie annular de moldes sobre a mesa; um dispositivo para girar a mesa passo a passo e para levar os moldes, em serie, para um ponto de carregamento; e um dispositivo para avançar cada molde radialmente para fóra para uma posição de carregamento no referido ponto;

30, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um dispositivo para girar a mesa dos moldes intermitentemente; moldes sobre a referida mesa; um mecanismo para abrir e fechar os moldes; uma peça alternante; um mecanismo para operá-la; um molde para o gargalo; um mecanismo de valvula para elle; e um camo que comprehende uma serie de peças de guia que podem girar continuamente sobre um eixo vertical, excentrico ao eixo da mesa dos moldes; os referidos camos são dispostos a operar e a regular os referidos mecanismos;

31, um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, comprehendendo a

combinação das seguintes partes: um molde preliminar; um molde de acabamento; um molde auxiliar, formado de modo a sustentar uma carga não trabalhada, e que coopera com o molde preliminar e com o molde de acabamento; e um dispositivo para transferir a peça não trabalhada para o molde de acabamento por um movimento do molde auxiliar em linha substancialmente recta;

32, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, um molde preliminar e um molde de acabamento, dispostos lado a lado; um dispositivo para abrir e fechar os moldes; um molde para o gargalo; e um dispositivo para mover este ultimo molde horizontalmente e levar uma carga horizontalmente do molde preliminar para o molde de acabamento sem o movimento relativo dos moldes;

33, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um carro giratorio; moldes dispostos em pares sobre elle, comprehendendo cada par um molde preliminar e um molde de acabamento; um dispositivo de carregamento, collocado lateralmente ao carro; um dispositivo para mover cada molde preliminar na direcção do dispositivo de carregamento; um dispositivo levado pelo carro para regular o dispositivo de carregamento e obrigar o a encher o molde preliminar; e um molde preliminar; e um dispositivo sobre o carro para transferir a carga do molde preliminar para o molde de acabamento;

34, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: uma mesa rotatoria; um par de moldes separados; um molde auxiliar, levado para girar com ella; um dispositivo para mover os moldes do referido par em relação aos outros e para retirá-los da posição de carregamento; um dispositivo para abrir o par de moldes, e um dispositivo automatico para transferir o molde auxiliar com a sua carga, do primeiro molde para o segundo, enquanto os moldes estiverem abertos;

35, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um molde preliminar e um molde de acabamento, collocados lado a lado, e comprehendendo cada qual secções articuladas que oscillam horizontalmente para abrir o molde; os referidos moldes são dispostos de modo que cada molde seja operado no lado que dá face para o molde, pelo que a carga pôde ser transferida horizontalmente do molde preliminar directamente para o molde de acabamento, em volta do eixo vertical;

36, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um molde preliminar e um molde de acabamento, collocados lado a lado e comprehendendo cada qual secções articuladas para abrir e fechar o molde; os referidos moldes são dispostos de modo que cada molde seja aberto no lado de face do outro molde; e um dispositivo automatico para transferir a carga por um movimento horizontal do molde preliminar para o molde de acabamento;

37, em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um molde preliminar e um molde de acabamento collocados lado a lado sobre a referida mesa, sendo os referidos moldes formados de secções articuladas que oscil-

lan horizontalmente e que estão dispostas de tal modo que os lados abertos dos moldes estão em opposição um ao outro: um dispositivo para transferir uma larga horizontalmente de molde preliminar aberto para o molde de acabamento; e um dispositivo para girar o molde de acabamento sobre um eixo vertical para a sua posição, afim de abrir para fóra e descarregar o artigo acabado;

38. em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um molde preliminar e um molde de acabamento, collocados lado a lado e compreendendo cada qual secções articuladas que oscilam horizontalmente para abrir o molde; os referidos moldes são dispostos de tal modo que cada molde é aberto no seu lado que dá face para o outro molde; ha tamhem um molde auxiliar que coopera com os outros moldes e que póde ser deslocado de um para o outro;

39. em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, a combinação das seguintes partes: um molde preliminar e um molde de acabamento, collocados lado a lado e compreendendo cada qual secções articuladas que oscilam horizontalmente para abrir o molde; os referidos moldes são dispostos de modo que cada molde seja aberto no lado que dá face para o outro molde; uma secção de molde auxiliar que completa o molde preliminar e que é formada para suportar a carga; e um dispositivo para oscillar o molde auxiliar do molde preliminar para o molde de acabamento;

40. em um aparelho para a fabricação de artigos de vidro a combinação das seguintes partes: uma mesa rotatoria; um dispositivo para mover a: um molde disposto sobre ella e compreendendo secções articuladas que oscilam sobre um eixo vertical para a abertura e fechamento do molde; e um dispositivo operado pelo movimento do molde para girar o sobre um eixo vertical e oscillar simultaneamente as secções para a posição aberta;

41. um processo para a fabricação de artigos de vidro que consiste em obrigar o vidro derretido a sair por um orificio e a mover-se para baixo sob a acção da gravidade, em levar a effecto periodicamente uma diminuição do diametro do vidro nas adjacencias do orificio pela influencia periodica de um dispositivo de retardação da corrente do vidro e em cortar o vidro por occasião dessa diminuição;

42. um processo para a fabricação de artigos de vidro, que consiste em obrigar uma corrente de vidro derretido a sair pela gravidade de um orificio de sahida; em exercer periodicamente uma força opposta sobre o vidro, em effectuar uma diminuição do vidro nas adjacencias do orificio e em cortar o vidro nessa diminuição;

43. um processo para a fabricação de artigos de vidro, que consiste em obrigar uma columna de vidro plastico a sair pelo orificio de um receptaculo para o vidro, em diminuir periodicamente o diametro da columna de vidro pela applicação de uma força em addição á do peso do vidro emitido, e em cortar periodicamente o vidro no ponto de diminuição;

44. um apprelho para a fabricação de artigos de vidro, compreendendo a combinação de um recipiente que contém o vidro derretido, tendo o referido

recipiente uma abertura no seu fundo através da qual sae uma columna de vidro, e um dispositivo para diminuir periodicamente o diametro da columna de vidro, nas adjacencias do orificio, e um dispositivo para cortar o vidro no ponto de diminuição;

45. um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, compreendendo a combinação das seguintes partes: um recipiente para o vidro derretido, que tem um orificio através do qual sae o vidro sob a influencia da gravidade; um dispositivo para augmentar o peso da columna de vidro emitida, e para exercer uma influencia sobre o vidro, formando assim positivamente uma parte adelgada na columna de vidro, nas adjacencias do orificio de sahida; e um dispositivo para cortar o vidro na parte adelgada;

46. um processo para a fabricação de artigos de vidro, que consiste em obrigar o vidro derretido a sair por um orificio, em regular a razão de descarga do vidro pelo orificio, afim de formar uma parte adelgada no vidro, abaixo da sahida e nas suas adjacencias, e em cortar o vidro na parte adelgada;

47. um processo para a fabricação de artigos de vidro, que consiste em obrigar o vidro derretido a sair por um orificio em exercer periodicamente uma influencia de acceleração sobre o vidro que sae, em adelgaçar uma parte delle e em cortar depois o vidro na parte adelgada;

48. um processo para a fabricação de artigos de vidro, que consiste em obrigar o vidro derretido a sair por um orificio, em exercer periodicamente uma influencia de retardação sobre o vidro que sae, e em cortar positivamente o vidro nas adjacencias do orificio por meio de uma tesoura mecanica, por occasião da retardação;

49. um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, compreendendo a combinação das seguintes partes: um receptaculo para conter o vidro derretido, tendo esse receptaculo uma abertura através da qual sae uma columna de vidro; um dispositivo para diminuir periodicamente o diametro do vidro, que sae, nas adjacencias do orificio de sahida; uma tesoura mecanica; e um dispositivo para operar a tesoura, afim de cortar o vidro no ponto de diminuição;

50. um processo para a fabricação de artigos de vidro, que consiste em obrigar o vidro derretido a sair por um orificio de descarga, em regular a razão de descarga do vidro que sae pelo orificio, afim de formar uma parte adelgada abaixo do orificio e nas suas adjacencias, e em cortar positivamente a parte adelgada por meio de uma tesoura mecanica;

51. um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, compreendendo, em combinação, as seguintes partes: um receptaculo para conter o vidro derretido, que tem um orificio de sahida, através do qual o vidro é descarregado; um dispositivo para regular a quantidade do vidro que sae pelo orificio e para diminuir periodicamente o diametro da columna de vidro nas adjacencias do orificio; uma tesoura mecanica que normalmente não faz contacto com o vidro que sae pelo orificio; e um dispositivo para operar a referida tesoura, afim de cortar periodicamente o vidro no ponto em que o diametro foi diminuido;

52. um aparelho para a fabricação de artigos de vidro, compreendendo, em combinação, as seguintes partes: um receptaculo para conter o vidro derretido, que tem um orificio de sahida através do qual o vidro é descarregado; um dispositivo para exercer periodicamente uma força sobre o vidro que sae pelo orificio, quando elle sair pelo referido orificio e para formar uma parte adelgada no vidro que sae pelo orificio; uma tesoura mecanica que normalmente não faz contacto com o vidro descarregado, e um dispositivo para operar a tesoura, afim de cortar periodicamente o vidro no ponto em que o diametro é diminuido.

Rio de Janeiro, 20. de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (4.669)

N. 13.023 — Memorial descriptivo da Invenção de aperfeiçoamentos emapparelhos cinematographicos de projecção para que pretendem privilegio a Invenção Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères, estabelecidos em Paris, França

Esta invenção tem por obiecto um pequeno apparelho cinematographico de projecção ou um cinematographo para brinquedo que seja de simples maneo e suscetivel de ser facilmente utilizado por amadores; o carregamento do apparelho e o re-enrolamento da pellicula se effectuam, como se verá mais adiante, de modo muito simples e rapido.

Um caracteristico deste apparelho reside no facto de que o mecanismo de avanço da pellicula está sujeito á acção de uma alavanca ou peça analoga que coopera com uma peça de contacto que se apoia contra uma das margens da pellicula de tal maneira que, quando a referida peça de contacto cae dentro de um entalhe praticado na margem da pellicula, a referida alavanca ou peça analoga actua sobre a peça de avanço da pellicula para retirar desta ultima, de modo que o mecanismo de avanço continue a funcionar livremente, sem avançar a pellicula, que fica assim immo lilsada, seja para effectuar uma projecção fixa, seja para evita que a pellicula se ja arrancada da sua bobina no fim da projecção.

Esta disposição offerece, como se vóde comprehender, a vantagem de permittir que se passe facilmente de uma projecção animada para uma projecção fixa (projecção de um titulo, de um obiecto immovel, etc.), e vice-versa, sem interromper o funcionamento do mecanismo de avanço, evitando se, por conseguinte, qualquer choque ou effecto de inercia. Além disso, no fim da projecção, a pellicula fica automaticamente immobilizada, de modo que não ha perigo de que ella se ja arrancada da bobina em que a sua extremidade posterior está, de preferencia, permanentemente fixa.

Os caracteristicos e vantagens da invenção tornar-se-hão evidentes nella descrição que se segue.

O desenho annexo mostra, a titulo de exemplo, um modo de realisação.

A fig. 1 é uma corte vertical e longitudinal do apparelho, tomado pela linha A-A (fig. 2).

A fig. 2 é um corte vertical e transversal, tomado pela linha B-B (fig. 1).

A fig. 3 mostra um schema do mecanismo que leva a effecto a retirada da pellicula, seja da te a projecção, seja no fim de ta pelo afastamento das garras do mecanismo de avanço.

Como se mostra no desenho:

1 é a bobina com o seu cubo rotatorio 2 sobre o qual está fixado o variavelmente

uma das extremidades da pellicula; o referido cubo é guarnecido de uma ranhura 5 para a sua rotação mecânica;

3 são as faixas da caixa da bobina e 4 é uma abertura praticada na sua parede;

6 é o suporte que mantém a caixa da bobina no seu lugar sobre o aparelho de projecção;

7 é a guia pela qual se desloca a pellicula;

8 é a abertura de projecção do aparelho, e 9 é um cano;

10 é o quadro actua pelo cano, que move o suporte 11 da garra e a garra 12.

13 é a peça helicoidal que assegura o movimento de avanço e de recuo do porta-arra 11 que supporta a garra 12. Esta peça desloca-se sobre a arvore 14 do cano 9 e é separado deste cano por uma mola 15; além disso, esta peça participa do movimento de rotação da arvore 14 por meio de uma cuneta apropriada.

16 é uma alavanca (figs. 2 e 3) que actua sobre um anel 17 para forçar a peça 13 sobre o cano 9.

18 é uma peça deslizante que leva na sua extremidade o rolete 19 que se apoia sobre a borda da pellicula e que actua um fixador 20 cujo eixo 21 prende a alavanca 16 em posição normal. A mola 22 mantém o contacto do rolete 19 sobre a pellicula. Quando o rolete 19 penetra em uma abertura da pellicula, a alavanca 16 torna-se livre, e a peça 13, sob o esforço da mola 15, avança a garra 12 da pellicula. Para retomar a projecção, força-se a mão a alavanca 15 pela sua extremidade 16a; o eixo 21 do fixador 20 retorna a sua posição de fixação sobre a alavanca, a pellicula põe-se em marcha, podendo-se então soltar a alavanca.

23 é um parafuso de commando montado sobre o eixo 14.

24 é uma roda dentada, tangente ao veio da manivella 25, e 25 é uma polia montada sobre esse veio.

38 é uma caixa plana circular em que a pellicula penetra directamente depois de se adequar a guia 7 a fim de passar acaente da abertura 8 e se pender a varra do mecanismo de avanço intermitente. A pellicula só enrola sobre si mesma na mesma caixa que pode apresentar meios proprios que a impeçam de friccionar no interior, taes como, por exemplo, roletes dispostos sobre o seu contorno e nervuras dispostas sobre as suas faces e sob o seu contorno.

O mecanismo para o re-enrolamento da pellicula é constituído pelo veio 27 que leva na sua extremidade a chave 28 que se deve prender na ranhura 5 do cubo 2, da caixa da bobina 1. Este veio é actua pelo movimento da manivella por meio da polia 25, da correia 29 da polia 34, da roda tangencia 31 e do parafuso sem fim 32.

Os dentes da roda 31 e do parafuso sem fim 32 são obliquos, de modo que o veio 27, que apresenta nas suas chumaceiras um certo jogo é conservado afiado da caixa da bobina quando se gira a manivella no sentido correspondente á projecção, e vem prender-se ao cubo quando se gira a manivella no sentido inverso.

O aparelho é completado por uma objectiva 33, um obturador volante 34 e um systema optico de projecção composto da lente 35 da lamina 36, do reflector 37 e do condensador 38.

No modo de execução que se representa no desenho, o aparelho é também completado por um dispositivo enrolador, estabelecido como se segue: o eixo de commando 26a leva um carrete 41 que engrena com um carrete 42 que está montado na caixa 40, disposto como se vê na caixa 39. Este carrete 42 leva uma polia 43 ligada por uma correia

44 a uma outra polia 45, cujo eixo 46 penetra no interior da caixa 39 pelo seu centro.

Sobre este eixo 46 está fixado um braço radial 47 que leva na sua extremidade um pequeno giro 48 paralelo ao eixo.

Quando se faz girar a manivella 25 para effectuar a projecção, a pellicula desce progressivamente sob a acção das varras 2e, ao mesmo tempo, o braço 47 recebe um movimento de rotação na caixa 39.

O giro 48 vem assim deslocar-se contra a pellicula sobre a qual elle actua por attrito, no sentido do seu enrolamento, facilitando assim a formação das espiras.

Para facilitar este enrolamento é necessario dar primeiramente á pellicula uma forma ligeiramente recurvada para dentro, de maneira que a sua extremidade venha se apresentar por si mesma á acção do giro 48.

Um meio para se obter esta deformação da pellicula consiste em collocar, durante algumas horas as bobinas, sobre as quaes elle é enrolado, em uma estufa aquecida até cerca de 5°.

As pelliculas assim preparadas se enrolam perfeitamente na bobina em espiras regulares.

Graças a este dispositivo, pôde-se encerrar na caixa 39 um comprimento de pellicula muito maior do que se poderia, si não houvesse este dispositivo.

Pôde-se notar que se conserva, com este dispositivo, a vantagem importante, ressaltante da facilidade com a qual se pôde pôr a pellicula em posição de funcção, sem ter de fixar a extremidade anterior da pellicula sobre uma bobina de enrolamento semelhante ás empregadas nosapparelhos geralmente usados.

O funcionamento do conjunto do aparelho é o seguinte: quando se actua a manivella 25, a arvore 14 recebe um movimento de rotação por meio do parafuso tangente 23.

O cano 9 actua o porta-garra 11, e as garras 12 que estão presas nas perfurações da pellicula obrigam esta a descer.

O cano 13, ao girar, vem retirar periodicamente as garras 12 para fóra da pellicula, de modo que ellas fiquem livres.

Si se deve obter temporariamente uma projecção fixa, por exemplo, a projecção de um titulo, o rolete 19 (fig. 3) cê dentro de um entalhe formado na margem da pellicula, a alavanca 2 é retirada pela mola 22, o seu eixo 21 liberta a alavanca 16 e o cano 13 pôde então deslocar-se sob a acção da mola 15, de modo que elle mette as garras 12 constantemente soltas da pellicula; esta ultima fica assim immobilizada, posto que todo o mecanismo do aparelho fique actua de um modo continuo, o que tem a vantagem de evitar qualquer choque no momento da passagem da projecção animada para a projecção fixa e inversamente. Recomeça-se a projecção animada pelo deslocamento da alavanca 16 á mão.

No fim da projecção o rolete 19 cê dentro de um outro entalhe da pellicula, formado na sua borda, nas proximidades da sua extremidade, de modo que a pellicula fica parada, como no caso da projecção fixa, um pouco antes do seu desenrolamento completo, o que evita que a pellicula desprenda a sua extremidade do cubo 2 da bobina.

O re-enrolamento da pellicula sobre a caixa da bobina effectua-se como se indica mais acima.

A invenção não se limita naturalmente ás disposições de detalhe representadas e descritas, que são indicadas unicamente a título de exemplo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. um aparelho cinematographico de projecção, caracterizado pelo facto de que o mecanismo de avanço da pellicula é submeido á acção de uma alavanca (16) ou peça aaalo a que coopera com um orgão de contacto (19) que se apoia contra uma das margens da pellicula de tal modo que, quando a referida peça de contacto cê em um entalhe praticado na margem da pellicula, a alavanca ou peça analoga actua sobre a peça de avanço (12) da pellicula, para a afastar desta ultima, de modo que o mecanismo de avanço continua a funcção livremente, sem avançar a pellicula que se torna immovel, se para effectuar uma projecção fixa, se para evitar que a pellicula se torne desligada da sua bobina no fim da projecção.

2. um aparelho cinematographico de projecção, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que o cano (13) que produz um deslocamento das garras de avanço (12) e em uma direcção normal ao plano da pellicula é levado por uma peça rotatoria que se pode deslocar sob acção de uma mola e que é normalmente retida por uma alavanca articulada (16) que é por sua vez presa por um resalto de mola (22), ligado a um rolete (19) que cê em contacto com a peça de contacto que actua sobre a pellicula;

3. um aparelho cinematographico de projecção, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a pellicula que se deve projectar está permanentemente fixada, pela sua extremidade trazeira, ao cubo rotatorio da caixa da bobina que contém a referida pellicula, sendo o aparelho guarnecido de um dispositivo que permite que elle gire a bobina para traz, a fim de re-enrolar a pellicula, depois da projecção;

4. um aparelho cinematographico de projecção, de acco do com a reivindicação 3, caracterizado pelo facto de que o veio de commando (26a) do aparelho actua sobre o cubo rotatorio (2) da caixa da bobina por meio de engrenagens helicoidaes (31, 32) de maneira a actuar automaticamente a ligação da peça de commando com o cubo da bobina, quando se faz girar o veio para traz para effectuar o re-enrolamento;

5. um aparelho cinematographico de projecção, de acco do com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que elle comprehende uma camera plana circular (39) em que a pellicula se prende em uma direcção quasi tangencial depois de deixar as peças de avanço; podendo assim a pellicula enrolar-se automaticamente em espiral na referida camera, durante a projecção, e sair da mesma durante o re-enrolamento;

6. um aparelho cinematographico de projecção, de acco do com a reivindicação 5, caracterizado pelo facto de que elle comprehende um braço (47) que gira na referida camera circular e que é guarnecido de um resalto destinado a se apoiar contra a pellicula, de maneira a assegurar um enrolamento muito regular da pellicula e a permitir o enrolamento na referida camera de uma pellicula de comprimento muito grande;

7. em um aparelho cinematographico, um processo para dar á pellicula uma forma ligeiramente curvada para dentro a fim de facilitar o seu enrolamento em espiral na camera mencionada na reivindicação 5 caracterizado pelo facto de se collocar a pellicula durante algumas horas em uma estufa aquecida a cerca de 5° C;

8. um aparelho cinematographico de projecção, substancialmente como se descreveu e se mostrou no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1922. —
Pedro Americo Werneck. (4.669)

N. 13.024 — Memorial descriptivo da invenção de «uma bobina arrefeçada para pelliculas cinematographicas» para que pretendem privilegio de invenção Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères, estabelecidos em Paris, França.

A presente invenção tem por objecto uma bobina para pelliculas cinematographicas, especialmente caracterizada pelo facto de que ella é formada por uma caixa ou supporte rígido e um cubo central que é suscetível de girar e sobre o qual está fixa uma das extremidades da pellicula de um modo permanente; esta pellicula apresenta, a uma certa distancia da referida extremidade, uma perfuração especial ou cavidade que a permite obter uma parada automática da pellicula em movimento no fim da projecção, antes que uma tracção seja exercida sobre a parte da pellicula que está presa ao cubo.

Outros característicos da invenção apparecerão na descrição que se segue.

O desenho anexo mostra, a titulo de exemplo, uma forma da bobina para pelliculas, de accôrdo com a invenção.

A fig. 1 é uma vista em perspectiva.

A fig. 2 é um corte transversal.

A fig. 3 mostra um modo para a ligação da pellicula sobre o cubo da bobina.

A fig. 4 mostra uma modificação.

No exemplo de execução que está representado no desenho, a bobina comprehende uma caixa rígida, formada de duas faces 2 e de uma parede cylindrica 3, reunidas entre si de um modo qualquer anexoado. A forma desta caixa é tal que ella pôde ser facilmente fixada a um aparelho cinematographico. As suas faces 2 apresentam um entalhe lateral 4 e a parede 3 é entalhada de um modo correspondente. Nas faces 2 está montado um cubo central 1 que pôde girar sobre si mesmo. A pellicula 9 é fixa, por uma extremidade, a este cubo, de modo a não poder ser deslizada. De accôrdo com a fig. 3 esta fixação é effectuada com o auxilio de uma lamina de mola 6 que é fixa ao cubo e que leva uma cavilha 5, destinada a atravessar uma perfuração da pellicula e a se prender a uma ranhura do cubo. De accôrdo com a fig. 4, introduz-se a extremidade da pellicula em uma fenda 7 do cubo, dá-se uma volta á pellicula em redor do cubo e collam-se uma sobre a outra as partes da pellicula que vêm sobrepor-se a 8.

A pellicula apresenta, a uma certa distancia do seu ponto de fixação sobre o cubo 1, uma perfuração especial 10 ou um entalhe em um dos seus bordos ou qualquer outro dispositivo analogo, suscetível de produzir a parada automática da pellicula em movimento, de modo que a pellicula cessa automaticamente de ser puxada pelo mecanismo do aparelho de projecção, quando ella estiver quasi completamente desenrolada e antes que uma tracção seja exercida sobre o ponto de fixação da pellicula sobre o cubo. Evita-se assim que a pellicula se senare do cubo.

Normalmente, a bobina da pellicula fica saliente no lado dos entalhes 4, e a extremidade da pellicula sae da caixa neste ponto. O cubo 2 apresenta em uma de suas extremidades, uma ranhura transversal 11. Para enrolar novamente a pellicula na sua caixa, é bastante fazer girar o cubo por meio de uma peça que se prende a esta ranhura.

As vantagens essenciaes que apresentam esta bobina são as seguintes:

A pellicula não deixa nunca a sua caixa, pois que ella está fixada invariavelmente ao seu cubo e não poderá desenrolar-se por si mesma, como acontece com as bobinas ordinarias. Ella é desenrolada como as bobinas usuaes e poderá ser facilmente enrolada no-

vamente, sem que seja obrigado a fixar de novo a extremidade da pellicula sobre o cubo.

Estando a bobina e a pellicula sempre ligadas entre si, tem-se a facilidade de collocar o titulo da pellicula de uma maneira muito appropiada sobre as faces 2 da caixa, o que permite ao operador não fazer nenhuma confusão e escolher sem hesitar a peça que elle deseja.

Alem disso, o abeturo 4 permite em qualquer caso retirar facilmente para o exterior a extremidade livre da pellicula. Com effecto si esta extremidade se acia no interior da caixa em um ponto que não se pôde atingir, é bastante actuar sobre a parte da bobina que se vê pela abetura para a garantir até que a extremidade da pellicula appareça na abertura, onde ella pôde ser presa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, uma bobina para pelliculas cinematographicas, caracterizada pelo facto de que ella é formada por uma caixa ou supporte rígido, e um cubo central que é suscetível de girar e sobre o qual está fixa uma das extremidades de um modo permanente; a pellicula apresenta, a uma certa distancia da referida extremidade, uma perfuração especial ou entalhe que assegura uma parada automática do movimento da pellicula no fim da projecção, antes que uma tracção seja exercida sobre a parte da pellicula que está fixa ao cubo.

2, uma bobina de accôrdo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que o cubo central é guarnecido, em uma de suas extremidades, de uma fenda diametral ou seu equivalente na qual uma peça rotatoria pôde ser presa para enrolar novamente a pellicula sobre o cubo;

3, uma bobina de accôrdo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a caixa rígida é completamente fechada, com a excepção de uma abertura lateral, por onde sahe a pellicula;

4, uma bobina de accôrdo com a reivindicação 1 caracterizada pelo facto de que a fixação da extremidade da pellicula sobre o cubo rotatorio é effectuada por meio de uma cavilha que é levada por uma mola fixa ao cubo e que se adapta através de uma perfuração da pellicula;

5, uma bobina de accôrdo com a reivindicação 1, caracterizada pelo facto de que a fixação da extremidade da pellicula sobre o cubo rotatorio é effectuada pela introdução dessa extremidade em uma fenda do cubo e pela collagem das duas partes da pellicula que se sobrepõem uma á outra de modo que a pellicula faz uma volta em torno do cubo;

6, uma bobina para pelliculas cinematographicas, substancialmente como se descreveu e se representou no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1922 —
Pedro Americo Werneck. (4.669)

N. 13.025 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema receptor radio-telegraphico ou radio-telephonico» para que pretendem privilegio de invenção Radio Corporation of America, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Harold Henry Beverage, Edward Washburn Kellog e Chester Williams Rice

Esta invenção refere-se a um systema receptor radio-telegraphico ou radio-telephonico e tem como um dos seus objectos proporcionar um systema receptor em que se podem receber ondas de signal de uma direcção desejada sem a interferencia perturbadora de ondas que veem de outras direcções.

Ainda um outro objecto desta invenção é o de proporcionar, em relação com uma antenna receptora uni-direccional, um dispositivo simples e efficiente, por meio do qual a estação receptora pôde ser collocada em qualquer ponto desejado que pôde estar a uma certa distancia do ponto da antenna em que as correntes desejadas de signal são mais fortes.

Um outro objecto ainda da invenção é o de proporcionar um systema receptor que permita a recepção de signaes que veem de mais de uma direcção.

Outro objecto desta invenção é o de proporcionar um systema receptor que permita a recepção de uma pluralidade de signaes em uma unica estação receptora.

Neste caso, emprega-se uma antenna horizontal longa que se estende preferivelmente na direcção geral da transmissão dos signaes que devem ser recebidos, e que tem preferivelmente um comprimento igual á metade do comprimento da onda que se deve receber. Caso essa antenna seja demasiadamente construida, observa-se que os signaes provenientes da estação desejada são mais fortes na extremidade da antenna que está mais afastada da estação transmissora. Ao passo que os signaes provenientes da direcção opposita serão muito fracos nessa extremidade.

O modo pelo qual se utiliza de uma antenna desta especie para a obtenção dos fins desta invenção será descrito detalhadamente adiante, com referencia aos desenhos annexos em que:

As figs. 1 e 2 mostram, em schema, duas disposições por meio das quaes os signaes recebidos em uma extremidade da antenna podem ser transmitidos a uma estação receptora, disposta a uma certa distancia della.

A fig. 3 mostra, em schema, um systema receptor em que os signaes provenientes de mais de uma direcção são recebidos por uma unica antenna.

As figs. 4 a 7 mostram, em schema, quatro disposições differentes, por meio das quaes uma pluralidade de signaes podem ser recebidos simultaneamente em uma unica estação.

As figs. 8 e 9 mostram, em schema, outras disposições que permitem a recepção simultanea de uma pluralidade de signaes em uma unica estação.

Como se indica na fig. 1 nós empregamos uma antenna horizontal longa 1, cujas extremidades oppositas são ligadas á terra a 2 e a 3. Esta antenna é de preferencia construida do tal modo que tem as suas constantes reguladas de tal modo, que a onda da corrente correte ao longo da sua comprimento com a mesma velocidade que a velocidade no espaço da onda do signal de modo que a onda da corrente aumentará gradualmente a sua amplitude a medida que ella percorre o conductor. Si se deslizarmos um signal que se aproxima da antenna pela sua extremidade 2, a amplitude da corrente estabelecida na antenna 3 pela onda da corrente será extremamente pequena ao passo que na extremidade 3 a amplitude da corrente atingirá um maximo. Pôde ser, entretanto, em alguns casos mais conveniente collocar a estação receptora no mesmo ponto, distante da extremidade 3 da antenna. Nós observamos que, nesse caso, onde se empregar uma linha de transmissão entre a antenna e a estação receptora.

Na fig. 1 nós indicamos essa linha de transmissão 4 que está ligada á antenna na extremidade 3 por meio de um transformador de associação 5. Os dois conductores desta linha de transmissão estão preferivelmente no mesmo plano horizontal, de modo a ficarem symetricamente dispostos em relação á terra. Desde que qualquer linha de transmissão simples actua tambem como uma antenna, o emprego de uma linha commum de transmissão nesse caso tende a modificar o effeito de direcção do systema receptor. Para vencer esta difficuldade, nós indicamos as transposições ao longo do comprimento da linha de transmissão para neutralizar o effeito das correntes recebidas sobre ella. Quando se faz uso deste expediente, o receptor que está ligado á linha de transmissão por meio do transformador de associação 5 não é substancialmente affectado pelas correntes recebidas nos dois conductores da linha de transmissão em paralelo.

A extremidade 2 da antenna é preferivelmente ligada á terra por intermedio de uma resistencia 7, approximadamente igual á impedancia de oscillação da antenna, de modo que não pôde occorrer reflexão alguma nesta extremidade da antenna; por consequente, nenhuma corrente será transferida para a linha de transmissão, que seja produzida por ondas que correm da extremidade 3 para a extremidade 2 da antenna. A extremidade 3 da antenna pôde tambem, si se desejar, ser ligada á terra por intermedio de uma resistencia 8.

Na fig. 2 nós indicamos uma modificação em que a linha de transmissão é feita de um par de conductores 9 e 10 que se estendem parallelamente aos conductores 11 e 12 da antenna. Neste caso, os pontos centrais deste secundario do transformador 5 e do primario do transformador 6 são ligados á terra por intermedio de resistencias de amortecimento 13 e 14, de modo que quaesquer correntes que sejam recebidas sobre a linha de transmissão correrão em direcções oppostas através de duas partes destes enrolamentos e por consequente produzirão effeitos iguaes e oppostos sobre o transformador 6; em vista disso, o receptor não será affectado por essas correntes. Neste caso tambem a linha de transmissão pôde ser carregada por meio de inductancias 15, ou por outros apparelhos adequados, afim de eliminar quaesquer effeitos inductivos entre a linha de transmissão e a antenna.

Comquanto a antenna horizontal é longa que nós empregamos tenha propriedades verdadeiramente unidireccionaes, a analyse mathematica indica e a experiencia mostra que, na extremidade que está mais afastada da estação de transmissão, pequenas correntes são, em algumas condições, produzidas por ondas que veem da direcção opposta, mesmo quando a extremidade, que está mais proxima da estação de transmissão, está ligada á terra por intermedio de uma resistencia aproximadamente igual á impedancia de oscillação da antenna, de modo que não haja reflexão. Em alguns casos, pôde tambem acontecer que, emquanto a antenna é regulada para que o apparelho receptor não seja affectado pelas ondas perturbadoras que veem de uma direcção exactamente opposta á direcção do signal, ella seja affectada pelas perturbações que veem de uma outra direcção, que faca por exemplo um angulo de 160° com a estação de transmissão, e que seja mais importante limitar o effeito das ondas perturbadoras que veem

desta direcção do que o effeito das ondas que veem de uma direcção que faz um angulo de 180° com a estação de transmissão. Afim de se eliminar o effeito sobre o apparelho receptor das ondas mencionadas, nós introduzimos na ligação de terra da antenna, na extremidade 2, um rotador de phase por meio do qual as correntes da phase desejada para a neutralisação das correntes inconvenientes podem ser escolhidas e impressas sobre o apparelho receptor por meio do transformador de associação 16. Este transformador de associação pôde ser alterado afim de regular a intensidade das correntes que forem impressas sobre o apparelho receptor, para que ellas tenham o valor desejado.

Comquanto neste caso eu tenha indicado a estação receptora como collocada na extremidade 2 da antenna, onde podem ser regulados convenientemente pelo operador todos os apparelhos que necessitam de regulação para a operação do systema, o apparelho receptor pôde, si se desejar, ser collocado em qualquer outro ponto, sendo as correntes de neutralisação conduzidas para o apparelho receptor por meio de uma linha de transmissão adequada.

Como exemplo de uma construcção especial que pôde ser empregada no desempenho da nossa invenção, nós observamos que se podem obter resultados satisfactorios com uma antenna de cerca de 14.000 metros de comprimento que consiste de um par de fios supportados por postes de cerca de 300 pés de altura. Por meio de uma linha de transmissão que consiste de um par de conductores supportados nos mesmos postes abaixo da antenna, as correntes de signal são transmitidas com exito de uma extremidade de antenna para a outra. Com esta disposição tem-se recebido signaes, cujas ondas variam entre 10.000 e 23.000 metros de comprimento.

Referindo-se a fig. 3, a antenna horizontal é longa que se mostra nella é constituída por dois conductores 1 e 1' que estão ligados á terra nas extremidades 2 e 3.

Si esta antenna for construída com as suas constantes distribuídas e com um valor tal, que a corrente a percorre com a mesma velocidade ou substancialmente com a mesma velocidade que a outra onda, a onda de corrente na antenna vae crescendo gradualmente e torna-se um maximo na extremidade que está mais distante da estação de transmissão. As correntes produzidas na extremidade 2 pelas ondas ethereas que correm dessa extremidade para a extremidade 3 teem um valor substancialmente nullo na extremidade 2 e augmentam até um valor maximo na extremidade 3. Do mesmo modo, as correntes produzidas pelas ondas ethereas que correm na extremidade 3 para a extremidade 2 teem um valor minimo na extremidade 3 e um valor maximo na extremidade 2. Afim de impedir a reflexão das ondas de corrente que correm na antenna a partir das extremidades, as ligações de terra são feitas por intermedio de resistencias 7 e 8 que teem um valor substancialmente igual á impedancia de oscillação da antenna.

Comquanto a antenna receptora deva preferivelmente ter constantes taes, que a onda de corrente a percorra com a mesma velocidade que a onda etherea, isto não é essencial para a obtenção de bons resultados no desempenho da nos-

sa invenção. Si a velocidade da onda de corrente na antenna differe um tanto da velocidade da onda no ether, então por uma certa distancia, as ondas se adicionarão, attingindo-se finalmente um ponto em que uma onda escara tão adiante da outra que as duas estarão entre si em opposição de phase. A interferencia occorrerá então, e a onda de corrente começará a diminuir. Em qualquer caso, a antenna deve ser construída com constantes taes, que o comprimento em que a onda se torna um maximo sera pelo menos tão grande como a metade do comprimento das ondas de signal que devem ser recebidas.

No presente caso nós indicamos a estação receptora como estando collocada na extremidade 3 da antenna. Afim de ser possivel receber neste ponto as correntes produzidas pelas ondas que correm da extremidade 2 para a extremidade 3, os conductores da antenna podem ser empregados como uma linha de transmissão. Para se obter este resultado, as correntes nos conductores da antenna que correm na direcção da extremidade 2 são obrigadas a correr para a terra por intermedio do enrolamento primario 17 do transformador, cujo secundario 18 tem os seus terminaes ligados aos conductores 1 e 1', respectivamente. Em vista disso, as correntes de signal que correm para a terra a 2 produzem correntes que circulam em direcções oppostas nos conductores 2 e 3. Em outras palavras, os conductores 1 e 1' formam os dois lados de uma linha de transmissão que é completada por meio do primario 19 do transformador na extremidade 3 da antenna. Quando o ponto central do enrolamento 19 ligamos á terra 3, e estamos o ponto central do secundario 18 ligado á terra no ponto 2, substancialmente nenhuma corrente será produzida na ligação de terra 3 por meio das correntes de signal que são conduzidas sobre a linha de transmissão.

As correntes de signal produzidas por ondas que veem de direcções diferentes e que são obrigadas a correr na ligação de terra 3 e no enrolamento secundario 20, são impressas sobre os circuitos de admissão dos dois amplificadores de descarga electronica 21 e 22, do tipo usual de tres electrodios. Os circuitos de sahida destes amplificadores incluem os enrolamentos de associação 23, 24, que são associados por ligações variaveis ao enrolamentos 25, 26, e 27, 28, respectivamente. A corrente produzida no enrolamento 26 é obrigada a correr no circuito resonante que está ligado a elle, que é sintonizado por meio da capacidade 29 até a frequencia das ondas de signal que devem ser recebidas da extremidade 2 para a extremidade 3. As correntes que correm neste circuito resonante são impressas por meio da associação 30 sobre os apparelhos receptores 31, que podem ter qualquer forma desejada. As correntes produzidas no enrolamento 28 são impressas sobre um circuito resonante sintonizado por meio do condensador variavel 32 até a frequencia das ondas que devem ser recebidas e que correm da extremidade 3 para a extremidade 2 da antenna; as corrente produzidas neste circuito resonante são impressas por meio da associação 33 sobre o segundo jogo receptor 34. As ondas que devem ser recebidas no jogo 34 podem ser da mesma frequencia ou de

uma frequência diferente da frequência das ondas recebidas no jogo 31.

Afim de eliminar o efeito no jogo receptor das ondas inconvenientes que veem de uma direcção que faz um angulo com a direcção do signal desejado, uma componente da corrente é impressa por meio do enrolamento 27 sobre um rotador de phase 35, por meio do qual a phase desta componente é ajustada de modo a ficar em opposição á phase da componente prejudicial da corrente que circula no circuito resonante, que está associado com o jogo receptor 31. Esta componente de neutralização é impressa sobre o circuito resonante do rotador de phase 35 e a intensidade desta componente de neutralização é regulada afim de obter a neutralização desejada por meio de uma associação variavel entre os enrolamentos 24 e 27. Do mesmo modo, as correntes não desejadas são neutralizadas no jogo receptor 34 por meio da componente de corrente, produzida por meio do enrolamento 25 e do rotador de phase 36.

Nas figs. de 4 a 7, indicam-se um certo numero de disposições por meio das quaes uma pluralidade de signaes podem ser simultaneamente recebidos em uma unica estação receptora. Nestas disposições, nós nos utilizamos de uma longa antenna horizontal do tipo já descrito, e alimentamos pela antenna uma pluralidade de circuitos receptores que são resonantes nas frequências das diferentes ondas de signal que devem ser recebidas, com correntes produzidas na antenna em um ponto escolhido. Cada circuito receptor escolhe a onda de signal especial que se deseja receber nesse circuito, sem interferencia com a selecção das ondas desejadas por quaesquer outros dos circuitos receptores. Afim de melhorar a recepção, nós empregamos tambem um dispositivo para imprimir sobre cada circuito receptor uma corrente escolhida de um outro ponto da antenna, que seja da intensidade e da phase adequada para neutralizar em cada circuito receptor as correntes perturbadoras produzidas pela interferencia de ondas prejudiciaes ou por correntes desviadas.

Nas figs. 4 e 5, a estação receptora está indicada com collocção na extremidade 3 da antenna. Uma resistencia de terra 8 que tem um valor substancialmente igual á impedancia de oscillação da antenna está introduzida na extremidade 3. Uma resistencia de terra semelhante pôdo ser usada na outra extremidade 2 da antenna, si se desejar.

Afim de ser possível, neste ponto, as correntes produzidas por ondas que se movem da extremidade 3 na direcção da extremidade 2, os conductores da antenna podem ser empregados como uma linha de transmissão para transmitir as correntes de signal da extremidade 2 da antenna para o aparelho receptor. Para obter isto, as correntes dos conductores da antenna, que correm na direcção da extremidade 2 são obrigadas a correr para a terra através do enrolamento primario 36 do transformador, cujo secundario 37 tem os seus terminaes ligados aos conductores 1 e 1', respectivamente. Em vista disto, as correntes de signal que correm para a terra 2 produzem correntes que se movem em direcções oppostas nos conductores 1, 1'. Em outras palavras, os conductores 1 e 1' formam os dous lados de uma linha de transmissão que é completada na disposição indicada na fig. 4 por meio de duas bobinas 38 e 39 de um goniome-

tro que está collocado na extremidade 3 da antenna. Estando o porto 40 entre as duas bobinas do goniometro que são ligadas á terra a 3, e estando o ponto central do secundario 37 ligado á terra a 2, nenhuma corrente será substancialmente produzida na ligação de terra 3 por meio das correntes de signal que são conduzidas sobre a linha de transmissão.

As duas bobinas secundarias 41 e 42 que são associadas com as bobinas 38 e 39 do goniometro estão incluídas em dous circuitos resonantes receptores que incluem as inductancias 43 e 44, e os condensadores de syntonização 45 e 46. Comquanto por simplicidade nós tenhamos indicado apenas dous circuitos receptores, podem-se emorgar tantos circuitos receptores quantos se desejarem.

A corrente produzida nos circuitos receptores pôdo ser impressa sobre os dous jogos de aparelhos receptores 47, 48, que podem ter qualquer forma desejada. A inductancia e a capacidade distribuídas da antenna não ficam constantes, porém variam mais ou menos com frequência. Isto pôdo ser devido á menor profundidade da penetração na terra, nas frequências mais altas. Pôdo acontecer tambem que a antenna fique parcialmente desequilibrada pelos signaes e correntes desviadas que venham de lado, excepto quando o comprimento da antenna guarda uma relação definida relativamente ao comprimento da onda. Por conseguinte, si a recepção dos diversos signaes deve ser levada a effecto simultaneamente, o si estes signaes differem grandemente pelo comprimento da onda, uma regulação da resistencia de amortecimento 8 tornará a antenna perfeitamente uni-direccional somente para o comprimento de onda para o qual se regularam as referidas resistencias. Comquanto a antenna, quando convenientemente regulada, tenha propriedade uni-direccional bem estabelecidas, a analyse matematica mostra que, na extremidade que está mais afastada da estação transmissora, podem-se produzir, em certas condições, pequenas correntes que veem da direcção opposta, mesmo quando a resistencia da terra é convenientemente regulada para impedir a reflexão. Por estas razões, deseja-se, afim de se obter os melhores resultados, contrabalançar no circuito receptor as correntes não desejadas, produzidas por estes factores diferentes. Isto contrabalanço é levado a effecto na disposição que se indica na fig. 4 pela ligação, em série com a ligação de terra a 3, dos enrolamentos primarios de dous transformadores de intensidade 49 e 50, cujos secundarios 51 e 52 estão ligados a rotadores de phase 23 e 24, respectivamente; estes rotadores de phase estão incluídos nos circuitos receptores. As correntes que correm para a terra a 3 são correntes desenvolvidas nos conductores da antenna em paralelo pelas ondas ethericas que se movem da extremidade 2 para a extremidade 3. Pela escolha de correntes da ligação de terra a 3 e pela regulação da phase e da intensidade das correntes escolhidas, é possível neutralizar, nos circuitos receptores, o effecto de substancialmente todas as correntes produzidas por ondas que veem de uma direcção diferente da direcção das ondas de signal desejadas.

Pôdo-se observar que nas disposições indicadas na fig. 4, os primarios 49 e 50 dos transformadores de intensidade estão ligados em série com a resis-

cia de amortecimento 8, tornando deste modo inductivo o circuito de amortecimento. A reactancia inductiva pôdo ser neutralizada por um condensador em série para um unico comprimento de onda, porém, para os outros comprimentos de onda, o circuito de amortecimento será reactivo, quer por effecto de indução, quer por effecto de capacidade, e as correntes prejudiciaes que serão reflectidas da extremidade 3 da antenna e impressas sobre os jogos receptores serão maiores do que ellas seriam si o circuito de amortecimento consistisse unicamente de resistencia.

Na disposição indicada na fig. 5, esta desvantagem é evitada pelo emprego de um amplificador de descarga electonica 55 que tem o seu circuito de admissão ligado á resistencia 8 e que tem os primarios 49 e 50 dos transformadores de intensidade no circuito de saída. Desde que o circuito de admissão deste amplificador é uma simples resistencia, o circuito de amortecimento é tambem uma simples resistencia. Na disposição indicada na fig. 5, tambem as bobinas do goniometro 38 e 39 são substituídas por um unico enrolamento primario 56 que é associado com os enrolamentos secundarios 41 e 42.

A disposição indicada na fig. 6 differa da disposição indicada nas figuras precedentes pelo facto de que a estação receptora está collocada na extremidade da antenna que está mais afastada da estação de transmissão. As correntes de signal desejadas, por conseguinte, que correm pelos conductores 1 e 1' em paralelo, correm para a terra através do enrolamento primario 57, que está associado aos secundarios individuais 41 e 42. Neste caso, a antenna é usada como uma linha de transmissão para levar novamente para a extremidade 2 da antenna as correntes desejadas para os fins de neutralização. Estas correntes são impressas pelo enrolamento primario 56 sobre o enrolamento secundario 59, que é incluído no circuito de admissão do amplificador 55. O processo de operação para a obtenção das correntes desejadas é o mesmo nas disposições indicadas nas figuras precedentes.

Na fig. 7 nós mostramos uma disposição do aparelho, por meio da qual a estação receptora pôdo ser collocada em um ponto que está entre as extremidades da antenna. Neste caso, as correntes de signal desejadas, que se movem da extremidade 3 da antenna na direcção da extremidade 2 são novamente avançadas pela antenna como linha de transmissão para o ponto em que a estação receptora está collocada, e obrigadas a circular através do enrolamento primario 50 que está ligado em derivação com os conductores da antenna nesse ponto. As correntes de neutralização produzidas por ondas que se movem da extremidade 2 para a extremidade 3 da antenna são obrigadas a circular através da ligação de terra 60, que está ligada ao ponto central 61 do enrolamento 50. Uma bobina de choque de alta inductancia 62 está incluída nesta ligação de terra e o circuito de admissão do amplificador 55 está ligado aos terminaes desta bobina de choque. Sob os outros pontos de vista, a operação é a mesma que a operação da disposição indicada nas figuras precedentes.

Nas disposições indicadas nas figs. 8 e 9, nós imprimimos sobre os circuitos

de admissão uma pluralidade de potenciais de amplitudes de descarga electrónica, produzidas na antenna no ponto escolhido. Afim de melhorar a recepção, nós empregamos, também um dispositivo para imprimir sobre cada um destes circuitos de admissão uma corrente escolhida de um outro ponto da antenna, que seja da intensidade adequada e da phase adequada para neutralizar, em cada jogo receptor, as correntes prejudiciaes, produzidas nelle pela interferencia das ondas não-desejadas ou por correntes desviadas. Cada um dos circuitos de saída dos amplificadores está associado com um circuito resonante que é sintonizado para a frequência das ondas de signal que se desejam receber, e estes circuitos resonantes são associados aos jogos receptores respectivos.

Na fig. 8, os conductores 1 e 1' formam os dois lados de uma linha de transmissão que é completada na extremidade 2 da antenna por meio de duas bobinas 65 e 66. Estando o ponto 6' entre as duas bobinas 65 e 66 ligado á terra a 2, e estando também o ponto central do secundario do transformador da extremidade opposta da antenna, por meio do qual as correntes de signal são impressas sobre a linha de transmissão, ligado á terra, substancialmente nenhuma corrente será produzida na ligação de terra 2 pelas correntes de signal conduzidas sobre a linha de transmissão provenientes da extremidade opposta.

Os enrolamentos 68, 69 e 70 que são inductivamente relacionados ás bobinas 65 e 66, são incluídos nos circuitos de admissão dos amplificadores de descarga electrónica 71, 72 e 73. Os enrolamentos 74, 75 e 76 são incluídos nos circuitos de saída dos amplificadores e são associados aos circuitos resonantes 77, 78 e 79, sendo estes circuitos resonantes sintonizados na frequência das diferentes ondas que se desejam receber. Cada um destes circuitos resonantes escolhe a onda de signal especial que se deseja receber no referido circuito, sem perturbar a selecção das ondas desejadas em qualquer dos outros circuitos receptores. As correntes de signal, assim escolhidas, são impressas sobre osapparehos receptores respectivos 80, 81 e 82, que podem ser de qualquer typo desejado.

A indução distribuída e a capacidade distribuída da antenna não permanecem constantes, porém variam mais ou menos com a frequência. Isto pôde ser devido á menor profundidade da penetração na terra nas frequências mais elevadas. Pôde acontecer que a antenna seja parcialmente desequilibrada para os sinais e correntes desviadas provenientes do lado, excepto quando o comprimento da antenna tem uma relação definida relativamente ao comprimento da onda. Si, por consequente, a recepção dos diversos sinais deve ser levada a effecto simultaneamente, e si estes sinais differem grandemente nos seus comprimentos de onda, uma regulação da resistencia de amortecimento 8 pôde tornar a antenna perfectamente uni-direccional para o comprimento de onda para o qual se regulou a referida resistencia. Comquanto, a antenna, quando convenientemente regulada, tenha propriedades uni-direccionaes bem estabelecidas, a analyse mathematica indica e a experiencia mostra que, na extremidade que está mais afastada da estação de transmissão pequenas correntes

serão produzidas sob certas condições por ondas que veem da direcção opposta, mesmo quando a resistencia da terra foi convenientemente regulada para impedir a reflexão. Por estas razões, para se obter os melhores resultados é conveniente equilibrar nos circuitos receptores as correntes não-desejadas, produzidas por estes diferentes factores. Este equilibrio pôde ser levado a effecto, nas disposições indicadas, pela ligação, em série com a ligação de terra a 2, do enrolamento primario 83 de um transformador, cujo enrolamento secundario 84 está ligado a uma linha de transmissão artificial feita de induções 85 em série, e de capacidades 86 em derivacão. As correntes que correm para a terra a 2 e que são impressas sobre a linha artificial são correntes formadas nos conductores da antenna em parallello pelas ondas ethereas que se movem da extremidade opposta para extremidade 2. Esta linha artificial está fechada na extremidade opposta do enrolamento 84 do transformador por meio de uma resistencia 87, igual aproximadamente á impedancia de oscillação da linha, de modo que não ocorre reflexão alguma apreciavel. As correntes desejadas para a neutralização nos circuitos receptores respectivos são impressas sobre os circuitos de admissão dos amplificadores 71, 72 e 73 por meio desta linha artificial. A phase escolhida das correntes de neutralização pôde ser regulada pela variação das ligações 88, 89 e 90. A intensidade destas correntes de neutralização pôde também ser regulada por meio dos potenciometros 91, 92 e 93. Desde que o circuito de admissão destes amplificadores não toma praticamente nenhuma corrente, não haverá substancialmente nenhuma carga sobre estes potenciometros ou sobre os enrolamentos secundarios 68, 69 e 70. Isto torna possível o emprego de potenciometros de uma impedancia tão alta em comparação com a impedancia da linha de transmissão, que os potenciometros representam uma carga desprezível sobre a linha de transmissão. Os contactos moveis 88, 89, 90 podem, em certas condições, ser collocados em qualquer lugar ao longo da linha de transmissão, sem affectar o potencial nos outros pontos e sem perturbar a regulação dos outros jogos receptores. O enrolamento 83 está ligado em derivacão com uma resistencia variavel 94 e a impedancia da admissão da linha artificial é praticamente independente da frequência e equivalente a uma simples resistencia. Isto torna possível a regulação da resistencia 8 até aproximadamente a impedancia de oscillação da antenna para as diferentes frequências, e a redução a um minimo das correntes de residuo que devem ser equilibradas.

Na disposição indicada na fig. 9, os potenciometros 91, 92 e 93, e os amplificadores 71, 72 e 73, são substituídos pelos elementos de associação 95, 96 e 97, que tem enrolamentos primarios de alta impedancia, afim de formar uma pequena carga sobre a linha de transmissão. Neste caso, os circuitos que incluem os secundarios 68, 69 e 70, e os secundarios das associações 95, 96 e 97, são sintonizados para as frequências respectivas que se devem receber; estes circuitos separados seleccionam, cada qual, a corrente de signal especial que se deve receber, sem perturbar a selecção das correntes de signal pelos outros circuitos.

Apesar de termos mostrado e descripto as formas preferidas da nossa inven-

ção, é evidente que ella não é absolutamente limitada ás disposições especiaes de circuito indicado, pois que se podem fazer muitas modificações na disposição dos circuitos, na collocação dos apparelhos e nos typos de apparelhos empregados, sem se afastar do escopo da nossa invenção como se estabelece nas reivindicações annexas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um systema receptor para installações radio-transmissoras, em que se empregam uma antenna receptora, horizontal e longa, caracterizado pelo facto de se usar um dispositivo para imprimir sobre o apparelho receptor as correntes de um ponto escolhido da referida antenna em que as correntes de signal provenientes de uma desejada estação tem a relação desejada com as outras correntes da antenna, e para neutralizar, no apparelho receptor, o effecto das correntes produzidas na antenna no ponto escolhido por meio de ondas, que veem de uma direcção differente ou que tem um comprimento differente do comprimento das ondas de signal;

2º, um systema receptor de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a neutralização desejada é produzida pela impressão, sobre o apparelho receptor, de correntes de igual intensidade e de phase opposta ás correntes desejadas;

3º, um systema receptor, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que uma linha de transmissão artificial é ligada á antenna, e as correntes de neutralização, de phases e intensidades adequadas são obtidas de um ponto escolhido da linha artificial;

4º, um systema receptor, de accordo com as reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo facto de que as correntes de neutralização são escolhidas de um ponto da antenna, differente do ponto em que as correntes de signal são escolhidas;

5º, um systema receptor, de accordo com as reivindicações 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo facto de que uma pluralidade de jogos receptores, destinados a receber sinais de diferentes estações, são todos collocados em um ponto e são destinados a receber correntes da mesma antenna;

6º, um systema receptor, de accordo com a reivindicação 5, caracterizado pelo facto de que os diferentes jogos receptores são destinados a receber os sinais que veem de direcções substancialmente oppostas;

7º, um systema receptor, de accordo com a reivindicação 5, caracterizado pelo facto de que todos os jogos receptores são destinados a receber os sinais que veem substancialmente da mesma direcção; faz-se uma regulação separada para as correntes de neutralização que são applicadas a cada jogo receptor;

8º, um systema receptor, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a antenna é ligada á terra em ambas as extremidades, e as correntes impressas sobre o jogo receptor são obtidas de duas ligações de terra;

9º, um systema receptor de accordo com as reivindicações 1, 2, 4 e 9, caracterizado pelo facto de que uma pluralidade de jogos receptores estão collocados em uma extremidade da antenna e as correntes de signal desejadas, produzidas na ligação de terra na extremi-

dade da antenna, são impressas sobre os jogos receptores; as correntes de neutralização, produzidas na ligação de terra na outra extremidade da antenna são impressas sobre os jogos receptores.

10, um systema receptor de accôrdo com as reivindicações 1, 2, 4 e 8, caracterizado pelo facto de que uma pluralidade de jogos receptores são collocados em uma extremidade da antenna; as correntes de neutralização, produzidas na ligação de terra na extremidade da antenna, são impressas sobre os jogos receptores; as correntes do signal desejadas, produzidas na ligação de terra da outra extremidade da antenna são impressas sobre os jogos receptores.

11, um systema receptor de accôrdo com as reivindicações 1, 2, 4 e 5, caracterizado pelo facto de que a corrente de signal, produzida na antenna, é obrigada a correr por um unico enrolamento primario, havendo um enrolamento secundario separado para cada jogo receptor.

12, um systema receptor de accôrdo com as reivindicações 1, 2, 4 e 5, caracterizado pelo facto de que pelo menos duas ligações de terra são empregadas para a antenna, e todos os jogos receptores são collocados nas adjacencias das ligações de terra; as correntes impressas sobre os jogos receptores são obtidas das duas ligações de terra;

13, um systema receptor de accôrdo com a reivindicação 5, caracterizado pelo facto de que os jogos receptores estão ligados á antenna por meio de um aparelho de descarga electronica que tem um circuito de admissão aperiódico, ligado á antenna, e um circuito de sahida aperiódico, ligado ao jogo receptor;

14, um systema receptor de accôrdo com as reivindicações 5, 6 e 13, caracterizado pelo facto de que o circuito de sahida de um aparelho de descarga electronica, fornece a corrente de signal desejada a um jogo receptor; e uma corrente de neutralização a um outro jogo receptor;

15, um systema receptor de accôrdo com as reivindicações 5, 7 e 13, caracterizado pelo facto de que a corrente de um ponto da antenna, bem como a corrente de um outro ponto são fornecidas ao jogo receptor pelo circuito de sahida de um aparelho de descarga electronica;

16, um systema receptor de accôrdo com as reivindicações 5, 6 ou 13, caracterizado pelo facto de que as correntes de dois pontos diferentes da antenna são fornecidos ao circuito de admissão de um aparelho de descarga electronica;

17, um systema receptor de accôrdo com as reivindicações 5, 6, 13 e 16, caracterizado pelo facto de que um aparelho de descarga electronica é empregado para cada um jogo receptor.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1922.
— Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (4.669)

N. 13.026 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em systemas radio-telegraphicos", para que pretende privilegio de invenção Radio Corporation of America, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionarin de Ernst Fredrik Werner Alexanderson, estabelecido em Schenectady, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

Esta invenção refere-se á transmissão radio-telegraphica de signaes e tem por objecto proporcionar um processo

para a operação simultanea, em uma unica estação, de duas ou mais antenas de irradiação que estão situadas muito proximo umas das outras e que irradiam energia em ondas de comprimentos diferentes.

Si uma unica antenna deve ser syntonizada para duas frequencias e si duas ondas da mesma amplitude devem ser transmitidas simultaneamente, é evidente que a irradiação combinada da antenna terá uma natureza pulsativa, com uma vibração correspondente á differença das duas frequencias. A irradiação combinada é maxima quando as duas irradiações combinadas estão em phase e a irradiação é zero, quando as irradiações combinadas estão em phases oppostas. Deve haver momentos em que não ha nenhuma irradiação e nenhuma energia oscillante na antenna de irradiação.

Esta analyse levou-nos á conclusão de que, afim de tornar possivel a produção de uma irradiação de frequencia rapida, é necessario accumular a energia oscillante em um circuito não-irradiante durante o tempo em que não ocorre nenhuma irradiação, de modo que esta energia accumulada possa ser novamente transferida para o circuito de irradiação nos momentos em que não se dá nenhuma irradiação. Para este effeito, desenvolveu-se um systema em que um circuito qualquer não irradiante e artificial é associado com a antenna de modo que a energia oscillante possa ser transferida de um circuito para o outro. Assim, pôde-se construir uma antenna que é capaz de irradiar ondas de dois comprimentos simultaneamente. O numero e as dimensões dos condensadores que seriam necessarios para a energia oscillante de uma grande antenna, entretanto, são prohibitivos.

A invenção, por consequente, consiste em ligar duas ou mais antenas que são collocadas proximo umas das outras e que irradiam ondas de comprimentos diferentes por meio de uma indução syntonizada para uma capacidade mutua no mesmo comprimento de onda, e em corrigir a syntonização de cada antenna, de accôrdo com os effeitos de indução mutua e de capacidade mutua.

No caso de duas antenas, cada qual alimentada por uma fonte separada de energia de alta frequencia e em frequencias diferentes, a capacidade mutua entre as antenas é aproximadamente neutralizada por uma indução ligada em derivação com ellas. A associação não deve necessariamente ser electrica pois que se pôde empregar uma associação magnetica. Si a indução for regulada para neutralizar a capacidade mutua entre as antenas na frequencia de uma delleas, uma das antenas oscillará praticamente livre como se a outra não existisse. Com o comprimento de onda que deve ser irradiado pela outra antenna a associação de capacidade entre as duas antenas não fica neutralizada; por consequente a syntonização dessa antenna deve ser modificada de modo a compensar a associação electrostatica que ainda existe entre ella e a primeira antenna.

Simplemente a titulo de exemplo, vamos agora descrever, em relação com os desenhos annexos, uma disposição por meio da qual duas antenas podem ser operadas, uma proxima da outra, com ondas de comprimento diferentes.

As duas antenas A e B são alimentadas pelos geradores de corrente continua 1 e 2, que podem ser, por exemplo, alternadores. As bobinas de syntonização 3 e 4 são introduzidas nos circuitos da antenna que estão ligados em terra, como se mostra. As antenas são preferivelmente do tipo de irradiação multipla. Os geradores de corrente de alta frequencia fornecem energia em diferentes frequencias, e vamos assumir que a frequencia do gerador 2 seja menor do que a do gerador 1, e que a antenna B irradia uma onda mais comprida do que a antenna A. As duas antenas são associadas por uma indução 5 que é regulada de tal modo, que a associação electrostatica entre as duas antenas é neutralizada para a frequencia que se obtem na antenna B. Como se mostra, a indução 5 está ligada directamente em derivação com as duas antenas, mas isso não é essencial, pois que se pôde empregar uma associação magnetica. As bobinas de syntonização 3 e 4 não são associadas do modo que a associação electrostatica entre as antenas é a neutralizada para uma certa frequencia, porém, preferivelmente, a associação inductiva para a neutralização da associação electrostatica será independente das bobinas de syntonização 3 e 4. Com essa disposição, cada antenna oscillará na sua propria frequencia natural e no que se refere a antenna B, ella oscillará praticamente como se a antenna A não existisse, porque o circuito differencial 5 é syntonizado para a frequencia da antenna B. Como uma capacidade e uma indução se neutralizam em uma certa frequencia, somente a associação de capacidade entre as duas antenas não é neutralizada para a frequencia irradiada por A.

Si a transmissão dos signaes for effectuada por intermedio de um amplificador magnetico 6, ligado em derivação através do alternador 2, um separador de frequencia pôde ser ligado em série com o amplificador magnetico neste circuito de derivação, como se mostra. Este separador de frequencia é syntonizado para a frequencia que se obtem na antenna A, de modo que se pôde eliminar qualquer dessyntonização do amplificador magnetico pela frequencia de A.

Si, por outro lado, a indução 5 é syntonizada para neutralizar uma frequencia que está entre as frequencias das antenas A e B, pôde ser conveniente introduzir um separador de frequencia 8 em derivação com o alternador 1. Este separador de frequencia não será necessario si a indução 5 neutralizar exactamente a associação electrostatica entre as antenas para a frequencia existente na antenna B.

O systema de associação de capacidade, parcialmente neutralizadora entre as duas antenas pôde ser aplicado a um systema de antenas de tres ou mais unidades que devem irradiar um numero correspondente de signaes. Si, por exemplo, se devem irradiar tres ondas, podem-se ligar entre si tres antenas por meio de induções, de modo que cada circuito differencial é syntonizado para os comprimentos de onda intermediarios. O circuito intermediario ficará assim inteiramente desligado dos outros dois. Com relação á antenna que deve irradiar a frequencia mais baixa, o circuito differencial terá o effeito de uma inductancia ligada entre essa antenna e as outras duas. O trajecto da antenna para a terra, em cada uma das

outras duas antenas, terá também o effeito de uma indução na frequência inferior. A antena de baixa frequência será assim effectivamente sintonizada pela sua propria indução em relação á terra e aos dos circuitos inductivos; cada circuito derivado consiste da inductancia effectiva do circuito differencial em série com a inductancia effectiva das outras duas antenas. As inductancias combinadas destes tres circuitos inductivos devem ser equivalentes á inductancia necessaria para sintonizar a antena de baixa frequência no comprimento desejado, de onda. Com relação á antena de alta frequência, os dois circuitos differenciaes terão o effeito de capacitade em derivação que estão em série com os circuitos oscillatorios das antenas correspondentes. Cada um desses circuitos oscillatorios será com effeito uma capacitade na frequência mais elevada. Assim, cada circuito em derivação consiste de dois circuitos de capacitade em série. A inductancia de sintonização que se deve applicar á antena de alta frequência deve ser tal, que em combinação com os circuitos derivados de capacitade, ella offereça uma indução resultante que é a indução desejada para a sintonização da antena de alta frequência no comprimento de onda desejado.

Mostrámos acima como é possível construir um systema de antenas de sintonização differencial, de modo que se pôde expedir diversos signaes simultaneamente. Entretanto, mostrámos também que o systema de associação inductiva torna uma antena interramente independente da outra, somente quando os circuitos differenciaes são sintonizados para os comprimentos de onda que devem ser irradiados da referida antena. Nas outras antenas, onde isso não acontece, haverá um effeito mutuo restante. Este effeito deve ser conservado, em mente quando se projecta um systema de commando telegraphico, porque o effeito mutuo pôde, em alguns casos, ser sufficiente, de modo que a dessintonização de uma antena, que é levada a effeito pelo circuito de commando, pôde affectar a sintonização das outras antenas, deste modo retirando-as da sintonização. De accordo com a presente invenção em que se empregam amplificadores magneticos para regulação da potencia de um alternador, quaesquer effeitos prejudiciaes de dessintonização são neutralizados pela introdução de um circuito sintonizado no amplificador magnetico, que torna o circuito do amplificador magnetico inefficaz na frequência em que uma outra antena é operada. Si uma corrente da frequência da outra antena não pôde passar através do amplificador magnetico devido ao separador que está collocado em série com elle, é evidente que a dessintonização do circuito do amplificador magnetico é neutralizada para essa frequência especial.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um systema radio-telegraphico que tem duas ou mais antenas com capacitade mutua e dispostas a operar com ondas de comprimentos differentes, em que a associação electrostatica entre as antenas é parcialmente neutralizada pela indução;

2º, um systema radio-telegraphico, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a indução consiste em uma

bobina electricamente ligada entre as duas antenas ou de uma bobina ligada no circuito de uma antena e em associação magnetica com uma bobina que está ligada no circuito da outra antena;

3º, um systema radio-telegraphico, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que as bobinas de indução das duas antenas são magneticamente ligadas uma á outra;

4º, um systema radio-telegraphico, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a indução é susceptivel de variação;

5º, um systema radio-telegraphico, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que o valor da indução é regulado de modo a neutralizar a capacitade entre as duas antenas para a frequência de uma dellas;

6º, um systema radio-telegraphico, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a inductancia é regulada afim de neutralizar a capacitade entre as duas antenas para a frequência de uma dellas, e em que se emprega um separador de frequência para eliminar o effeito da dessintonização produzido pela outra antena que opera em uma outra frequência;

7º, um systema radio-telegraphico, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a indução é regulada em um valor intermediario, que não neutraliza completamente a associação electrostatica entre as antenas para qualquer frequência, e em que ha separadores de frequência nos circuitos de operação das antenas para o fim de eliminar o effeito de dessintonização devido á associação electrostatica entre as antenas.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1922. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (4.609)

N. 13.078 — *Memoria descriptiva de um novo tipo de caixa hygienica para agua potavel denominada «Brasil», a que pertence priviligio Dingo Maria Orpho de Moraes casado, empregado no commercio e domiciliado nesta Capital á rua Fonseca Telles n. 5 (casa V).*

Esta invenção consiste em um recipiente (1) hermeticamente fechado, (2) destinado a reservatorio de agua tendo na parte superior uma abertura com pequena tampa movel (9) destinada a auxiliar qualquer reparo no interior.

Esta caixa ou deposito tem a forma rectangular com as partes lateraes curvas, seguindo o corpo principal em linha recta, tomando a sua parte inferior a conformação conica até a parte em que é ligado o tubo (5) de descarga geral.

Na parte superior do corpo da caixa, ou deposito (1) ha uma abertura (6) para dar escanamento ás aguas quando em excesso e na inferior existe um tubo (4) destinado á saída da agua para o consumo e igualmente quatro supports (3), cravados para o apoio da mesma sobre os consolos (8).

A entrada da agua para a caixa é feita por meio de um tubo (7) e regulada por uma boia (10) de registro.

A caixa, deposito ou recipiente será construida de ferro, aço, chapa galvanizada ou cimento armado, variando de dimensões conforme a capacidade exigida.

Os desenhos inclusos apresentam esta nova invenção em todos os seus principais detalhes, sendo que a fig. 1 mostra um plano demonstrando a tampa fixa (2) e a tampa movel (9); a fig. 2 apresenta o plano geral do interior da caixa: em elevação a fig. 3 mostra o mesmo plano interior natural e finalmente a fig. 4 demonstra a vista geral externa.

Recapitulando

A caixa hygienica para agua «Brasil» descripta nos desenhos inclusos, tem como principaes caracteristicos um recipiente ou deposito (1) para agua potavel, provida de uma tampa fixa (2), uma pequena tampa movel (9) boia de registro (10), supports de apoio (3), tendo em sua parte superior um tubo (1) para a entrada da agua e outro (6) para o escapamento, em caso de excesso, e na parte inferior um tubo (4) para a saída da agua para o consumo e outo () para a descarga geral e limpeza total do lodo. Substancialmente como explicado e descripto se acha nos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1922. — *Dingo Maria Orpho de Moraes*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ESCOLHA DE UM PROJECTO DE MONUMENTO COMMEMORATIVO DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, nos termos do decreto numero 4.478, de 16 de janeiro de 1922, fica aberta a concorrência publica para a apresentação de *maquettes* de um monumento commemorativo da Proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a ser erigido nesta Capital, de accordo com as condições abaixo enunciadas:

1º monumento representará a evolução da idéa republicana no Brasil, destacando-se a figura do proclamador da Republica, Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, assim como as do Tenente-coronel Benjamin Constant Botelho de Magalhães e do jornalista Quintino Bocayuva. A figura do Marechal Deodoro será a cavallo.

2º O monumento será erguido entre o jardim da praça da Republica e a fachada principal do Ministerio da Guerra.

3º Os concurrentes receberão a planta do local e os dados biographicos sobre as personagens que nelle devem figurar, a sobre os acontecimentos que se tem em vista commemorar. Poderão concorrer artistas-escriptores nacionaes e estrangeiros e esculptores, em collaboração com architectos.

4º O prazo para a apresentação dos projectos será de sete (7) mezes, contados da presente data. A's 14 horas do ultimo dia, lavrar-se-ha a acta de encerramento de concurso, mencionando os projectos apresentados.

O projecto constará de:

a) *maquette* em gesso, representando o conjunto do monumento e todos os seus detalhes (escala de 1:10);

b) um pormenor igualmente em gesso modelado em tamanho definitivo, escolhido pelo concurrente, entre os motivos do seu projecto;

c) uma succinta e clara exposição do projecto e a declaração do custo total do

monumento, concluido e collocado no local respectivo, prompto a ser inaugurado e bem assim, uma especificação dos materiais que serão empregados e de toda a parte constructiva.

5.º O custo total do monumento, collocado no local não poderá exceder da quantia de (tres mil contos de réis) 3.000:000\$000.

6.º Os projectos e respectivas descrições deverão vir assignados por um pseudonymo e, acompanhados de uma sobre-carta fechada e lacrada tendo externamente o mesmo pseudonymo e no interior o nome e o pseudonymo do concorrente. De tudo será passado recibo ao concorrente. Só depois do julgamento, é que serão abertas as sobre-cartas, contendo os nomes dos concorrentes premiados, sendo as restantes com os respectivos projectos, postos á disposição dos seus autores.

Decorridos os 30 dias, cessará toda a responsabilidade de extravio dos mesmos.

7.º Não serão tomadas em consideração as *maquettes* apresentadas fora do prazo determinado neste edital, embora mesmo com a justificativa de força maior.

8.º Os projectos classificados ficarão de propriedade do Governo, que delles disporá como entender.

9.º Em igualdade de condições com os artistas estrangeiros, serão preferidos os projectos dos artistas nacionaes.

10. O concorrente que, por meio da imprensa ou por outro qualquer meio de publicidade, tornar conhecido o seu projecto e pseudonymo, será desclassificado.

11. Aos autores dos projectos classificados em 1.º, 2.º e 3.º lugares serão concedidos, respectivamente, os premios de 50.000, 25.000 e 15.000 francos.

12. O julgamento será iniciado logo em seguida ao encerramento do concurso e somente aos membros da commissão e seus auxiliares, será permitida a entrada no local em que forem depositadas as *maquettes*.

13. A exposição será feita logo após o julgamento.

14. As *maquettes* serão endereçadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

15. O Governo reservar-se-ha o direito de annullar a concorrência si nenhum dos projectos apresentados fór julgado digno de consideração, abriudo nova concorrência, por igual espaço de tempo.

16. Os projectos e os demais documentos deverão ser entregues no dia de que trata a clausula 4.ª, sendo nesta Capital a entrega feita á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nas cidades de Paris e Roma ás respectivas embaixadas do Brasil, as quaes os enviarão á referida directoria, onde em dia previamente determinado por edital, serão abertos, contantemente, os envelopes de todos os projectos e documentos apresentados.

Directoria da Contabilidade, em 19 de julho de 1922. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o

proprietario ou responsável pelo predio n. 21 da rua S. Januario, a, no prazo de cinco dias contados de data dita, comparecer á 3.ª Delegacia de Saúde, sita a avenida Pedro II n. 158, a fim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 1.216 expedida para o citado predio e, vencido este prazo, se á o responsável dado no intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 3 de agosto de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS
TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus paragrafos do regulamento em vigor, serão suscitados a vistoria sanitaria no dia 16 do corrente mez, ás 14 horas, 14 e 1/4, 14 e 20 minutos e 14 e 22 minutos, respectivamente, os predios ns. 178 da rua Marechal Floriano Peixoto, 17, 19 e 21 da rua Tobias Barreto, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 4 de agosto de 1922. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTE CLINICO

Por determinação do Dr. director geral da Assistencia a Alienados e autorização do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta, pelo prazo de noventa dias a contar da data da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso a quatro lugares de — assistente clinico da menção da Assistencia.

Poderão concorrer os medicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas do paiz que estejam no gozo dos direitos civis e politicos e com idoneidade moral comprovada.

As provas do certamen serão tres praticas oraes e uma escrita, versando sobre clinica psiquiatrica e de doenças nervosas.

A inscripção deverá ser feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 às 4 horas do dia uteis, mediante os seguintes documentos:

- a) requerimento ao director geral;
- b) diploma ou certificado de habilitação;
- c) attestation sobre capacidade civil e idoneidade moral.

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 13 de julho de 1922 — *Dr. João Mattos*, chefe da Secretaria.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 14 horas, nesta Inspectoria: Antonio Alves Monteiro Daniel, a Rocha, Alexandre Pedro da Silva, Alcio João de Abreu, Manoel Antonio dos Santos, Antonio Leão da do Barros, Euzebio Alves Marques, Luiz Fialho de Mello e João Maria de Lacerda.

Turma suplementar

Renato Pereira Monçães, Elias Pazo Novva, José Thomaz, Altino Severino de Souza, Raul Virgilio da Costa, Augusto Alves e Augusto Barros de Oliveira.

Prova regulamentar

Manoel Miguel.

Prova pratica

Lucio Pinto Nunes e João Francisco Uatela.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de agosto de 1922. — Capitão *H. Muller*, inspector geral.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De accôrdo com o disposto no art. 53 do regulamento approvado pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, convocado o Sr. Fernando Simões a pagar no prazo de trinta dias a importância de cem mil réis, proveniente de revalidação do sello.

Fica avisado de que, sendo o prazo alludido sem se tornar effectivo o pagamento de que se trata, será remetida certidão de divida á Directoria da Receita Publica, a fim de promover-se a cobrança executiva.

Terceira Sub-Directoria 4 de agosto de 1922. — O sub-director interino, *Correia de Sá*.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMMISSÃO FISCAL DA APPLICACÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPREZAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. Inspector da Alfandega intimo o Sr. Dr. Arroxellas Galvão, proprietario da revista *Eu vi*, a vir dentro do prazo de 3 dias comprovar a applicação de 23.912 kilos de papel azeite, sob despacho livre de direitos em 1921, sob pena de correção a revelia o processo de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922. — *Luiz V. de Affonseca*, fiscal.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram desclassificados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarse no prazo de 15 dias, para providencia em a respeito.

Vapor *Bonheur*, atracado em 23 de julho de 1922:

Armazem n. 4—WPEC—Amc: 1 caixa n. 8, repregada.

BWC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

BMCLTD: 1 cylindro, avariado.

Dale: 1 caixa n. 1, repregada.

FAC: 11 ditas diversos numeros, repregada.

HSC—SF: 1 dita n. 4.452, idem.

HS: 1 barril, avariado.

CNMC: 3 ditas: 1 caixa, idem.

Pnart: 1 dita n. 55, idem.

PSNC: 1 dita n. 2, repregada.

SSMC: 1 dita n. 121, idem.

UEMC: 1 dita n. P 55, idem.

ARO—TC: 1 dita n. 2, idem.

AC—LMD: 1 dita n. 1, idem.

CSC: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

CK—D. L. W. Hackett: 1 dita n. 103, repregada.

DC: 1 dita n. 995, idem.

ECC: 1 dita n. 45.511, idem.

FCC: 1 dita n. 45.512, idem.

PWE—AM: 1 dita n. 1, idem.

EGEM: 1 dita n. F 3.619, idem.

C-AMC: 1 caixa n. 8.212, repregada e avariada.

GAZ-2583: 1 dita n. 1, idem.

HSC: 1 dita n. 6.02, idem.

Ruem: 1 dita n. 6.021, idem.

M3: 1 dita n. 210, idem.

RO: 1 dita n. 4, idem.

R-1 9/9: 1 dita n. 1, idem.

PAR: 1 dita n. 2, idem.
RG W-175: 1 dita n. 4.727, idem.
Walter Comp: 1 dita n. 1, idem.
Vapor americano *Otlio* atracado em 25 de julho de 1922.

A mazen 5—M-A-M: 1 caixa n. 1 repregada e avariada.
F-Garcia: 2 caixas n. 117.281, repregadas e avariadas.
LC-K 120-KI: 1 caixa d. 1, repregada e avariada.

Idem: 12: 3 caixas ns. 1/3, repregadas e avariadas.

Idem: K-16123-A: 1 dita n. 3 repregada e avariada.

Idem: K 121: 1 dita n. 4 idem.

OM: 1 dita n. 1, idem.

T-142: 4 caixas numeros diversos, repregadas e avariadas.

VOC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

W & C: 10 barris sem numero vasando.

MVC: 50 caixas ns. 381 e 430, repregadas e avariadas.

WC: 20 ditos sem numero, idem.

Idem: 15 barris sem numeros, vasando.

Vapor *Fernão Veloso* atracado em julho de 1922.

Armazem 8—SIE: 4 engradados sem numero, quebrados.

A-6-C: 4 pedras idem, idem.

SS: 10 ditos idem, idem.

PS: 3 ditos idem, idem.

CS: 6 ditos idem, idem.

Vapor nacional *Murtinho*, atracado em 21 de julho de 1922.

Armazem 9—IS: 23 saccos diversas marcas, rôtos e avariados.

Vapor *Waalldyk*, atracado em 19 de julho de 1922.

Armazem 15. — Pacheco: 1 caixa n. 883, avariada.

RF: 2: 1 barrica n. 24, avariada.

PWC: 1 caixa n. 5.742, repregada e avariada.

S: 1 barrica n. 1.610, avariada.

SCC—R: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

T: 2 ditos ns. 2.056—1302, idem, idem.

Temporario: 2 fardos n. 4—12, avariados.

WJM&C: 1 caixa n. 1, avariada.

SA—Walter—LL: 2 ditos ns. 3—1, avariadas.

Calderon: 2 ditos n. 3—1, repregadas e avariadas.

CC: 1 dita n. 25, idem, idem.

DOF—L: 2 ditos ns. 1—2, idem, idem.

Evaristo: 1 dita n. 7, avariada.

Sanvazeol Samic—Exposição Brasileira: 1 dita n. 33, repregada e avariada.

H&C: 1 fardo n. 1, idem, idem.

JA&C: 2 caixas ns. 1—2, idem, idem.

LO: 2 ditos ns. 8.854—8.886, idem, idem.

LPS: 2 ditos ns. 718—649, avariadas.

M—E: 3 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

17: 3 ditos idem, idem, avariadas.

313: 1 dita n. 22, idem.

313: 1 dita s/n., idem.

SS—64: 1 dita n. 9 idem.

NGC: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Sartite*, atracado em 24 de julho de 1922.

Armazem n. 16 — Frando&C: 1 caixa numero 2, repregada e avariada.

FFC: 1 dita n. 15, idem.

JIM: 1 dita n. 1.236, idem.

LD: 3 ditos com diversos numeros, avariadas.

M&F: 1 dita n. 1, idem.

Pacheco: 2 barris ns. 29 e 34, repregados e avariados.

W: 2 caixas ns. 1.755 e 1.770, idem.

W — TIC: 1 barrica n. 7.177, idem.

OP: 2 caixas ns. 10/17, avariada.

Idem: 1 peça de ferro n. 15, idem.

Rio — Novo: 1 caixa n. 1.730, idem.

TWLC: 3 ditos com diversos numeros.

Vapor *Waalldyk* atracado em julho de 1922.

Armazem externo A — Allanza: 10 saccos rôtos e falhas.

OO — OJO: 28 ditos, idem.

LC: 5 ditos, idem.

LI: 1 dito, idem.

MAL: 5 ditos, idem.

LC: 2 ditos, idem.

Sem na ca: 1 dito, idem.

Vapor *Guatamar*, atracado em julho de 1922.

Armazem externo C — Aerroc: 1 caixa, repregada.

CCC: 1 dita, idem.

DAC: 2 ditos, idem.

FCC: 1 dita, idem.

FA: 1 dita, idem.

LC: 3 ditos, idem.

PC: 1 dita, idem.

VMC: 2 ditos, idem.

Armazem externo C — BG: 11 barris, vasando.

CCC: 6 ditos, idem.

EPM: 2 ditos, idem.

GP: 8 quartolas, idem.

Vapor *Sarthe*, atracado em julho de 1922.

Armazem externo C — PLC: 11 quintos, vasando.

Idem: 2 ditos, vassios

Vapor *Zeelandia*, atracado em julho de 1922.

Armazem externo C — NASC: 5 caixas, repregadas.

Vapor americano *Monticello*, atracado em 21 de junho de 1922.

Ilha do Cajú — G D: 1 garrafão, vasio.

S: 13 caixas com diversos numeros, avaria externa.

MVC: 8 ditos idem, idem.

I/S—SAM: 1 dita n. 8.6, idem.

DJA: 12 ditos ns. 1/12, idem.

Brasil: 8 ditos com diversos numeros, idem.

M—V: 13 ditos ns. 1/13, idem.

Vapor *Asier*, atracado em 5 de maio de 1922.

Ilha do Cajú — HDD: 9 caixas com diversos numeros, repregadas.

Vapor *Laplace*, atracado em 2 de junho

Ilha do Cajú — HR: 10 latas ns. 1/10, vasando.

Vapor *Paraná*, atracado em 5 de junho de 1922.

Ilha do Cajú — RH—P: 3 caixas com diversos numeros, cartuchos.

Idem: 1 dita n. 12.399, idem.

Idem: n dita n. 12.842 idem.

Vapor *Highland Piper*, atracado em 29 de junho de 1922.

Ilha do Cajú — RH: 1 tambor n. 1.096, vasando.

Vapor *Kersant*, atracado em 19 de junho de 1922.

Ilha do Cajú—VNES: 25 caixas ns. 1/25, avarias externas e 2 quebradas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922.—*Bartholomeu de Sá e Souza*, ajudante do inspector.

Ministerio da Guerra

Primeira Região Militar

PRIMEIRA DIVISÃO DE INFANTARIA

Concurrença para a venda de uma lancha a gazolina

(Em Victoria — Espirito Santo)

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que no dia dezeses de agosto, ás (13) treze horas, na sede da 3ª Circumscrição de Recrutamento, na cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo, recebem-se propostas para a venda de uma lancha com oito metros (8) de comprimento, por

um metro e oitenta (1^m,80) de boca e um metro e dois (1^m,02) de pontal, lotação legal de vinte e tres pessoas, inclusive dois (2) tripulantes, toda da bel na bancada envernizada e os respectivos accesorios, com motor a azolia, (18 H. P.) dezoito cavallos de força, casco de peroba chapeado a cobre, tendo em perfeito estado de conservação, observadas as seguintes condições:

1. As propostas, e tres (3) vias, em folha de papel, que não exceda de 0,30x0,22 deviam ser selladas as primeiras vias e escriptas sem rascos e assinadas, deverão conter a declaração da residencia dos proponentes e serão abertas na referida sede no dia e hora acima indicado, em presença dos interessados que comparecerem ou se fizerem representar.

2. Os concurrenates se obstarão a exhibir documento que prove haver cautionado, na Directoria Geral de Comodidade da Guerra ou na Delegacia Fiscal de Victoria, a immo-tancia de 50 \$ (quinhentos mil réis) para garantia da mesma compra, perdendo em favor dos cofres publicos, aquelle que deixar de effectuar a aquisição, caso venha a ser o offe-tante de maior vantagem.

3. A lancha será entregue após o pagamento, que será immediato; no local em que se acha, em Villa Velha poderá ser a mesma lancha vista e examinada pelos interessados, diariamente.

4. A União fica a salva de quaesquer onus decorrentes da venda.

Sede da 3ª Circumscrição de Recrutamento, em Victoria, 26 de julho de 1922.—*Carlos Guimarães Cora* 1º tenente, secretario da D. I. D.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

CONVOCAÇÃO DE CAPITÃES DA 2ª LINHA

O capitão Arthur Emilio Villaça Guimarães chefe da 1ª circumscrição de Recrutamento.

Faz saber que são convocados devendo se apresentar para incorpora: nos corpos abaixo designaos os seguintes capitães da 2ª Linha

Segundo batalhão de caçadores.—Candido Caeiro Alves.

Terceiro batalhão de caçadores. — Luiz Pradatzky.

E, para que chegue ao conhecimento dos referidos officiaes, mandei publicar o presente.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922.—*Capitão Villaça Guimarães*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS DA CLASSE DE 1900 A 1901. A SEREM INCORPORADOS EM 31 DE OUTUBRO DE 1922

Junta de Alistamento do 12º districto (Espirito Santo)

O capitão Manoel Libanio Teixeira, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º districto (Espirito Santo):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 14 de setembro do anno findo, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo e que deverão, os da primeira chamada, apresentarem-se no periodo de 10 a 25 de outubro vindouro, nesta junta; e, bem assim, os sorteados da classe de 1900 que em inspecção de saude foram julgados incapazes temporariamente, e que constam da relação transcripta abaixo, os quaes deverão se apresentar no periodo acima citado para serem novamente inspecionados, ficando sujeitos os que não o fizerem, ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será afixado na oorta principal da junta, á rua Machado Coelho n. 34 (agencia da Prefeitura) e publicado no *Diario Official*, o qual foi por mim feito e assignado e rubricado, Pedro Paulo Autran, capitão secretario. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1922. — *Manoel Libanio Teixeira*, capitão presidente.

Relação dos sorteados da classe de 1900 que foram julgados incapazes temporariamente e que de accordo com o art. 107 do Regulamento do Sorteio Militar devem se apresentar para nova inspecção de saude no periodo de 10 a 25 de outubro do corrente anno

Classe de 1900

Alistados — Sorteados

52.	409.	Adhemar Alves de Carvalho.
91.	115.	Alfredo Galvão.
171.	224.	Claudio Miro Machado Barros.
184.	146.	Candido Casemiro dos Santos.
229.	429.	Edebrando Honorato Barros.
231.	221.	Ernani Sampaio.
255.	9.	Euclydes Teixeira Pinto.
331.	387.	Irl eu Anunciação Vicente Vallin.
375.	219.	João da Motta.
449.	426.	Jayne Alves da Silva.
452.	355.	João de Moura Lopes.
574.	4.	Alvinio Vieira dos Santos.
573.	358.	Ponciano Felix do Santos.
78.	262.	Paulino Ferreira Costa Pires.
588.	533.	Paulo de Souza Jardim.
644.	315.	Ubaldo da Cruz.
662.	217.	Waldemar José Alves.
666.	191.	Waldemar Vieira.
669.	338.	Waldemar Joaquim Nunes.
679.	213.	Waldemiro Luiz Araújo.

Junta do 12º districto (Espírito Santo) á rua Machado Coelho n. 34. — O secretario capitão *Pedro Paulo Autran*.

Relação dos alistados

Classe de 1901

Primeira chamada

1.	463.	Eduardo de Carvalho.
2.	47.	Americo José de Oliveira.
3.	123.	Carlos Goulart da Rocha.
4.	249.	João Barbosa.
5.	236.	Jayne Pinto Souza Figueiredo.
6.	398.	Pedro Pegado de Albuquerque.
7.	402.	Raul de Mello.
8.	41.	Alvaro Paulo de Magalhães.
9.	339.	Alvinio de Azevedo Pereira.
10.	441.	Waldemar Monteiro Filho.
11.	440.	Waldemar Lopes de Figueiredo.
12.	77.	Antonio Maria Corrêa.
13.	454.	Manoel Ferreira de Azevedo.
14.	208.	Gilherme Garcia e Res.
15.	452.	João Christostomo de Oliveira.
16.	14.	Afonso Henrique da Costa.
17.	247.	João Baptista Junior.
18.	326.	Luiz da Silva Lobo.
19.	437.	Vinício Anselmo Pereira de Lacerda.
20.	23.	Albino da Silva Peixoto.
21.	281.	José Attico Fonseca Leite.
22.	199.	Francisco Nincenzo Scia.
23.	375.	Oscar João dos Santos.
24.	153.	Dnilio Storino.
25.	8.	Adolpho Luiz Pelosi.
26.	476.	Agenor Pereira do Sacramento.
27.	354.	Mário Raposo.
28.	181.	Fernando Fonseca de Mello.
29.	71.	Antonio Fernandes de Miranda.
30.	150.	Domíngos Lauria.
31.	108.	Athayde Pereira da Silva.

32.	91.	Argemiro Ribeiro dos Guimarães.	110.	244.	João Baptista Borifouse.
33.	83.	Antonio Pinto Mello.	111.	324.	Luiz Costa Pereira.
34.	329.	Mauro Bonifacio Pedrosa.	112.	253.	João Francisco da Cunha.
35.	383.	Oswaldo Fagundes do Nascimento.	113.	474.	Nicanor Soares de Azevedo.
36.	426.	Themistocles Condé da Silva.	114.	167.	Ernesto Paschoa.
37.	310.	Luiz Andrade Cordeiro.	115.	21.	Alberto Ferreira da Costa.
38.	52.	Amoredino Teixeira Pinto Teles.	116.	50.	Amílcar Furtado Monteiro.
39.	2.	Achilles José Alves de Moura.	117.	360.	Murillo Cordeiro Autran.
40.	107.	Arymaria.	118.	114.	Bento de Alcantara Silva.
41.	212.	José Antonio Rodrigues Velho.	119.	176.	Evaristo da Rocha.
42.	284.	José Arnan.	120.	85.	Antonio Rodrigues Chaves.
43.	335.	Manoel Felix Narciso.	121.	202.	Gariado Candido Dias.
44.	37.	Alvaro Francisco Gonçalves.	122.	268.	João da Silva Barbosa.
45.	278.	José Alves Corrêa de Mattos.	123.	188.	Francisco Gonçalves Corrêa.
46.	205.	Galvão Martins Castro.	124.	287.	José Diogo Soares Brito.
47.	155.	Edgar de Castro.	125.	345.	Marcillo Rígido Teixeira.
48.	306.	Lima de Oliveira Duarte.	126.	356.	Octacilio da Conceição.
49.	252.	João Francisco da Silva.	127.	62.	Antonio Alves Ferreira.
50.	34.	Alvinio João Ferreira.	128.	301.	Justiniano Madureira.
51.	240.	Jayne Ribeiro.	129.	10.	Ario Eloy do Amparo.
52.	106.	Ar. José de Moura.	130.	357.	Octacilio João Barroso.
53.	120.	Carlos Francisco Freire.	131.	241.	João Antonio Pôrta.
54.	74.	Antonio Joaquim Rodrigues.	132.	323.	Luiz de Carvalho Jorge.
55.	20.	João Muniz.	133.	15.	Afonso de Mello Valente.
56.	159.	Edmundo Marianno Macedo Soares Filho.	134.	318.	Joviano da Silva.
57.	403.	Raul de Souza.	135.	151.	Domínio Mielles.
58.	19.	Alberico Geraldo Mathias.	136.	6.	Adalberto Soares Pinho.
59.	219.	Hermes Fernandes da Cruz.	137.	182.	Florentino Rodrigues Lourenço.
60.	42.	Alvaro Vital Fernandes.	138.	428.	Uyragia Alves de Carvalho.
61.	25.	Alberto Vieira de Medeiros.	139.	248.	João Baptista Maria da.
62.	431.	Urtier de Souza Menezes.	140.	17.	Felippe Ferreira da Silva.
63.	271.	Joaquim da Costa Lancetta.	141.	369.	Octavio do Nascimento.
64.	224.	Horacio Casa Nova.	142.	136.	Claudio Mendes.
65.	12.	Afonso Coelho dos Santos.	143.	385.	Oswaldo Medeiros Hyer.
66.	39.	Alvaro de Morte.	144.	85.	Antonio da Rocha Guimarães.
67.	148.	Domínio da Silva.	145.	409.	Rodolpho da Silva Mourão.
68.	70.	Antonio Fernandes.	146.	420.	Sebastião Candido Dias.
69.	146.	Dinarte de Oliveira.	147.	458.	Hermilio Augusto de Lima.
70.	347.	Mário de Azevedo.	148.	26.	Albino Fernandes Lopes.
71.	149.	Domínio Ferreira Bento (Excluido).	149.	11.	Afonso Coelho dos Santos.
72.	373.	Oscar Cmara.	150.	213.	Henrique de Oliveira.
73.	300.	Julio Moreira Couto.	151.	168.	Ernesto Pinho.
74.	80.	Antonio Pacheco.	152.	400.	Praxedes Gomes dos Santos.
75.	365.	Norberto Soares.	153.	105.	Arthur Martins.
76.	234.	Jayne Corrêa de Moura Carijó.	154.	262.	João Pinheiro de Britto.
77.	67.	Antonio Dias Moreira.	155.	113.	Benjamin Machado Coelho.
78.	189.	Francisco Gonçalves Leonardo.	156.	193.	Francisco Oliveira.
79.	314.	José Sant'Anna.	157.	256.	João José de Araújo.
80.	274.	Joaquim Lobato.	158.	349.	Mário de Carvalho.
81.	434.	Vicente Salles.	159.	395.	Pedro Alheiro.
82.	196.	Francisco da Silveira Carvalho.	160.	235.	Jayne Francisco Martins.
83.	102.	Armando Moura de Francisco.	161.	458.	Olymno Pereira.
84.	351.	Nelson Bartholomeu Alexandre da Silva.	162.	332.	Manoel Costa.
85.	101.	Antonio Joaquim de Souza.	163.	430.	Umberto Americo Romeu.
86.	446.	Waldemiro Pimentel (excluido).	164.	352.	Mário Goldschmidt.
87.	217.	Hercules Xavier da Silva Franco.	165.	124.	Carlos José de Pinho.
88.	201.	Frederico Casemiro da Silva.	166.	226.	Huascar Luiz Duprat.
89.	68.	Antonio Dias Queiroz.	167.	450.	Arthur da Silva.
90.	387.	Oswaldo da Silva Cardoso.	168.	466.	Noel da Cruz Messeder.
91.	135.	Cícero José da Silva.	169.	221.	Homero Bacellar.
92.	103.	Armando dos Santos Amendoeira.	170.	406.	Reynaldo de Oliveira.
93.	384.	Oswaldo Mattos Cambista.	171.	119.	Carlos de Azevedo e Silva.
94.	299.	José Pinto de Souza.	172.	445.	Waldemar Alvarenga.
95.	470.	Joviano, filho de José e Emma Fernandes da Silva.	173.	49.	Americo da Silva.
96.	228.	Humberto José Verdi Conti.	174.	473.	Manoel Nascimento Gomes.
97.	270.	João Soares Pinto.	175.	104.	Armindo José Verdelho.
98.	245.	João Baptista Calvano.	176.	337.	Malvino Vaz Salvador.
99.	87.	Antonio Teixeira Macedo Junior.	177.	449.	Walter de Andrade.
100.	376.	Oscar Machado Avila.	178.	186.	Francisco Delant.
101.	443.	Waldemar Neves Florin.	179.	471.	Manoel Pinto Mello.
102.	13.	Afonso Continho de Fonte.	180.	417.	Salustiano Mendes.
103.	1.	Alvinio Ferreira da Silva.	181.	94.	Aristoteles de Souza Magalhães.
104.	328.	Manoel Alves Mendes.	182.	379.	Oscar Honata Araújo Ferreira.
105.	32.	Alfredo José Martins.	183.	353.	Mário José do Nascimento.
106.	166.	Ernesto Jontorno.	184.	381.	Oswaldo Antoulo da Silva.
107.	464.	Francisco Agostinho.	185.	465.	Paulo Pires de Almeida.
108.	158.	Edgar Ribeiro da Silva.	186.	404.	Raymundo de Medeiros Costa.
109.	337.	Manoel José Ferreira.	187.	311.	Luiz Andrade Motta.
			188.	84.	Antonio Ribeiro.
			189.	327.	Ly Assis.
			190.	36.	Alvaro Fernandes Garcia.
			191.	422.	Sebastião da Silva.
			192.	178.	Fernando Barreto.
			193.	139.	Claudio de Teixeira Alves.
			194.	129.	Carlos dos Santos.
			195.	115.	Bernardo Loureiro.
			196.	142.	Cyrol de Souza Corrêa(excluido).

197.	261.	João de Oliveira Guimarães.
198.	275.	João da Rocha Ferreira.
199.	316.	Jorge de Souza.
200.	394.	Paulo Vieira.
201.	35.	Alvaro Alves de Almeida.
202.	95.	Artur Alves de Araújo e Silva.
203.	97.	Artur José Coêta.
204.	294.	José Mercedes de Souza.
205.	143.	Dario rum de Luz.
206.	245.	João Batista Duarte.
207.	212.	Guimarães Paulino Soares.
208.	254.	João Cortella.
209.	255.	João Frederico Brochado.
210.	219.	Guilherme Grego.
211.	229.	Ildefonso Humberto.
212.	259.	João Moura.
213.	266.	João da Rocha Mello.
214.	220.	Herminio Nobre e Fábrega.
215.	140.	Coriolano Flores de Oliveira.
216.	413.	Rubens Flavio de Oliveira.
217.	275.	João Martins Neiva.
218.	412.	Rubens da Costa Ribeiro (excluído).
219.	339.	Manoel Lagos.
220.	59.	Anselmo Lauro.
221.	218.	Henrique Alberto Kimsler.
222.	211.	Guilherme Miranda.
223.	271.	João Vieira Portes.
224.	35.	Antonio Corrêa de Azevedo.
225.	457.	Olympio Alves Guimarães.
226.	276.	João Pinto da Conceição.
227.	175.	Enrico Alves da Silveira.
228.	89.	Artur Corrêa Alves.
229.	162.	Enílio de Medeiros Corrêa Junior.
230.	285.	José de Castro.
231.	147.	Djalma Rocha Paes.
232.	239.	João Alves Cavalcanti.
233.	444.	Waldemar Sampaio da Silveira.
234.	343.	Manoel Peres.
235.	147.	Claudio de Fátima da Silva.
236.	298.	José Ferraz.
237.	416.	Salvador Francisco Scovino.
238.	315.	Jorge Alves de Souza Pinto.
239.	144.	David Costa.
240.	88.	Arthúredes Julião Fernandes de Oliveira.
241.	197.	Francisco Soissini.
242.	232.	Isayas Lopes da Cruz.
243.	312.	Manoel Pereira da Cunha.
244.	364.	Newton Pio dos Santos.
245.	154.	Durval Gomes de Amorim.
246.	96.	Artur Castello Branco.
247.	307.	Lino Soares de Lima.
248.	51.	Antenor Mesquita da Silva.
249.	453.	Manoel Batista.
250.	100.	Arnaldo Ditt.
251.	377.	Oscar de Fátima.
252.	238.	Jeronymo do Nascimento Pereira.
253.	161.	Eduardo Ribeiro.
254.	267.	João Rodrigues Pereira.
255.	401.	Raul Ferreira.
256.	200.	Francisco Vaz Silva.
257.	78.	Antonio Marques de Souza Pring.
258.	165.	Ernesto Deryobrin.
259.	128.	Carlos Nogueira.
260.	380.	Orestes Thompson.
261.	407.	Ronardo de Souza.
262.	82.	Antonio Pereira.
263.	439.	Waldemar Amunes.
264.	424.	Severo Benedito.
265.	54.	André Daniel.
266.	44.	Américo Candido Martins.
267.	344.	Manoel Fátima da Cunha.
268.	263.	João Pinto de Araújo.
269.	355.	Mario da Fonseca.
270.	456.	Octavio de Oliveira.
271.	435.	Victor Manoel.

Nota: Os excluídos de ns.:

446. Waldemiro Fimentel.
 149. Domingos Ferreira Pinto.
 142. Cyro de Souza Corrêa.
 412. Rubens da Costa Ribeiro, foram excluídos do sorteio.—O secretário, capitão Pedro Paulo Autran.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Primeira categoria — Distrito Federal

Segundo regimento de artilharia montada

Classe de 1892

1. Abílio Pedro Celestino.
2. Aldomiro Reis.
3. Raimundo Gonçalves Pinto.
4. Francisco Caçalioli do Amarante.

Classe de 1895

5. Elvidio Alves Ferreira da Silva.
6. Candido Alves.
7. Juvenal Vieira da Rocha.

Classe de 1894

8. João José de Araújo.
9. João dos Reis.
10. Candido Corrêa.
11. Victor José Ribeiro Carvalho.
12. João Pedro dos Santos.
13. Osório Condinho de Meiteiros.
14. Tertuliano Martins de Azevedo.

Classe de 1895

15. João Manoel dos Santos.
16. José Ribeiro de Amorim.
17. Carlos Martins Fernandes.
18. Francisco David de Lima.
19. Eteilton Manoel do Nascimento.
20. Manoel Francisco de Cequeira.

Classe de 1896

21. João Garcez do Nascimento.
22. Afânio Vieira da Silva.
23. Raimundo Cavalcante.
24. Firmo Ferreira de Barros.
25. Juvenal Marcos Ventura do Nascimento.
26. Raimundo Antonio do Nascimento.
27. Amândo Ruffino de Lima.
28. Antonio Leite Bastos.
29. Coriolano Fernandes Maciel.

Classe de 1897

30. Aldiro Santiago Filho.
31. Benedito Evaristo Rodrigues.
32. Sebastião Luiz das Chagas.
33. Adalino Rosa.
34. Alceniades Medenha Maia.
35. Carivaldo Fernandes de Costa.
36. Constantino José de Sant'Anna.
37. Francisco Victorino Gomes.
38. Ilyrio Baptista Alves.
39. Manoel dos Santos.
40. Benedito Miguel Jordão.
41. José Miguel Alves.
42. Manoel Cardoso da Silva.
43. Durval Marinho Lopes.
44. João José Lobo.
45. Carlos Gomes.
46. Pedro Virgílio da Silva.
47. Luiz Rodrigues de Oliveira.
48. Manoel Alves de Carvalho.
49. Lindolho do Nascimento.
50. Leopoldino Canetino de Oliveira.
51. Benedito José dos Santos.
52. Gregorio Ferreira Jatoá.
53. Amílcar Parreto da Silva.
54. Ildefonso de Abreu Pimenta.
55. Fernando Francisco de Souza.
56. José Fosti Filho.
57. Jorge Acylinho de Oliveira.
58. Artur José de Almeida e Silva.
59. Nestor Gomes de Oliveira.
60. Luiz Januario de Souza.
61. Mario Tapeama.
62. Paulo Teixeira Lóças.
63. Waldeir Bastos.
64. Ageor Pinto.
65. Luiz Timoteo dos Santos.
66. João Dias da Silveira.
67. Enidino Ramos.
68. Virgílio Rocha.
69. Carlos José da Silva.
70. Theodorico Pacífico.

71. Clarindo Coelho de Carvalho.
72. Raulino de Abreu Pimenta.
73. Oswaldo Marques.
74. Arnigio Francisco de Souza.
75. Alcides José Teixeira.
76. João José da Gama.
77. Dalcide de Souza Ramos.
78. Heitor Elias de Miranda.
79. Miguel Archano Dias.
80. Aníbal de Moraes de Souza.
81. Simião Pereira Suzart.
82. Gabriel de Almeida.
83. Eduardo Arciliano Pinto de Faria.
84. Sebastião Veivoto dos Santos.
85. Antonio Martins.
86. Nestor Francisco Luiz.
87. Luiz de Castro Alves.
88. Onofre Gomes.
89. Pedro Benício de Sá.
90. João Daniel da Silva.
91. Luciano Camargo.
92. Hermano Piry Iriies.
93. Gabriel Antonio Ramos.
94. Moisés de S. Freire.
95. Alcides Ignácio Lored.
96. Adonso Ferreira.
97. Manoel Henrique de Souza.
98. Victorino Coelho de Souza.
99. Alvaro da Costa Ferreira.
100. Alvaro de Santa Anna.
101. Ventura dos Reis.
102. Antonio Vaz da Silva.
103. Umbeirino Francisco de Souza.
104. Bernardino Joaquim de Oliveira.
105. Egydio Rosa de Cerqueira.

Classe de 1898

106. Edeard Motta.
107. Theonhilo Mendes.
108. Joaquim Moreira.
109. Pedro de Souza Franco.
110. Genesio da Silva Valente.
111. Otto Pinto Fernandes.
112. João Luiz de Mello.
113. David da Costa Leitão.
114. Presunido Chianco da Motta.
115. Juvenal Raimundo do Nascimento.
116. Antenor Chaves Barbosa.
117. Flavio Quirino Ribeiro.
118. Benedito Campos de Oliveira.
119. Francisco Gonçalves Vinha.
120. Waldeir da Silva Souto.
121. Benedito Pereira.
122. Alvaro Esteves.
123. Eugenio Correa Dantas.
124. Oscar José Marques.
125. Oscar Joaquim de Oliveira.
126. Arthur José de Oliveira.
127. Avelino Jacomo da Silva.
128. Egydio Lopes da Silva.
129. Juvenal Adonso do Carmo.
130. Florentino Bernardo de Senna.
131. Octavio José de Castro.
132. Waldemiro Gomes de Silva.
133. Benedito Ribeiro da Silva.
134. Paulo Pereira.
135. João Antonio da Costa.
136. João Viana.
137. João Francisco de Carvalho.
138. Manoel Antonio Lopes.
139. J. Sino Antunes Suzana.
140. Clarindo Fernandes de Azevedo.
141. Waldemiro Alves.
142. Joaquim Alves Muniz.
143. José Montes Rosale.
144. Sylvio Pires de Aragão Mello.
145. Antonio Thiago da Fonseca.
146. Manoel Correa.
147. Balbino Vianna de Souza.
148. Ervelindo Luiz de Oliveira.
149. Orivaldino José da Gama.
150. Domingos de Oliveira.
151. Argemiro Diniz da Fonseca.
152. João de Souza Filho.
153. Gaciuno Julio Soares.
154. Manoel Inácio de Lemos.
155. José Ovidio de Macedo.

156. Sebastião Vicente dos Santos.
157. Honorato Ribeiro
158. Azenio Paes Camargo.
159. Manoel Rezendé.
160. Hydrú dos Santos.
161. Antonio de Miranda.
162. José Ursuli o Gonçalves.
163. Gastão José de Carvalho.
164. Laudelino Procopio da Silva.
165. Francisco Xavier Barbosa.
166. Manoel Alves.
167. Macilino Juvencio de Menezes.
168. Alfredo Pereira.
169. João Augusto Vicente.
170. Elloy Alves da Silva.
171. Damiano Antonio da Silva.
172. Esoladola de Souza.
173. Cassiano José da Silva.
174. Benedicto Ramos.
175. Albino Gonçalves.
176. João Valeriano dos Santos.

Classe de 1892

177. Luiz Eppes dos Santos.
178. Manoel Gomes da Silva.

Classe de 1895

179. Euprasio Povoas de Siqueira.
180. Manoel Barbosa dos Santos.
181. José Vaz Samoio

Classe de 1896

182. José Jacob Laize.
183. Francelino Bastos.
184. Manoel Mello dos Santos.
185. Praxedes de Oliveira.
186. Balbi o Rodrigues Cavalcante.
187. José Antonio Filho.
188. Procopio Martins.
189. Manoel da Costa Botelho.
190. João da Cruz Silva.
191. Pedro Ribeiro de Castro.

Classe de 1897

192. Daniel Moreira Lima.
193. Bento Bisponde Jesus.
194. Severino José Palaeta.
195. Estragauilli da Silva.
196. Agostinho José da Silva.
197. Abel Nunes Pinto.
198. Olegario de Aguiar.
199. Francisco Coelho de Lucena.

Classe de 1898

200. Benedicto Lucas.
201. Antonio Borges.
202. José Januario.
203. Carlos Manoel Antonio.

Capitão Villapa Guimarães.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Reservistas do 1º grupo de artilharia de montanha, que devem ser incorporados:

Classe de 1892

1. Manoel Vicente Belmiro.
2. Felix Luiz de Souza.
3. José Romão dos Santos.
4. Moysés Paulista de Lorena.
5. Severino Gouveia da Silva.
6. Emygdio Affonso da Cunha.
7. Manson Marcellino.
8. Amaro Miranda dos Santos.
9. Paulo Muniz Barreto.
10. Antonio Joaquim dos Santos.

Classe de 1893

11. Antonio Bernardino Moraes.
12. Manoel Meira Junior.
13. Joviniano Thomaz.
14. Manoel Felipe.
15. Pedro Leite da Silva.
16. Antonio Mandu da Silva.
17. Luiz Barbosa da Silva.
18. Roberto Valente.

19. Antonio Pontes.
20. Antenor José Leite.

Classe de 1894

21. Cyro Mendes de Oliveira.
22. João Viegolino de Souza.
23. Cicero Marques do Nascimento.

Classe de 1895

24. Severino Ferreira da Silva.
25. Sebastião Alves da Silva.
26. Waldemar Frederico Mussel.
27. Fabio Farreto Leite.
28. Manoel do Nascimento.
29. Pedro da Silva Bastos.
30. Flavio de Serqueira Santos.
31. Manoel José Marques.
32. Cassiano José Guedes da Silva.
33. André Rodrigues de Mendonça.
34. Luiz Figueira da Silva.
35. José Pereira de Araújo.
36. Oscar Aleixo da Silva.
37. Pedro Antonio dos Santos.
38. Gerson Corrêa da Silva.
39. Miguel Alvares Prazeres Filho.
40. José João da Silva.

Classe de 1896

41. José Luiz de Barros Lima.
42. Benício Venancio.
43. Oscar Monteiro de Oliveira.
44. Manoel Baptista de Lima.
45. Fausto de Moraes Lacerda.
46. Hermenegildo da Silva.
47. João Athayde Allelina.
48. João Baptista do Nascimento.
49. Ovidio Antonio Alvarenga.
50. Antonio Lima da Silva.
51. Manoel de Souza Pereira.
52. Orlando da Silva Ferreira.
53. Lucrecio da Silva.
54. Justo Maciel da Silva.
55. Honorio de Jesus.
56. José Francisco do Nascimento.

Classe de 1897

57. João Izidro do Nascimento.
58. Secundino Antonio dos Anjos.
59. Paulo Bruay.
60. Francisco José Rodrigues.
61. Renato Carvalho Pinto.
62. Antonio de Oliveira Monteiro Filho.
63. Constantino de Barros.
64. José Estanislau Paula.
65. João Bernardo da Silva.
66. José Roberto de Lara.
67. Percilio de Almeida.
68. José Malne.
69. Antonio Corrêa da Silva.
70. Antonio Carvalho de Barroz.
71. Arma do Vieira de Cavalho.
72. Franklin Martins.
73. Serachim Fernandes Marinho.
74. Marino Pinho.
75. José Carvalho de Sá.
76. Manoel dos Santos Caravella.

Capitão Villapa Guimarães.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

CONVOCAÇÃO DE CAPITÃES DA SEGUNDA LINHA

O capitão Arthur Emilio Villapa Guimarães, chefe da 1ª Circumscrição de Recrutamento:

Faz saber que são convocados, devendo se apresentar com urgencia, para incorporar e comandar as 4ª companhias dos batalhões abaixo designados os seguintes capitães da segunda linha:

1º regimento de infantaria

Mario Leite de Carvalho.
Antenor Soares Ribeiro Ayres.
Tovar de Casconcellos.

2º regimento de infantaria

Aristides Fagundes Varella.
Almachio Oliveira Santos.
Manoel Libanio Teixeira.

2º batalhão de caçadores

Waldomiro Lones de Abreu.

Esse officiaes deve estar promptos em seus corpos no dia 5 (cinco) do corrente mez.

E para que chegue ao conhecimento dos me-mos mandei lavrar o presente que será publicado no *Diario Official*.Capital Federal, 2 de agosto de 1922.—
Tito Niemeyer, major.

Primeira Região Militar

(Districto Federal)

Distribuição dos reservistas pelos corpos transferidos para o 2º regimento de infantaria.

Primeira cathegoria:

Classe de 1892

1. Pedro José Emygdio dos Santos, 5R/I.
2. Euphrasio Firmino Pereira, 13/R/I.
3. Domingos Ferreira Vianna, 12/R/I.
4. Mario Marcellino de Freitas, 12/R/I.
5. José Vicente da Silva, 12/R/I.
6. Manoel Herculano da Rocha, 11/R/I.
7. Antonio Gonzaga Peixoto, 11/R/I.
8. Manoel Canuto de Barros Silva, 11/R/I.
9. José Duarte dos Reis, 11/R/I.
10. José Antonio da Silva, 10/R/I.
11. Edcarlício Correa da Silveira, 19/R/I.
12. Pedro Elizeu Ribeiro, 10/R/I.
13. Oswaldo Baptista Martins, 9/R/I.
14. Homero Ramos da Cunha, 8/R/I.
15. José Theburcio dos Reis, 8/R/I.
16. Vespaziano Alves de Oliveira, 7/R/I.
17. José Antonio da Silva, 7/R/I.
18. Alfredo Coelho, 7/R/I.

Classe de 1893

19. José Stockles, 6/R/I.
20. Guilherme Stain, 7/R/I.
21. Octavio de Oliveira Lucena, 7/R/I.
22. Leonidas Camillo, 8/R/I.
23. Alvinio Pereira da Silva, 8/R/I.
24. Cação Piá de Andrade, 8/R/I.
25. Antonio Pereira Pinto, 9/R/I.
26. Durval dos Santos Maricato, 10/R/I.
27. Benjamim Gaspar Gonçalves, 10/R/I.
28. Altamiro da Costa Rubim, 10/R/I.
29. Luiz Felipe G ycochea, 11/R/I.
30. Sebastião Fleury Conrado Soorinho, 13/R/I.
31. Luiz Lourêto do Nascimento, 13/R/I.

Classe de 1894

32. Eurioedes Alves, 9/R/I.
33. Laudelino da Silva, 9/R/I.
34. Tacioano Olivio Lacerda, 9/R/I.
35. João Baptista de Oliveira, 9/R/I.
36. José Duarte Bello, 4/R/I.
37. Vicente-Gomes dos Santos, 4/R/I.
38. Bernardino Pinheiro de Souza, 4/R/I.
39. Argemiro Corrêa Lima, 4/R/I.
40. Sebastião Francisco Alexandre, 4/R/I.
41. Arnaldo Marques Ferreira, 3/R/I.
42. José Fernandes Santos, 11/R/I.
43. Roberto de Almeida, 11/R/I.
44. José Sebastião da Silva, 11/R/I.
45. Percilliano Antonio Nunes, 10/R/I.
46. Felipe Antunelli, 10/R/I.
47. Raul dos Santos, 10/R/I.
48. Antonio Pacheco Lazaro, 10/R/I.
49. Antonio Ferreira, 10/R/I.
50. João Silveira da Silva, 10/R/I.
51. José d'Avilla Lins, 10/R/I.
52. Targino Florencio de Souza, 10/R/I.
53. Salabergue Antunes, 10/R/I.
54. José Custodio Wanderley, 10/R/I.
55. Annizio Villela da Silva, 10/R/I.

Classe de 1895

56. José Pedro de Paula, 8 /R/I.
57. Dalton Coêda da Silva, 10 /R/I.
58. Home o Oliveira, 10 /R/I.
59. João Moson Jacques, 10 /R/I.
60. Augusto Lisson, 10 /R/I.
61. Waldemar Carrinho Ribas, 10 /R/I.
62. Luiz Hirtz, 10 /R/I.
63. Alvaro Xavier de Lima, 10 /R/I.
64. Arthur Oscar de Souza, 10 /R/I.
65. Candido Joaquim dos Santos, 10 /R/I.
66. Abilio Zacharias da Silva, 10 /R/I.
67. Hygino Peixoto de Castro, 10 /R/I.

Classe de 1895

68. José Florencio dos Santos, 11 /R/I.
69. Luiz Felipe de Lima, 12 /R/I.
70. Otto de Mendonça, 13 /R/I.
71. João Abrue da Silva, 4 /R/I.
72. Manoel do Nascimento, 4 /R/I.
73. João Francisco Gomes, 4 /R/I.
74. João Bispo dos Santos, 4 /R/I.
75. João Francisco de Almeida, 4 /R/I.
76. Elias Pereira de Casto, 4 /R/I.
77. Anibal Mauricio Domingos, 4 /R/I.
78. José Meya Stier, 4 /R/I.
79. Aenor Teixeira Silva, 4 /R/I.
80. Alberto Mael Azamor, 9 /R/I.
81. Alberto Mael Azevedo, 9 /R/I.
82. Candido Ferreira Lima Junior, 9 /R/I.

Classe de 1895

83. José Vici da Silva, 9 /R/I.
84. Januario de Souza Siqueira, 5 /R/I.
85. José Rodrigues de Souza, 4 /R/I.
86. José Alves Melchades, 4 /R/I.
87. Pedro Toscano de Brito, 4 /R/I.
88. Manoel Ferreira da Silva, 4 /R/I.
89. Anphilooio Antonio de Oliveira, 13 /R/I.
90. Carlos Augusto Guimarães Domingues, 12 /R/I.
91. Luiz Candido de Almeida, 12 /R/I.
92. José Victor Borges, 12 /R/I.
93. Miguel Francisco Leonardo, 12 /R/I.
94. Ozias Gomes de Souza, 12 /R/I.
95. Roque Sarmiento, 11 /R/I.
96. Edward Sarmier, 10 /R/I.
97. Horacio Carneiro da Fontoura Sobrinho, 10 /R/I.
98. Celestino de Moura Prunes, 10 /R/I.
99. Antonio Lopes Barbosa, 10 /R/I.
100. Aenor Celestino Mendes, 10 /R/I.
101. Olympio de Castro Brasil, 10 /R/I.

Classe de 1897

102. João Ortiz, 7 /R/I.
103. Anibal da Cunha Barros, 6 /R/I.
104. Mario Rosa de Moura, 6 /R/I.
105. Manoel Pereira de Mello, 10 /R/I.
106. Lucio Silva, 10 /R/I.
107. Mario Max, 10 /R/I.
108. Eurico Joaquim de Sant'Anna, 10 /R/I.
109. Antonio Carlos, 10 /R/I.
110. Albano de Mello Prado, 11 /R/I.
111. Nelson de Oliveira, 12 /R/I.
112. Antonio Maia Pessoa das Chagas, 12 /R/I.
113. René Alves de Assis, 12 /R/I.
114. Pedro de Souza, 12 /R/I.
115. Alberto Gomes, 12 /R/I.
116. Manoel de Paiva Ramos, 4 /R/I.
117. Herberto Heidrich, 5 /R/I.
118. Sebastião Alves dos Santos, 5 /R/I.
119. Damasio Umbelino de Britto, 5 /R/I.

Classe de 1892

120. Pedro Francisco Fontaine, 4 /R/I.
121. João Luiz do Monte, 4 /R/I.
122. Antonio Alves da Silva, 4 /R/I.
123. Antonio Alves dos Santos, 4 /R/I.
124. João Amaro da Silva, 4 /R/I.
125. Francisco Monteiro, 4 /R/I.
126. Arthur Deodoro da Silva, 4 /R/I.
127. Sebastião Ferreira da Silva, 4 /R/I.

Classe de 1893

128. Aelbo Lemos, 4 /R/I.
129. Manoel Antonio de Oliveira, 4 /R/I.
130. Francisco Claudino Alves, 4 /R/I.
131. Manoel José Francisco, 4 /R/I.
132. João Felisardo da Silva, 4 /R/I.
133. Antonio Cactano Jose da Sant'Anna, 4 /R/I.
134. Paulino Raymurdo C. Silva, 4 /R/I.
135. José Manoel Christinianno, 4 /R/I.
136. Manoel Feliciano da Costa, 4 /R/I.

Classe de 1893

137. Manoel Messias do Espírito Santo, 4 /R/I.
138. Manoel Diniz de Mascarenhas, 4 /R/I.
139. Manoel Rodrigues da Silva, 4 /R/I.
140. Pedro Baptista de Oliveira, 4 /R/I.
141. Juvenio Pereira Machado, 4 /R/I.
142. Miguel David dos Santos, 4 /R/I.
143. Antonio Pedro da Silva, 4 /R/I.
144. José Maria Bruno, 4 /R/I.
145. Antonio Costa, 4 /R/I.

Classe de 1891

146. Cornelio Carlos da Costa, 4 /R/I.
147. Galdi o Fonseca de Oliveira, 4 /R/I.
148. João Alves de Souza Carvalho, 4 /R/I.
149. Joaquim Eliseo de Albuquerque, 4 /R/I.
150. Leandro Fernandes de Freitas, 4 /R/I.

Classe de 1848

151. Arobaldo Amorim, 5 /R/I.
152. Mario Cerôa da Motta, 10 /R/I.
153. Sebastião da Silva Caminha, 10 /R/I.
154. Archimedes de Almeida, 10 /R/I.
155. Drigilio Garlicollo, 10 /R/I.
156. Panchasio Loureiro de Abbadia, 10 /R/I.
157. Frederico Augusto Mello da Motta, 11 /R/I.
158. Silverio Muniz de Oliveira, 12 /R/I.
159. Martinho Juncker, 12 /R/I.
160. Antonio Augusto de Lima Coutinho, 12 /R/I.
161. Miguel Francisco Leonardo, 12 /R/I.
162. Jovelino dos Santos, 12 /R/I.
163. Sylvio Dias, 12 /R/I.
164. Anilton Franco, 12 /R/I.
165. Calumeno Nestor dos Santos, 13 /R/I.

Classe de 1899

166. Hugo Silva, 10 /R/I.
167. Lourival Serôa da Motta, 10 /R/I.
168. Alcides Esmeralda Curoque, 10 /R/I.
169. Deno Olinto, 10 /R/I.
170. Esmael Fortuna, 10 /R/I.
171. Alberto Francisco de Souza, 10 /R/I.
172. David Antonio da Silva, 10 /R/I.
173. Paulo Francisco Louvoa, 10 /R/I.
174. Joaquim dos Santos Coelho, 10 /R/I.
175. Hyllarão Raymundo de Souza, 7 /R/I.
176. Gastão Martins, 15 /R/I.
177. Virgilio de Medeiros Brillante, 11 /R/I.
178. José Severiano de Mello, 11 /R/I.
180. Manoel Antonio da Rocha, 11 /R/I.

Transferidos todos para o 2º regimento de infantaria.

DISTRIBUIÇÃO DOS RESERVISTAS PELOS CORPOS

São incluídos no 2º regimento de infantaria:

Segunda categoria:

Classe de 1892

1. Domingos de Costa Rubim, Tiro 7.
2. Pelerrino M. Ilé, Tiro 7.
3. Aristoden Spinelle, Tiro 7.
4. Mario de Castro Guimarães, Tiro 7.
5. Azevedo de Oliveira Maia, Tiro 7.
6. João Manoel de Queiroz, Tiro 5.
7. Gustavo Adolpho Buller, Tiro 5.
8. Manoel Bastos, Tiro 7.
9. Adhemar Silva, Tiro 7.

10. Afonso Sarmiento Marques, Tiro 7.
 11. Alfredo Posadas Fernandes, Tiro 7.
 12. Francisco de Azevedo Paulo, Tiro 7.
 13. Ciceo Pedro Montani, Tiro 7.
 14. Eduardo da Silva Noronha, Tiro 7.
 15. Francisco de Paula Fonseca, Tiro 7.
 16. Franklin Antonio da Costa, Tiro 7.
 17. Jorge Ilorill, Tiro 7.
 18. Jorge Calais Dias, Tiro 7.
 19. Nelson de Souza, Tiro 7.
 20. Isaac Elbas, Tiro 7.
 21. Manoel Brailio Pereira de Castro, Tiro 7.
 22. Waldemar Simas e Silva, Tiro 7.
 23. Aristedeu Lopes da Silva Moraes, Tiro 7.
 24. Alexandre Amaral, Tiro 7.
 25. Antonio Alcindo da Rocha, Tiro 7.
 26. Aristides Gonçalves de Oliveira, Tiro 7.
 27. Cleante José Monteiro, Tiro 7.
 28. Theodoro Culmann, Tiro 95.
 29. Domingos Curvello D'Avilla Filho, Tiro 49.
 30. Carlos Eusebio Pinto Caldeira, Tiro 7.
 31. Americo Alves Teixeira, Tiro 7.
 32. Bernardo Ramiro Gomes, Tiro 7.
 33. Alberto Marinho da Silva Sobrinho, Tiro 7.
 34. Arnaldo Rodrigues de Souza, Tiro 7.
 35. Alvaro José da Silva Cunha, Tiro 7.
 36. Moyses Gliosci, Tiro 7.
 37. Arlindo Frôes, Tiro 7.
 38. Luiz Teixeira da Fonseca, Tiro 7.
 39. Arthur Almada de Campos Alkim, Tiro 7.
 40. Elias Gomes do Amaral, Tiro Brasileiro de S. Christovão.
 41. Manoel José Fernandes, Tiro Brasileiro de S. Christovão.
 42. Benamin Rume, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
 43. Octacilio Pereira, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
 44. Octavio da Silva Brandão, Tiro 115.
 45. Aristides Flescher, 13ª C/R. Tiro 12.
- Classe de 1893
46. Amadeu Vasques de Freitas, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
 47. Jadiker Vieira, Tiro 7.
 48. Marcello Brandão, Tiro 7.
 49. Octavio Macedo do Nascimento, Tiro 7.
 50. Ariosto Pinheiro, Tiro 7.
 51. Antonio Leoni de Mavalhães, Tiro 7.
 52. Mario de Assis Machado Nunes, Tiro 7.
 53. Augusto Mayrink Filho, Tiro 7.
 54. Duval Bustamante, Tiro 7.
 55. Oswaldo Vicente da Costa, Tiro 7.
 56. Manoel da Costa Junior, Tiro 7.
 57. Waldemiro Samyano Freitas, Tiro 7.
 58. Manoel Garcia da Rosa, Tiro 7.
 59. Arthur Gomes do Nascimento, Tiro 7.
 60. Gustavo Barbosa, Tiro 115.
 61. Sebastião Floreschen, Tiro 12-13ª C/R.
 62. Manoel Francisco da Cunha Junior, Não consta o tiro.
 63. Mario Barbosa de Souza, Tiro 215.
 64. Armino Gomes de Castro, Tiro 245.
 65. Luiz Guilherme Teixeira de Barros, Tiro 5.
 66. Luiz Nunes Rodrigues, Tiro 5.
 67. Sylvio dos Santos Brasileiro, Tiro 5.
 68. Waldemar Medella Lopes da Costa, Tiro 7.
 69. Hernandez da Silva Maia, Tiro 7.
 70. Frederico de Barros Barreto, Tiro 525.
 71. Alberto Barbosa Rodrigues, Tiro 525.
 72. João Damasceno de Almeida Lobo, Tiro 2.
 73. Nelson de Almeida Cardoso, Tiro 249.
 74. Alberto Ferreira, Tiro 6.
 75. Cicero de Souza Coutinho, Tiro 249.
 76. Anrés Franco Gomes de Castro, Tiro 10.
 77. José Fernandes Jorge Junior, A. Emp. Commercio do Rio.

- Luiz Eugenio Monteiro de Barros, A. Emp. Commercio do Rio.
Rodrigo Octavio Filho, Collegio Alfredo Gomes.
Lucio Amorim do Amaral, Collegio Alfredo Gomes.
Alfredo Pereta Lima Junior, Collegio Alfredo Gomes.
Adriano Quartim, Collegio Alfredo Gomes.
Alceyôse Frôes da Cruz, Collegio Alfredo Gomes.
Carlos Garcia de Menezes, Collegio Alfredo Gomes.
Francisco Gualberto de Oliveira, Collegio Alfredo Gomes.
João Figueira, Collegio Alfredo Gomes.
Mario Paranhos Pontenelle, Collegio Alfredo Gomes.
Marcio Pires, Collegio Pio Americano.
Altino Abreu, Collegio Pio Americano.
Alfredo Gentil Guimarães, Collegio Pio Americano.
Elindio Pamorte Filho, Collegio Pio Americano.
João de Bulhões Mattos Maciel Junior, Collegio Pio Americano.
Jorge de Oliveira Rêcho, Collegio Pio Americano.
Palva de Paulo Lacerda, Collegio Paula Freitas.
Reynaldo Frotas de Andrade Pinto, Collegio Paula Freitas.
Walde nar Lazarinho Pelchortil, Collegio Paula Freitas.
Antonio Accyoli de Sá, Externato Aquino.
Francisco Baptista do Nascimento Neto, Externato Aquino.
Affonso Henrique Vieira de Rezende Junior, Gymnasio Pio Americano.
Jorge de Saules, Tiro 7.
Jacintho Rodrigues, Tiro 7.
Octavio Diogo Carvalho, Tiro 7.
Arnaldo da Silva Faro, Tiro 7.
Dr. José Philadelpho de Barros Azevedo, Tiro 7.
Octavio Amorim do Valle, Tiro 7.
Affonso da Silva Ribeiro, Tiro 7.
Dagoberto de Oliveira, Tiro 7.
Francisco de M. almeida Couto, Tiro 7.
José Eurico Cabral, Tiro 7.
João Baptista de Mondini Balletti, Tiro 7.
Manoel Pereira Barbosa, Tiro 7.
Manoel José de Castro Junior, Tiro 7.
Alipio José de Mello, Tiro 7.
Aramydes Bastos, Tiro 7.
Pedro Rodrigues da Silva, Tiro 7.
Victor Broeze, Tiro 115.
Abraão Diliz, Tiro 115.
José Pedro dos Santos, Tiro 115.
Euzébio Soares Junior, Tiro 115.
Edgard de Magalhães, Tiro 115.
Raul da Costa Guimarães, Tiro 115.
Francisco Marcondes Nolencos, Tiro 115.
Mario Fernandes Lopes, Tiro 115.
João de Ale car Araripe, Tiro 115.
Americo da Canna Bastos, Tiro 115.
Benedicto de Oliveira Leite, Tiro 115.
João Lorentino de Medeiros, Tiro 115.
João Ramos Braga, Tiro B. de São Christovão.
João Henrique Peres, Tiro B. de São Christovão.
Romeu Costa, Tiro B. de S. Christovão.
Joe Evans da Costa, Tiro B. de São Christovão.
Osca Rodrigues, Tiro 249.
Rafael Valverde, Tiro 246.
Sadi Erlincin, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
Ernesto Rodrigues de Campos, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
136. Adhemar Caminha de Moura, Associação dos Ennegados do Commercio Rio de Janeiro.
137. Essú Braga Laranjeira, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
138. Antonio de Castro Soares Junior, Tiro 12.
139. Augusto Cesar Ramalho, Tiro Rio Branco.
140. Solon Gomes, Tiro 5.
141. José Maria Maciel, Tiro 6.
142. Mario Guedes de Mello, Tiro 525.
143. Francisco de Almeida Cardoso, Tiro 219.
144. João Varas de Oliveira, Tiro 6.
145. Vicente da Silva Dias, Tiro 6.
146. Jayme Felix Cordeiro, Tiro 6.
147. Verissimo Teixeira Marques, Tiro 318.
148. Antonio Nunes Patrocínio, Tiro 424.
149. Roberwal Cordeiro de Farias, Tiro 5.
150. João de Andrade Silva, Tiro 215.
151. Valentin Gianni, Tiro 5.
152. Francisco Lauria, Tiro 5.
153. Antonio Lopes da Silva, Tiro 245.
154. Albino Pinho, Tiro 525.
155. Hortulas do Amaral Moura, Tiro 102.
156. Roldel Gonçalves Ribeiro, Tiro 7.
157. Chrisniano Mauricio Ferreira, Tiro 387.
158. Mario Gonide Morgan, Tiro 60.
159. Roberto Fonseca, Tiro 36.
160. João Americo, Tiro 245.
161. Portugal dos Santos Brandão, Tiro 14.
162. Martinho de Oliveira, Tiro 525.
- Classe de 1895
163. João Marinho Junior, Tiro 7.
164. Roberto Leonil Pallo, Tiro 7.
165. Antonio Gonçalves Prig, Tiro 7.
166. Faustino Kowalsky, Tiro 7.
167. Juvenal de Aguiar Santos, Tiro 7.
168. Julio Pereira de Souza Barro, Tiro 7.
169. Pedro Cardoso Guimarães Filho, Tiro 7.
170. Victor Gallinhares, Tiro 7.
171. Elyseu Rodrigues, Tiro 7.
172. Hugo Barradas, Tiro 7.
173. Octavio Gentil, Tiro 7.
174. Nolasco Xavier da Silva, Tiro 7.
175. Ricardo Sampaio, Tiro 7.
176. Seraphim Jose de Oliveira, Tiro 7.
177. Abilio Teixeira da Silva, Tiro 7.
178. Domingos Lousada Guedes, Tiro 7.
179. Gustavo Sartori, Tiro 7.
180. João Maria da Conceição, Tiro 7.
181. Mem de Vasconcellos Reis, Tiro 7.
182. Nestor Lemos Pereira, Tiro 7.
183. Edmundo Meyer, Tiro 7.
184. Athyla Coimbra, Tiro 7.
185. Americo Cruz, Tiro 7.
186. Eurico Pereira de Andrade, Tiro 7.
187. Humberto Basteteite, Tiro 7.
188. Luim Pinto de Abreu Macedo.
189. Raul Teixeira de Freitas, Tiro 7.
190. Seraphi Pinto Daniel, Tiro 7.
191. Alpheu de Oliveira Alves, Tiro 7.
192. Arthur Gomes da Silva, Tiro 7.
193. Alfredo Lopes de Carvalho, Tiro 7.
194. Augusto Pinto de Moraes, Tiro 7.
195. Sergio Lima de Barrose Azevedo, Tiro 7.
196. Carlos de Carvalho Sampaio Vareja, Tiro 7.
197. José Gonçalves Maia, Tiro 7.
198. Octavio da Silva Torres, Tiro 7.
199. José Fernandes Torres, Tiro 7.
200. Elisio Fernandes Leirosa, Tiro 7.
201. Oscar Gomes de Oliveira, Tiro 7.
202. Sebastião Bastos Dias, União dos Empregados no Commercio, Rio.
203. João Gomes Loureiro, União dos Empregados no Commercio, Rio.
204. Joaquim Pereira da Silva, Tiro Brasileiro de S. Christovão.
205. Antonio dos Santos Brandão, Tiro Brasileiro de S. Christovão.
206. Raul Osorio, Tiro Brasileiro de São Christovão.
207. Ca los Basson, Tiro Brasileiro de São Christovão.
208. Roberto Carraval, Tiro 7.
209. Augusto Sant'Anna e Silva, Tiro 219.
210. Arnaldo Brasileiro Costa, Tiro 249.
211. Hildebrando Pinto Moreira, Tiro 249.
212. Joviano da Silva Grey, Tiro 249.
213. Ed ard Botelho, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
214. Orestes Graffe, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
215. José Maria Nogueira Malheiros, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
216. Josselino Barroza, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
217. Manoel Joaquim Bastos, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
218. Jose Correia de Carvalho, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
219. Ruben dos Santos Carvalho, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
220. Antonio Vertulio, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
221. Mario José da Fonseca, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
222. Bernardino Victor Rodrigues, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
223. Oscar Mendonça, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
224. Lagrange Netto, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
225. Fidelis Paulo de Oliveira, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
226. Alfredo Paulo de Freitas Filho, Tiro 285 — Itajubá.
227. Ernesto Augusto da Silva Guimarães, Tiro 285 — Itajubá.
228. Abilio Emilio Rodrigues, Tiro 285 — Itajubá.
229. Anthero Amalio de Campos, Tiro 285 — Itajubá.
230. Alvaro Sampaio Corrêa, Tiro 285 — Itajubá.
231. Carlos Wigg, Tiro 285 — Itajubá.
232. Oscar Ramos Ferreira, Tiro 285 — Itajubá.
233. Sebastião de Almeida Vasconcellos, Tiro 285 — Itajubá.
234. Augusto Lopes Barmamechi, Tiro 285 — Itajubá.
235. Alao Barbosa Nogueira, Tiro 285 — Itajubá.
236. Augusto Vasconcellos, Tiro 285 — Itajubá.
237. Ivan Alvares, Tiro 285 — Itajubá.
238. José Brocaro, Tiro 285 — Itajubá.
239. Arnul Leonil de Magalhães, Tiro 285 — Itajubá.
240. Armando Peixoto de Vasconcellos, Tiro 285 — Itajubá.
241. Eloy Victor de Mello, Tiro 285 — Itajubá.
242. Heito Eduardo Barreto, Tiro 285 — Itajubá.
243. Itina da Fonseca de Mello, Tiro 285 — Itajubá.
244. Ivo Barroso, Tiro 285 — Itajubá.
245. Jorge Mecker, Tiro 285 — Itajubá.
- Classe de 1896
246. José C. Rodrigues Horta Junior, Tiro 285 — Itajubá.

347. Jayme Cordeiro, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
348. Francisco Azevedo Pedroso, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
349. Cyro Rodrigues Campos, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
350. Hernani da Costa Bastos, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
351. Adriano Rodrigues dos Santos, Tiro 7.
352. Armando Martins, Tiro 7.
353. Alípio Coslho da Silva, Tiro 7.
354. Cid Armando Costa, Tiro 7.
355. Emigdio Silva, Tiro 7.
356. José Eduardo Alves Filho, Tiro 7.
357. Manoel Veiga, Tiro 7.
358. Miguel Garcia Martins, Tiro 7.
359. Nelson Buarque de Gusmon, Tiro 7.
360. Oscar Martins dos Santos, Tiro 7.
361. Raul de Carvalho Bastos, Tiro 7.
362. Sylvio de Souza Carvalho, Tiro 7.
363. Faacredo de Vasconcellos Sobrinho, Tiro 7.
364. Avelino Mendes Guimarães Filho, Tiro 7.
365. Agenor Lopes de Oliveira, Tiro 7.
366. Cicero Cruz Alves, Tiro 7.
367. Francisco Mozart do Rego Monteiro, Tiro 7.
368. Henrique Faulhaber Gama Junior, Tiro 7.
369. José Estenhanine, Tiro 7.
370. Julio de Souza Pinto, tiro 7.
371. Hólais de Oliveira, tiro 7.
372. João Barbosa de Almeida Portugal, tiro 7.
373. Leonidas Detsi Filho, tiro 7.
374. Lauro de Vasconcellos, tiro 7.
375. Milton Fortuna Mendes, tiro 7.
376. Paschoal Colloco, tiro 7.
377. Antonio José da Silva Junior, tiro 7.
378. Avelino Carijó Cerejo, tiro 7.
379. Arthur da Silva Esteves, tiro 7.
380. Breno de Moraes Mesquita, tiro 7.
381. Francisco Avila Pires de Carvalho Albuquerque, tiro 7.
382. Gastão Luiz Detsi, tiro 7.
383. Heitor Rademaker Pinto Coelho, tiro 7.
384. Manoel dos Santos Ferreira, tiro 7.
385. Oscar Guimarães, tiro 7.
386. Trajano Furtado dos Reis, tiro 7.
387. Waldemar Paranhos de Mendonça, tiro 7.
388. Aristides Lemos de Carvalho, tiro 7.
389. Arthur Ferreira de Magalhães, tiro 7.
390. Aristides Campos, tiro 7.
391. Bartholomeu de Barros, tiro 7.
392. Carlos Leite de Sant'An e Rita, tiro 7.
393. Clows Guimarães Mascarenhas, tiro 7.
394. Djalma de Alvaresa Gardio, tiro 7.
395. Euclides Gomes de Carvalho, tiro 7.
396. Ezauro Luiz, tiro 7.
397. José Pinto Santiago, tiro 7.
398. José Arruda Vahin, tiro 7.
399. José Ribeiro Guimarães, tiro 7.
400. Luiz Felipe Borges, tiro 7.
401. Maria de Oliveira Monteiro, tiro 7.
402. Nereu Gomes, tiro 7.
403. Sebastião de Almeida, tiro 7.
404. Arthur Cardoso, tiro 7.
405. Camillo Soares de Moura Filho, tiro 7.
406. Pericles Antero de Moraes, tiro 7.
407. Felipe Eiras, tiro 7.
408. Claudino José de Almeida, tiro 115.
409. José de Almeida Santos, tiro 115.
410. Rabens Pereira do Costa, tiro 115.
411. Antonio Rodrigues da Rocha, tiro 115.
412. Armando Costa, tiro 115.
413. Alcides de Andrade Carvalho, tiro 115.
414. Eduardo Tourinho, tiro 115.
415. Dacy Paulo da Silva, tiro 115.
416. Waldemar Mascarenhas Monteiro, tiro 115.
317. Antonio Furtado Cavalcanti, tiro 115.
318. Edwar Vieira, tiro 115.
319. Enrico Avelino da Silva, tiro 115.
320. Alberto de Castro e Silva, tiro 5.
321. Jacques Teixeira Guimarães, tiro 5.
322. Jayme José Ferreira de Queiroz, tiro 5.
323. Oswaldo Orio, tiro 5.
324. Cantídio Drumond Filho, tiro 5.
325. José Mariano de Andrade, tiro 5.
326. Fernando Avila da Silva, tiro 5.
327. Octacilio Nascimento Bibielli, tiro 5.
328. Gastão Roberto Baylly, tiro 5.
329. Arrabal Corrêa Ramos, tiro 5.
330. Bernardo Gaulano, tiro 5.
331. Hiram de Lacerda Brandão, tiro 5.
332. Seraphim Lobo, tiro 5.
333. Tibiça Nogueira Reis, tiro 5.
334. Luiz Bettamio de Azevedo, tiro 215.
335. Manoel José Dias dos Santos, tiro 215p.
336. José Alves de Lima, tiro 245.
337. Ivan Luiz Scheneler Muniz, tiro 245.
338. Seraphim de Araújo, tiro 245.
339. Adriano Filgueiras, tiro 245.
340. Jacy Antonio Leusada Tupy Caldas, tiro 4, Rio Grande do Sul.
341. Alcides Pereira dos Santos, tiro 212.
342. João Candido Vieira, tiro 12.
343. José Guimarães Coelho, tiro 12.
344. José Ribeiro da Silva, tiro 172.
345. José dos Santos Pinto, Associação Empregado no Commercio do Rio.
346. Oswaldo Gomes de Azevedo, Associação dos Empregados no Commercio do Rio.
347. Waldemar Labatti Lacerda, Associação dos Empregados no Commercio do Rio.
348. Antonio de Oliveira Rocha Junior, Associação dos Empregados no Commercio do Rio.
349. José Augusto da Silva Braga, Associação dos Empregados no Commercio do Rio.
350. Ariowaldo Ribeiro Barbosa, Associação dos Empregados no Commercio do Rio.
351. Raul Soares, Associação dos Empregados no Commercio do Rio.
352. Gabriel Augusto Neves, tiro 7.
353. José de Araújo Costa.
354. Osorio Rodrigues Cox, tiro 7.
355. Aenrique Ehrlick, tiro 11.
356. Fernando Bressene, tiro 551.
357. Jayme Bonda de Castro, tiro 31.
358. João Luiz Glamstov de Oliveira, tiro 6.
359. Herculanio Pereira da Silva, 3.9.
360. Hermann Wachlitt, tiro 2.
361. Lady Godyoho, tiro 19.
362. Carlos Pedreira Dupnat, tiro 6.
- Classe de 1897
363. Marcio Camerou, tiro 7.
364. Eugenio Peres, tiro 7.
365. José Monteiro Bertholdo Filho, tiro 7.
366. Antonio Luiz Gonçalves, tiro 7.
367. Antonio de Sá Miranda Filho, tiro 7.
368. José Valle Lopes, tiro 7.
369. João Lagalhardi, tiro 7.
370. José Sotero dos Santos, tiro 7.
371. João Bernardes Peredes Junior, tiro 7.
372. José Bibiano Chaves, tiro 7.
373. Manoel Nunes dos Santos, tiro 7.
374. Marcilio do Rêgo Barros, tiro 7.
375. Olavo João Giot, tiro 7.
376. Antonio Luiz da Silveira Barbosa, tiro 7.
377. Pedro Salgueiro, tiro 7.
378. Humberto Moss, tiro 7.
379. Jorge Kleime, tiro 7.
380. José da Fonseca Rangel Junior, tiro 7.
381. Gentil Pinheiro de Miranda Franca, tiro 7.
382. Ed ardo Gomes Pereira, tiro 7.
383. Francisco Fryhlig, tiro 7.
384. José Muniz, tiro 7.
385. Luiz Franca Junior, tiro 7.
386. Manoel Marques Penedo, tiro 7.
387. Velho Dua te Nunes, tiro 7.
388. Gregorio Mazianzens Braga e Falva, tiro 7.
389. Gracho Luiz Ribeiro, tiro 7.
390. Ismar Cruz, tiro 7.
391. Manoel Fernandes Torres, tiro 7.
392. Plinio de Abreu Coutinho, tiro 7.
393. Alexa dre Carlos de Azevedo e Silva, tiro 7.
394. Americo da Silva Manta, tiro 7.
395. Alberto Augusto Cerqueira, tiro 7.
396. Ariosto Gase, tiro 7.
397. Oscar Alves Gomes, tiro 7.
398. Silvio da Costa Rodrigues, tiro 7.
399. Telemacho Casnar da Silva, tiro 7.
400. Augusto Fausto de Farias, tiro 7.
401. Afonso Barbosa de Almeida Portugal, tiro 7.
402. Benedicto Benicio de Sá, tiro 7.
403. Cyro Alfredo Coelho, tiro 7.
404. Dragonil Piate Pereira Chousol, tiro 7.
405. João da Ponte Cabral Filho, tiro 7.
406. João Pedro de Mello, tiro 7.
407. Luiz da Cunha Vieira, tiro 7.
408. Nicoláo Schettilli, tiro 7.
409. Abelardo Alvaro Berardilelli, tiro 7.
410. Cezar Conte, tiro 7.
411. Adalberto Seibitz, Tiro 7.
412. Firmino da Cruz Cadete, Tiro 7.
413. Francisco Bel isario Velloso, Tiro 7.
414. Ercolino Giglio, Tiro 7.
415. Heitor Duarte do Nascimento, Tiro 7.
416. José Gouvêa Pinto, Tiro 7.
417. José Maria Mendes, Tiro 7.
418. Lino da Silva Ribeiro, Tiro 7.
419. Ocavio da Torres Tavares, Tiro 7.
420. Oscar da Rocha, Tiro 7.
421. Armando Baptista Gonçalves, Tiro 7.
422. Alcebades Platão Chanvet, Tiro 7.
423. Erneoto Insaustto, Tiro 7.
424. José de Souza Paria, Tiro 7.
425. João Alves Martins, Tiro 7.
426. João Lacerda, Tiro 7.
427. Luiz Laureiro Junior, Tiro 7.
428. Manoel de Freitas, Tiro 7.
429. Pedro Macena Junior, Tiro 7.
430. Plinio Vieira de Silva, Tiro 7.
431. Americo Ribeiro de Medeiros, Tiro 7.
432. Ambir-de Carvalho, Tiro 7.
433. Godofredo Nascente Tinoco, Tiro Braz de São Christovão.
435. Alfredo Gomes do Amaral, Tiro Braz de São Christovão.
436. Antonio Manoel da Costa, Tiro Braz de São Christovão.
437. Abílio Rod riques Cordeiro, Tiro Braz de S. Christovão.
438. Tho naz Martinho, Tiro Braz. de São Christovão
439. Luiz Floriano de Toledo, não consta o Tiro a qua pertence
440. José Rodrigues Grey, Tiro 249.
441. João de Magalhães Carvalho, Associação dos Emoregados do Commercio do Rio de Janeiro.
442. João da Costa Freitas, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
443. Benedicto Braga de Castro, Associação dos Emoregados do Commercio do Rio de Janeiro.
444. Adhemar Moraes da Silva, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
445. Manoel Vertullo, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
446. Lavigne Monteiro da Silva, Associação dos Emoregados do Commercio do Rio de Janeiro.
447. Acedonio Abreu Jorge, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
448. Manoel Joaquim Salles, Associação dos Emoregados do Commercio do Rio de Janeiro.

449. Antonio Carointeiro Pinheiro, Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro.
450. Mathias Pereira Pinto, Tiro 212.
451. Faustin Simões da Motta, Tiro 115.
452. Edgard Moreira da Silva, Tiro 11.
453. Oswaldo Pereira da Costa, Tiro 115.
454. Colonio Nogueira da Gama, Tiro 115.
455. Oswaldo de Araujo, Tiro 115.
457. João Appolinario da Silva Junior, Tiro 115.
458. Nilo Chaves Teixeira, Tiro 115.
459. Iovelino Tavares de Almeida, Tiro 115.
461. Eduardo Magalhães, Tiro 115.
461. Alfredo de Oliveira Calazans, Tiro 245.
462. Bezio Fernandes Braga, 245.
463. Alvaro dos Santos Martins, Tiro 245.
464. Honório Campo Bello Barreto, Tiro 12.
465. Alcino Guanahua Filho, Tiro 189.
466. Paulo Pergeot, Tiro 189.
467. Lincoln Augusto Rolim Pinheiro, Tiro 189.
468. João Jaquassú Garcia Corrêa, Tiro 189.
469. Oswaldo Brandino Corrêa, Tiro 189.
470. Nazareth Barbosa Leite, Tiro 189.
471. Lincoln Chagas de Almeida Cotta, Tiro 189.
472. Francisco de Paula Cossenza, Tiro 189.
473. Ariston Lhes, Colombo Drumond, Tiro 189.
474. Jayme Persiraz de Gouvêa Ramos, Tiro 189.
- Classe de 1898
475. Paulo Barros Rio, Tiro 7.
476. Paul da Costa Ferreira, Tiro 7.
477. Wademar Saldanha Ramiz Wright, Tiro 7.
478. Armando Albanez, Tiro 7.
479. Eiripades Taveiro de Seroa, Tiro 7.
480. Joaquim Lopes Ribeiro Junior, Tiro 7.
481. Octavio Galacis Andrade, Tiro 7.
482. Loival Antonio da Silva, Tiro 7.
483. Rubens Lisboa Faria, Tiro 7.
484. Senastião Gomes de Faria Junior, Tiro 7.
485. Waldemar da Motta Bastos, Tiro 7.
486. Argeu Fonseca da Cunha e Silva, Tiro 7.
487. Carlos Alves de Britto Maia, Tiro 7.
488. Carlos Castello Branco, Tiro 7.
489. Elinaldo Silva Bassa Junior, Tiro 7.
490. Paschoal Cantuaria Allevato, Tiro 7.
491. Bernardino Gomes Reis, Tiro 7.
493. Oswaldo Moss, Tiro 7.
494. Ottoniel Mesquita Medina, Tiro 7.
495. Armando Gomes dos Santos, Tiro 7.
496. Manoel Cantuaria de Azevedo Junior, Tiro 7.
497. Guilherme Golinio, Tiro 7.
498. Eugenio Panar, Tiro 7.
499. Henn Alves de Brito Maia, Tiro 7.
501. Luiz Fernandes do Valle, Tiro 7.
501. Mario de Oliveira Brandão, Tiro 7.
502. Waldemar Lucas do Rego Carvalho, Tiro 7.
503. Alcedo Baptista Cavalcante, Tiro 7.
504. Manoel Gonçalves Tavares, Tiro 7.
505. Manoel Joaquim Guedes, Tiro 7.
506. Arthur da Silva, Tiro 7.
507. Paulo Fausto Torres, Tiro 7.
508. Alberto Pezon Costa, Tiro 7.
509. Djalma Lacombe, Tiro 7.
510. Durval Peix de Motta, Tiro 7.
511. Frederico Gascaido, Tiro 7.
512. Horacio de Miranda Lobato, Tiro 7.
513. José de Castro Guimarães Junior, Tiro 7.
514. Fernando Bittencourt Pinheiro, União dos Empregados no Commercio.
515. José Vieira Filho, União dos Empregados no Commercio.
516. Celestino Cotroffe, União dos Empregados no Commercio.
517. Alfredo Gonçalves da Silva, União dos Empregados no Commercio.
518. João Antonio Lemos, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
519. Antonio Amaro de Pinho, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
520. Belizario Loufácio de Almeida, Tiro Braz, de S. Christovão.
521. Justo Villar, Tiro Braz, de S. Christovão.
522. Antonio Galhardy, Tiro Braz, de São Christovão.
523. Jose Joaquim de Alcantara Junior, Tiro Braz de S. Christovão.
524. Matheus Assis dos Santos, Tiro de guerra 81.
525. Gaspar Vieira de Souza, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
526. Armando Franca Gonçalves, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
527. Antonio Martins Angelino, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
528. José Lopes Reis, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
529. Jurandyr Ubitajara de Siquidira Amazonas, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
530. Renato Moreira, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
531. Fernando Teixeira, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
532. Alvaro Ferreira Campos, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
533. Augusto Villela Teixeira, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
534. Mariano Soeiro Pinto, Tiro Braz, de S. Christovão.
535. Carlos Laranjeira Formiga, União dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.
536. José de Souza Firmino, Tiro 7.
537. Rubens Constant Magalhães Serejo, Tiro 7.
538. Roberto Ribeiro, Tiro 7.
539. Armando Montello de Barros, Tiro 7.
540. Guilherme Luiz Ferreira de Oliveira, Tiro 7.
541. João Maria Brocardo Filho, Tiro 7.
542. Jorge de Moraes Werneck, Tiro 7.
543. Oey Fausto de Souza, Tiro 7.
544. Paulo Mac-Lord, Tiro 7.
545. Raul Ribeiro da Cunha, Tiro 7.
546. Theophilo da Silva Tavares, Tiro 7.
547. Ary Ruy Palm, Tiro 7.
548. Antonio Sturm, Tiro 7.
549. Deosthenes Cezar Mine, Tiro 7.
550. Fortunato Costa, Tiro 7.
551. Eugenio Vairão, Tiro 7.
552. José de Almeida Silva, Tiro 7.
553. José Adami, Tiro 7.
554. Oswaldo da Silva Souza, Tiro 7.
555. Armando Laolana, Tiro 7.
556. Dionisio Alvaro Fernandes, Tiro 7.
557. Lycurgo Tostes, Tiro 7.
558. Manoel Rodrigues da Silva, Tiro 7.
559. Pedro Medina Coeli, Tiro 7.
560. Antonio Julio da Silva Anacoretha, Tiro 115.
561. Antonio Neves da Rosa, Tiro 115.
562. Walter Ribeiro da Luz, Tiro 115.
563. Vasco de Oliveira Rey, Tiro 115.
564. Raphael Figueiredo Sobrinho, Tiro 115.
565. Napoleão Britto da Silva, Tiro 115.
566. José Moacyr Lanna da Silva, Tiro 7.
567. Nelson Teixeira de Faria, Tiro 7.
568. José Carlos Bettim Paes Lane, Tiro 7.
569. Vicente Lotoffe, Tiro 7.
570. Malvino Rufim Elzar, Tiro 7.
571. Antonio Martins Leal, Tiro 7.
572. Julio Gastão Calazans, Tiro 7.
573. Erenéu do Augusto Martins, Tiro 7.
574. Pedro Nogueira Filho, Tiro 7.
575. Alberto Gonçalves Puga, Tiro 7.
576. Carlos Cadella, Tiro 7.
577. Didiello Melo, Tiro 7.
578. Alberto Carneiro Leão, Associação dos Empregados no Commercio do Rio.
579. Roberto Schmith de Vasconcellos, Tiro 5.
580. Macellino Vieira da Silva, Tiro 5.
581. Gilberto José Fontes Peixoto, Tiro 5.
582. Albino Rebello Cardoso Filho, Tiro 5.
583. Carlos Florencio de Abreu e Silva, Tiro 5.
584. Francisco Ferreira de Castro Mello, Tiro 36.
585. Tasso de Camargo, Tiro 323.
586. Emiliano Reis Gomes Macieira, Tiro 347.
587. Domingos Moysés Carneiro, Tiro 6.
588. Lauro Barros da Silva Cavalcante, Tiro 115.
589. Pedro Mattos, Tiro 6.
590. Armando Martins, Associação dos Empregados do Commercio do Rio.
591. Paulo Jara's, Associação dos Empregados do Commercio no Rio.
592. Galdino Mourão de Araujo Maia, Tiro 325.
593. Carlos José Fernandes Filho, Tiro 325.
594. Fabio Teixeira de S. Fontes, Tiro 81.
595. Alvaro do Couto Rosas, Tiro 7.
596. Estalio Ignácio de Andrade, Tiro 7.
597. João Pereira Caldas, Tiro 7.
598. Joaquim Ignácio Moles, Tiro 7.
599. Maurilio Miranda, Tiro 7.
600. Moacyr de Andrade Carqueija, Tiro 7.
601. Raul Tavares de Souza, Tiro 7.
602. Antonio Correa de Mattos, Tiro 7.
603. Octavio Silva de Almeida, Tiro 7.
604. Heitor Amarel, Tiro 7.
605. Manoel Vez de Silva Pimentel, Tiro 7.
606. Augusto Paz Muniz Coelho, Tiro 7.
607. João Tavares Pinto, Tiro 7.
608. Faustino Gonçalves Ribeiro Gomes, Tiro 7.
609. Waldomero de Araujo Lima, Tiro 7.
610. Paulo Nascimento da Silva, Tiro 7.
611. Affonso Cresco de Albuquerque, Tiro 6.
612. Ebertho Edmundo Falcão, Tiro 6.
613. José Alberto Gomes de Mattos, Tiro 6.
614. Alcino Ferreira da Cunha, Tiro 266.
615. Vicente Verilhães, Tiro 1.
616. Raul Queiroz de Mello Mourão, Tiro 6.
617. Helio Nunes Dias, Tiro 1.
618. Anselmo de Souza e Silva, Tiro 5.
619. Ruy Filho da Silva Paiva, Tiro 5.
620. Raul Ferreira Faria, Tiro 5.
621. Domingos Lopes Pacheco, Tiro 5.
622. Affonso Cardo o Gaspar, Tiro 5.
623. Alfredo Rodrigues Teixeira Filho, Tiro 5.
624. Antonio de Andrade Junior, Tiro 5.
625. Casemiro Martins Portella Junior, Tiro 5.
626. Custodio Coelho de Almeida, Tiro 5.
627. Diantes Leite, Tiro 5.
- Classe de 1899
628. Durvalino da Fonseca Ribeiro, Tiro 115.
629. Julio Moreira Couto, Tiro 115.
630. Murilo de Moraes, Tiro 115.
631. Osmar Ribeiro Torres, Tiro 115.
632. Arnaldo Augusto Oddor, Tiro 625.
633. Theonilo Gomes, Tiro 5.
634. Edgard Pinto Lima, Tiro 5.
635. Vasco Rodrigues Colma, Tiro 115.
636. Alfredo Carvalho Bezerra Cavalcante, Tiro 5.
637. Agenor Vieira Mascarenhas, Tiro 6.
638. Archimedes B. Stoller P. Moraes, Tiro 5.
639. Alvaro de Souza, Tiro 5.
640. Alvaro Amador, Tiro 5.
641. Alberto M. Barbosa, Tiro 5.

642. Alexandre J. Marques da Oliveira, Tiro 5.
 643. Amalio Simonetti Tiro 5.
 644. Walfredo de Carvalho, Tiro 525.
 645. Ary Penna Fontenelle, Tiro 525.
 646. Antonio Leite Castello Branco, Tiro 525.
 647. João Fernandes da Costa, Tiro 424.
 648. Fernando da Costa Garcia, Tiro 6.
 649. Francisco Cecilia, Tiro 525.
 650. Caetano do Peão Maceio, Tiro 525.
 651. José Fortuna Mendes, Tiro 525.
 652. Jorge Tavares Guerra, Tiro 525.
 653. João Alves da Silva, Tiro 525.
 654. Manoel Ramalho Novo, Tiro 525.
 655. Nestor Rodrigues Porto, Tiro 525.
 656. Oswaldo e Britto Gomes, Tiro 525.
 657. Paulo Fybro.
 658. Pedro de Alcântara Oliveira, Tiro 525.
 659. Paulo de Andrade Teixeira, Tiro 525.
 660. Servilo Carneiro da Silva, Tiro 525.
 661. Roberto Camões, Tiro 245.
 662. Alberto Peixoto da Rocha, Tiro 5.
 663. Alvaro Augusto Ferreira, Tiro 5.
 664. Alvaro Martins Nina Ribeiro, Tiro 5.
 665. Archimedes de Souza Jardim, Tiro 5.
 666. Alvaro Lourenço Jorge, Tiro 5.
 667. Arlindo Perna, Tiro 5.
 668. Antonio Faria, Tiro 5.
 669. Adhemar Puisseurd Ferreira da Costa, Tiro 5.
 670. Augusto Maia Bittencourt Menezes, Tiro 5.
 671. Augusto Amarante Romariz, Tiro 5.
 672. Antonio Salles de Castro, Tiro 5.
 673. Antonio Alvaro Affonso, Tiro 5.
 674. Albero Lima Fenseca Junior, Tiro 5.
 675. Antonio Maliconico, Tiro 5.
 676. Braz Florenitno Paes de Andrade, Tiro 5.
 677. Benevenuto Oliveira de Souza, Tiro 5.
 678. Partolomeu Antunes Rabello, Tiro 5.
 679. Carlos Ferreira Gomes, Tiro 5.
 680. Carlos Guilherme Pinheiro, Tiro 5.
 681. Carlos Gonçalves Carneiro, Tiro 5.
 682. Dominges Tavares, Tiro 5.
 683. Ernesto Soranzo, Tiro 5.
 684. Ernesto Muniz Sarmento, Tiro 5.
 685. Francisco Traano Rodrigues, Tiro 5.
 686. Fritz Mitsche, Tiro 5.
 687. Gumercindo Azevedo Coutinho, Tiro 5.
 688. Godofredo Brandão Neves da Rocha, Tiro 5.
 689. Gladestone Rodrigues Duarte, Tiro 5.
 690. Helvécio Bastos, Tiro 5.
 691. Heitor Salvia, Tiro 5.
 692. Hito Pereira da Silva, Tiro 5.
 693. Ivo Maximo da Fonseca, Tiro 5.
 694. Ivar Costa Rodrigues, Tiro 5.
 695. João Maylart Filho, Tiro 5.
 696. Jazier Luz, Tiro 5.
 697. Joaquim Mendonça Chaves, Tiro 5.
 698. Jayme Zetobio da Costa, Tiro 5.
 699. José Theopilo Leão de Aquino, Tiro 5.
 700. José de Andrade Motta, Tiro 5.
 701. João da Silva Gomes, Tiro 5.
 702. José Joaquim de Almeida, Tiro 5.
 703. Jose Peres Vait, Tiro 5.
 704. Jaymd Lobato Keller, Tiro 5.
 705. Jeronymo de Almeida, Tiro 5.
 706. José Travassos dos Santos, Tiro 5.
 707. Joaquim Duarte de Souza Aguiar, Tiro 5.
 708. João Leite de Barros, Tiro 5.
 709. José da Silva Bago, Tiro 5.
 710. Luiz Raymundo Lyra Tavares, Tiro 5.
 711. Mario Pinto do Amaral, Tiro 5.
 712. Manoel Florentino da Silva, Tiro 5.
 713. Mario Colombo da Costa, Tiro 5.
 714. Manoel Raymundo Lage, Tiro 5.
 715. Manoel Martins Junior, Tiro 5.
 716. Minotti José Garibaldi Cataldi, Tiro 5.
 717. Melchades de Albuquerque Rebuá, Tiro 5.
 718. Mario Rabello de Oliveira, Tiro 5.
 719. Manoel Cardoso de Lemos, Tiro 5.

720. Nestor Guedes Perelra, Tiro 5.
 721. Norberto Gehail, Tiro 5.
 722. Nelson Costa Pinto, Tiro 5.
 723. Osmany de Oliveira Lima, Tiro 5.
 724. Octaviano Placido Teixeira
 725. Paulo Marques de Andrade, Tiro 5.
 726. Paulo Gaspar Carneiro, Tiro 5.
 727. Pedro Brando, Tiro 5.
 728. R. Heis Romano Madeira, Tiro 5.
 729. Rodolpho Sixel, Tiro 5.
 730. Roberto J. L. Paes, Tiro 5.
 731. Raulha Elbas, Tiro 5.
 732. Renato Fereira Braga, Tiro 5.
 733. Rubens do Amaral Soares, Tiro 5.
 734. Ruyaldo Mucedo Saoudy, Tiro 5.
 735. Sylvio Calmon de Oliveira, Tiro 5.
 736. Thierres Grubaveld, Tiro 5.
 737. Vicente d'Ambrósio, Tiro 5.
 738. Walter de Almeida Baptista Pereira, Tiro 5.
 739. Hugo Cabral, Tiro 5.
 740. Eustaquio da Silva Corrêa, Tiro 8.
 741. Emilio Alves, Tiro 6.
 742. José Alberto Lacoila, Tiro 6.
 743. Ruy Barbosa dos Santos, Tiro 6.
 744. Celio Tribonillette, Tiro 6.
 745. Nelson Ferraz Nobrega, Tiro 6.
 746. Argemiro Rodrigues de Almeida, Tiro 6.
 747. Americo Gomes da Silva, Tiro 6.
 748. Antonio Alves de Assis Azevedo, Tiro 6.
 749. Augusto Ghesia Pereira Cruz, Tiro 6.
 750. Amaro Ribeiro de Barros, Tiro 6.
 751. Alfredo da Rocha Arêas, Tiro 6.
 752. Antonio Martins Vianna, Tiro 6.
 753. Carlos G. Viana de Sá Brito, Tiro 6.
 754. Cowis Alves Foyal, Tiro 6.
 755. Eloy de Souza Pereira, Tiro 6.
 756. Esmeraldi de José da Cruz, Tiro 6.
 757. Euvaldo Garcia Goulart, Tiro 6.
 758. Felix Valladares Meade, Tiro 6.
 759. Gerbert Ferecer Moreira, Tiro 6.
 760. Henrique de Souza Cegadas, Tiro 6.
 761. José Mathias da Silva, Tiro 6.
 762. João Gomes de Oliveira, Tiro 6.
 763. José Pereira, Tiro 6.
 764. Miguel Martins, Tiro 6.
 765. Marcellino Fimino Pinto, Tiro 6.
 766. Mario Macchiarlatti, Tiro 6.
 767. Miguel Gervasio de Vasconcellos, Tiro 6.
 768. Mario Ferreira de Souza, Tiro 6.
 769. Raphael Corrêa Louullo, Tiro 6.
 770. Renato Pinto Ewerton, Tiro 7.
 771. Antonio João Penhacci, Tiro 7.
 772. H. racio Salgado Romero, Tiro 6.
 773. Fernando José de Carvalho Pimenta, Tiro 6.
 774. Moacyr de Azevedo Athayde, Tiro 6.
 775. Alvaro Rodrigues Teixeira, Tiro 6.
 776. Angelo Pedreira Duprat, Tiro 6.
 777. Fernando da Costa Garcia, Tiro 6.
 778. Francisco Couto, Tiro 6.
 779. José Moreira Feireira Junior, Tiro 6.
 780. Sylvio Alexandre de Moraes, Tiro 6.
 781. Rodolpho Baptista Pires, Tiro 6.
 782. Fernando Neiva Macalão, Tiro 6.
 783. Julio da Costa, Tiro 6.
 784. Washington Dias de Araujo, Tiro 8.
 785. Luiz Leão Peidl, Tiro 5.
 786. Napoleão de Castro, Tiro 5.
 787. José Fernando da Costa, Tiro 324.
 788. Ary Amarante Martins Sarmento, Tiro 424.
 789. José Gonçalves de Medeiros, Tiro 536.
 790. Luciano Teixeira Soares, Tiro 42.
 791. Heitor da Silveira Grillo, Tiro 424.
 792. Faustino dos Santos Pimenta, Tiro 564.
 793. Edgard Correa Giamá, Tiro 56.
 794. Salomão Abraão Garçon, Tiro 564.
 795. Francisco Bandeira da Costa, Tiro 536.
 796. Ricardo Farina, Tiro 35.
 797. Eustaquio da Silva Corrêa, Tiro 284.
 798. Armando Marques de Oliveira, Tiro 4.
 799. Pellagio Azambuja Castano, Tiro 5.
 800. Juvenal Nunes Sampaio, Tiro 7.

801. Affonso Muniz Nascimento, Tiro 363.
 802. Azeror Nogueira Bandeira de Mello, Tiro 309.
 803. José Fernandes da Paz, Tiro 245.
 804. Belmiro Poiteila Sobrinho, Tiro da A. E. no Commercio do Rio de Janeiro.
 805. Alvaro Marques Teixeira, Tiro da A. E. no Commercio do Rio de Janeiro.
 806. Mario Fernandes Pinto, Tiro da A. E. no Commercio do Rio de Janeiro.
 807. João Fernandes Primeiro, Tiro 525.
 808. Manoel Ribeiro Gonçalves, Tiro 525.
 809. José de Almeida Gonçalves Bandeira, Tiro 249.
 810. Edson Moura, Tiro 79.
 811. Alfredo Reiter, Tiro 226.
 812. Carlos O. Bore da Costa, Tiro 19.
 813. Antonio Gonçalves Filho, Tiro 5.
 814. Guilherme Mendes, Tiro 5.
 815. Ruy Scithith de Vasconcellos, Tiro 5.

DISTRIBUIÇÃO DOS RESERVISTAS PELOS CORPOS

Relação dos reservistas que são incluídos no 2º Regimento de Infantaria

Primeira categoria:

Numeros—Nomes—Observações
Classe de 1892

- Manoel dos Santos Feitosa.
 - José Paulino de Oliveira.
 - Manoel da Silva Fernandes de Moraes.
 - Augusto Ferreira Leite.
 - Antonio Pedro dos Santos.
 - Izido Pedro dos Santos.
 - José Sabino dos Santos.
 - Aristides Antonio de Lima.
 - Francisco de Paula Maia.
 - Esmeraldino Paulo de Souza.
 - Manoel Francisco de Oliveira.
 - Honorato Gomes da Silva.
 - João dos Santos.
 - João Nobrega.
 - João de Oliveira.
 - Ladislau de Oliveira.
 - Americo Vilhilo de Azevedo.
 - Carlos Marciano.
 - Theodoro Relanças de Souza Galvão.
 - Nilo dos Santos.
 - José Martins dos Santos.
 - Antonio Duarte Moreira.
 - Abelardo Cavalcanti de Mello.
 - José Esteves da Silva.
 - José Teixeira de Araujo.
 - S. arhim de Moraes.
 - Aristides Correa de Araujo.
 - Agripino José do Nascimento.
 - Manoel Francisco da Silva Porto.
 - Pedro Rosa Damasceno.
 - José Aveiro de Castro.
 - Alfredo Primo de Sant'Anna.
 - João Ignacio da Silva.
 - José Evaristo de Sant'Anna.
 - Antonio Magalhães.
 - Lourenço José da Silva.
 - Alvaro Gomes da Cunha.
 - Luiz Xavier Pereira Lima.
 - João Waldemar dos Santos.
 - Antonio João Gualberto Pinheiro.
 - José Garrido Pimentel.
 - Feliciano Bento Lima.
 - Gervasio Rodrigues Torres.
 - Francisco Rufino de Almeida.
 - Francisco de Paula Maria.
 - Raul José da Silva.
 - Francisco Henrique Helliot.
 - Benedicto José do Nascimento.
 - Argemiro Ribeiro de Almeida.
 - Irineu Ferreira Neves.
- Classe de 1893
- Eduardo Maian de Andrade.
 - João da Cruz Andrade.
 - Athur Paes Leme Braga.
 - Mamede de Oliveira Magalhães.

55. Necker Costa.
56. João de Oliveira Diniz.
57. Jovelino Antonio da Silva.
58. Sebastião Joaquim da Motta.
59. Viático Manoel Martins.
60. Severino Francellino de Freitas.
61. Agripino Penha da Costa.
62. José Andrade.
63. Carlos Amato Amposta.
64. Carlos Duarte.
65. Adolpho Paulo Ribeiro.
66. Adão Ribeiro da Silva.
67. Justino de Magalhães.
68. Fernando Gabriel do Nascimento.
69. Gervasio Rodrigues.
70. Annibal Bastos.
71. Ovídio Pereira de Albuquerque.
72. Armindo de Andrade Coelho.
73. Amor Guarassú.
74. Evaristo Pereira da Silva.
75. Francisco Oliveira da Silva.
76. Candido de Sant'Anna.
77. João Vieira dos Santos.
78. João Francisco da Silva.
79. Antonio da Silva.
80. Manoel Affonso de Mello.
81. João Pedro de Oliveira.
82. Pedro Alves Corrêa.
83. Manoel Estacio.
84. Benedicto Manoel dos Santos.
85. Manoel Xavier das Chagas.
86. Sylvio de Souza Martins.
87. João Cezar da Silva.
88. Gregório Ramão de Araújo.
89. Manoel Francisco de Souza.
90. Antonio Joaquim Maciel.
91. Euclides Pascendino Nunes.
92. João de Oliveira Ramos.
93. Manoel Gomes da Silva.
94. Manoel Vicente.
95. Lourenço Martins Marçal.
96. Oscar Clarindo dos Santos.
97. João Sampaio.
98. Alfredo Duarte.
99. Justo Benedicto da Silva.
100. Bento José de Araujo Filho.
101. José Soares de Albuquerque.
102. Feliciano Pereira dos Santos.
103. Luiz Bastos da Silva.
104. Antonio de Oliveira Campos.
105. Senio Vicente Matta.

Classe de 1894

106. Ernesto Lyra.
107. Carlos Breno da Costa Gouvêa.
108. Eunaio Hardmann Castello Branco.
109. Antonio Soares da Silva.
110. João Brasilino da Silva.
111. Antonio Ferreira dos Santos.
112. Manoel Clemente Marques.
113. Alonzo Antonio Vicente.
114. Benedicto de Figueiredo.
115. Raymundo Ferreira Lima.
116. Raymundo Nonato da Rocha.
117. Rangel José Fernandes.
118. Alcegiades Dias Filho.
119. Jayme de Souza Marques.
120. José Mesquita Vergueiros.
121. Pedro Paulo de Souza Lobo.
122. Luiz Leite Guimarães.
123. Almiro Silva.
124. Carlos Breno da Costa Gouvêa.
125. Manoel Pimenta.
126. Sebastião Barbosa.
127. Vicente Abdon de Menezes.
128. Manoel de Sant'Anna.
129. Ulysses Vieira da Silva.
130. Benedicto Alberto dos Santos.
131. Tercilio Alves da Veiga.
132. Teotônio Alves da Silva.
133. Arthur Oscar de Souza.
134. Lazaro Breno de Oliveira.
135. Alfredo Lara.
136. Laurindo de Louza Marques.
137. Acrisio Ribeiro da Costa.
138. Durval Ferreira Caetano.
139. Joaquim Marques de Leão.

140. Antonio Borges de Araujo.
141. Antonio da Silva Segundo.
142. Manoel Atoio da Silva.
143. Emydio Daniel da Silva.
144. Guido Dias Machado.
145. Brasilino Mendes Corte.
146. Cicero Damasceno Bezerra.
147. Gladeston de Aguiar Leite.
148. Tercilio Alves da Veiga.
149. Manoel de Castro Xavier.
150. Manoel Vicente de Souza.
151. José Tavares da Motta.

Classe de 1895

152. Antonio Luiz de Mello.
153. Floriano Bogado.
154. Octacilio da Cunha Mesquita.
155. Osma de Souza Martins.
156. José Francisco dos Santos.
157. João Affonso Fernandes.
158. Dilermando Egypto Rosa.
159. Dorival dos Santos.
160. Vice te Pinto Cavalcante.
161. Antonio Soares de Medeiros.
162. Benjamin Lopes.
163. Euclides Carlos de Oliveira.
164. Francisco Cavalcante de Almeida Lins.
165. Oscar Pereira dos Santos.
166. Virgilio Garcia de Macedo.
167. Floriano Fontes Teixeira Pitanga.
168. Pedro da Silva Teixeira.
169. Floriano Fontes Teixeira.
170. Joviano Jacintho Teixeira.
171. Brasilense Teixeira Borges.
172. José dos Santos Villela.
173. Antonio Medeiros.
174. Waldemar Severiano de Souza.
175. Antenor Francisco de Oliveira.
176. Ernanezildo dos Santos.
177. José Alves do Nascimento.
178. Francisco Martins da Rosa.
179. Nestor Armonia.
180. Francisco Xavier.
181. Antonio José Izacio.
182. Alfredo Narciso.
183. José Lima de Queiroz.
184. Luiz Djalma de Almeida.
185. Benedicto Gaspar Ramos.
186. Firmino de Moraes.
187. Luiz Jorge de Carvalhaes.
188. Arlindo Bernardes Coelho.
189. Raul dos Santos.
190. Joaquim Cassiano da Silva.
191. Hildebrando Vieira Serpa.
192. Indio de Carvalho.
193. Juvenal Francisco das Chagas.
194. Francisco Americo Pereira.
195. José Jacintho de Oliveira.
196. Victorino Bruno Soares.
197. Trindade Francisco Ricardo.
198. Antonio Rodrigues.
199. Augusto Rosa Pinheiro.
200. Manoel Ferreira dos Santos.
201. Antonio Gomes de Oliveira.
202. Francisco Matuchascki.
203. Arthur Rogerio.
204. Cicero Bento.
205. Severino Ramos.
206. Manoel da Rocha Damasceno.
207. Froilbio Fernandes da Silva.
208. José Vargas da Silva.
209. João Barbosa da Silva.
210. Brasilino José Romão.
211. Alvaro de Souza Gonçalves.
212. Antonio Joaquim de Sant'Anna.
213. João Jeronymo da Silva.
214. Maurilio Antonio de Oliveira.
215. João Baptista de Aguiar.
216. João Baptista.
217. João Baptista de Mello.
218. Pedro João de Paulo.
219. Antenor Luiz de Mello.
220. João Cesar de Oliveira.
221. Antonio Ferreira da Silva.
222. Manoel Vicente.
223. Augusto Antonio dos Santos.

224. Antonio da Costa Figueiredo.
225. Albino Roão.
226. José Baptista de Andrade.
227. Celestino Clemente Marques.
228. Euclides Gonçalves de Medeiros.
229. Francisco Jorge de Lima.
230. Alexandra Baptista Cid.
231. Rozendo Gomes da Motta.
232. Alvaro de Souza Fraga.
233. João Gualberto da Silva.
234. Claudionor Gomes da Silva.

Classe de 1896

235. Arnobio da Silva Pereira.
236. Gentilio Francisco Torquato.
237. Alfredo Rodrigues de Oliveira.
238. Loureiro de Lima Botelho.
239. Jorge da Silva Ribeiro.
240. Adalberto de Souza Burty.
241. Alberto Soares de Souza.
242. José Alves da Rosa.
243. Francisco Pinto de Azevedo.
244. José Pinto de Mattos Junior.
245. Luiz Gastão dos Santos.
246. Carlos Severiano de Miranda.
247. Aristoteles Cyriaco Ferreira.
248. Carlos Olympio Paes.
249. Americo Freitas da Silva.
250. Martinho Silva.
251. Virgilio Garcia de Macedo.
252. Julio de Oliveira.
253. Valeriano Fontes Teixeira Pitanga.
254. Carlos Severiano de Miranda.
255. João Pinto da Motta Junior.
256. Francisco Pinto de Azevedo.
257. José Teixeira de Araújo.
258. Luiz Gastão dos Santos.
259. Waldemar Cardoso.
260. Antonio Pereira de Oliveira.
261. João da Costa Dias.
262. José Joaquim.
263. João José de Miranda.
264. Victorino Baptista de Siqueira.
265. Manoel Gervin.
266. Pedro Trevisan.
267. Raul Nelson Drummond.
268. Nestor Alves Ventura.
269. João Firmino do Nascimento.
270. José de Araújo.
271. José Izaurio de Oliveira.
272. Waldemar da Costa.
273. Severino Patricio.
274. Carlos José Feliciano.
275. Eymdio Vicente de Araújo.
276. José Joaquim Pereira.
277. Sebastião Candido de Oliveira.
278. Luiz de Oliveira e Silva.
279. João de Souza Barbosa.
280. Estaquio Lourenço.
281. Victor Francisco.
282. Elias Augusto Pereira.
283. Edmundo Antonio da Silva.
284. Joaquim de Oliveira Gomes.
285. Benedicto Ribeiro.
286. Emiliano Ferreira dos Anjos.
287. Manoel Sebastião da Silva.
288. Marcilio Barretto Pimentel.
289. Clevis Adolpho.
290. José Guaiterio da Costa Ferreira.
291. João Romão dos Santos.
292. Alonzo da Silva Pereira.
293. Ormindo Ignacio Marmello.
294. Antonio Ferreira de Mendonça.
295. Antonio Pires da Silva.
296. Carlos dos Santos Mourão.
297. Rauldo Leal Vieira.
298. João Carvalho.
299. José Rodrigues de Farias Mello Filho.
300. Antonio Zacharias da Silva.
301. Jose Antonio Ribeiro.
302. Joaquim José de Magalhães Netto.
303. Arthur José Loureiro.
304. Manoel Leoncio da Rocha.
305. Olympio Theodoro de Andrade.
306. Joaquim Arthur Pinheiro.
307. Januario Pereira Reyaldio.
308. Claudio Antonio da Silva.

309. Manoel Evaristo Ribeiro Junior.
 310. Mario Francisco Rud.
 311. Jose Lage.
 312. Durval Vieira.
 313. Pedro José Miguel.
 314. Arthur Augusto Setubal.
 315. Clarismundo Antonio de Moraes.
 316. Anastacio Ferreira.
 317. João da Silva Santos.
 318. Antonio Marcellino da Silva.
 319. Elias Passuá Lobo.
 320. José Emerencia-o Oliva.
 321. Francisco Cardoso de Paiva.
 322. Francisco de Oliveira Porto.
 323. Avelino Weltre.
 324. Adoni Leganari.
 325. Velouclindo Gomes Escobar.
 326. Manoel de Araújo Telles.
 327. José Gumerindo.
 328. Manoel Augusto de Lima.
 329. Manoel Leoncio Bispo.
 330. Camillo dos Santos.
 331. Luiz Pitanha Netto.
 332. Bernardo José Afonso.
 333. Viraldino Barbosa da Silva.
 334. Severiano José da Silva.
 335. Manoel Pereira.
 336. José Ferreira da Silva.
 337. Aurelio Lopes da Silva.
 338. Poririo Cordeiro dos Santos.
 339. José Pedro dos Santos.
 340. José Monteiro de Barros.
 341. Euprasio Gomes dos Santos.
 342. Luiz Rodrigues da Silva.
 343. Elizeu Gomes.
 344. Manoel Pereira Belém.
 345. José Aquino de Lima Ramalho.
 346. Machim Baptista.
 347. Euclydes Francisco Neves.
 348. José Raulino de A. au o.
 349. Adroavando Benevides Galvão.
 350. João Firmilho do Nascimento.
 351. Arthur Bezerra Pereira.
 352. Ovidio Rodrigues de Oliveira.
 353. Luiz Pitanha Netto.
 354. Antonio Simões Carvalho.
 355. José Romão dos Santos.
 356. Raul Nelson Drummond.
 357. Vicente Humberto Maia.
 358. Belmiro Antonio da Costa.
 359. Tiburcio Hilano da Paixão.
 360. Armando de Oliveira.
 361. Antonio Thomaz dos Santos.
 362. João Amibal Buenno.
 363. José Deolindo.
 364. Manoel Joaquim Gomes.
 365. Felipe Nery.
 366. José Luiz da Silva.
 367. Marcellio Parreito Pimentel.
 368. Manoel Francisco do Nascimento.
 369. Domingos Marques de Paula.

Classe de 1897

370. José Luiz Marçal.
 371. Florentino Pereira de Alencar.
 372. Fernando Ferreira Lemos.
 373. Lourenço Rodrigues Netto.
 374. Antenor Pimentel.
 375. Rolando Spenser.
 376. João Augusto.
 377. João Francisco de Oliveira.
 378. Francisco Bellardi.
 379. Tancredo Lucio dos Santos.
 380. Felipe José da Silva.
 381. Antenor de Holla da Castilho.
 382. José Joaquim de Carvalho.
 383. José Saraiva Leão.
 384. Manoel da Silva Oliveira.
 385. Manoel Vieira de Britto.
 386. Joaquim Duarte.
 387. Sebastião Ignacio de Siqueira.
 388. Theonistocles Azeico Vieira.
 389. José Carneiro Leão.
 390. Manoel Bezerra do Carmo.
 391. Alberto Paradizo.
 392. Avelino Alves Rodrigues.
 393. Pedro Bernardino do Nascimento.

394. Nestor Fortunato.
 395. Manoel Roberto de Lima.
 396. Virgato Pedrosa Filho.
 397. Emanuel Victor Alves.
 398. Braulio Alcantara.
 399. Nathaniel da Silva.
 400. Ernesto Pereira Garcia.
 401. Francisco Daniel.
 402. Pedro Machi.
 403. João Martins Villela.
 404. Angelo Tora do.
 405. Augusto Alonso.
 406. José Ferreira de Andrade.
 407. Antonio de Carvalho Ferreira.
 408. Luiza Grava.
 409. Alfredo Joaquim dos Santos.
 410. Benamin Mendonça.
 411. Sebastião Frazos Ribeiro.
 412. Feliciano de Oliveira Santos.
 413. Americo Sporeim.
 414. José da Rocha Neves.
 415. João de Oliveira.
 416. Francisco Petrocelli.
 417. João Ferreira Machado.
 418. Orlando Dias.
 419. Alvaro Luiz Guedes.
 420. Amphilio Tolentino Sodrê.
 421. José de Siqueira Lima.
 422. Aurelio Teixeira Coelho.
 423. Leopoldo Lima.
 424. Eduardo Ferreira Fontinha.
 425. Antonio Balbino de Souza.
 426. Hermenegildo Modesto.
 427. João Francisco de Carvalho.
 428. Dencelcio Pinto da Costa.
 429. Modest Gonçalves da Fonseca.
 430. Jesuino da Silva Villas Filho.
 431. Fernando Mamora.
 432. João Avelino Filho.
 433. Renato Lopes.
 434. Delhim Gonçalves Chrisostomo.
 435. Filadelfino Brandão.
 436. José Cout.
 437. Pedro Victorino Filho.
 438. Antoni Anisio da Fonseca.
 439. Francelli José Ignacio.
 440. Francisco Ferreira Lima.
 441. Martinho Martins da Rocha.
 442. Domingos Gomes dos Santos.
 443. Dominos de Souza Mendes.
 444. Adalberto Ignacio Bezerra.
 445. Benedito Rocha Pinto Dias.
 446. Ernani Monteiro.
 447. Pergentino Gomes Pereira.
 448. Ricardo Antonio Dias.
 449. José Pereira da Costa.
 450. Erodides de Souza Cruz.
 451. Francisco Soares Ferreira.
 452. Francisco Nunes de Lima.
 453. David Miranda Godoy.
 454. Paymundo Ignacio de França.
 455. Manoel Moreira.
 456. João do Nascimento.
 457. Luiz Domingos Mascarenhas.
 458. Francisco Vidal dos Santos.
 459. Adato Figuerêdo.
 460. Fernando Rodrigues.
 461. Guido Nuci.
 462. Pedro Antonio Bittencourt.
 463. José Sette.
 464. José Constancio Monteiro.
 465. José Gomes do Nascimento.
 466. Antonio Cardoso Pinheiro.
 467. Waldemar de Almeida Miguon.
 468. Gregorio Cerquel a.
 469. Antonio Pereira de Cunha.
 470. Creodolo Coelho Duarte.
 471. Felix de Oliveira Soares.
 472. Lucio Diogo da Cruz.
 473. Antonio Fernandes de Amorim.
 474. João Hill.
 475. Salvador Fabricio do Sacramento.
 476. Euleno Pereira da Camara.
 477. Manoel Joaquim de Souza.
 478. Octavio de Almeida Bastos.
 479. Orestes Magalhães.
 480. Francisco de Souza.

481. Antonio Antunes da Silva.
 482. Otto Klier.
 483. Abrelino Gomes Ribeiro.
 484. Alberto Ferreira Gomes.
 485. Noé Rodrigues Moura Filho.
 486. José Manoel de Souza.
 487. Avelino Lucio da Costa.
 488. Octavio Jacomo da Silva.
 489. Arthur Theophane Castello Branco.
 490. José de Almeida.
 491. Pedro Benevides.
 492. Honório de Freitas Maia.
 493. Domingos Fernandes Machado Filho.
 494. O. de Pereira Meica Jante.
 495. Constantino de Barros.
 496. José Moreira de Souza.
 497. Arthur de Andrade Rodrigues.
 498. Carlos Cantillio.
 499. Marcellino Figueira.
 500. Ernesto Elidio de Silveira Junior.
 501. Enrico Figueira Guerra.
 502. Diogo Sereno de Campos.
 503. Ernani Sacramento.
 504. Alvaro Rodrigues da Costa.
 505. Salvador Camanho.
 506. Armando Dias de Carvalho.
 507. Joaquim Martins dos Santos.
 508. Noé Jorge Cerqueira.
 509. Americo Garcia Moreira.
 510. Floresberto Loureiro.
 511. Augusto Capoto.
 512. Jose Marques Filho.
 513. Renan José de Lima.
 514. Romaldo Honrado Rodrigues.
 515. Carmindo dos Santos.
 516. Carlos Gomes Esteves.
 517. Adriano Martins de Almeida.
 518. Jose Flario.
 519. Marciano Rodrigues Chaves.
 520. Antonio de Oliveira Filho.
 521. Nelson de Medeiros Ferraz.
 522. Attilio Ribeiro de Souza.
 523. Octavio Figueira Tronswski de Almeida.
 524. Taitzman da Silva Campos.
 525. Ruelon Joaquim Meyer e Faiva.
 526. Ataulpa Lopes Rodrigues.
 527. Perdilio de Oliveira.
 528. José dos Santos.
 529. Pedro Ribeiro da Silva.
 530. Dalma Nogueira de Fonseca.
 531. Henrique Fueno Sampaio.
 532. Octacilio Pinto da Fonseca.
 533. Eduardo Medeiros Martins.
 534. João Carvalho Danta.
 535. Antonio de Moraes Menezes.
 536. Eduardo Bento Sales.
 537. Eduardo Felipe de Azevedo.
 538. José Medeiros.
 539. Antonio Gonçalves Fantasia.
 540. Alfredo Eugenio Guimarães.
 541. Alberto Rodrigues da Rosa.
 542. Arlindo Pinto Braga.
 543. Manoel da Costa Pinto.
 544. Ermogenes Lino de Oliveira.
 545. Julio Ferreira Lemos.
 546. Antonio Alvaro dos Santos.
 547. Waldemar de Souza.
 548. Dant de Oliveira Sinto.
 549. Manoel José Ribeiro.
 550. Roberto Laminado.
 551. Manoel Victorino da Silva.
 552. Antonio Lopes Perdigão.
 553. Juvenino Francisco de Paiva.
 554. Cipriano Rodrigues Fenna.
 555. Alvaro Nascimento.
 556. José Vieira de Barros.
 557. José Alves Cavalcante.
 558. Felipe José da Silva.
 559. Antonio Joaquim Ribeiro.
 560. Amibal Paresio.
 561. Carlos Lins da Silva.
 562. Adamasto Machado Farias.
 563. Gastão Ramos.
 564. Waldeir Canejo.
 565. João Domingos Angelo.
 566. Alvaro Garrido Martins.

José Pereira da Silva.
João Bonnet Filho.
Oscar José dos Santos.
Antonio Clemente da Silva.
Carlos Marques da Silva.
Juvenal Marques de Sa.
Francisco de Assis.
Honorato de Amorim Gonçalves.
Marcellino José de Souza.
Nelson de Mello.
José Ribeiro Ramos.
Guilherme da Conceição Gomes.
João Guimarães.
José Pedro da Silva.
Manoel Mauricio da Silva.
Gallino J. Aquim da Silva.
Francisco Pereira da Silva.
Appollo Francisco de Oliveira Godoy.
Arnaldo Joaquim Nunes.
Manoel Nunes de Assumpção.

Classe de 1898

Ivan Carlos de Moura Albuquerque.
Antonio Annião da Fonseca.
Ivo dos Santos Pinheiro.
Dionísio da Silva Gálha.
Florentino Pereira da Silva.
Gladeston Merciles Gálha.
Carlyle Yanger Forbel.
Heraldis Machado Guimarães.
Antidio Arsua dos Santos.
Antonio Ramos Padilha do Rêgo.
Odilon Armond.
Francisco Paulo de Oliveira.
Antonio da Costa Telles.
José Gomes.
José Taurino de Oliveira.
Gentil Ferreira de Figueiredo.
Francisco Lopes de Souza.
Thiago Pinto de Menezes.
Gorson José dos Santos.
Antonio do Sacramento Miranda.
Arthur Oscar de Carvalho Cadas.
Mario Villas Póas.
Nicanor Odín Pereira de Mattos.
Abel de Oliveira.
Jayr Fernandes de Albuquerque.
Adão Antonio da Silva.
Rubens Ortiz.
Francisco Ramos.
Archimedes Alves.
José Pires Corrêa.
Macyr Hippolito da Silva Oliveira.
Edgard da Cunha Salgado.
Jayme de Carvalho Dias.
Eduardo Augusto Soares.
Miguel Luiz de Oliveira.
Arthur Ferreira.
Ernani Carneiro da Rocha.
Sebastião Corrêa.
Arestides Antonio da Silveira.
João José de Souza.
João Pinho Pereira de Souza.
Theophilus Malaquias.
Benjamin Euphrasio Marino.
Joaquim Marcellino Nepomuceno.
Salvador Goyano.
Raul da Silva Tavares.
João Pereira Mendes.
Antenor Bernardo Nogueira.
Raul Ignacio.
Theotônio Pinheiro.
José de Alencar.
Rubens Borges da Costa.
Gil Antonio de Britto.
Dantonio Gomes de Noronha.
Mario Carneiro Seabra.
José Cruz.
Manoel Baptista Vieira.
Eduardo de Souza.
Alvaro Garcez de Lima.
Saturnino José de Freitas.
Alfredo Thiban.
Ovidi João da Silva.
Artindo de Moura Coutinho.
Plinio Carneiro Jordão.
Gilberto Ignacio de Araujo e Silva.

652. Arthur Gomes de Souza.
653. Floriano Abreu de Oliveira.
654. Octavio José Novo.
655. Levi August Terra.
656. Elias Macedo.
657. Arthur Corrêa de Azevedo.
658. Bertholdo de Sant'Anna.
659. Nestor Coelho de Carvalho.
660. Luiz Botoni.
661. Francisco de Oliveira Martins.
662. Dromedonte Magalhães.
663. Alfredo Carvalho das Neves.
664. Carlos Teixeira da Cunha.
665. Amidas Posendo de Farias Alvim.
666. Antonio Machado Gomes.
667. Eduardo Sobro.
668. Ambrísio Carvalho de Araujo.
669. Edgardo de Menezes.
670. Ary Santos.
671. Nelson Monteiro Vieira.
672. Napoleão José Ribeiro.
673. Joaquim Pedro de Campos.
674. Eugenio dos Santos Pacopaiba Filho.
675. Paulo Lopes da Costa.
676. Jayr Barroso.
677. Polinio Vianna.
678. Raul João de Aguiar.
679. João da Silva Araujo Lopes.
680. José Fructuoso de Brito.
681. João Cancio da Costa.
682. Danton Coutinho.
683. Octacilio Fiuza Mendes.
684. Augusto Chaves de Souza.
685. Primo Ferreira de Souza.
686. José Francisco de Oliveira.
687. Antonio Fuentes de Carvalho.
688. Antonio Gonçalves Dias.
689. Alceste Nunes.
690. Joaquim Alexandrino.
691. Bernardino Antunes.
692. Jose Motta.
693. Manoel Roberto da Silva.
694. Joaquim Florencio da Silva.
695. Thiago José Felipe.
696. Jovino Francisco.
697. João Teixeira da Silva.
698. Luiz Finto de Albuquerque.
699. Chorião da Conceição.
700. Perciliano Damasceno.
701. Domingos José Castilhos.
702. Pancrácio de Sá.
703. Octavio Venancio de Souza.
704. Adosindo Antonio de Souza.
705. Estacio Estanislau Alexandre.
706. Olando José de Lima.
707. Guilherme Dumas Filho.
708. José Koonalewoski.
709. Alcides José Ribeiro.
710. Antonio Maria da Silva.
711. João da Silva.
712. Faio do Amaral Costa.
713. João Barbosa da Silva.
714. Luiz Agostinho Brasil.
715. José Rodrigues.
716. Gregorio Athanasio.
717. Eugenio Joaquim de Araujo.
717A. Octavio da Silva.
718. Alencar Alves de Oliveira.
720. Samuel Pimenta de Moraes.
721. Ernesto Vicente da Silva.
722. Alcino dos Santos.
725. Gabriel de Almeida.
724. Domingos Martins Borba.
725. José Maria Seraphim.
726. Antonio de Oliveira Guimarães.
727. Olympio Telles da Fonseca.
728. José Ferreira de Souza.
729. Julio Lopes Canella.
730. Manoel Francisco Marques.
731. Lucio Mariano de Souza.
732. Jonas Dutra da Silva.
733. Manoel José Antonio de Oliveira.
734. Raul Roxo.
735. Rogeio Lopes Barbosa.
736. Manoel Martins Laguilha Filho.
737. Francisco Miguel Trajano.
738. João da Silva Braz.

739. Pedro Lima dos Santos.
740. Antonio José da Silva.
741. José Genesio dos Santos.
742. João Barbosa Lima.
743. Paulino José Francisco.
744. Paulino Francisco de Oliveira.
745. Raphael Doroza.
746. João Nunes da Silva.
747. Euclides Pinheiro da Costa.
748. Nunoel Miguel Junior.
749. Marcelino Pires França.
750. Manoel Francisco de Araujo.
751. Euclides Pires.
752. Pedro Alves de Moura.
754. Flavio Brada.
755. Balbino Martins da Silva.
756. Nelson Torres Palhano.
757. José Esteves da Silva.
758. Isayas José da Silva.
759. Turibio Trindade dos Santos.
760. Philogonio da Gama Bruno.
761. Themistocles Tupinambá da Rocha.
762. Cardolino Ramos dos Santos.
763. João de Oliveira Machado.
764. Manoel Ricardo dos Santos.
765. Domingos da Silva.
766. José Bezerra da Silva.
767. Luiz de Aquino Brandão.
768. Julio Cypriano da Silva.
769. José Theodoro Baccilar.
770. Sebastião Americo da Silva.
771. Francisco Pereira de Bulhões.
772. Manoel Pereira de Souza.
773. Americo Cardoso.
774. Severino Euzerino da Silva.
775. José Augusto de Azevedo.
776. Jádriel de Oliveira.
777. Julio Gomes Rangel.
778. Oriovaldo Cardoso da Motta.
779. Annibal de Oliveira Mattos.
780. Arnaldo Isidro Cruz.
781. Manoel Francisco Leite.
782. João Pereira da Costa.
783. João Cynriano Calystro.
784. Odilino de Oliveira.
785. Crispiano Bezerra de Menezes.
786. Julio Luiz de França.
787. Joaquim de Menezes.
788. Francisco José de Souza.
789. Gonçalo Lobão.
790. Manoel Bernardino dos Santos.
791. Antonio Nascimento da Motta.
792. Antonio José de Mello.
793. Alcides Soares.
794. Virgilio de Aguiar Ramos Filho.
795. Margarino Gonçalves Pires.
796. Ernani Ferreira Tavares.
797. Isaias Alves Xavier.
798. Antonio de Campos Pinho.
799. Francisco de Paula Seroyd.
800. José de Castro Magalhães.
801. Antonio de Sant'Anna.
802. Bertholdo Rodrigues da Costa.
803. Manoel Ferreira Filho.
804. Cezar Bueno Paes Leme.
805. Olympio Sampaio de Oliveira.
806. Jacob Patermanf.
807. José Rodrigues Chaves.
808. Augusto Luiz.
809. Manoel Francisco de Sant'Anna.
810. Candido José Mariano.
811. Geraldo de Jesus.
812. Pedro Antonio de Souza.
813. Manoel Ignacio Couto.
814. José de Souza Menezes.
815. João Cardoso Nunes.
816. Marcelino de Oliveira.
817. Antonio Jorge.
818. Juliano Firmino dos Santos.
819. Arestides Tavares Machado.
820. Marcionilio da Costa Lima.
821. Christovão Muniz da Costa.
822. Manoel Ignacio de Siqueira.
823. Moacyr Rodrigues Manso.
824. Bráulio José da Costa.
825. Alberto Vieira de Sá.
826. Octavio Alves.

7. Leontino Fernandes da Silva.
8. Godofredo Duque Estrada.
9. Ibrahim da Silva.
10. Ameliano de Oliveira Franco.
11. Antonio Baptista Suzano.
12. Candido Vicente da Silva.
13. Manoel Candido de Oliveira.
14. Manoel Corrêa Conde.
15. Sebastião Salicio.
16. Luiz Francisco de Assis.

DISTRIBUIÇÃO DOS RESERVISTAS PELOS CORPUS

Districto Federal

Transferidos para o 2º regimento de Infantaria:

Primeira categoria:

Classe de 1892

1. Manoel José Ferreira, 20º B/C.
2. Alvaro de Barros, 5º B/C.
3. João Francisco dos Santos, 53º B/C.
4. Julio de Oliveira, 59º B/C.
5. Benedicto Machado da Costa, 43º B/C.

Classe de 1893

6. Pedro Alexandre de Souza, 23º B/C.
7. José Guerreiro, 57º B/C.
8. Amílcar Monteiro da Silva, 57º B/C.
9. Manoel Azevedo, 57º B/C.
10. Leonel Barretto Pereira, 22º B/C.
11. Raymundo de Oliveira Barbosa Lima, 50º B/C.
12. Afonso Feijó da Costa Ribeiro, 50º B/C.

Classe de 1893

13. Benedicto Guimarães, 50º B/C.
14. Antonio Francisco dos Santos, 50º B/C.
15. Jordão Salles, 53º B/C.
16. Pedro Celestino de Barros, 48º B/C.
17. Domingos Pancher, 9º B/C.

Classe de 1894

18. Amadeu da Rocha Araujo, 9º B/C.
19. Daniel José Ferreira, 19º B/C.
20. Agenor de Almeida Souza, 25º B/C.
21. João Domingos da Silva, 26º B/C.
22. Francisco de Souza Alves, 5º B/C.
23. Heider de Siqueira Gomes, 50º B/C.
24. Altino Gerine Flores, 59º B/C.
25. Bento Fleury da Rocha, 59º B/C.
26. Justo de Oliveira e Souza, 27º B/C.
27. Arnaldo Pedro da Silva Botelho, 27º B/C.
28. Francisco Luiz de Souza Junior, 43º B/C.
29. Manoel do Nascimento, 57º B/C.

Classe de 1895

30. Virgilio dos Santos Guatara, 4º R/I.
31. José Ferreira Nobre
32. João Leopoldino da Rocha Belleza, 23º B/C.

Classe de 1895

33. Antonio da Costa, 57º B/C.
34. Leandro dos Santos, 43º B/C.
35. João Gomes da Silva, 27º B/C.
36. Ernani Victor Ribeiro, 45º B/C.
37. Leny dos Reis Rodrigues, 51º B/C.
38. Musso de Assis Tavares, 51º B/C.
39. João Queirino Rodrigues da Silva, 41º B/C.
40. Waldemar Alves de Souza, 59º B/C.
41. Gentis Salles Pereira, 59º B/C.
42. Mathews de Val Viñares, 59º B/C.
43. João da Matta Machado, 59º B/C.
44. Ary de Almeida Rêgo, 5º B/C.
45. Arsenio da Cruz Flecha, 47º B/C.
46. Acimtho Corrêa de Mello, 47º B/C.
47. Francisco Augusto Maia, 47º B/C.
48. Carlos Macedo de Souza, 47º B/C.
49. Clovis Bastos Santiago, 47º B/C.
50. Djalma Cavalcante, 47º B/C.
51. Erothildes Gonçalves Costa, 46º B/C.
52. João Baptista de Freitas, 48º B/C.

Classe de 1892

53. Luiz Ribeiro, 51º B/C.
54. José Desideres da Silva, 51º B/C.
55. José Dias dos Santos, 51º B/C.
56. Antonio Machado de Lima, 51º B/C.
57. Altamiro Ribeiro, 51º B/C.
58. Olavo Cezar Guimarães, 46º B/C.
59. Luiz Felipe de Souza Filho, 47º B/C.

Classe de 1893

60. José Marques de Souza, 51º B/C.
61. Alfredo Alves de Oliveira, 51º B/C.
62. João Ferreira de Oliveira, 51º B/C.

Classe de 1891

63. Arthur Evangelista, 51º B/C.
64. Frederico Muger Furtado, 51º B/C.
65. Manoel de Assumpção Santiago, 47º B/C.
66. Oswaldo de Magalhães Lima, 47º B/C.
67. João Caetano de Araujo, 47º B/C.
68. Ilto Pena de Moraes, 47º B/C.

Classe de 1893

69. José Pinto de Miranda, 51º B/C.
70. Adauto Castello Branco Vieira, 47º B/C.
71. Louvis Augusto Corrêa de Araujo, 47º B/C.
72. Hamilton A. Lopes Ferreira Baeta, 47º B/C.
73. Izaias Martins Loyola, 47º B/C.
74. João Fortuny, 45º B/C.
75. Adolpho Ferreira Sampaio, 27º B/C.
76. Julio Cezar de Freixo Lobo, 43º B/C.
77. Luiz Pegado Cortez, 40º B/C.
78. Luiz Guedes Alcanforado, 22º B/C.
79. Manoel Barroso da Silva, 22º B/C.
80. João de Oliveira, 57º B/C.
81. Manoel da Silva Goudinho, 57º B/C.
82. Emmo Maldonad., 57º B/C.
83. Antonio Silva, 57º B/C.
84. Antonio Paixão, 57º B/C.
85. Francisco da Costa Araujo Junior, 57º B/C.

86. Pedro Assumpção, 5º B/C.
87. Antonio Silveira, 57º B/C.
88. Melchisedes Borges, 23º B/C.
89. Luiz Gonzaga de Noronha, 23º B/C.
90. Luiz Gomes da Silva, 23º B/C.
91. Pedro Lucas, 4º B/C.
92. Annibal Rodrigues da Silva, 4º B/C.
93. José Brazil de Paiva, 1º B/C.
94. Armando Gonçalves Porto, 53º B/C.
95. Renato Augusto Monteiro da Cunha, 58º B/C.
96. Francisco Benicio de Araujo, 44º B/C.
97. Porfirio Bardelar, 59º B/C.
98. Sebastião Victor S. Toureaux, 59º B/C.
99. Manoel Mendes, 58º B/C.
100. Antonio Angello dos Santos, 20º B/C.
101. Alcino Francisco de Oliveira, 20º B/C.
102. Godofredo de Oliveira Mello, 20º B/C.
103. Milton Cerejo da Silva, 21º B/C.
104. Manoel Victor Ribeiro de Souza, 19º B/C.

Classe de 1896

105. Arnolpho de Abreu Contreiras, 19º B/C.

Classe de 1897

106. Filon Idelceu Bastos Junior, 26º B/C.
107. João Mendes da Silva, 25º B/C.
108. João Osorio Alves, 25º B/C.
109. Henrique Moura da Costa, 59º B/C.
110. José de Souza, 58º B/C.
111. Augusto de Aguiar Malgacô, 58º B/C.
112. Sylvio Braga Aranha de Moura, 50º B/C.
113. Cale niro da Costa Montenegro, 50º B/C.
114. José Antonio Cid, 4º B/C.
115. Romul. Frederico Crescente, 4º B/C.
116. Sebastião Rufino Gomes, 4º B/C.
117. Caetano, Suller Souto, 4º B/C.
118. Joaquim Marcondes da Fouscca, 4º B/C.
119. Horacio Feroz, 4º B/C.
120. José Candido, 4º B/C.
121. Theburcio Luiz Brandão, 4º B/C.

122. Helmuth Mausck, 4º B/C.
123. Jacido Nogueira, 4º B/C.
124. José David Jorço, 4º B/C.
125. Alfredo Miagre de Oliveira, 21º B/C.
126. José Elpidio da Rocha, 21º B/C.
127. Manoel Ferreira da Silva, 23º B/C.
128. Antonio Alves da Costa, 23º B/C.
129. Norberto Fantista de Lima, 14º B/C.
130. Florentino Dantas da Silva, 27º B/C.
131. Almero Camilinha Monteiro, 27º B/C.
132. Jayme de Azevedo, 27º B/C.
133. Almeida Caminha Monteiro, 27º B/C.
134. José de Queiroz Muniz, 45º B/C.
135. Edgard da Costa e Silva, 45º B/C.
136. Horacio Nelson Lacerda, 45º B/C.
137. Tupinambá de Mello Nogueira, 5º B/C.
138. Gustavo Serrão Porto Gonçalves, 45º B/C.
139. Antonio de Salvo Castro, 51º B/C.
140. Oscar Arreto Eleoterio, 51º B/C.
141. Getulio Rezende Campos, 51º B/C.
142. Luiz Otto Rodrigues, 51º B/C.

Classe de 1897

142. Aristides de Araujo Liborio, 41º B/C.
143. Antonio Izidro de Oliveira, 41º B/C.

Classe de 1898

144. Gastão de Oliveira, 47º B/C.
145. Milton Frel e Coelho, 47º B/C.
146. Caio omnéo de Souza Brazil, 47º B/C.
147. Raulpho Corrêa, 47º B/C.
148. Waldemar de Oliveira, 17º B/C.
149. Luiz G. Nizaga, 2º B/C.
150. Elias Muiz, 27º B/C.
151. Man e Pacaço da Costa, 14º B/C.
152. Ernestick Amf. ad Adolpho Schlaguentfel, 13º B/C.
153. Antonio Xavier de Lima, 23º B/C.
154. José Alves da Silva, 23º B/C.
155. Pedro Caetano, 4º B/C.
156. Alado Rinaldi, 4º B/C.
157. Sezenando Cardoso, 4º B/C.
158. Octavio Antonio Barbosa, 4º B/C.
159. Fernando L. aes Leme, 4º B/C.
160. Guido Mare esse, 4º B/C.
161. Belizario dos Santos, 4º B/C.
162. Braz Soares, 4º B/C.
163. Er esto Gomes da Silva, 5º B/C.
164. Antonio Maximo de Carvalho Sobrinho, 5º B/C.
165. Antonio José Coelho dos Reis, 59º B/C.
166. Eugenio Gomes de Carvalho, 59º B/C.
167. Elias Pires de Oliveira, 58º B/C.
168. Gladstone Melles Gralha, 20º B/C.
169. Antonio Salustiano Cavalcante, 20º B/C.
170. Acary Sezenando Gomes, 19º B/C.
171. Benevenuto de Oliveira. Menezes, 19º B/C.
172. Alberico Ribeiro da Silva, 19º B/C.
173. O tando de Queiroz Falção, 19º B/C.
174. Miguel Augusto de Souza Leite, 19º B/C.
175. Manoel José do Nascimento, 7º B/C.

Classe de 1899

176. Floriano Martins da Silva, 19º B/C.
177. Antonio Araujo Goes Reis Filho, 19º B/C.
178. Matias do Rego Barros, 25º B/C.
179. David Thomaz Cantuaria, 26º B/C.
180. Manoel Paymundo dos Santos, 7º B/C.
181. Nicolau da Silva, 2º B/C.
182. Raymundo Alves Pinto, 48º B/C.
183. Augusto Guabiraba da Cunha, 33º B/C.
184. Eduardo da Cunha Bastos, 53º B/C.
185. Helio Eugenio da Lima e Silva, 5º B/C.
186. Jovio Gonçalves de Aguiar, 5º B/C.
187. Amancio de Araujo Medeiros, 5º B/C.
188. Carliando Palm da Silva, 5º B/C.
189. A thu. Gomes, 4º B/C.
190. Joaquim da Silva Justo, 23º B/C.
191. Luiz Candido da Costa Filho, 23º B/C.
192. Francisco Macedo Filho, 23º B/C.
193. João Fernandes dos Santos, 13º B/C.
194. José Hornr, 13º B/C.
195. Eutidio José Guimarães, 45º B/C.

RESERVISTAS DO 1º REGIMENTO DE INFANTARIA

Primeira Categoria:

Classe de 1892

1. Benedicto Ramos do Nascimento.

Classe de 1893

2. Luiz Felipe de Castilhos Goycochea.

Classe de 1894

3. Juviano Continho de Lucena.

4. José Duarte Góes.

5. Antonio José da Silva.

Classe de 1895

6. Antonio Baptista de Almeida.

7. Francisco Alves de Oliveira.

8. Antonio Baptista de Almeida.

Classe de 1896

9. João Dulohino Gomes.

10. Balbino Gonçalves Bastos.

11. João Guimarães.

12. Alfredo Alves de Oliveira.

13. Agnel Alves de Oliveira.

Classe de 1898

14. Hermogenes Nogueira da Silva.

TRANSFERIDOS PARA O 2º REGIMENTO DE INFANTARIA

Districto Federal

Reservistas da 1ª Companhia de Estabelecimentos.

Primeira Categoria:

Classe de 1892

1. Pedro Balbino Torres.

2. Miguel Alves de Souza.

3. José de Freitas.

4. José de Freitas.

5. Oscar Pinto Peixoto.

Classe de 1893

6. Alexandre Jorge Seabra de Mello.

7. Cezar Luiz do Rêgo.

8. João Xavier de Campos.

9. Cassiano de Vasconcellos.

10. Manoel Policiano de Almeida.

11. Alfredo João dos Prazeres.

Classe de 1894

12. Gerson Luvizolo.

13. Sidace Naves Moreira Marindes.

14. Jãbas Corrêa.

15. José Balbino dos Santos.

16. Viranor Pereira Cardoso.

17. Joaquim Carneiro da Cunha.

Classe de 1895

18. Antonio Faustino da Rocha.

19. Atilla Dias dos Santos.

20. José Portugal Rangel.

21. Waldemar de Oliveira e Souza.

22. Arthur Pires.

Classe de 1896

23. José Antonio Ribeiro da Silva.

24. Carlos Juncken Junior.

25. Romulo Eoaminondas de Barros.

26. Carlos Cruz.

27. Arthur Nunes de Aguiar.

28. Acilino Rocha.

29. Antonio da Gama e Paula.

30. Euígenes Rodrigues Chaves.

31. Joaquim Soares dos Santos.

32. Mathias Celestino de Barros.

33. João Pereira da Paixão.

34. José Antonio Ribeiro da Silva.

35. João Galdino Sobrinho.

36. Francisco Gomes da Silva.

37. Arthur Bastos Locio.

38. Vicente Mazzei.

39. Zachargas da Costa Teixeira.

Classe de 1897

40. Evaristo Rodrigues Teixeira.

41. João Carlos da Silva.

42. Alvaro José Barbosa.

43. Manoel Irundes Quintella.

44. Reynaldo Aylor.

45. René Levy.

46. José Meirelles da Rocha.

47. Maurício Ribeiro de Almeida.

48. Manoel Pinto da Silva Leão.

49. Fernando Maximiliano Pereira dos Santos.

50. Atilla Faes Leme.

51. Helvio Rojina de Almeida.

52. Mario Lopes de Castro.

53. Euzébio Tavares Bastos.

54. Rogerio Pinheiro Guimarães.

55. Bartholomeu de Azevedo.

56. Manoel Pargas do Lige.

57. Izauro Maia da Silva Cunha.

58. Raul Flores Suneira.

59. Sebastião Gomes Rizerra.

60. João Ferreira Cardoso.

Classe de 1898

61. Jorge Barreto Luiz.

62. Antonio Manoel de Farias Junior.

63. Armando Sarmento Massot.

64. Alirio Gloria da Fonseca.

65. Vicente de Paula Pinto.

66. Manoel Antunes dos Santos Filho.

67. Laudelino Eloy do Nascimento.

68. Manoel Bento.

69. Antonio Francisco.

70. Sylvio Manoel Soares.

71. João Carvalho da Silva.

72. Felipe Lopes Quintella.

73. Ataulpho Lopes de Farias.

74. Jorge Lucas de Paula.

75. Alcides Ramos.

76. Aloisio Baptista Cavalcante.

77. Octacilio Rodrigues Torres.

78. Armando Pereira da Silva.

79. Victor de Abreu Dias.

Classe de 1899

80. José Augusto de Oliveira.

81. Edilício Rodriquez.

82. Arnaldo Teixeira Bastos.

83. Joaquim de Azevedo.

84. Guilherme de Miranda Valle.

85. João Evangelista Barcellos Filho.

86. Lucio Benvenuto Filho.

87. Elias Pereira da Costa Netto.

88. Jesus da Silva Almeida.

89. Alberto de Souza Martins.

90. Eduardo José Texeira Accellar.

91. Abelardo de Figueiredo.

92. Manoel Natalino do Rêgo.

93. Eurenio de Miranda Leal.

94. Adriano de Oliveira Penna.

95. Miguel Rodrigues Fragozo.

96. João Noqueira.

97. Philogonio da Gama Bruno.

98. José Baptista da Rocha.

99. José Pedro dos Santos.

100. José Gomes Ferreira.

101. Antonio Ribeiro Salsa Filho.

102. José da Silva Motta.

103. Izidro Gomes Corrêa.

104. Antonio Augusto de Lima.

TRANSFERIDOS PARA O 2º REGIMENTO DE INFANTARIA

Districto Federal

Distribuição dos reservistas pelos corpos.

58 batalhão de caçadores

Primeira categoria:

Classe de 1892

1. Francisco Ferreira de Carvalho.

2. José Tavares de Moraes.

Classe de 1893

3. Esmerildo Gonçalves de Lima.

4. Aristoteles Belisario de Couto.

Classe de 1894

5. Francisco Tavares Pereira.

6. Watull de Souza Mello.

7. Stoldio Vieira de Siqueira.

8. Alirio Carlos de Oliveira.

9. José Soares do Bonum.

10. Joaquim Ferreira de Souza.

Classe de 1895

11. Paulo Gomes de Mattos.

12. Plinio Miguel do Nascimento.

13. Olympio Mourão Filho.

Classe de 1896

14. Genesio Mathias Barbosa.

15. Odilon da Silva Ribeiro.

16. Carlos Vianna de Oliveira.

17. Alberto Cavalheiro de Souza.

Classe de 1897

18. Jorge Joeservelek.

19. Ernani Nunes Barretto.

20. Adeis de Albuquerque Rocha.

21. Augusto de Aguiar Melgaço.

São transferidos para o 2º regimento de infantaria.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general de Saude da Guerra faço publico que da data desta publicação, durante 20 dias, ficará aberta nesta directoria a inscrição aos concursos para admissão ao primeiro posto dos quadros de medicos e veterinarios do corpo de saude do Exercito.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Directoria de Saude

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, 90 dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante 20 dias, a inscrição para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito para o preenchimento das vagas que se verificarem nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar publicação escrita e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original), diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta capital, perante a junta militar de saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes de Serviço de Saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 5 de maio de 1922. — Dr. Alfredo Mendes Ribeiro, coronel chefe do gabinete.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

De accôrde com o resultado da concorrência publicado no *Diário Official* de 3 de julho corrente, é convidada a firma Villas Boas & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 219 a 225, nesta Capital, a comparecer, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data da publicação deste edital, na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, afim de, nos termos da clausula 11.ª do edital publicado no *Diário Official* de 14 de junho desse anno, assignar o contracto para impressão de uma obra sobre economia rural brasileira, que lhe coube em virtude da alludida concorrência.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922.—
Arthur Torres Filho, director,

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Faço publico, de accôrde com o § 1.º do art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1922, que esta directoria vae adquirir dos Srs. Santos & Spinelli, estabelecidos em Santa Rita de Jacutinga, Rêde Sul Mineira, Estado de Minas Geraes, o seguinte:

80 toneladas de sementes de capim gordura rôxo, ao preço de 600 réis cada kilo..... 48:000\$000

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922.—
Arthur Torres Filho, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURSO PARA AJUDANTE CHIMICO DA TERCEIRA SECÇÃO

Carnes e derivados

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta directoria geral se acha aberta, pelo prazo de 60 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante chimico da terceira secção — carnes e derivados, em obediencia ao disposto nos arts. 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921.

Terão preferencia, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoral; em segundo lugar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e, finalmente, os diplomados por outras escolas de economia ou veterinaria, escolas de medicina, escolas de engenharia ou cursos de chimica industrial mantidos ou subvencionados pela União ou pelos Estados.

O candidato a inscripção deverá apresentar o requerimento escripto e assignado por si ou por procurador, dirigido ao director geral do Serviço de Industria Pastoral, acompanhado de documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, que tem bom procedimento e boa saúde e que satisfaz ás exigencias do art. 124 do decreto n. 14.397 de 9 de outubro de 1920, desde que tenha idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, o candidato poderá exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica,

títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma, documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate, em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas practicas; a primeira, que será eliminatória, versará sobre os principios geraes da chimica analytica, e a segunda consistirá na demonstração de conhecimentos chimicos e industrias especializadas.

A commissão examinadora organizará diariamente, de accôrde com o programma abaixo, a lista dos pontos a serem sorteados.

Depois de cada prova, o candidato terá uma hora para escrever o seu relatório e deverá trabalhar em presença de toda a commissão examinadora.

Programma

1.º Alterações das carnes, suas causas, meios de pesquisal-as. A industria da carne no Brasil, seu desenvolvimento.

2.º Salsicharia, processos de fabricação, fraudes, falsificações e alterações.

3.º Carnes em conserva. Estado dos diversos tipos, suas vantagens e desvantagens. Pesquisa de substancias toxicas e conservadoras.

4.º Extracto e pó de carne, processos industriaes de fabricação, analyse qualitativa e quantitativa dos seus elementos.

5.º Gorduras solidas animaes, sua industria no Brasil, caracteres physico-chimicos.

6.º Oleos animaes, suas applicações, falsificações e fraudes, meios de reconhecer-as.

7.º Couros e pelles, sua industria, methodos analyticos.

8.º Aduos de origem animal, sua importancia na agricultura e na industria, methodos de analyses.

9.º Sub-productos animaes e seu aproveitamento na alimentação animal, methodos de analyse.

10.º Phosphatos e super-phosphatos, sua industria, methodos analyticos.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1922.—
Alcides Miranda, director geral.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS, IMMOVEIS, SEMOVENTES, UTENSILIOS E MATERIAES DIVERSOS

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 188, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para compra dos moveis, immoveis, semoventes, utensilios e materiaes diversos, constantes da relação abaixo desciminada, e existentes no nucleo colonial emancipado «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em envoltorios lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emenda, rasuras, borões ou entrelinhas;

Segunda — Nos envoltorios serão declarados: o nome do proponente, sua residência e o objectivo da proposta;

Terceira — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 30 de agosto proximo futuro ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem

comparecer ao acto, cada um delles rubricando as pronostas dos demais;

Quarta — As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

Quinta — A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra;

Sexta — As offertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

Setima — Não serão levadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as pronostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta;

Oitava — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais pronostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estatuidas no presente edital, no decimo quinto dia util, a contar da data da publicação das propostas;

Em caso de novo empate decidirá a sorte.

Nona — Os referidos bens serão entregues na sede do alludido nucleo, correndo por conta exclusiva do comprador as despesas correspondentes ás mensagens que se fizerem necessarias, ao desmonte e remoção dos utensilios e materiaes e á condução dos semoventes desde o local em que os mesmos se encontrarem;

Decima — Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia nesta directoria, ou na administração do referido nucleo, conforme o lugar em que residam, afim de recolherem ao Thesouro Nacional ou á Collectoria Federal, em Rezerde a importancia respectiva, sendo os alludidos bens sómente entregues á vista do competente recibo;

Decima primeira — O proponente accetto que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito á preferencia;

Decima segunda — A directoria fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 29 de julho de 1922.—Dulpe Pinheiro Machado, director.

Relação dos moveis, immoveis, semoventes, utensilios e materiaes diversos, existentes no nucleo colonial Visconde de Mauá:

1 estante de cedro, envernizada com 2ª de altura e 0ª,84 de largura, por.....	20\$000
1 mesa grande de cedro com oleado com 1,80 de comprimento por 0ª,80 de largura, por.....	15\$000
2 mesas pequenas de cedro com oleado com 1ª,10 de comprimento por 0ª,65 de largura, a 15ª.....	30\$000
1 mesa grande para jantar com 1ª,35 de comprimento, por 0ª,95 de largura, de madeira de lei, por.....	33\$000
2 mesas toscas compridas, de caçella branca com 5ª,35 de comprimento por 0ª,65 de largura, a 12ª.....	24\$000
2 bancos compridos de caçella branca com 5ª,35 de comprimento por 0ª,25 de largura, a 5ª.....	10\$000

1 mesa grande de canella, envernizada com 2 ^m , 20 de comprimento por 0,95 de largura, por	20\$000
1 mesa de ca elia branca sobre cavalletes com oleado branco com 1 ^m , 20 de comprimento por 1,05 de largura, por	16\$000
2 mesas communes de canella com gavetas com 1 ^m , 30 de comprimento por 0,70 de largura, a 8\$	16\$ 00
1 cadeira de braço typo Austriaco, por	1\$000
1 cadeira de braço typo Austriaco, por	5\$000
2 aparadoras typo Austriaco com pedra marmorea a 2\$	40\$000
10 cadeiras typo Austriaco com assento de palhinha, a 6\$	6 \$000
1 sofá typo Austriaco com assento de palhinha, por	15\$000
1 armario grande de madeira com 2,55 de comprimento por 1,65 de largura, por	40\$000
1 armario de canella para louça com 2,55 de comprimento, por 1 ^m 35 de largura, por	25\$000
1 lavatorio de ferro aithe com esnelho, por	12\$0 0
1 lavatorio de ferro aithe com esnelho, por	6\$000
1 guarda-roupa de peroba envernizado com 1 ^m de comprimento e 1 ^m 30 de largura, por	130\$000
1 toucado de peroba com 4 gavetas e pedra marmorea com 1 ^m de comprimento por 0,60 de largura, por	120\$000
2 creadeiras de vinhatico, envernizadas, com pedra marmorea, a 12\$500	25\$000
3 creadeiras de vinhatico, sem pedra marmorea a 5\$	15\$000
1 cabide com esnelho marmoreado, com 0 ^m 45 0,35, por	8\$000
5 cabides de ferro, bruto, para parede, com 2 x 0,25, a 1\$	5\$000
1 colcha grande de vinhatico, envernizada com 6 gacetes, com 1,45 x 1 ^m , 15 0,70, por	60\$000
1 commoda pequena de vinhatico, envernizada, com 4 gavetas com 1 ^m , 10 0,90 x 0 ^m 75, por	45\$000
1 cama de ferro para casado, typo Paulista, por	40\$000
1 cama de ferro para solteiro, typo Paulista por	10\$000
2 buffets de vinhatico envernizados com 2, X1, 35 X 1,55, a 8\$	16\$000
2 bancos para talha de pinho bruto, a 4\$	8\$ 00
1 estante de olho tosco para livros, pregada na parede, com 2,5 X 1, 70 X 0,25, por	20\$000
12 cartiras de canella branca e vernizadas para 2 alunos, a 10\$	12 \$ 00
1 fôlgo economico com 1, 30 X 0,8 X 0,84, por	15 \$ 00
1 aparelho de louça para toilette, por	20\$000
8 taboas de madeira de lei usadas com 3 X 1,3 X 0,3 a 4\$	32\$ 00
16 telhas de zinco usadas com 1,30 X 0,50, a 2\$	32\$ 00

60 kilos de ferro velho, a 250	25\$000
1 garrote de pello vermelho com 1, 2 de altura, por	140\$0 0
1 esquadro de massa fria gal com 1, 4 X 0,25, por	2\$000
1 casa de mão apique, barreada, assoalhada, coberta de eternite com a área de 96 ^m ² e o lote n. 34, por	3:03\$000
1 dita nas mesmas condições de construção com a área de 40 ^m ² e o lote n. 35, por	1:03\$000
1 dita de mão apique, coberta de zinco, terrea com bases de pedra com a área de 126 ^m ² e o lote n. 22	2:324\$000
1 dita de mão apique, barreada, coberta de telha com um assoalhada com a área de 275 ^m ² (na sede), por	6:50\$000
1 barracão coberto de zinco com paredes de mão apique, com a área de 32 ^m ² 60 (na sede), por	6:48 \$000
1 casa assoalhada coberta de telha com a paredes de taboas com a área de 101 ^m ² (na sede), por	1:500\$000
1 rancho coberto de zinco terrea com a área de 36 ^m ² (na sede), por	100\$000
1 casa de tijolo coberta de zinco, cime toda, onde se acha instalado o gazometro, com a área de 48 ^m ² (na sede), por	1:00\$000
1 galão coberto de zinco com a área de 49 ^m ² (na sede), por	100\$000
1 chafiz de madeira coberto de zinco com a área de 48 ^m ², (na sede), por	10\$0 0
1 casa de mão apique coberta de zinco com a área de 34 ^m ², por	50\$0 0
1 casa de mão apique, meia agua, coberta de zinco, cimentada com a área de 14 ^m ² com instalação de 4 latrinas (na sede) por	200\$000
1 casa de mão apique barreada coberta de eternite com a área de 40 ^m ² e o lote n. 11, por	1:029\$4 0
1 dita de mão apique, coberta de telha com um, barreada, assoalhada com a área de 61 ^m ² e o lote n. 15, por	1:730\$000
1 dita de mão apique, coberta de telha franceza, assoalhada com a área de 63 ^m ² e o lote n. 16, por	2:37\$800
1 dita de mão apique, coberta com eternite com a área de 40 ^m ², por	1:03 \$000
1 dita de mão apique barreada, coberta de zinco com a área de 31 ^m ² e o lote n. 94, por	53\$000
1 dita nas mesmas condições a construção com a área de 36 ^m ² e o lote n. 96, por	53\$ 00
1 barracão de madeira coberto de zinco com a área de 18 ^m ² e o lote n. 19, por	1:83\$000
1 templo catolico de tijolos, lastrado, coberto de telha franceza com a área de 197 ^m ², por	5:00\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 21 de julho de 1921. — *Praio Netto dos Reis*, 2^a officia. — Visto. *E. Mano Mendes Limoeiro*, chefe da 3^a secção.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1^o do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. J. G. Pereira & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, o material seguinte:

12 litros de tinta preta Stephens, a 9\$	108\$ 00
2 resmas de papel quadriculado, de 36 x 24, a 34\$	68\$000
2 resmas de papel quadriculado, de 40 x 28, a 38\$	76\$000
2.000 tiras de papel branco para herço, sendo o cento, a 2\$800	56\$000
20 talões de guias de 100 folha modelo VII e (99 Director) conforme modelo junto, a 4\$500	90\$000
	398\$ 00

Pela importancia total de trezentos e noventa e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1^o do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. A. Placido Marques & C., commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 60, nesta Capital, o material seguinte:

200 Classificadores rapidos, a 1\$100	220\$000
3 Carimbos de borracha, conforme o modelo junto, a 6\$	18\$ 00
50 Talões modelo n. 351, a 1\$	50\$000
200 Bloks modelo n. 114, de 20 paginas cada um, das quaes 10, são impressas e 100 em branco, a 1\$900	380\$000
5.000 Enveloppes modelo n. 935, a 29\$	145\$000
24 Caixas de percussos, a 1\$500	36\$ 00
1.000 Enveloppes commerciaes	23\$ 00
	872\$ 00

Pela importancia total de oitocentos e setenta e dois mil réis.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1^o do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Arnaldo Praya & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Assembléa n. 90, nesta Capital, o material seguinte:

5.000 enveloppes pardos, modelo n. 137, a 4029	145\$000
--	----------

Pela importancia total de cento e quarenta e cinco mil réis.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thezouro Nacional, dos Sr. A. Placido Marques & C., commerciantes estabelecidos á rua d' Ouvidor n. 60, nesta Capital, o material seguinte:

100.000 Impressos modelo n.944-A, qualidade e tamanho conforme a amostra junto, a 9\$500..... 95\$400

Pela importancia acima de novecentos e cincoenta mil réis.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

A Directoria do Posto Zootechnico Federal, de Pinheiro, faz publico que vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados, para ser pag pelo Thezouro Nacional, em cumprimento ao di posto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Soares, Lavrador & Comp., Avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, Rio

Farelo de trigo, kilo..... \$2'8
Sal de Macão kilo..... \$3'20
Creolina «Pea-son», lata..... 4\$5.0
Graxa em bexiga kilo..... 2\$200
Vassouras de piassava, redondas, grandes..... 3\$900
Idem, pequenas, uma..... \$5'00

Fernandes, Moreira & Com., rua do Mercado n. 34, Rio

Milho em grão, kilo..... \$3'30
Aveia em grão, kilo..... 1\$290
Fubá grosso, kilo..... \$4'60
Alfafa, kilo..... \$5'50

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro. — O director, *Manuel Paulino Cavalcanti*.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO LABORATORIO DE MICROBIOLOGIA DO SOLO

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Laboratorio de Microbiologia do Solo, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberto na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscripção para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agricultura.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1922. — *Carlos Moreira*, director.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRICOLAS, ANNEXO A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

De ordem do Sr. director, faço publico, de accordo com o art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que está repartição vae adquirir á firma *Parcell's & Comp.*, estabelecida á Avenida Mem de Sá, 41, na Capital Federal, a medida que forem necessários, os artigos seguintes:

Arroz naci na, kilo.....	9\$50
Assucar de 1º, kilo.....	1\$100
Assucar de 3º, kilo.....	8920
Alho, cebo.....	6\$100
Azeite de cebo, litro.....	5\$800
Bacana nacional, kilo.....	2\$400
Bacana.....	2\$800
Batatas nacionais, kilo.....	3\$70
Cebollas, kilo.....	1\$400
Carne seca, kilo.....	2\$250
Café moído, kilo.....	2\$100
Café em grão, kilo.....	1\$980
Farinha de mandioca, kilo.....	\$420
Feijão preto, kilo.....	\$680
Feijão de côr, kilo.....	\$800
Goiabada kilo.....	2\$300
Marmelada, kilo.....	2\$300
Matte, kilo.....	1\$200
Manteiga nacional, kilo.....	7\$500
Massa branca, kilo.....	1\$500
Massa de tarte, kilo.....	2\$200
Queijo de Minas, kilo.....	3\$000
Sabão virgem, kilo.....	1\$200
Torrão, kilo.....	1\$800
Sal, kilo.....	\$240
Vinagre, litro.....	\$900
Phosphoros, pacote.....	\$850
Palitos, caixa ou maço.....	\$400

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 25 de julho de 1922. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*, escripturario.

Escola de Minas

De ordem do E. mo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data, 4 de maio de 1922, até 31 de agosto proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de lente substituto da 7.ª (setima) secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

A 7.ª secção comprehendendo as seguintes cadeiras: 15) — «Estatica-graphica; resistencia dos materiaes, materiaes de construção, determinação experimental de sua resistencia technologia das profissões elementares e do construtor mecanico»; 17) «Estabilidade das construcções, cimento armado», e 21) «Hydraulica, liquidos e gases, motores hydraulicos, machinas operatrizes. Abastecimento de aguas, esgotos, hydraulica agricola, thermodynamica, motores thermicos», de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 14.485, de 22 de novembro de 1920.

Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de numeros 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto 4 de maio de 1922. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Junta de Corretores

(Bolsa de Mercadorias)

A Junta de Corretores de Mercadorias e de Navios do Distrito Federal em cumprimento de disposições do regulamento aprovado pelo decret. n. 9.261 de 28 de dezembro de 1911, convia os interessados nas transações em que interveiu o correto de mercadorias *Hermes Rodrigues da Fonseca Filho*, exonerado por portaria de 24 do mez corrente, a apresenta em suas reclamações em sua secretaria, á sala 19 do Edificio da Associação Commercial por escripto e dentro do prazo de seis mezes, a contar da referida data.

Secretaria da Junta de Corretores, 28 de julho de 1922. — O syndico, *João Severino da Silva*.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Emissão de sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia

Faço publico que, no prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrarão em circulação os novos sellos, ordinarios, commemorativos do Centenario da Independencia do Brasil, das taxas de 100, 200 e 300 réis.

Sello de 100 réis — O sello de 100 réis, tem a forma rectangular e apresenta, ao centro, a reprodução do quadro de *Pedro Americo «Grito do Ypiranga»*, tendo os seguintes dizeres: ao alto as palavras — *Brasil — Correo e em baixo — Centenario 1822 — 1922* e os algarismos do valor da taxa. Sobre o quadro tem, ainda, a palavra «Ypiranga». Este sello é de côr azul.

Sello de 200 réis — O sello de 200 réis, é de côr vermelha e o seu modelo foi apresentado por *Waterlow & Sons* da Londres. Os seus caracteristicos são os seguintes: forma rectangular, apresentado ao centro, a figura symbolica da Historia e os retratos de *Dom Pedro I* e *José Bonifacio de Andrada e Silva*. Tem os seguintes dizeres: *Brasil — Correo — 200 réis — Centenario 1822 — 1922*. Sob os retratos — *Fatores da Independencia*.

Sello de 300 réis — O sello de 300 réis, cujo desenho foi apresentado pela firma *Waterlow & Sons*, de Londres, é de côr verde e apresenta os seguintes caracteristicos: ao centro, um aspecto da Exposição Nacional e no angulo superior direito o retrato do Sr. Presidente da Republica, *Dr. Epitacio da Silva Pessoa* e tem os seguintes dizeres — *Brasil — Correo — 300 réis — 1822 — Centenario da Independencia — 1922*. Sobre o panorama, a legenda: *Exposição Nacional*.

Todos os sellos são devidamente picotados e tem as dimensões de 0,031 x 0,022.

Sub-Directoria de Contabilidade, 7 de junho de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

EMIÇÃO DE SELLOS DE \$040 e \$080 (ordinarios)

Faço publico que no prazo de 90 dias a contar desta data entrarão em circulação os novos sellos de \$040 e \$080, fabricados na Casa da Moeda.

O sello de \$040 tem a forma rectangular e mede de altura 0,022 x 0,019 de largura. Este sello tem por principal caracteristico uma

paisagem, vendo-se no primeiro plano um camponez ceifando em um campo que se estende até a encosta de montanhas por traz das quaes surge o sol expargindo raios.

A esquerda, na parte superior, lê-se: «Agricultura» e em seguimento, já em sentido horizontal, lê-se: «Brasil» em letras brancas. Na base do sello, á esquerda, vê-se um pequeno escudo que se aponha para a direita e onde se acham os algarismos do valor e a palavra réis. Sobre esse escudo e em sentido curvo lê-se: «Correio» em letras brancas. O sello de \$040 é impresso em cor de ferro claro.

Sello ordinario de \$080

O sello ordinario de \$080 tem as mesmas dimensões e caracteristicos do de \$040 e é impresso em cor verde.

Sua distribuição de Contabilidade, 9 de maio de 1922.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, fica intimada a ex-agente do Correio do Alto de Therezonolis, neste Estado, D. Carmen Terra Pereira, para, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, recolher aos cofres desta administração a quantia de \$80.633 (oitocentos e trinta mil seiscentos e trinta e seis réis) e mais os juros que forem devidos, alcance anuado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 10 de janeiro de 1912 a 4 de junho de 1918, sob pena de cobrança judiciaria.

Primeira seção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroiy, 19 de julho de 1922.—O administrador, *José de Assumpção Santos*.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Landelino Guimarães, ex-funcionario desta Administração, a, no prazo de 30 dias, contados da data dessa publicação, recolher aos cofres da thesauraria a importância de 10\$, proveiente da responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 89/2 T, pelo extravio do reistrado n. 396.900, procedente de São Paulo e endereçado a Christovam Amaral & Irmão, em Coromandel, Minas.

São Paulo, 13 de julho de 1922.—*Geonísio Curvello de Mendonça*.

Administração dos Correios de São Paulo

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Landelino Guimarães ex-funcionario desta administração, a, dentro do prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, recolher aos cofres da thesauraria a importância de 2\$, proveiente da responsabilidade que lhe foi imposta em portaria n. 98, de 27 de junho de 1922, pelo custo do telegrama expedido sobre o vale n. 14.558.

São Paulo, 13 de julho de 1922.—O administrador, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Administração dos Correios do Estado de São Paulo

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Administração dos Correios de S. Paulo.

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Landelino Guimarães, ex-funcionario desta administração, a, dentro do prazo de trinta dias, contados da data desta publicação, recolher aos cofres da thesauraria a importância de 10\$ (dez mil réis) pela qual foi responsabilizado, relativa ao extravio do registrado n. 417.96, procedente de S. Paulo e endereçado a Loira Lombazzi, em Ribeiro Preto.

São Paulo, 17 de julho de 1922.—O administrador, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DOS LOCAES PARA COLLOCAÇÃO DE MOSTRADORES NAS ESTAÇÕES DE MEYER, PIEDADE E CASCADURA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 22 do mez de agosto do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento dos locaes destinados á collocação de mostradores, para a venda de doces, frutas, sandwiches, cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes, nas estações de Meyer Piedade e Cascadura.

A concorrência versará sobre:

- idoneidade do proponente;
 - preço do arrendamento, sendo as contribuições minimas admittidas as seguintes:
- | | |
|----------------------------------|----------|
| Para o mostrador do Meyer... | 500\$000 |
| Para o mostrador de Piedade... | 600\$000 |
| Para o mostrador de Cascadura... | 750\$000 |

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envelopes fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente, e devem ser feitas separadamente, isto é, uma proposta para cada arrendamento.

Esses envelopes devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que posam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos devem estar devidamente sellados (\$600).

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da quitação de 200\$ para cada arrendamento, feita na thesauraria desta estrada até ás 14 horas da vespereira do dia da concorrência, para garantir a assignatura do respectivo contracto, careço que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das caucões, ser entregues nesta secretaria até ás 15 horas da vespereira do dia da concorrência.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais vantajosa.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1922. — O secretario, *Dioleciano Candido de Vasconcellos*.

BASES PARA OS CONTRACTOS DE ARRENDAMENTO DOS LOCAES, NAS ESTAÇÕES DE MEYER, PIEDADE E CASCADURA, PARA COLLOCAÇÃO DE MOSTRADORES DESTINADOS Á VENDA DE DOCEs, FRUTAS, SANDWICHES, CIGARROS, CHARUTOS, FUMOS E ARTIGOS PARA FUMANTES.

Primeira

O mostrador será do typo approved pela Directoria desta Estrada, cuja planta se acha á disposição dos interessados, nesta Secretaria, para ser examinada.

Segunda

Os concessionarios pagarão:

Pelo mostrador do Meyer...	\$
Pelo mostrador de Piedade...	\$
Pelo mostrador de Cascadura...	\$

Estes pagamentos serão effectuados, adiantada e trimestralmente, em favor da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na thesauraria desta Estrada.

Para o effecto da fiscalização, ficam os concessionarios obrigados a apresentar os recibos desses pagamentos aos agentes das respectivas estações.

Terceira

Os concessionarios ficam obrigados ao pagamento de todas as despesas com a iluminação e impostos que corresponderem aos serviços installados nos locaes.

Quarta

Os concessionarios observarão e cumprirão os regulamentos e ordens de serviço da estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela sub-directoria da 2ª divisão e pelo respectivo ajudante, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer.

Quinta

Os concessionarios conservarão com rigoroso assido, tanto os mostradores como os locaes por elles occupados, sendo lícito á administração da estrada fazer retirá-los, desde que assim seja julgado conveniente aos seus interesses.

Sexta

Os concessionarios obrigam-se a ter seus empregados vestidos com decencia.

Setima

No caso de falta de pontualidade no pagamento adeantado da contribuição estipulada na clausula 2ª, deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou outra qualquer infracção das clausulas no presente contracto, poderá a directoria considerar-o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o concessionario obrigado a desoccupar o local dentro do prazo que lhe for determinado pela directoria, sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

Oitava

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatário sujeito a multa de 200\$000 a 500\$ e na reincidência a rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma.

Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensável a applicação previa da multa de que trata esta clausula.

Nona

O concessionario não poderá transferir a outrem este contracto, sem previa autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

Decima

Findo o prazo estipulado na clausula 13ª, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa e no prazo que lhe for determinado pela directoria toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

Decima primeira

Si o concessionario ou seus prepostos altercarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito a multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da estrada.

Decima segunda

Para garantir a fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante, na Thesouraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, a importância de 1:000\$, para cada arrendamento, conforme o recibo n. ... de ...

Essa caução só será restituída ao contractante, depois de terminado o contracto e no caso de fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Decima terceira

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura do respectivo contracto, ficando porém, a estrada com o direito de cassar a concessão, em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito a indemnização de especie alguma, independente de acção ou interpellação judicial.

Decima quarta

As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL DA ESTAÇÃO DE PINDAMONHANGABA, DESTINADO A BOTEQUIM.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 17 do mez de agosto do corrente anno, nesta secretaria, serão recebidas propostas, para o arrendamento do local da estação de Pindamonhangaba, destinado a botecoquinha, para a venda de doces, café, leite, queijos, pasteis, sanduiches, frutas, aguas minerais e artigos para fumantes.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo a contribuição minima admittida de 120\$ mensaes.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a relação por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esses involucros devem ser acompanhados de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (\$600).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, feita na thesouraria desta estrada, até ás 14 horas da vespera do dia da concorrência, para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo, para isso, os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cações, ser entregues nesta secretaria, até ás 15 horas da vespera do dia da concorrência.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um augmento sobre a proposta mais barata.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os proponentes se façam representar por procurações.

Fica reservado á estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha os seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Bases para o contracto de arrendamento do local da Estação de Pindamonhangaba, destinado a botequim.

1.º O concessionario pagará a quantia de ... mensalmente.

Esse pagamento será effectivo adelantado e trimestralmente, em favor da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados,

em janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na agencia da estação de Pindamonhangaba.

2.º O concessionario ficará obrigado ao pagamento de todas as despesas com a illuminação e impostos que corresponderem ao serviço installado no local.

3.º O concessionario observará e cumprirá os regulamentos e ordens de serviços da estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Superintendencia da 2ª Divisão e pelo respectivo ajudante (que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercera por si proprio ou por intermedio do agente da estação ou por quem suas vezes fizer).

4.º O concessionario conservará com rigoroso asseio o local por elle occupado, sendo lícito á administração da estrada fazer retiralo desde que assum seja lugado convenientemente aos seus interesses.

5.º O concessionario se obriga a ter seus empregados vestidos com decencia.

6.º No caso de falta de pontualidade no pagamento adelantado da contribuição estipulada na clausula 1ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou outra qualquer infracção das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido, independente de acção ou interpellação judicial, ficando o concessionario obrigado a desoccupar o local dentro do prazo que lhe for determinado, sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

7.º Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatario sujeito a multa de 100\$ a 200\$, e na reincidência a rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que para rescisão do presente contracto, não se torna indispensável a applicação previa da multa de que trata esta clausula.

8.º O concessionario não poderá transferir este contracto a outrem, sem previa autorização da directoria que julgará da idoneidade do novo concessionario e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado nesta Secretaria, e no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as condições do presente contracto.

9.º Findo o prazo estipulado na clausula 13ª, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa, dentro do prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

10. Si o concessionario ou seus prepostos altercarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito a multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

11. Para garantir a fiel execução do contracto effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante, na thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura a importância de 500\$, conforme o recibo n. ... de ... Essa caução só será restituída ao concessionario depois de terminado o contracto e no caso de fielmente cumpridas todas as suas clausulas.

12. No caso de multa ou no da falta de pontualidade no pagamento, fica a directoria com o direito de lançar mão da caução a que se refere a clausula 11, obrigando-se o concessionario a integralizar-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

13. A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura do presente contracto, ficando, porém a Estrada com o direito de cassar a concessão, em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito a reclamação e indemnização de especie alguma e independente de acção ou interpeilação judicial.

14. As multas e responsabilidades decorrentes do presente contracto, que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902 de 20 de maio de 1914, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamento da Estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA VENDA DE CARTOLAS VASIAS DE OLEO

Concurrencia n. 34

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 12 de agosto de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para compra de 1.110 quartolas com dous tampos, 1.130 quartolas com um tampo e 120 em mão estado, vasia, de oleo.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, para a quartola de cada especie, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada não aceitará preços inferiores a: 4\$500 para cada uma das de dous tampos, 3\$000 para cada uma das de um tampo, e 500 réis para cada uma das em mão estado.

Esses preços deverão ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

O proponente preferido, desde que receba aviso da Estrada, deverá fazer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo de 10 dias, retirando-as em seguida de forma que tenha retirado todas dentro do prazo de 10 dias.

Findo esse prazo, si não tiver retirado todas, ficará sujeito ao pagamento de armazenagem.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir o pagamento das quartolas, caução que re-

verterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido não fizer o pagamento de todas as quartolas dentro do prazo indicado, ficando nulla a venda das referidas quartolas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertias.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de um augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de julho de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELECTRICIA DESTINADA A TRACÇÃO E SERVIÇOS ACCESSÓRIOS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Primeira correção do edital de 6 de julho de 1922:

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do proximo mez de agosto, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento acima declarado de accordo com as condições abaixo:

I

O prazo para apresentação de propostas é de 30 dias.

II

As propostas serão garantidas com uma caução de 200:000\$, que reverterá para os cofres da Estrada si o proponente escolhido se recusar a assignar o respectivo contracto.

III

A idoneidade financeira e technica dos proponentes será julgada previamente, não sendo abertas as propostas dos que não preencherem essas condições, a juizo da administração. Cada proponente deve provar ser proprietario da queda d'agua onde pretende fazer a installação ou basear a sua proposta em quedas d'agua pertencentes á Estrada, já ter montado ou estar associado á fabricas de material electrico que tenham montado grandes usinas geradores hydro-electricas, assim como estar a sua proposta apoiada por elementos financeiros sufficientes.

IV

A Estrada se reserva o direito de annullar a presente concurrencia se assim

entender conveniente aos seus interesses.

V

O prazo de duração do contracto é de 15 annos, contados da data do inicio do funcionamento.

VI

O contracto será garantido com a caução de 500:000\$000 que deverá ser completada de novo, sempre que o contractante incorrer em multa.

VII

As multas serão as seguintes:

Por interrupção entre 20 e 30 minutos: 5:000\$000.

Por interrupção superior a 30 minutos: 10:000\$000.

Si dentro de um periodo de seis mezes, ocorrerem interrupções superiores a 20 minutos que somadas representem tempo superior a 5 horas, as multas serão no semestre seguinte elevadas ao dobro; si o mesmo facto se repetir no fim de outros seis mezes, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e reconhecido pela administração, o contracto ficará rescindido e a respectiva caução reverterá para os cofres da Estrada.

VIII

Dada a hypothese de rescisão, a Estrada fica com a faculdade de assumir immediatamente a direcção da usina e da linha de transmissão, até deliberação ulterior em que serão devidamente reconhecidos os direitos do contractante.

IX

Quaesquer divergencias sobre questões não previstas nas clausulas do contracto serão resolvidas por arbitramento por meio de dous peritos, um de cada parte, e em caso de necessidade, por um desempatador, escolhido de common accordo.

X

A energia necessaria para os serviços da Estrada será fornecida em alta tensão a tres sub-estações transformadoras: a primeira proximo a Mangueira, a segunda proximo a Engenho de Dentro e a terceira proximo a Deodoro.

XI

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 50 cyclos.

XII

A energia deve ser fornecida a cada sub-estação em dous circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor que permita avaliar o respectivo consumo.

XIII

Os medidores a installar na alta tensão serão fornecidos pelo contractante.

XIV

As duas sub-estações, necessarias aos serviços de tracção, a primeira e a terceira (clausula X), serão equipadas com motores synchronos, garantindo a Estrada um factor de potencia não inferior a 0,90.

XV

O proponente se obriga a, dentro do prazo de dous annos, ter terminado uma installação com a potencia minima de

6.000 Kw., e a dentro do prazo de tres annos, ter terminado uma installação com capacidade sufficiente para o fornecimento indicado pela curva de potencia annexa, incorrendo na multa de 3.000\$ por semana que exceder aos prazos acima.

XVI

A Estrada se obriga findo o prazo de tres annos, a contar da data da assignatura do contracto, ao consumo annuo al minimo de 15.000.000 Kw. h., medidos em alta tensao.

XVII

A curva de potencia fornecida aos proponentes serve apenas para indicacao do consumo provavel em um dia de servico normal, assim como do factor de carga presumivel. Tratando-se de servico de tracção de trens de suburbios cujas horas de maxima e minima potencia, assim como factor de carga, são bem conhecidos e caracteristicos, e não variam de modo muito sensivel, o contractante não terá direito a alteração de preço da energia com as modificações que a referida curva soffra por motivo de desenvolvimento dos servicos.

XVIII

A Estrada se reserva o direito de utilizar a energia a ser fornecida, para quaesquer fins, isto é, para signaes, força para as officinas, illuminação, etc., até o maximo de 60.000.000 Kw. h. annuaes.

XIX

A energia necessaria a esses servicos será entregue nas sub-estações mencionadas ou na de Engenho de Dentro, nas mesmas condições que nas outras duas.

XX

A Estrada permitirá que linhas de transmissão, cuja tensão não exceda de 25.000 volts, sejam construidas, si assim convier ao contractante, dentro da faixa da Linha Auxiliar, ou da bitola larga além Deodoro.

XXI

O proponente se obriga a ir gradualmente ampliando sua installação inicial, á medida que, com antecedencia de 12 mezes receber aviso da Estrada nesse sentido, o até uma potencia igual 2 vezes a que é exigida dentro do prazo de 3 annos pela clausula 15. Até o consumo annuo de 60.000.000 kw. h. medidos na alta tensão e entregues nas sub-estações já mencionadas, em dous outros pontos do trecho Deodoro-Belém ou em um ponto do ramal de Santa Cruz, a Estrada terá direito aos preços estabelecidos pelo contracto.

XXII

O preço será proposto por kw. h. incluindo-se mensalmente o consumo na alta tensão das sub-estações. O preço maximo admissivel é de 45 réis papel, por kw. h.

XXIII

A Estrada se obriga ao pagamento da energia fornecida em cada mez, até o dia 15 do mez seguinte.

XXIV

O preço accetito como base vigorará para cada mez até o consumo mensal de 3.125.000 kw. h. que corresponde ao consumo provavel inicial. (2.500.000) acrescido de 25 %. A cada augmento de 25 % do consumo provavel inicial em cada consumo mensal, corresponderá uma redução de 3 % do preço inicial da energia, desde que o factor de carga não tenha descido abaixo de 0.30.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 26 de julho de 1922. — **D. Vasconcellos**, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS, TIPO «COCKERILL» E ACCESSÓRIOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Terceira correção do edital de 26 de maio de 1922

Concurrencia n. 77

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 1 de setembro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Trilhos tipo «Cockerill» e accessorios, conforme desenhos e especificações:

1.587 toneladas e 200 kilos de trilhos de 24 kilos e 800 grammas por metro, maximo da tonelada, 500 francos.

90.360 kilos de talas, maximo da tonelada, 550 francos

8.584 kilos de parafusos, maximo da tonelada, 1.100 francos.

52.480 kilos de grampios tipo B, maximo da tonelada, 1.000 francos.

7.176 kilos de agulhas (6 peças), maximo da tonelada, 2.000 francos.

4.068 kilos de cruzamentos de 1:10 (seis cruzamentos), maximo da tonelada, 2.000 francos.

Os francos marcados são belgas e as toneladas de 1.000 kilo

As agulhas e cruzamentos devem ser fornecidos completos com todos os accessorios.

O pagamento da conta será feito pelo Banco da Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

BASES**CAPITULO I****Da idoneidade**

Artigo unico. Nenhum concorrente será accetito, para disputar o fornecimento do material acima mencionado, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituído em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II**Das propostas**

Art. 1º As propostas indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, devidamente selladas, as primeiras datadas e assignadas sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionação de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega até 31 de janeiro de 1923;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de acceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de trilhos e accessorios legalmente approvadas

Art. 2º As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente, de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III**Do depositio da caução**

Art. 1º Para a apresentação da proposta para o fornecimento dos trilhos e accessorios, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do recebimento no caes ou defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista da, vespera do dia da concurrencia.

Art. 2º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no **Diário Official**.

Art. 3º Não serão tomadas em consideração:

1º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o artigo unico do capitulo I;

2º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1º do capitulo II;

4º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5º, as propostas que indicarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

Art. 4º A concurrencia versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6º Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das

propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracção, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto, será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para o conversão a taxa cambial official á vista da vespéra do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do conhecimento e factura commercial acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal, e dos auxiliares que lhe forem necessários, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver, em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e deverá:

1.º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º, examinar cuidadosamente a fabricação, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estarem nas condições acima mencionadas.

Art. 2.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada de accordo com o caderno de encargos.

Art. 3.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contratante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1922. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

anno, para o fornecimento do seguinte material:

20.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 100 a 102 millimetros e espessura normal de 9 a 10,7 millimetros, com o peso maximo de 29,7 kilogrammas por metro corrente;

3.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetros e espessura normal de 10 a 11,9 millimetros, com o peso maximo de 50 kilos por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 201 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12,7 millimetros, com o peso maximo de 70,4 kilogrammas por metro corrente;

4.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 301 a 303 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 123,3 kilogrammas por metro corrente;

105 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, 80 millimetros de diametro interno, 350 de comprimento e 37 millimetros de espessura, com o peso maximo de 300 kilogrammas por metro corrente;

129,5 metros uteis de tubos lisos de ferro fundido, de 80 millimetros de diametro interno, 381 de comprimento e 24 millimetros de espessura com o peso maximo de 250 kilogrammas por metro corrente.

Para todo este material será adoptado como limite maximo o preço de 36 réis o kilogramma.

Peças especiais

I) Registros de parada, flanges e cegos:

290 para tubos de 0^m,10, ao preço maximo de 12\$800 cada um;

30 para tubos de 0^m,15, ao preço maximo de 18\$000 cada um;

30 para tubos de 0^m,20, ao preço maximo de 24\$000 cada um;

5 para tubos de 0^m,30, ao preço maximo de 42\$000 cada um.

II) — Peças supplementares para registro de parada:

200 de ponta e flange para registros de 0^m,10, ao preço maximo de 11\$830 cada peça;

200 de bolsa e flange para registros de 0^m,10, ao preço maximo de 15\$800 cada peça;

15 de ponta e flange para registros de 0^m,15, ao preço maximo de 17\$400 cada peça;

5 de bolsa e flange para registros de 0^m,20, ao preço maximo de 28\$800 cada peça;

5 de ponta e flange para registros de 0^m,30, ao preço maximo de 53\$600 cada peça;

5 de bolsa e flange para registros de 0^m,30, ao preço maximo de 46\$800 cada peça.

III — Derivantes de ponta e bolsa com a derivação em flange cego:

270 de 0^m,10 de 0^m,10, ao preço maximo de 20\$400 cada um;

100 de 0^m,15 de 0^m,10, ao preço maximo de 39\$000 cada um;

100 de 0^m,20 de 0^m,10, ao preço maximo de 57\$000 cada um;

50 de 0^m,30 de 0^m,10, ao preço maximo de 129\$00 cada peça;

50 de 0^m,40 de 0^m,10, ao preço maximo de 22\$800 cada um;

25 de 0^m,50 de 0^m,10, ao preço maximo de 30\$00 cada um;

5 de 0^m,61 de 0^m,10, ao preço maximo de 40\$00 cada um;

5 de 0^m,80 de 0^m,10, ao preço maximo de 51\$800 cada um;

5 de 0^m,90 de 0^m,10, ao preço maximo de 60\$00 cada um;

30 de 0^m,15 de 0^m,15, ao preço maximo de 39\$00 cada um;

30 de 0^m,20 de 0^m,15, ao preço maximo de 57\$000 cada um;

10 de 0^m,30 de 0^m,15, ao preço maximo de 12\$800 cada um;

5 de 0^m,40 de 0^m,15, ao preço maximo de 17\$800 cada um;

5 de 0^m,50 de 0^m,15, ao preço maximo de 20\$000 cada um;

5 de 0^m,61 de 0^m,15, ao preço maximo de 24\$000 cada um;

5 de 0^m,80 de 0^m,15, ao preço maximo de 28\$00 cada um;

5 de 0^m,90 de 0^m,15, ao preço maximo de 32\$00 cada um;

10 de 0^m,20 de 0^m,20, ao preço maximo de 57\$ cada um;

5 de 0^m,30 de 0^m,20, ao preço maximo de 129\$ cada um;

5 de 0^m,40 de 0^m,20, ao preço maximo de 140\$ cada um;

5 de 0^m,50 de 0^m,20, ao preço maximo de 150\$ cada um;

5 de 0^m,60 de 0^m,20, ao preço maximo de 200\$ cada um;

5 de 0^m,80 de 0^m,20, ao preço maximo de 230\$ cada um;

5 de 0^m,90 de 0^m,20, ao preço maximo de 32\$ cada um;

5 de 0^m,30 de 0^m,30, ao preço maximo de 129\$ cada um;

5 de 0^m,40 de 0^m,30, ao preço maximo de 168\$ cada um;

5 de 0^m,50 de 0^m,30, ao preço maximo de 200\$ cada um;

5 de 0^m,60 de 0^m,30, ao preço maximo de 230\$ cada um;

3 de 0^m,80 de 0^m,30, ao preço maximo de 28\$ cada um;

3 de 0^m,90 de 0^m,30, ao preço maximo de 33\$ cada um;

IV) Gervas em ponta e bolsa

a) de 5"

50 de 0^m,11 de diametro ao preço maximo de 13\$80 cada uma;

20 de 0^m,15 de diametro ao preço maximo de 21\$ cada uma;

20 de 0^m,20 de diametro ao preço maximo de 28\$20 cada uma;

25 de 0^m,30 de diametro ao preço maximo de 49\$200 cada uma;

b) de 90"

50 de 0^m,10 de diametro ao preço maximo de 14\$100 cada uma;

20 de 0^m,15 de diametro ao preço maximo de 25\$800 cada uma;

25 de 0^m,20 de diametro ao preço maximo de 42\$600 cada uma;

25 de 0^m,30 de diametro ao preço maximo de 46\$ cada uma.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e consequente fornecimento são:

Primeira — A Secção de Expediente desta repartição, entregará aos concorrentes dentro de invólucros fechados e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias, sem emendas nem rasuras; nem ainda outro qualquer defeito, ou senão que possa dar motivo a duvida, sellada, na forma da lei, a primeira das vias, e trarão ambas a rubrica ou assinatura do concorrente, em cada pagina. Farão os concorrentes no Thezouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, o deposito de 2.000\$ (dois contos de réis) em moeda corrente ou letras emitidas, nos termos do

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Na secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, recebem-se propostas até ás 13 horas da dia 21 de agosto do corrente

art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento de depósito feito será pelo concorrente respectivo, entregue à Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucro que se feche e selado, e que conterá alguns documentos a respeito da idade e as provas de que se acha elle qual a Fazenda Nacional, tendo pao as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá o direito de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução de 6:000\$ (seis contos de réis) em moeda corrente ou em letas emitidas, nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquelle contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham, acaso, a ser impostas.

II—No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do desocho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido em favor da Fazenda Nacional a quantia de 2:00\$ (dois contos de réis), importância da caução garantidora da sua proposta.

III—Os involucros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da secção de expediente, ás 13 horas do dia 21 de agosto do corrente anno, devendo ser aquella idoneidade julgada pela commissão de funcionarios que o director geral, para tal fim nomeado. Em seguida, abertos os involucros em que se acham as propostas dos concorrentes iludados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes, ou prenosos, as propostas dos outros na sua assignatura. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou prenosos não invalidará a concorrência neste caso; cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as mesmas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, por fim, os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a commissão negar.

IV—A concorrência versará sobre o preço total de cada a tivo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada e o preço total para cada especie de tubos, o peso médio por metro corrente e as suas dimensões exatas, os preços e característicos de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não se a como entendido o valor dos direitos aduaneiros e demais depezas alfandegarias. Não serão acceptas as propostas que offerecerem como vantagem uma percentagem de abatimento sobre o preço mais barato exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

V—O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajú.

VI—Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O material deverá ser homogêneo, apresentando na fratura cor acinzentada, característica e corpo de grão fino, sem falhas, nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, a serra, a catraca e a badami. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões nos termos da technica corrente, deverá ser coaterisado, interna e externamente com a

solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

II—Será accepto o material depois de examado e tudo quanto se reir as exigências feitas no presente edital, ou seja, imposto pela o a technica e depois submetido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal bem como a experiencia da nressão interna de 18 at. moph. as. effectada nas pressas da repartição. Material que apresentar fendas, falhas vicios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, bem como o que não resistir a prova de pressão, será regeitado e devolvido ao fornecedor no onorio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-há representar por procurador idneo, p.vido dos poderes competentes, nas vistas para recepção do material e sua experiencia, assim nanda a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para regist. dos resultados obtidos; para quebra na prensa será admitido o coefficiente 2% sobre o numero total dos tubos, conside ados pe feitos nas vistas.

VIII—A preferencia caberá ao concorrente que propuzer preço mais reduzido, por minima que seja a diferença entre este preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

IX. No caso de absoluta igualdade entre das propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propuzer a fazer o maior abatimento.

X. O prazo para entrega integral do fornecimento será até 31 de dezembro do corrente anno, findo o qual não será recebido material algum, rescindido-se, indenmente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução de 6:00\$ (seis contos de réis), a que se refere a clausula 1.

XI. Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, visto, riado, experimentado, fôr sendo accepto, mediante contas e tres vias, das qua a primeira será devidamente selada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

XII. As propostas deverão conter preços em moeda nacional.

XIII. As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens nelle não previstas.

XIV. A reartição se reserva as prerrogativas de acceptar somente partes de propostas, de não acceptar nenhuma dellas ou de annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte de nenhum dos concorrentes.

XV. Fica subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva aprovação e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 1 de agosto de 1922.—Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas
CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVÓRIO DE CONCRETO ARMADO E MAIS OBRAS NECESSARIAS AO ABASTECIMENTO DE AGUA AS ILHAS DO BOQUEIRÃO E DO RIJO

D. ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 22 de agosto de 1922, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para construção das obras necessarias ao abas-

terimento de agua ás ilhas do Boqueirão do Rio, pelo preço maximo de 170:000\$, sob as seguintes condições:

1º

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem assuras, devendo a primeira ser sellada e a segunda, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a declar.ção do preço dos trabalhos a executar, incluindo nelle o fornecimento do material e o prazo de execução e conclusão das mesmas.

2º

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reuira, cada concorrente, os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos municipaes e federaes e nelle incluindo o conhecimento do depósito de 1:000\$ em moeda corrente ou em letas, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983 de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 4, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas; deposito este feito do Tesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido ter de fazer um outro depósito de 1:000\$ da importância total da proposta, sendo que aquelle primeiro deposito será restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o de que se recisar a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos.

3º

A caução correspondente aos 10% do valor da proposta, de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel execução do contracto e pagamento das multas que forem nelle estipuladas.

4º

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro o arcos que tiverem os documentos de idoneidade, e logo após, os que encerram as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas a proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

5º

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas, immediatamente.

6º

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes será preferido aquelle que monos preços apresentar em dia e hora previamente te marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cortas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

7º

A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dá

direito de reclamação posterior a nenhum dos concurrentes.

8.ª

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

9.ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que co tiverem apenas o offerecimento de redução sobre a mais b́arata.

10.ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

11.ª

O proponente preferido deverá assignar o contracto no prazo maximo de oito dias após ao da escolha da proposa, perdendo a caução, de conformidade com a clausula 2.ª do edital, se o não fizer.

12.ª

As obras, cuja construcção é o objecto da presente concorrência, são as seguintes:

a) construcção, na ilha do Boqueirão, de um reservatório de concreto armado, com a capacidade de 60.000^l, de accordo com o projecto existente na secção tecnica da Repartição;

b) assentamento da linha tronco, na ilha do Governador a partir do reservatório do morro do Guarabú, de tubos de ferro fundido, de 0,08 m e bolsa, de 0,07 (sete centímetros de diametro interno), com a extensão de 6.333,4 m;

c) ramal para a ilha do Boqueirão: 1.ª parte, em tubos de ferro galvanizado de 2" 1/4 de diametro interno, com a extensão de 1.205,15 m; 2.ª parte, linha submarina, de 0,06 (seis centímetros) de diametro interno, de chumbo, protegido por a madura flexivel de aço (Feltm & Guilleaume), com a extensão de 1.000,00 m;

d) ramal para a ilha do Rijo: 1.ª parte, em tubos de ferro galvanizado de 3/4" (tres quartos de polegada) de diametro interno com a extensão de 400,00 m; 2.ª parte, linha submarina em tubos de 0,02 (dois centímetros) de diametro interno (Feltm & Guilleaume) com a extensão de 600,00 m.

13.ª

Toda a construcção deverá obedecer, rigorosamente, em todos os seus detalhes, ao projecto existente na secção tecnica da repartição, o qual poderá ser examinado pelos interessados em todos os dias uteis das 13 ás 15 horas até a vespera da concorrência, e a elle deve ão ser subordinadas as clausulas do contracto.

14.ª

A construcção será fiscalizada por engenheiro designado pelo director geral, que fará observar todas as clausulas do contracto.

15.ª

Todo o material necessario á construcção será fornecido pelo contractante, que poderá, no caso de importação do estrangeiro, consignar o á repartição, para o effeito da isenção de direitos aduaneiros, sendo que os tubos quer os de ferro fundido, quer os de ferro galvanizado e os submarinos (Feltm & Guilleaume) deverão resistir a uma pressão interna de 10 atmosferas.

16.ª

O contractante deverá iniciar a construcção das obras no prazo de quinze (15) dias depois da assignatura do contracto e concluir-as impreterivelmente até 31 de dezembro do corrente anno.

17.ª

O pagamento será pedido ao Thesouro Nacional á vista do attestado, passado pelo engenheiro fiscal, em que esteja declarado haver o contractante cumprido com todos as clausulas do contracto da obra e respectivo projecto, bem como terem sido as linhas submettidas á experiencias de carga statica e em boas condições de funcionamento.

18.ª

Fica entendido que o presente contracto só e t.ará em vigor depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 4 de agosto de 1922
Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de Expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos imoveis constantes da relação abaixo, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de satisfazerem ao pagamento das contas relativas a concertos de hydrometros, findo o qual serão as mesmas remettidas para cobrança executiva.

Relação das contas relativas a concertos de hydrometros e em processo para cobrança executiva, que será effectivada si não forem pagas dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a contar desta data:

Numero da conta	Nome do responsável	Importancia devida
6	Francisco Pereira Cardoso	46\$200
10	Antonio Lourenço da Costa	38\$170
12	Gastão Gama	50\$050
14	José Maria Fernandes	54\$450
20	Jeronymo Freitas Guimarães	50\$820
33	Carlos de Araujo e Silva	37\$730
34	Irmandade N. S. da Glória do Outeiro	42\$900
36	Rocha Santos & Com.	40\$040
40	Francisco Gonçalves de Siqueira	37\$510
41	José Ferreira Pinto da Costa	38\$280
46	Pedro Bettim ees Leme (Dr.)	46\$860
49	Maria Eugenia do Rego	55\$550
65	Theotônio de Souza Guerra	79\$750
71	Paulino da Fonseca Lages	65\$230
73	Henrique Carlos Ortiz	69\$080
77	Luiz Corrêa Pires	59\$730
79	Thomaz de Sá Freire (Dr.)	57\$530
86	Antonio Antunes Garcia	37\$400
87	Abilio Rodrigues Bastos	72\$930
91	Antonio Ferreira da Costa e Sebastião Rezendes Maia	59\$180

95	Irmandade da Ordem Terceira da Conceição	55\$330
97	Helena de Carvalho	74\$580
106	Angela da Costa Almeida	33\$110
107	Eduardo Guinle	152\$680
110	Emilio François	51\$700
112	Abilio Pinto da Cunha	25\$190
115	João de Oliveira Soares	18\$590
116	Mariano José da Costa Mendes	56\$430
119	José Antonio de Moraes (Dr.)	76\$780
124	Lourenço da Costa Campos	66\$880
127	Joaquim Leopoldino Teixeira Bastos	48\$400
129	Irmandade de N. S. do Parto	42\$790
130	A mesma	48\$180
131	A mesma	30\$800
133	Firmo Alves Pereira (Dr.)	40\$700
136	Antonio N. do Nascimento	37\$180
137	Visconde de Moraes	42\$020
142	Santo Maior & Comp.	51\$590
147	João Manoel Alves Pereira	44\$110
151	Manoel Francisco da Silva	55\$500
152	José Maria de Souza	46\$310
153	Albino Sampaio Pacheco	31\$350
154	Jose Mariano da Costa	43\$230
155	Abilio Albertino Corrêa Bastos	46\$970
157	Manette Masson	44\$440
160	Milciades Mario de Sá Freire (Dr.)	33\$550
161	Amelia Christiano Carneiro da Rocha	30\$930
162	José da Rocha Junior	44\$660
163	Manoel Caetano Teixeira	43\$110
166	Mario Lambert de Lacerda	41\$470
168	The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.	69\$410
170	Joaquim José de Magalhães	50\$050
126	Alfredo Pereira Mendes	61\$490
179	Ernesto Nathanson Ferreira da Silva e outros	59\$050
181	Miguel Antonio de Barros Lima	49\$820
184	Fernando Manoel Pereira	57\$070
167	Rita Costa Theophilo Oltoni	29\$150
189	Bernardino de Andrade	65\$230
190	Victorio Lopes Sampaio	32\$890
195	Constantino Moraes Ribeiro	40\$370
196	Antonio José Lopes Soares	62\$480
198	Alice do Rego Monteiro	41\$580
203	Deomira Baldissain	50\$796
207	José Carneiro	56\$687
208	Manoel Rodrigues	29\$891
209	Manoel das Neves Veloso	29\$187
210	O mesmo	45\$615
213	Abelardo Acetta (Dr.)	36\$509
215	Carlos de Souza Silveira (Dr.)	26\$299
216	Francisco Gonçalves Carneiro	39\$824
248	Julio Ferreira Vianna	36\$474
221	Antonio Ignacio Alves	31\$654
223	Mosteiro de São Bento	46\$400
225	Joaquim Antonio Martins	117\$012

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas 25 de julho de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de expediente.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. directo geral, interino, convido os proprietarios dos immoveis constantes da relação abaixo, a comparecerem na thesauraria desta repartição, á rua Machuelo n. 287, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, afim de satisfazerem ao pagamento das multas que lhes foram impostas, por contraveção do regulamento em vigor, visto não terem attendido ás intimações para solver os respectivos debitos.

Relação das multas impostas, durante o 1º semestre de 1922, a diversos proprietarios que deixaram de attender ás intimações para os respectivos pagamentos

Numero da multa — Proprietarios — Localidades — Numero do predio — Importancia da multa	
2, Domingos Faria Torres, avenida Suburbana, 1.790.....	109\$000
3, O mesmo, avenida Suburbana, 1.791.....	10 \$0 0
4, O mesmo travessa Domingos Torres, s/n.....	10 \$000
6, José Carlos Sampaio, 72.....	100 \$0 0
7, rua Aristides Lobo, 144.....	100\$000
8, avenida Pio Comprido, 335.....	100\$000
9, avenida Rio Comprido, 337.....	10 \$0 0
10, José Ferreira, rua Lopes Trovão, 14.....	10 \$0 0
15, Augusto da Conceição, rua Jogo da Bola, 12.....	10 \$0 0
16, José Duarte Martins, rua Jogo da Bola, 116.....	100 \$0 0
18, rua Dous, 18.....	10 \$0 0
20, rua Theodoro da Silva, 53.....	5 \$00 0
21, rua Camerino, 74.....	100 \$0 0
24, rua Mendes Tavares, 19.....	10 \$0 0
25, rua Club Athletico, 8.....	100 \$0 0
27, Joaquim Alves P. Junior, rua Misericordia, 97.....	100 \$0 0
28, Jacintho de Mello Garrido, rua Barcellos, 39.....	100 \$0 0
30, Domingos Amaral e outros, rua S. Francisco Xavier, 149.....	10 \$0 0
31, José Antonio Souza Gozmes (Dr.), rua Chile, 35.....	100\$000
32, João Victorio Pareto Junior, praça Hilda (avenida 11), 22.....	10 \$0 0
33, O mesmo, praça Hilda (avenida 11), s/n.....	10 \$0 0
34, Francisco da Rocha Vaz, estrada da Banca Velha, 64.....	100 \$00
35, O mesmo, estrada da Banca Velha, s/n.....	100\$000
36, O mesmo, Campo das Flores, s/n.....	10 \$0 0
37, José Almeida Marques, estrada Pão Ferro, s/n.....	10 \$000
38, O mesmo, estrada Pão Ferro, 190.....	100\$000
39, O mesmo, estrada Pão Ferro, s/n.....	10 \$0 0
41, José Pedroza da Cunha Pinta, rua Vieira Fazenda, 54.....	10 \$000
42, O mesmo, rua Vieira Pinto, 18.....	10 \$000
43, Maria da Gloria, rua Barão do Amazonas, 132/131.....	100\$000
44, Guilhermina Coutinho Grille, Theatro Phenix.....	1 \$00 0
45, Hulda O. de Souza Monteiro, rua Aristides Lobo, 144.....	100\$000
46, Albino Gonçalves de Carvalho, rua Catumbi, 111.....	100\$000
47, Escola Polytechnica.....	100 \$00
48, Fazenda da Bica, 1.....	100 \$000
49, rua Barão do Amazonas, 43.....	100\$000

Secção de Exediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 25 de Julho de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da Secção de Exediente.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante, graduado, director, previne-se ás Sras. costureiras matriculadas na 1ª categoria, que ao sabado, 5 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distriuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922 — Nelson Peixoto Tarema, capitão de corveta, sub-director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Vieiras Mattos

BALANÇO EM 30 DE JULHO DE 1922

Activo	
Bens immoveis.....	3.414:000\$000
Material fluctuante.....	45: \$600
Carroças e semoventes.....	5:85 \$000
Material.....	17:5 \$0 0
Moveis e utensilios.....	6:980\$000

Ações caucionadas.....	40: 0 \$0 0
Obrigações a receber.....	6:392\$50
Hypothecas.....	12: 00\$00
Mercadorias existentes na Matiz e filiacs.....	240.03 \$943
Devedo es em conta corrente.....	536:393\$410
Caixa.....	37:844\$195
Apolicas.....	3:1 \$0 0
Lucros e perdas.....	714:35 \$348
Diversas contas.....	3.722:358 \$00
Réis.....	8.817:77\$196

Passivo

Capital.....	1.800:00\$000
Fundo de reserva.....	20.32 \$0 0
Obrigações a pagar.....	2.912.887\$840
Credores em conta corrente.....	3:8:13 \$756
Canção da directoria.....	4: 0 \$0 0
Diversas co. tas.....	3.722:358 \$00
Réis.....	8.801:707\$196

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — José Santiago da Silva, presidente. — Alvaro Henrique de Mattos Vieira, gerente. — José Gonçalves Duarte da Silveira, guarda-livros. (4.547)

Banco Auxiliar do Comercio

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1922

Activo

Capital a realizar.....	100:585\$000
Títulos descontados.....	107:266\$190
Letras a receber.....	745\$000
Instalações.....	2:578\$300
Moveis e utensilios.....	3:793\$500
Materia de escritorio.....	2:265\$400
Títulos caucionados.....	10:000\$000
Cofres de economia.....	3:140\$450
Depositos.....	15\$000
Contas correntes.....	12:864\$310
Caixa no cofre.. 5:224\$95	
Em bancos..... 37:579,311	42:844\$256
Diversas contas.....	34:549\$390

320:606\$996

Passivo

Capital subscrito.....	138:100\$000
Canção da directoria.....	10:000\$000
Contas correntes.....	51:602\$250
Contas correntes liquidadas.....	13:166\$270
Redescontos.....	47:757\$825
Diversas contas.....	9:880\$651

320:606\$996

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922. — Raulo Zambrano Junior, president interino. — A. Silveira, guarda-livros interino, (4.548)

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO IGNACIO

(Em Liquidação)

RELATORIO

Srs. accionistas. Os liquidantes veem apresentar á assembléa geral o relatório dos actos de administração, as contas annuaes e informações sobre o curso da liquidação.

Fizeram-se apenas as despesas indispensaveis á administração, á guarda e conservação da fazenda de Santo Ignacio, da qual continua arrendado um pasto ao Sr. Alexandre Ignacio.

O Supremo Tribunal Federal desprezou os embargos apresentados pela companhia, na questão judicial relativa á fazenda, confirmando o acçãoção, proferido em apellação e a sentença de 1ª instancia, em virtude da qual ou será annullada a venda da fazenda, restituindo os vendedores á companhia o preço da venda, ou deverá a companhia pagar mais cinquenta contos aos vendedores.

Como somente se podem oppor ao accçãoção embargos de declaração, submettem os liquidantes o caso á deliberação da assembléa e pedem a necessária autorização para agirem como for decidido.

Tendo fallecido o Dr. Félémon Torres, membro do conselho fiscal e que tão bons serviços prestou á companhia,

Foi chamado para substituí-lo o Sr. Pedro Ferreira Neves.
Encontráreis junto o balanço encerrado em 30 de abril de 1922, e o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1922.
— Cypriano Amoroso Costa. — A. Amoroso Lima.

BALANÇO EM 30 DE ABRIL DE 1922

Activo

Fazenda Santa Ignacio....	70:000\$000
Casa de machinas.....	14:000\$000
Machinismos em deposito..	1:606\$000
Serviço de transportes....	997\$500
Ações em caução.....	5:000\$000
Devedores diversos.....	1:614\$680
Liquidação.....	57:075\$530
Caixa.....	4:151\$160

154:444\$870

Passivo

Capital.....	60:000\$000
Deposito da directoria....	5:000\$000
Credores Diversos.....	89:444\$870

154:444\$870

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1922.
— Os liquidantes: Cypriano Amoroso Costa. — A. Amoroso Lima.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, tendo examinado os actos da administração dos liquidantes, bem como a escripturação da companhia e o balanço fechado em 30 de abril de 1922, achou tudo em perfeita ordem e é de parecer que sejam approvados os referidos actos, contas e balanço.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1922.
— Antonio Prior Coutinho. — Pedro Ferreira Neves. — Joaquim Ferreira dos Santos. (4.534)

Banco Hypothecario do Brasil

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1922

Activo

1. Capital a realizar.....	6.400:000\$000
2. Letras descontadas....	941:936\$874
3. Letras e efeitos a receber por c/propria do exterior.....	\$
4. Letras e efeitos a receber por c/propria do interior.....	1.291:891\$800
5. Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	\$
6. Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	64:152\$500
7. Valores em liquidação.	313:976\$950
8. Empréstimos em contas correntes.....	189:718\$218
9. Valores caucionados — Penhores.....	13:21\$446
10. Valores depositados...	527:182\$800
11. Caixa Matriz.....	\$
12. Agencias e filiaes no exterior.....	\$
13. Agencias e filiaes no interior.....	\$
14. Correspondentes do exterior.....	\$
15. Correspondentes do interior.....	27.937:521\$847
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco..	4.628:097\$400
17. Hypothecas — Carteira Hypothecaria.....	4.127:547\$732
18. Caixa: em moeda corrente no banco.....	102:535\$728
19. Caixa: em moedas de ouro.....	\$
20. Caixa: em outras especies.....	\$
21. Caixa: no Banco do Brasil.....	\$
22. Caixa: em outros bancos	434:955\$680
23. Diversas contas.....	2:480:776\$861

Total do activo..... 49.433:550\$335

Passivo

1. Capital.....	16.000:000\$000
2. Fundo de reserva.....	383:751\$717
3. Depositos em contas correntes com juros...	686:52\$650
4. Depositos em contas correntes, limitadas — Caixa Economica....	327:840\$280
5. Depositos em contas correntes sem juros..	\$
6. Depositos a prazo fixo.	\$
7. Depositos em conta de cobrança do exterior	\$
8. Depositos em conta de cobrança do interior.	\$
9. Titulos em caução e em deposito.....	527:182\$800
10. Caixa Matriz.....	\$
11. Agencias e filiaes no exterior.....	\$
12. Agencias e filiaes no interior.....	\$
13. Correspondentes do exterior.....	\$
14. Correspondentes do interior.....	25.979:019\$789
15. Valores hypothecarios — Carteira Hypothecaria.....	2.017:927\$129
16. Letras a pagar.....	1.000:00\$000
17. Lucros e perdas.....	249:344\$874
18. Diversas contas.....	1.101:920\$511
19. Reserva extraordinaria.	238:412\$281
20. Bonificação de letras hypothecarias.....	321:624\$372
21. Reserva sobre participação immobiliaria..	600:000\$000

Total do passivo.... 49.433:550\$335

O director-presidente, C. Voulemier. — O chefe da contabilidade, Jacques Pouzet. (4.546)

CompANHIA de Fiação e Tecidos Industrial Campista

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo

Fabricas.....	5.670:649\$252
Caixa:	
Em cofre.....	9:018\$120
Na fabrica.....	16:428\$610
Em bancos.....	87:31\$170
	112:756\$890
Manufacturas.....	583:458\$343
Almoxarifado.....	492:939\$245
Letras a receber.....	141:883\$401
Ações em caução.....	3:00\$000
Imposto de consumo.....	1:59\$450
Ações da Cooperativa de Seguros Operarios.....	1:62\$100
Movels e utensilios.....	1:875\$000
Carroças.....	1:24\$000
Seguros (a vencer).....	21:529\$690
Empregados.....	2:179\$500
Contas correntes (devedores).....	216:869\$660

7.278:559\$350

Passivo

Capital.....	3.600:000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.500:000\$000
Lucros suspensos.....	494:663\$141
Fundo de reserva.....	625:413\$615
Letras a pagar.....	965:66\$272
Letras descontadas.....	135:886\$400
Deposito da directoria.....	30:000\$000
Dividendos (não reclamados).....	3:507\$000
Salarios.....	29:287\$200
Fundo de deterioração.....	63:247\$317
Empregados.....	2:626\$269
Contas correntes.....	428:268\$212

7.278:559\$350

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1922. — Antonio Fernandes dos Santos, presidente. — Eugenio Fragoso Ribeiro, guarda livros. (4.734)

SOCIEDADES CIVIS

Veneravel e Archiepiscopal Irmandade do Divino Espirito Santo da Lapa do Deserto

EXTRACTO DO COMPROMISSO

A Veneravel e Archiepiscopal Irmandade do Divino Espirito Santo da Lapa do Deserto (outrora Imperial Irmandade do Divino Espirito Santo da Lapa do Deserto), com sede na Igreja de Nossa Senhora da Lapa do Deserto, hoje Convento do Carmo, nesta cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, reger-se-á pela letra do seu Compromisso e de conformidade com o Código Civil.

A Irmandade tem por fins: 1º, render culto ao Divino Espirito Santo; 2º, socorrer, por intermédio de sua Caixa Beneficente, com caridade caritativa, os irmãos pobres, as viúvas, fillos e filhas menores dos irmãos pobres, falecidos, os que cegarem, embothecarem ou vierem a ficar paralyticos, assim como os orphãos pensionistas que estiverem cegos, loucos ou paralyticos por ocasião de atingir a maioridade.

A Administração da Irmandade será confiada a 43 irmãos, que, reunidos, tomarão a denominação de Mesa Administrativa, composta de um provedor, um vice-provedor, um primeiro e um segundo secretarios, um thesourero, um provedor e um director de capella, sob o nome generico de officiaes, dezoito definhadores e dezoito conselheiros.

Os membros da Administração serão eleitos annualmente pela reunião da Mesa Administrativa, convertida em Mesa Eleitoral, mediante escrutinio secreto.

A Caixa Beneficente, instituida para attender aos seguintes fins da Irmandade, isto é, prestar auxilios aos irmãos pobres, auxilios estes que constarão de soccorros medicos, pharmaceuticos e odontologicos e de pensões, a Caixa Beneficente terá um patrimonio especial completamente separado do patrimonio geral da Irmandade, e, embora, sujeita á Mesa Administrativa, terá administrativamente uma directoria, composta de um director, um thesourero e um escriptario.

Enquanto o capital da Caixa Beneficente não atingir a 50:000\$, os soccorros serão prestados pela Irmandade e constarão de pensões, enterramentos, na forma do Compromisso.

Annexa á Caixa Beneficente, haverá a Assistencia de Providencia que consiste na formação de um neculio formado pelo proprio irmão, em beneficio de seus herdeiros. A cada obito, os irmãos sobreviventes entrarão com a quota de 3\$ para a reconstituição do neculio. E o neculio é formado de tantas quotas de 3\$ quantas as quotas pagas pelos sobreviventes, descontados 1/3 para o Fundo de Reserva.

O presente Compromisso, aprovado pela Mesa Administrativa, em sessão conjuncta e sollemnemente proclamada pelo provedor, não poderá soffrer alteração alguma em qualquer de suas partes — civil e religiosa — sinão depois de decorridos dez annos, nella mesma, da data de sua promulgação (28 de junho de 1922).

Qualquer proposta de emendas ou reforma do Compromisso será submettida a uma commissão da mesma, nomeada pelo provedor, e depois affecta á Mesa simples, cujo veredictum deverá ser ap-

provado por dous terços dos membros presentes á Mesa Conjuncta.

Qualquer alteração ou modificação que affecte á parte religiosa, será previamente submettida á approvação das Autoridades Ecclesiasticas competentes.

Os irmãos não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela Irmandade.

Nos casos omissos, a Irmandade reger-se-á pelas leis vigentes.

General José Feliciano Lobo Vianna. Provedor. — Dr. Frederico Augusto da Silva. 1º Secretario. (4.540).

ANNUNCIOS

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 81, do dia 10 do corrente mez em diante, das 12 ás 14 horas, se pagará o 17 dividendo relativo ao 1 semestre do corrente anno, á razão de 6 % ou 6\$ por acção.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1922. — Americo Ludoft, director-theoureiro.

Companhia Territorial e Constructora

RUA DE S. PEDRO N. 39

Do dia 5 do corrente em diante se pagará o dividendo correspondente, ao semestre findo, á razão de 6\$ por acção ou sejam 21\$ ao anno.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1922. — A directoria. (4.550)

Sociedade Anonyma «A Noticia»

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma A Noticia a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 20 do corrente, ás 15 horas, á rua do Calves Dias n. 75, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria relativos ao anno soial findo em 30 de julho de 1922 e do parecer do conselho fiscal e tambem elegerem os membros do conselho fiscal que tem de servir no terceiro anno.

Para poderem deliberar e votar, devem os Srs. accionistas depositar as suas accções no cofre desta empresa até o dia 17 do corrente mez, de accordo com a clausula 9ª dos nosos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1922. — A directoria. (4.516)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Albuquerque, Araujo & Comp.

Nagib David, syndico da fallencia de Albuquerque, Araujo & Comp., communica aos credores e interessados que se encontra, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas, em o escriptorio de seus advogados, á rua Buenos Aires n. 33, 1º andar, afim de receber as declarações de credito, de conformidade com a lei, durante o novo prazo de 10 dias, para esse motivo concedido pelo M. juiz, de accordo com os editaes que foram expedidos.

Informa, outrosim, que todas as publicações e avisos dessa fallencia serão feitos, além do Diario Official, pela Gazeta dos Tribunaes. Rio, 25 de julho de 1922. — Syndico, Nagib David. (4.613)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Theophilo Abrão Muarros

Maresca & Comp., por seu successor, syndico da fallencia de Theophilo Abrão Muarros, communica aos credores e demais interessados que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, no escriptorio de seu advogado, Dr. Jayme Helfeld, no becco das Carcellas n. 10, sobrado.

Outrosim, communicam que o prazo para recebimento de creditos termina a 19 de agosto proximo futuro, e que as publicações referentes á fallencia serão feitas neste jornal. — Benedicto Lacortia. (4.709)

Associação Asylo S. Luiz para a Velhice e Desamparada

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A directoria da Associação convida os senhores associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, ás 14 horas do dia 6 de agosto, á rua General Góes n. 157 (Ponta do Caí) para julgar o relatório, balanço e actos da administração e procederem á eleição da nova Directoria, dos mordomos, da commissão de contas e supplentes.

São igualmente convidados os senhores associados para no mesmo dia e lugar, em seguida á assembleia geral ordinaria, se reunirem em assembleia para extraordinaria, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos da Associação, recomendeada pela assembleia geral de 1 de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1922. — A directoria. (4.495)

Companhia Territorial e Constructora

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 25, § 2º dos nossos Estatutos, são convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 5 de agosto deste anno, ás 13 horas, na sede social, á rua de S. Pedro n. 39, afim de tratar-se da reforma dos estatutos e de outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1922. — A directoria. (4.188)

S. A. «Garage Real»

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria a 9 do corrente ás 17 horas na sede da sociedade á rua Senador Dantas 115, afim de tratar de interesses sociais com relação aos contractos de compra e venda de auto-veis Opel, firmados entre os Srs. Dr. Mario de Albuquerque Lima e Willy Borghoff & Co. no.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1922. — Sebastião Guillobel, director-presidente.

Companhia Nacional de Tabacos «Fábrica União»

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 14 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1922. — A directoria. (4.544)